SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2018 de 07 de agosto de 2018

Sumula: Nomeação de Servidor como Coordenador do Programa Família Acolhedora do Munícipio de Abatia.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Natalia Terra** como Coordenadora do Programa Família Acolhedora do Município de Abatia Pr.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 07 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:FFD346E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2018

Portaria Nº 144, de 07 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a servidora **Maria Aparecida de Araújo Pinto** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **13/08/2018**, com retorno em **11/11/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6543E6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 239/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Eledir Munhoz Dos Santos**, inscrita na matrícula n° 2350, portadora do RG nº 9.993.949-4/PR e CPF nº 041.316.159-59, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, para o Centro de Educação Infantil lar da Criança Feliz - CMEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E36E4702

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES, portadora do CI/RG de nº. 8.327.095-0 SSP/PR e CPF de nº 036.808.549-00, para substituir a servidora VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES,no cargo de Professora, no período de 06/08/2018 a 30/09/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Licença à gestante da substituída.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2D334171

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 241/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora JISELE DREVECK DA CRUZ, portadora do CPF de nº 030.034.469-40, para substituir a servidora CECÍLIA SUOMINSKI RIBAS,no cargo de Professora, no período de 03/08/2018 a 15/08/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxilio de Acidente de Trabalho da substituída.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B4942082

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora JOSIANE HUBEL MALINOVSKI, portadora do CPF de nº 995.073.589-00, para substituir a servidora BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOSVSKI,matricula 2653, no cargo de Professora, com início em de 27/07/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxílio Doença da substituída e perdurará até que esta retorne ás suas atividades.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7F0F1278

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 243/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora VÂNIA GONÇALVES, portadora do CPF de nº 082.557.379-36, para substituir a servidora BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOSVSKI, matrícula 2446,no cargo de Professora, com início em de 27/07/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxílio Doença da substituída e perdurará até que esta retorne ás suas atividades.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E47B2484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
PAUTA E ATA Nº 09/2018 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)

01 de agosto de 2018
Pauta: Projeto Itaú Social 2018.

Às treze horas e trinta minutos do dia primeiro de agosto de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na Sala dos Conselhos. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Elessandra Pacheco Coelho (vice-presidente, Governamental, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante); Silvane Marcela Mazur (Governamental representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante); Simonia de Oliveira (Sociedade civil, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE); Magna Cristina Marchioni (Governamental, representando a Secretaria Municipal de Finanças); Simone Zanon (Governamental, representando a Secretaria Municipal de Finanças) e Geralda Cristina de Oliveira (Sociedade civil, representando o Rotary Club de Andirá). Também estiveram presentes nesta reunião o conselheiro tutelar Robson Henrique Barbosa; a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins e a estagiária em Pedagogia Thaís Carolina Miquelino Pereira. A vice-presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião. **Pauta nº 01 – Projeto Itaú Social 2018:** Elessandra explicou que este projeto tem como objetivo fortalecer, ampliar e contribuir para a continuidade ou criação de ações, serviços, programas ou projetos bem fundamentados e que reduzem e previnam violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes e promovam o desenvolvimento integral desse público e contribuir para o fortalecimento institucional dos Conselhos na formação de planos de ação e mobilização de recursos. As inscrições foram iniciadas no dia sete de maio de dois mil e dezoito e teve o prazo prorrogado até o dia dez de agosto de dois mil e dezoito e serão consideradas válidas apenas se forem feitas na plataforma de inscrição com o preenchimento e envio do formulário, após o cadastro o Conselho deverá acessar a página do Edital Fundos da Infância e da Adolescência para inscrição. Informou também que deverá ser encaminhada através da plataforma online a carta de encaminhamento; orçamento da proposta; cronograma das ações; cópia da ata da reunião deste Conselho, além de outros documentos relacionados ao Conselho Municipal e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Andirá apresentou a proposta/projeto Transporte Escolar de Qualidade que visa à solicitação de um veículo adaptado (VAN) com elevador para cadeirante com ar condicionado no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) que se enquadra na modalidade 1 (um) do Edital: Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público. Esta entidade atende cento e cinco pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, de ambos os sexos, nos níveis moderado, severo e profundo, na faixa etária de zero a idade adulta, recebendo atendimento gratuito de segunda à sexta-feira, no período matutino e vespertino. Teve como justificativa deste projeto a necessidade de melhoria no transporte escolar, considerando que a entidade possui um ônibus "antigo", que conforme dito por Simonia, funcionária da entidade, o qual necessita de reparos/consertos frequentemente e assim, dificulta o transporte dos estudantes com segurança. Disse que a Prefeitura Municipal de Andirá faz o transporte de número reduzido de alunos menos comprometidos, no qual segue a linha de alunos da rede regular de ensino. Considerando a necessidade, este projeto tem como objetivo proporcionar a segurança e a qualidade no transporte dos alunos com maior comprometimento motor; atender a demanda e facilitar a locomoção dos educandos no momento do embarque e desembarque, principalmente dos alunos com dificuldades neuromotoras. Desta feita, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovou a proposta apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, tendo como critério técnico empregado pelo Conselho, a seleção da organização da sociedade civil que executará a proposta, pelo fato da entidade estar precisando há bastante tempo, do veículo adaptado para transporte dos alunos, considerando que essa questão vem sendo discutida no Conselho desde dois mil e quinze. Este Conselho, também estabelece o compromisso de incluir a referida proposta no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo que deverão vigorar em dois mil e dezenove; o compromisso em encaminhar a referida proposta para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o ano de dois mil e dezenove, que deverá ser examinado e aprovado pela Câmara municipal até o final de dois mil e dezoito. Não consta como prioridade, diretriz ou objetivo esta proposta no Plano Plurianual (PPA) ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) atualmente vigente no município, visto que compreende uma entidade não governamental. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às quatorze horas e trinta minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Andirá, 01 de agosto de 2018.

FRANCIELI MUNHÃO MARTINS.

ELESSANDRA PACHECO COELHO.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0B693188

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 139/2018 PREGÃO Nº 074/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS EM ATENDIMENTO A PACIENTES EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VIACAO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07**

VIGÊNCIA: 07.08.2018 a 06.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7EF54F70

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 140/2018 PREGÃO Nº 075/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ROÇADEIRAS DE GRAMA, MOTOSERRAS E SOPRADORES, ATENDENDO À SECRETARARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

F. R. CORDEIRO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.683.641/0001-44**

VIGÊNCIA: 07.08.2018 a 06.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3BF7C1ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.712 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Servidoras abaixo discriminadas realizarem 30 Horas extraordinárias no mês de agosto de 2018.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARTA LAURENCIO DE MATOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:33361463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS E AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a inabilitação da licitante D.C. DE MELO ÓTICA EIRELI ME; considerando, ainda, o término do prazo recursal; torna público a **CONVOCAÇÃO** da proponente classificada em sequência na etapa de lances, para, caso haja interesse de fornecimento do objeto, apresentar proposta ajustada de preços **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

CENTRO ÓPTICO NACIONAL LTDA, CNPJ: 02.297.632/0001-94, apresentar proposta ajustada e amostras, referentes aos itens nºs 01, 02, 03, 04 e 05;

Astorga, 07 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0615109F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 03/05/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) EDÉZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 04, 06, 09, 12, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 79, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 99, 102, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 115, 118, 119, 121 e 123, totalizando o valor de R$ 135.144,00 (Cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais);

2) J. A. BIAZI EDERLI & CIA LTDA ME, CNPJ: 08.505.239/0001-25, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 43, 44, 47, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 66, 69, 72, 73, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 90, 94, 95, 98, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 110, 113, 116, 117, 120, 122 e 124, totalizando o valor de R$ 113.352,00 (Cento e treze mil, trezentos e cinqüenta e dois reais).

Astorga, 07 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:01771B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 093/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **OSMARINA GARRIDO BERTÃO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-3, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal Alfredo Sofientini, para o **período de 01/08/2018 à 20/12/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7930A73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO D E C I S Ã O

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Portaria nº 437/2018, de 02 de maio de 2018.
Servidora: ELIANE DA SILVA BRASIL
Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, acato o parecer da Comissão de Processo Administrativo e JULGO pela exoneração da Servidora ELIANE DA SILVA BRASIL no cargo de MERENDEIRO, por infração aos incisos I, II, III, VI e VIII do artigo 181 c/c inciso IV do artigo 194, da Lei nº 1.232/94-E.

Cumpra-se. Publique-se.

Astorga, 07 de agosto de 2018.

(A)ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C76B57E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 437/2018, de 02/05/2018, que determina a exoneração da servidora Eliane da Silva Brasil, por infração aos incisos I, II, III, VI e VIII do artigo 181 c/c inciso IV do artigo 194, da Lei nº 1.232/94-E,

R E S O L V E

EXONERAR a servidora **ELIANE DA SILVA BRASIL**, Portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.490.532-0–SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRO, Nível 03-A**, a partir do dia 08 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5A1BFAEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

DECISÃO
Considerando os pareceres do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Obras, assim como, o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aos quais por brevidade me reporto e adoto, em face ao recurso protocolado no processo administrativo n. 5521/2018, **INDEFIRO** o recurso administrativo, interposto pela empresa **IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, em fase de julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 01/2018, considerando-a **INABILITADA**. Determino que a fase de abertura e julgamento da proposta de preços dos licitantes habilitados ocorra no dia 14/08/2018 as 13:30h. Comunique-se os interessados desta decisão, publique-se esta decisão para o cumprimento dos dispositivos legais, após remetam-se os presentes autos a Comissão Permanente de Licitação para a realização dos procedimentos necessários.

Balsa Nova, 03 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A5947037

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME

DECISÃO
Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação, ao qual por brevidade me reporto e adoto, em face ao recurso protocolado no e-mail em 31/07/2018 às 15:44h, **INDEFIRO** o recurso administrativo, interposto pela empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** em fase de julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 01/2018, considerando-a **INABILITADA**. Determino que a fase de abertura e julgamento da proposta de preços dos licitantes habilitados ocorra no dia 14/08/2018 as 13:30h. Comunique-se os interessados desta decisão, publique-se esta decisão para o cumprimento dos dispositivos legais, após remetam-se os presentes autos a Comissão Permanente de Licitação para a realização dos procedimentos necessários.

Balsa Nova, 03 de agosto de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D83E0927

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 194/2018

DECRETO Nº. 194/2018

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova IRIS JOSE DOS SANTOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 3411/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **IRIS JOSE DOS SANTOS**, registrado sob a matrícula nº 4248-1, ocupante do cargo de Contabilista; promovendo-o do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D4E2394

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 195/2018

DECRETO Nº. 195/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova IRES JOSE DOS SANTOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3408/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **IRES JOSE DOS SANTOS,** registrado sob a matrícula, nº 4248-1, ocupante do cargo de Contabilista, promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B54A72A1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2018
Republicado por incorreção

SÚMULA – Valida o Plano de Ação – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1/ 2017 para o ano de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 27/07/2018;

RESOLVEU:

Art. 1º - **Validar o PLANO DE AÇÃO – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1/2017 para o ano de 2018**.
Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 27 de julho de 2018.

Balsa Nova, 27 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC6EA390

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2014
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente ao desenvolvimento dos serviços técnicos necessários a elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Balsa Nova e a capacitação institucional de segmentos da sociedade civil para sua implementação, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 052/2014.

Balsa Nova, 07 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:54F55798

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1195/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1195/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GILCIELE RIBAS DA ROSA**, matrícula 4346-1, técnica em saúde, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5268D6F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1196/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1196/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES**, matrícula 3990-1, contador, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:34F16548

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1197/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1197/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, matrícula 4146-1, médica veterinária, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC31035E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1198/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1198/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **TANIA KRASNIAK GORSKI**, matrícula 3101-1, administradora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD5C2396

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1199/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1199/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO APARECIDO CAMARA**, matrícula 4682-1, administradora, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45EE1433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"RESÍDUOS SÓLIDOS, GESTÃO HÍDRICA E LICENCIAMENTOS, COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS E ICMS ECOLÓGICO"**, a ser realizado no período de 08 a 10/08/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-3.160,00-(TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-3.160,00-(TRÊS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 07 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6CC6D9B5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 066/2018

PORTARIA Nº. 066/2018

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**ALICEU RONQUI,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**RESÍDUOS SÓLIDOS, GESTÃO HÍDRICA E LICENCIAMENTOS, COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS E ICMS ECOLÓGICO,**nos dias 08/08/2018 a 10/08/2018.**Palestrante**:Sra. Alessandra Xavier de Oliveira.**Realização:**UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41.**Local:**Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia08/08/2018e retorno no dia10/08/2018**, em conformidade com a resolução**003/2017**do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é deR$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Resolução003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 07 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:68D794DD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 067/2018

PORTARIA Nº. 067/2018

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**JOSÉ ROBERTO DAMETO,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**RESÍDUOS SÓLIDOS, GESTÃO HÍDRICA E LICENCIAMENTOS, COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS E ICMS ECOLÓGICO,**nos dias 08/08/2018 a 10/08/2018.**Palestrante**:Sra. Alessandra Xavier de Oliveira.**Realização:**UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41.**Local:**Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia08/08/2018e retorno no dia10/08/2018**, em conformidade com a resolução**003/2017**do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é deR$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Resolução003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 07 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5E3A8A23

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 068/2018

PORTARIA Nº. 068/2018

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**CARLOS ROBERTO LUCINDO,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**RESÍDUOS SÓLIDOS, GESTÃO HÍDRICA E LICENCIAMENTOS, COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS E ICMS ECOLÓGICO,**nos dias 08/08/2018 a 10/08/2018.**Palestrante**:Sra. Alessandra Xavier de Oliveira.**Realização:**UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-

41.**Local:**Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia08/08/2018e retorno no dia10/08/2018**, em conformidade com a resolução**003/2017**do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é deR$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Resolução003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 07 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D87C04E6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 069/2018

PORTARIA Nº. 069/2018

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**RESÍDUOS SÓLIDOS, GESTÃO HÍDRICA E LICENCIAMENTOS, COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS E ICMS ECOLÓGICO,**nos dias 08/08/2018 a 10/08/2018.**Palestrante**:Sra. Alessandra Xavier de Oliveira.**Realização:**UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41.**Local:**Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia08/08/2018e retorno no dia10/08/2018**, em conformidade com a resolução**003/2017**do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é deR$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Resolução003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 07 de agosto de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EB0FB4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 51/2018 DE 06/08/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 51/2018 de 06/08/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
198 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0011.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
194 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A932C465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1180, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão a pedido e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 08/08/2018, a Srª TAMIRES VIEIRA BORBA LEITE, Cargo Comissionado de *Dir Dept de Lic Com Almoxarifado e Patrimônio,* nomeada pela portaria nº 059 de 06/03/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 07 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:92AD63F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Professora*, Srª JULCILEA ALINE DUTRA, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 02 de agosto de 2018 à 28 de janeiro de 2019*, *com retorno em 29/01//2019*, conforme requerimento e Atestado Médico do Dr Sergio Eduardo Emygdio de Faria (CRM-PR 8625 protocolados sob nº. 8627 em 07/08/2018.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 02/08/2018.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 07 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:369A3C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 136, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré-PR e Ofício nº 096 de 01/08/2018 protocolado sob nº 8627 em 07/08/2018:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 02/08/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ADRIELI POCCI ZANATTA MAZZARO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, em substituição à professora Julcilea Aline Dutra.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 07 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E5AD9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 26/2018.

1.0.DO OBJETO

1.1. Aquisições de Materiais de Consumo, Gráficos e Cadeiras.
1.2 Valor máximo da licitação: R$ 74.077,00

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 30/08/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 26/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 01/08/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente - CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1A0863E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 137, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 07/08/2018, que a servidora DEYZIANI CALIXTO DA SILVA VARELA, investida no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, nomeada através da portaria nº 118 de 16/07/2018, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais, preste serviços na *Coordenação da Merenda Escolar, dentre outras funções inerentes ao cargo.*
II – Fica revogada a portaria nº: 119 de 17/07/2018.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 07 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:735438EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº 16/93:
RESOLVE:
I – CONCEDER, a servidora pública municipal, Srª JULCILEA ALINE DUTRA ALVES, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo nº 0037226 Fls. 144 e Lv. 00066, CRC de Jacarezinho-PR, e requerimento protocolado sob nº 8629 em 07/08/2018.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 07 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4CFC351B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 111/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES ME
Valor.....: 6.308,00 (seis mil trezentos e oito reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2018 Término: 02/01/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 16/2018 Recursos.....: Dotação: 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A BANDA MUNICIPAL DE FANFARRA DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 6 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:32DD6D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 06 de Agosto de 2018, ao servidor **ALAN LARA NEIMAIER,** portador do RG nº 206.580.928-3 SSP/PR e CPF 975.063.540-04, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A8059BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LEILÃO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Leilões, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação/Leilão nestes termos:

Processo Nr: 63/2018
Licitação Nr: 1/2018-LE
Modalidade: Leilão
Data Homologação: 07/08/2018
Data da Adjudicação: 07/08/2018
Objeto da Licitação LEILÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, PNEUS, MADEIRA E TELHAS USADAS, E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTAM DA CAROBA.

g) Arrematantes e Lotes Vencedores:

ARMANDO TESCHE (4856)		Unid.	Qtdade.	Valor Unitário	Total do Lote
15	FERRO. Quantidade: 1.570 KG. Marca/Modelo: DIVERSOS	UN	1,00	157,00	157,00

CARLOS MAFFI (4650)		Unid.	Qtdade.	Valor Unitário	Total do Lote
12	07 (sete) PNEUS, bitola 205/40 r. 17, marca LING LONG	UN	1,00	910,00	910,00

ELISEU DE QUADROS (4857)		Unid.	Qtdade.	Valor Unitário	Total do Lote
13	5m³ de Madeira Usada + 30m² de telhas	UN	1,00	1.600,00	1.600,00

Total Geral: R$2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais)

Bela Vista da Caroba, 07 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C344D8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

RETIFICAR

ART. 1° - A Portaria 119/2018 de 03 de Agosto de 2018, em especial seu **Art. 1º**, para que conste 15 dias de férias a partir de 06 de Agosto de 2018 a servidora **JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES**.

Art. 2° - As demais disposições seguem inalteradas.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9FC91FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 040/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: 80.026,32 (Oitenta mil e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 24/08/2018, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 07 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8448F688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 049/2018

Dispõe sobre a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, e dá outras providências.

RODRIGO MARCANTE, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e

Considerando a Portaria nº 35 de 14 de janeiro de 1986, do Ministério da Educação, que determina a criação de Comissão de Padronização nos Hospitais de ensino;

Considerando a Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde,que dispõe sobre o Programa de Controle das Infecções Hospitalares – Anexo I – Competências, que define em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, a política de utilização de ATM, germicidas e MMH para a instituição;

Considerando a Resolução CFF nº 449 de 24 de outubro de 2006, que dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Considerando que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é a instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Hospital São Vicente de Paula do Município de Bituruna/PR.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica é um órgão que assessora a administração, tem por objetivo a condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento, avaliação e exclusão do uso dos medicamentos e produtos para saúde e pelo desenvolvimento de ações para garantir o seu uso seguro e racional.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta pelos seguintes servidores:

• Josmar Guizs Cruz - Diretor do Hospital São Vicente de Paula;
• Marcio Jose Alves de Oliveira - Gerente de Enfermagem do Hospital;
• Ueber Pimenta e Silva Vicentini - Diretor Clínico do Hospital;
• Namir Cavalli Junior - Médico do Hospital;
• Diego Crespo - Médico do Hospital;
• Eliana Martins - Enfermeira;
• Rafaela Camana - Enfermeira;
• Andréia Balestrin Lodi - Farmacêutica;

Artigo 4º - A CFT tem a seguinte organização e funcionamento:

§ 1º - Duração de dois anos, renovável por igual período;

§ 2º - A função de membro da Comissão é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho, sem prejuízo para o membro da Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 3º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação da mesma, devendo ser divulgado previamente o local e o horário de mencionadas reuniões.

§ 4º - A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo à Comissão

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna (PR), 30 de Julho de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:D429DA55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 050/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2018 findando em 29 de outubro de 2018, para a servidora LORE APARECIDA PEREIRA MAGAGNIN, RG 6.468.992-4 - SSP-PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao período aquisitivo 23/09/2002 até 22/09/2007.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 31 de julho de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:443CA941

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 51/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (01/08/2018), o contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

VILMAINA MARTINS CARDOZO, RG 13.871.783-6 SSP-PR, do cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de agosto de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:82A37E5F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 052/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (01/08/2018), a servidora abaixo relacionada:
LIDIANI PERIZZOLO, portadora do RG 7.254.060-3 ocupante de cargo comissionado de Chefe de Setor Hospitalar - CS.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 01 de agosto de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B1B0C36A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 053/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/08/2018), o servidor abaixo relacionado:
JOÃO FABIO PEREIRA, portador do RG 6.968.721-0 para o cargo comissionado de Chefe de Setor Hospitalar - CS.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 01 de agosto de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação *Municipal de Saúde.*
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:1E7C71E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 72/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2018 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna possui sua economia voltada a atividade extrativista, sendo a extração de erva mate a segunda maior atividade econômica ficando atrás apenas da extração da madeira.
O Cultivo, extração e comercialização da erva mate tem proporcionado ao Município a geração de renda e empregos.
Visando fomentar esta atividade o município de Bituruna realizará nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2018 a 1ª Festa da Erva Mate.
O Evento fomentará o turismo o conseqüentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento deste a matéria prima até os produtos acabados terá sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.

Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção artística visando a apresentação artística do grupo CHIQUITO E BORDONEIO no dia 21/09/2018.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados e que o objeto da contratação trata-se de Inexigibilidade por não haver viabilidade de competição. A Contratação pretendida será realizada diretamente com os artistas neste caso tratando-se de Inexigibilidade de conformidade com o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.
A licitante CHIQUITO E BORDONEIO LTDA apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam notas fiscais/contrato em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o grupo "Chiquito & Bordoneio" para apresentação no dia 21/09/2018 no Parque de Eventos Municipal Avelino Roveda conforme programação da 1ª Festa da Erva Mate de Bituruna.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: CHIQUITO E BORDONEIO LTDA
Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais) A Vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de **60 dias**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.041.3390.39 - 1504 - 230/2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

Bituruna, 6 de Agosto de 2018

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Membro Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4DED1213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 72/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 72/2018 Inexigibilidade de Licitação N.º 1/2018,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o grupo "Chiquito & Bordoneio" para apresentação no dia 21/09/2018 no Parque de Eventos Municipal Avelino Roveda conforme programação da 1ª Festa da Erva Mate de Bituruna.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 6 de Agosto de 2018.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:31379821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 72/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2018 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o grupo "Chiquito & Bordoneio" para apresentação no dia 21/09/2018 no Parque de Eventos Municipal Avelino Roveda conforme programação da 1ª Festa da Erva Mate de Bituruna.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o grupo "Chiquito & Bordoneio" para apresentação no dia 21/09/2018 no Parque de Eventos Municipal Avelino Roveda conforme programação da 1ª Festa da Erva Mate de Bituruna,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 6 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AB4AC7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 73/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2018 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
O Município de Bituruna possui sua economia voltada a atividade extrativista, sendo a extração de erva mate a segunda maior atividade econômica ficando atrás apenas da extração da madeira.
O Cultivo, extração e comercialização da erva mate tem proporcionado ao Município a geração de renda e empregos.
Visando fomentar esta atividade o município de Bituruna realizará nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2018 a 1ª Festa da Erva Mate.

O Evento fomentará o turismo o conseqüentemente haverá o aquecimento das atividades comerciais do Município. Com a realização deste evento deste a matéria prima até os produtos acabados terá sua produção alavancada uma vez que no evento serão divulgados e comercializados abrindo-se uma porta para a expansão da produção o que trará benefícios econômicos à população biturunense.
Para abrilhantar o evento e proporcionar ao cidadão Biturunense e turistas viu-se a necessidade de contratação de profissionais no ramo artístico, objeto deste processo.
A Comissão de licitação reuniu-se para verificar o processo de Inexigibilidade de Licitação relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de promoção artística visando a apresentação artística do grupo TCHÊ GURI no dia 22/09/2018.
A Comissão de licitação verificou que os profissionais a serem contratados tratam-se de artistas consagrados e que o objeto da contratação trata-se de Inexigibilidade por não haver viabilidade de competição. A Contratação pretendida será realizada diretamente com os artistas neste caso tratando-se de Inexigibilidade de conformidade com o Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93.
Dessa forma a Comissão de Licitação entende que o certame de licitação para a contratação trata-se de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que não há a possibilidade de competição pois o objeto pretendido trata-se de desenvolvimento artístico.
A licitante GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI LTDA apresentou Proposta a qual é vantajosa ao Município, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, conforme comprovam notas fiscais/contrato em anexo.

2. Descrição do Objeto:

Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o grupo "Tchê Guri" para apresentação no dia 22/09/2018 no Parque de Eventos Municipal Avelino Roveda conforme programação da 1ª Festa da Erva Mate de Bituruna.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI LTDA
Cabe ressaltar que a licitante cumpre com as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago aos contratados será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) A Vista, o qual está compatível com o preço de mercado.

Ademais, a contratação é autorizada com base no artigo 25, III da lei n.º 8.666/93.

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de **60 dias**, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.041.3390.39 - 1504 - 230/2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Bituruna, 6 de Agosto de 2018

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Membro Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AA3FA4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 73/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Inexigibilidade **PROCESSO N.º 73/2018 Inexigibilidade de Licitação N.º 2/2018,** declarou **a inexigibilidade de licitação,** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o grupo "Tchê Guri" para apresentação no dia 22/09/2018 no Parque de Eventos Municipal Avelino Roveda conforme programação da 1ª Festa da Erva Mate de Bituruna.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Bituruna, 6 de Agosto de 2018.

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:432FC768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 73/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2018 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o grupo "Tchê Guri" para apresentação no dia 22/09/2018 no Parque de Eventos Municipal Avelino Roveda conforme programação da 1ª Festa da Erva Mate de Bituruna.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, **declarar a inexigibilidade de licitação** para a Contratação de profissionais do setor artístico, sendo o grupo "Tchê Guri" para apresentação no dia 22/09/2018 no Parque de Eventos Municipal Avelino Roveda conforme programação da 1ª Festa da Erva Mate de Bituruna,

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 6 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:744DCF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000154/18 DE 1 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.830,00 (cinco e oitocentos e trinta reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(457) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3934 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(458) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	830,00
Total Suplementação:	**5.830,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3934	5.830,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de agosto de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7ABD5CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 PROC. 74/2018

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia **24/08/2018** na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Sede	Pavimentação CBUQ	4.567,80 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site www.bituruna.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-35538080.

Bituruna, 07 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C228F033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 068/2018 - PREGÃO N.º 059/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **20/08/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preços para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BDCA1A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 069/2018 - PREGÃO N.º 060/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **20/08/2018** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de preços para aquisição de pedras britadas destinadas a manutenção de obras e Programas municipais. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F3AF10D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 070/2018 - PREGÃO N.º 061/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **21/08/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver". O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FD71C62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 071/2018 - PREGÃO N.º 062/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **21/08/2018** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto FCK destinado a manutenção de bens imóveis do Município de Bituruna. Conforme a meta 121 da LDO. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:68F96701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA 23º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTE MUNICÍPIO, a pedido da secretaria de Administração em conformidade com o edital e Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote.
Entrega das propostas e documentações: dia **20 de Agosto de 2018 às 9h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 07 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C4F7A109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de equipamentos odontológicos a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica conforme os termos de compromisso nº: 4103051712191530290 e nº 4103051712260954858, referentes aos repasses de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos.
- Data de abertura: 21/08/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 06 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A7166C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 81-2018

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
AV IPIRANGA, 72	Nr.: 81/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	105/2018
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Processo de Licitação:	105/2018
	Data do Processo:	17/07/2018

Objeto: Aquisição de pedra basálstica para calçamento.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 10 / 2018

Motivo: No momento de abertura da presente licitação, o pregoeiro constatou a inexistência de apresentação de propostas para este certame, restando o mesmo deserto.

Bom Jesus do Sul, 2 de Agosto de 2018

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EBF94F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23 de agosto de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Registro de Preços visando a eventual aquisição de materias de consumo para o laboratório municipal, para o período de 12 (dose) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 07 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A207E052

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **27 de agosto de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção de próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 07 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A8EB5451

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA N° 01

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, **torna público** para conhecimento dos interessados, que procedeu alteração no Edital de INEXIGIBILIDADE N° 005/2018, CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, relativo a **Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para atendimento de urgência e, emergência, consultas e, internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais de baixa e, média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família, CAPS I e, hospital municipal, realizando procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, e demais serviços complementares de saúde e, especialidades médicas**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, e reabre prazo de credenciamento para interessados, conforme segue:

Ref. Alteração Cláusula 6 (Documentação - referente à Habilitação):

Retira-se exigência, alínea (m):

m) Alvará de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

Alteração do período de inscrição no credenciamento:

Fica **PRORROGADO** prazo de inscrição no credenciamento, sendo assim os interessados deverão encaminhar os documentos relacionadas no item 6 do edital, até às 17:00 horas do dia 28 de setembro de 2018.

Bom Sucesso/PR, 07 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:ABD22EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 164, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao sr. Lisandro Risso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Lisandro Risso, RG nº 8.375.554-7/PR, CPF Nº 07 7.237.569-09, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Esporte, 03 (três) diárias de viagem, nos dias 25 a 28 de julho de 2018, para a Cidade de Curitiba – PR., a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes para participar do Treinamento de Futebol das Escolas Furacão.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:81293E3B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 169, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Conceder diária de viagem a servidora Rozani Luckievicz de Campos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Rozani Luckievicz de Campos, servidora pública, *Chefe da Divisão de Assistência a Industria*, CPF Nº 039.621.389-86, RG nº 9.103.926-5 SSP/PR, 2,5 (duas e meia) diárias de viagem, nos dias 30 e 31 de julho e 01 e 02 de agosto de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., para participar do Curso Avançado de Agente de Desenvolvimento, do Programa Cidade Empreendedora SEBRAE.
Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F6AE48A7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 180, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 08 de agosto de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço

do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B426B93B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.596, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso do Sul – PR, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de **Bom Sucesso do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 61, da Lei Municipal nº 1.061 de 4 de setembro de 2013,
Considerando o resultado da eleição realizada no dia 4 de outubro de 2015 e a necessidade legal de homologação do resultado do pleito, conforme prevê o Art. 61 da Lei nº 1061/2013 e demais normas atinentes,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso do Sul, eleitos em 4 de outubro de 2015, para mandato compreendido entre o período de 10 de janeiro de 2016 à 09 de janeiro de 2020, composto pelas seguintes pessoas:
Andriano Mocellin – RG. nº 9.330.876-0
Darci Dalponte – RG. nº 3.061.331-7
Eleime Rosa Frizon Prechlak – RG. nº 3.819.992-7
Eliane Ramos da Silva – RG. nº 9.120.804-0
Tania Mara Soeiro de Moraes – RG. nº 5.057.861-5
Art. 2º Ficam ratificados todos atos emanados pelo Conselho Tutelar no período entre 10 de janeiro de 2016 até a publicação deste Decreto.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1D6850FE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 181, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 08 de agosto de 2018, para a cidade de Irati – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FFA52941

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

Em concordância com a ata datada em 30/07/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 50/2018, que teve como objeto a *Aquisição de equipamentos rodoviários, sendo 1 (um) rolo Compactador Vibratório Autopropelido, com potência mínima efetiva de 125 HP, conforme Convênio 05.00.2002.0043, Firmado com a Agência de Fomento do Paraná S/A, Operação de Crédito (Contrato de Financiamento 3804/2018), conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital.* Considerando também a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 03/08/2018, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ nº 76.527.951/0001-85

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, POTÊNCIA DE 129 HP.	Unid.	01	CATERPILLAR CS54B	338.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C1FB5ED5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 DA ATA Nº 30/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2018
COTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Cláusula Primeira – Objeto
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, o que fazem com fundamento nos art. 65, § II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 dos itens a seguir:

	COFFEE BREAK PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018		
Item	Descrição do lote	Preço do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
40	Farinha de trigo sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Produto deverá apresentar validade mínima de 70 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 5 kg	7,20	11,20
48	Leite ultrapasteurizado (uht), integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da rdc nº 12, de 01/01/01 da ANVISA/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias.	2,39	3,47

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 07 de agosto de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:6EC1D468

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 ATA Nº 7/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2017
COTRATADA: JULIANE BASEGGIO 04449722930 - MEI
CNPJ: 11.653.694/0001-82

Cláusula Primeira – Objeto
Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar aulas de musicalização e canto para coral infanto-juvenil nas escolas municipais.
Parágrafo Primeiro - Em razão da diminuição das atividades praticadas pela contratada, devido a incompatibilidade de horários, passa o referido contrato a vigorar com a supressão de 2h (duas horas) semanais, passando a carga horária de 10:00h para 08:00h semanais.
Cláusula Segunda – Valor
Considerando a redução da carga horária praticada conforme trata a Cláusula anterior, o valor pago era de 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) e passa a ser de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 01 de agosto de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:CC5725E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 35/2018

PORTARIA Nº. 35/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais á Servidora Maria da Silva Gandara, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias: 08/08/2018, 09/08/2018 e 10/08/2018, para participar do Curso Promovido pela **Uvepar - Temas atuais da Administração Pública.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 06 de Agosto de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:F0453CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 084/2018

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, conforme Termos de Compromisso no 410335171219085007 e 410335171219160783 1 firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Braganey e o Ministério da Saúde.
Data da sessão de abertura: 22/08/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A9D720D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 085/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 062/2018

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIS, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos funcionários do município de Braganey-PR**.**
Data da sessão de abertura: 23/08/2018.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 18.087,44(dezoito mil e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 07 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3B4BA9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADO NA AVENIDA ARTHUR PEREIRA, NO 860, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 78.121.902/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À AVENIDA BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 965.472.949-00, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 5.689.696-1-SSP/PR, DE ACORDO COM AS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2018, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **JOAÇABA PNEUS LTDA** , INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 84.587.245/0005-80,SITUADA A RUA ERECHIM, 638, CEP 85.812-260, CIDADE: CASCAVEL, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) JASSI LEOPOLDO BERNARDT,PROCURADOR, PORTADOR(A) DO CPF 423.447.519-04, RG: 14/C-843870 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA OBJETO - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE BRAGANEY,** PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 4, 5, 8, 9,32.	**JOAÇABA PNEUS LTDA, CNPJ: 84.587.245/0005-80**	R$ 160.504,00

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA- O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, 07 DE AGOSTO DE 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6DE1C4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADO NA AVENIDA ARTHUR PEREIRA, NO 860, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 78.121.902/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À AVENIDA BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 965.472.949-00, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 5.689.696-1-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2018, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **MODELO PNEUS LTDA** , INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 94.510.682/0001-26,SITUADA A RUA MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56, CIDADE: BENTO GONSALVES , ESTADO: RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) AGOSTINHO CECCON,PROCURADOR, PORTADOR(A) DO CPF 450.647.410-49, RG: 10.365.023-99 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA OBJETO - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE BRAGANEY,** PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
18.	**MODELO PNEUS LTDA, CNPJ: 94.510.682/0001-26**	R$ 4.788,00

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA- O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, 07 DE AGOSTO DE 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:17DB98A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADO NA AVENIDA ARTHUR PEREIRA, NO 860, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 78.121.902/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À AVENIDA BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 965.472.949-00, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 5.689.696-1-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2018, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **AS3 AUTOMOTIVA LTDA-ME** , INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 09.151.179/0001-52,SITUADA A RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO, 83,JARDIM CURITIBA, CIDADE: CAMPO MOURÃO , ESTADO: PARANÁ, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS,SÓCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR(A) DO RG 1.923.638-2, CPF: 327.012.259-49EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA OBJETO - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE BRAGANEY,** PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
17, 19, 20, 30, 33, 36, 37, 38, 40.	**AS3 AUTOMOTIVA LTDA ME, CNPJ: 09.151.179/0001-52**	R$ 123.044,40

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA- O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, 07 DE AGOSTO DE 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:24F8BE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADO NA AVENIDA ARTHUR PEREIRA, Nº 860, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 78.121.902/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À AVENIDA BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 965.472.949-00, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 5.689.696-1-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2018, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **R. K. KASCZUK E CIA LTDA ME**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 22.196.632/0001-05, SITUADA A ALAMEDA VIRGÍLIO MOREIRA, 1075, NHAPINDAZAL, CIDADE: IRATI, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTANDA PELO(A) SENHOR(A) RUBENS KRUGER KASCZUK,SÓCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR(A) DO CPF 531.671.399-00, RG: 4.244.747-1 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.
CLÁUSULA OBJETO - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE BRAGANEY,** PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
6, 11, 13, 15, 16,21.	**R. K. KASCZUK & CIA LTDA, CNPJ: 22.196.632/0001-05**	R$ 89.476,00

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA- O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY,, 07 DE AGOSTO DE 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:20359CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADO NA AVENIDA ARTHUR PEREIRA, Nº 860, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 78.121.902/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À AVENIDA BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 965.472.949-00, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 5.689.696-1-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2018, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **CARGA SUL COMER.DE PNEUS EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 08.998.979/0001-40, SITUADA A RUA RIO GRANDE DO SUL , 396, CEP:86.804-390, CIDADE: APUCARANA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) KAUE PROTZER CORREA,PROCURADOR, PORTADOR(A) DO CPF: 080.062.519-67, RG:10.659.082-6 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.
CLÁUSULA OBJETO - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE BRAGANEY,** PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 3, 7, 14, 23, 25, 26, 27, 28, 34, 35,39.	**CARGA SUL COMER. DE PENUS EIRELI, CNPJ: 08.998.979/0001-40**	R$ 107.756,80

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA- O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY,, 07 DE AGOSTO DE 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1FE58384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADO NA AVENIDA ARTHUR PEREIRA, Nº 860, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 78.121.902/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À AVENIDA BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 965.472.949-00, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 5.689.696-1-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2018, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **SETIM & TITON LTDA**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 20.862.784/0001-74, SITUADA A RUA COMENDADOR ROSEIRA , 88,BAIRRO PRADO VELHO, CIDADE: CURITIBA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) LEOCIR SALVINI,PROCURADOR, PORTADOR(A) DO CPF: 025.800.089-93, RG:9.888.657-5 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.
CLÁUSULA OBJETO - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE**

PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE BRAGANEY, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
10, 24, 29, 31, 41.	**SETIM & TITON LTDA, CNPJ: 20.862.784/0001-74**	R$ 23.528,00

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA- O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY,, 07 DE AGOSTO DE 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D884FCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDIADO NA AVENIDA ARTHUR PEREIRA, Nº 860, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 78.121.902/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADA PELO ILUSTRÍSSIMO PREFEITO, SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À AVENIDA BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 965.472.949-00, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 5.689.696-1-SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DA LEI MUNICIPAL Nº 683/2018, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA **FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 25.115.613/0001-03, SITUADA A RUA ROTARY , 692,BAIRRO SANTANA, CIDADE: GUARAPUAVA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) JULIO CEZAR RIBEIRO DOOS SANTOS,PROCURADOR, PORTADOR(A) DO CPF: 409.460.459-68, RG:3.896.309-0EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.
CLÁUSULA OBJETO - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE BRAGANEY,** PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
12, 22.	**FABIO L. SZYCHTA EIRELI, CNPJ: 25.115.613/0001-03**	R$ 48.840,00

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA- O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **12 (DOZE) MESES** A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY,, 07 DE AGOSTO DE 2018.

ODAIR GUERREIRO OLVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:47A737A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 071/2018, Processo de Registro de Preços nº. 050/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de ração para peixes, tipo carpas, para manutenção do Lago Municipal de Braganey-PR.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BRAGANEY COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ: 07.571.738/0001-58, sediada na Rua Piquiri, 1161, Área Industrial, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Leomar Antonio Bergamo, CPF: 555.169.129-20 e RG:5.111.163-0, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2.	**BRAGANEY COM. DE SEREAIS LTDA, CNPJ: 07.571.738/0001-58**	R$ 11.250,00
VALOR TOTAL		R$11.250,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 07/08/2018 até 06/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7B1FDF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018

Aos 07(sete) dias do mês de agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 072/2018, Processo de Registro de Preços nº. 051/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de utensílios domésticos, destinado a oferta e ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PEDRO H.J. DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 14.655.101/0001-05, sediada na RUA GETULIO VARGAS, 875, Centro, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Pedro Henrique Jones de Oliveira, CPF: 708.192.979-68 e RG: 3.497.783-6, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50,51.	**PEDRO H. J. DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 14.655.101/0001-05**	R$ 10.941,19

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre 07/08/2018 até 06/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E642F9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 074/2018, Processo de Registro de Preços nº. 053/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte e em suas atividades, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN ME, CNPJ: 09.171.051/0001-50, sediada na Avenida Getulio Vargas, 783, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Carlos Henrique Alzeman Eckstein, CPF: 070.841.009-03 e RG: 10.330.214-5, à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97,98.	**ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN, CNPJ: 09.171.051/0001-50**	21.502,35

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 07/08/2018 até 06/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:83F2AD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 075/2018, Processo de Registro de Preços nº. 054/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **dietas nutricionais** para atender à ordem judicial para que seja suprida a necessidade de paciente portador de paralisia cerebral em decorrência de Anóxia Neonatal.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA-ME, CNPJ: 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, 3012, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.802-070, neste ato representada por sua Sócia administradora a Sr.a Karla Gracielle Vaccarin, CPF: 047.020.709-40 e RG: 8.943.234-0, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário. R$	Preço Total. R$
1	LEITE PEDIASURE PÓ 400 GR, LATA 400 GRAMAS.	UNIDADE	300	PEDIASURE	49,00	14.700,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 07/08/2018 até 06/08/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B8E24F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 054/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETNG CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETNG CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rocha Pombo,nº 1335,sala 01, na cidade de Campo Mourão/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 05.501.153/0001-36,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Sócia Administradora **Gabriela Beloti**, portadora da cédula de RG: **9.084.358-3** e CPF nº. **270.966.158-65**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 063/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 03/08/2018 até a data de 02/08/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 03 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

GABRIELA BELOTI
Representante da Contratada

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade Silvestro
CPF: 816.234.109-91.

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C9CEDE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nº 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará Chamamento Público para, seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar os projetos arquitetônicos e os de infraestrutura, visando a futura seleção pelo ministério das cidades e contratação da produção do empreendimento habitacional, em imóveis de propriedade do município, pelos agentes executores do programa, que terá como gestor a Caixa Econômica Federal – Caixa, no âmbito do programa minha casa minha vida -PMCMV- faixa 1, com recursos do fundo de arrendamento residencial – FAR, podendo ser complementado por contrapartida em bens e serviços prevista no programa estadual morar bem Paraná, com abertura no dia 27/08/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital se encontra disponível no site do municipio.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 07 de agosto de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B88D474

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 129/2018
Processo Dispensa Nº. 76/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 76/2018, de 07/08/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
KADIJE HASEIN TUROZI CNPJ Nº 26.701.305/0001-14 no valor total de R$3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, 07/08/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76E33FBC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018

Processo Dispensa nº 76/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: KADIJE HASEIN TUROZI, CNPJ nº 26.701.305/0001-14
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 76/2018
Data de Assinatura: 07/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CHAVES.
VALOR: R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B1BA717E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1618/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00-(Trinta mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obra e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 30.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2027-Manutenção do Consórcio Público CINDEPAR
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Cons. Público-fonte000 R$ 30.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 30.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 07 de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B6DE397A

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 10/2018.

Súmula: Aprovação da Prorrogação do Plano Municipal de Assistência Social de Cafeara-Pr 2014-2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 06 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prorrogação do Plano Municipal de Assistência Social 2014-2017 até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 07 de Agosto de 2018

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07486470

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2018

Pregão Nº. 27/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 27/2018, de 07/08/2018, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de abrigos metálicos" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
LUCIANO CORREA DOS SANTOS ME, LUCIANO CORREA DOS SANTOS ME CNPJ Nº 19.503.682/0001-83 no valor total de R$78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).

Cafeara - Pr, sete dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:95875FD0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018
PREGÃO Nº 27/2018
CONTRATANTE:
NOME: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ Nº 75.845.545/0001-06.
CONTRATADO:
NOME: LUCIANO CORREA DOS SANTOS ME, LUCIANO CORREA DOS SANTOS ME CNPJ Nº 19.503.682/0001-83 NO VALOR TOTAL DE R$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).DATA DE ASSINATURA: 07/08/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS METÁLICOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6F763C9A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 77/2017 – PREGÃO 07/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA CNPJ sob nº. 07.749.604/0001-84,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 01 – Lote 01 (Gás de Cozinha – Botijão 13 Kg) ficando reajustado o valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), atualizando o montante para R$39.000,00 (trinta e nove mil reais).
ASSINATURA: 27/07/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:30A4F10E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 09/2018.

Súmula: Aprovação do balancete trimestral do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafeara no período de 01/04/2018 a 30/06/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 06 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o balancete do segundo trimestre de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cafeara, 07 de Agosto de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AD03666E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 084 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI MUNICIPAL Nº 827/2007 – CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, conforme segue:

I. **Edimilson Braga:** Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II. **Marcos Roberto da Silva Magro:** Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

III. **Ivan Bortoluzzi:** Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo;

IV. **Rogério Schmidt:** Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária terá como finalidade as atividades devidamente regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 033/2015 e de acordo com a Lei Municipal nº 827/2007.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão vinculados a Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Municipal nº 028 de 08 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:464D9426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 085 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 28 de 03 de agosto de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude das comemorações do "Dia dos Pais", para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 785/2007), conforme abaixo especificado.

*** No dia 11 de agosto de 2018 - (Sábado - Véspera do Dia dos Pais):**
- Expediente até as 16h00min.

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essas datas o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5561C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 001/2017

Proponente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Concedente: Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.093.731/0001-90, com sede na Av. Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representada, pelo seu diretor presidente Sr. Valter Pitol.

Objeto: Fica rescindido o presente contrato de comum acordo entre as partes a partir do dia 31 de agosto de 2018, contrato esse que tem por objeto a concessão e repasse financeiro pela concedente em favor do proponente a título de apoio, promoção e restituição das atividades/serviços executados nos Centros Municipais de Educação Infantis Rosália Motter, Anna Parcheta Franus e Centro de Educação Infantil João XXIII, em decorrência do atendimento à grande demanda de colaboradores da Concedente, nos moldes da Lei Municipal nº 1.239/2013.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Valter Pitol.

Data da Assinatura: 06/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5CA636DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ARCIMOL PRE MOLDADOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.443.340/0001-59, endereço Rod. Br 277 KM 635, - CEP: 85.840-000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE Céu Azul/PR E-MAIL , TELEFONE: 45 3266-1352 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO CANFRIDES BETTO, portador da cédula de identidade RG Nº 789.388-4, devidamente inscrito no CPF N° 118.148.029-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 114.290,00 (Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e João Canfrides Betto

Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E9DC0B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.984.883/0001-06, endereço RUA ALBINO ISCARIOT, 2157 - CEP: 85.903-420 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, CIDADE Toledo/PR. E-MAIL artgrama@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3055-3868 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO VITOR DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 10.663.519-6, devidamente inscrito no CPF N° 011.837.759-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e João Vitor De Souza

Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E46934D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **JM DECORACOES E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.361.686/0001-01, endereço RUA ARTUR FELTRIN, 327 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: FLORESTA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL jmdecoracoes@hotmail.com, TELEFONE: (45) 9919-0077 E (45) 3241-1566, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ARISTEU JOSE MOREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 4333754-8, devidamente inscrito no CPF N° 603.390.809-06.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 368.160,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Aristeu Jose Moreira

Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C2CF94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **M L MEZARI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.649.721/0001-40, endereço AV: PRESIDENTE VARGAS, 1073 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: mlmezari@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-3661, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GILMAR DOUGLAS MEZARI, portador da cédula de identidade RG Nº 7.503.602-7, devidamente inscrito no CPF N° 037.135.379-33.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 507.403,55 (Quinhentos e Sete Mil, Quatrocentos e Três Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Gilmar Douglas Mezari

Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D233F05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **M.M.A.MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.954.845/0001-81, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 285 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL depositoconsolata@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-3825, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MAURICIO ANICETO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG Nº 59614266, devidamente inscrito no CPF N° 854.702.609-68.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 326.338,71 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mauricio Aniceto Do Nascimento

Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8FBAAC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MEGA TUBOS E PAVERS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.971.960/0001-27, endereço RUA JAIR JOSÉ SOARES, 80 - CEP: 85.410-000 - BAIRRO: , CIDADE Nova Aurora/PR, E-MAIL valdirmartini@hotmail.com, TELEFONE: (45) 99978-5212, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL PALU ALVES, portador da cédula de identidade RG Nº 6.810.795-4, devidamente inscrito no CPF N° 031.985.049-88.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 183.910,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Dez Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Raphael Palu Alves

Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:596697A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **METALÚRGICA BARI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.671.089/0001-01, endereço RUA CHILE, 51, CEP: 85.825-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Santa Tereza do Oeste/PR, E-MAIL metalurgica.bari@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3040-1539 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 81687870, devidamente inscrito no CPF N° 005.319.079-37.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Charlys Frederico Antonelli
Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.
Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:919B2ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MINERACAO TREVO N.A LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.364.431/0001-08, endereço ROD. BR 369 KM 474, CEP: 85.420-000 - BAIRRO: RURAL, CIDADE Corbélia/PR, E-MAIL mineracaotrevo@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3243-1787, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDIR JOSE BOARETTO, portador da cédula de identidade RG Nº 3.018.279-0, devidamente inscrito no CPF N° 334.882.079-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 702.500,00 (Setecentos e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudir Jose Boaretto

Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A5F5B04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418, SALA 01 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: (45) 3241-3393, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.967.388-2, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 10.960,00 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudemir Sartori

Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:81F2FAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.789.792/0001-77, endereço RUA RIO ITAJAI, 84 LOJA B - CEP: 87.043.170 - BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL BRANCA VIEIRA, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL Svsuporteadm@Gmail.Com, TELEFONE: (44) 4141-7514, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCIANO DA SILVA MORO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.997.144-0, devidamente inscrito no CPF N° 020.776.839-02.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luciano Da Silva Moro

Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FFFB1712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **TOMIAZZI & TOMIAZZI COMERCIO DE TINTAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.863.533/0001-49, endereço AV.PRES.JUSCELINO KUBITSCHEK, 389 SALA 03 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL, aquarelatintas.caf@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-2509/9954-4604, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NIVALDO TOMIAZZI, portador da cédula de identidade RG Nº 3703079-1, devidamente inscrito no CPF N° 553.491.109-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 57.200,20 (Cinqüenta e Sete Mil e Duzentos Reais e Vinte Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Nivaldo Tomiazzi

Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2BE48A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.806.264/0001-27, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 139 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO:CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL zanellibarros@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1402 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.532.825-2, devidamente inscrito no CPF N° 739.877.009-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E DECORAÇÃO, EM ATENDIMENTO E SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR.
Valor Total: R$ 423.690,30 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Angelo Zanella Barros De Souza

Vigência: 01/08/2018 a 31/01/2019.

Data da Assinatura:01/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4BF1899D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 089/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 089/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017.

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: CLINICA MÉDICA NAKANO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.046.525/0001-38, com sede na Rua Machado de Assis n° 829 Bairro Centro, Município de Iporã/PR CEP 87.560-000, neste ato representado, pelo Sr. **Alexandre Kazuo Nakano**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.745.556-6 SSP-AM, devidamente inscrito no CPF nº 654.212.649-04.
Objeto: Fica rescindindo o presente contrato a partir do dia 20 de julho de 2018, contrato esse que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados complementares da Saúde para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia/PR junto às Unidades Básicas de Saúde.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Alexandre Kazuo Nakano.

Data da Assinatura: 20/07/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F1DD6DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 115/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 079/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos de farmácia básica, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO QUE SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 22 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,07 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A8091C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **processo administrativo n° 0116/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 080/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0KM, 2018/19, tipo Picape para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital**.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 21 de agosto de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 06 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Decreto 57/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A1E5D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 105/2018.

ATA Nº 105/2018.

Aos seis dias do mês agosto de 2018 (06/08/2018), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 103/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 069/2018, cujo objeto consiste no registro de preços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens terrestres nacionais e internacionais, para atender a demanda do Munícipio de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se que não houve empresas interessadas no objeto da Licitação. Assim a licitação está

declarada **DESERTA**. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 14h05min e o processo será encaminhada ao departamento jurídico e em seguida para o Sr. Prefeito para manifestação legal cabível. Portanto, segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C6C4DD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL 0067/2018

ATA Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL 0067/2018

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (07/08/2018), às 08:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação Nº 100/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 0067/2018, cujo **OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES E CALÇADOS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no anexo I, bem como do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis e verificou-se a presença das seguintes empresas: **ESPORTIVA RV LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, sediada em Toledo/Pr., representado pelo Sr. Simplicio Royer, inscrito no CPF nº 395.133.609-97; **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 12.495.721/0001-07, sediada em Toledo-Pr., representado pelo Sr. Adir Meinerz, inscrito no CPF nº 662.576.389-68; **VALDIRENE F. TOMASI & CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 04.150.418/0001-36, sediada em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Everaldo de Araújo, inscrito no CPF nº 624.575.279-53; e **TOMASI COMÉRCIO DE CALÇADOS – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 84.865.989/0001-96, sediada em Cafelândia-Pr., representado pelo Sr. Edson Tomasi, inscrito no CPF nº 663.790.089-34. Todos os representantes foram credenciados para a licitação. A seguir, foram abertos e analisado os envelopes de proposta de preços. Em seguida, a fase de lances conforme os relatórios anexos à presente ata e processo licitatório. Dos vencedores foram abertos os envelopes de habilitação e após análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes confirmaram estarem de acordo com o edital. Antes do final da sessão, às 09h50min, a empresa **ESPORTIVA RV LTDA – ME** retirou-se da licitação, levando seu envelope de habilitação lacrado e inviolável. As empresas não manifestaram interesse em interpor recurso. Os relatórios de apuração se encontram anexados à presente ata e ao processo, obtendo-se o resultado: valor total da licitação é de R$141.284,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais). Sendo assim, o Pregoeiro adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras. O processo seguirá para o departamento jurídico e em seguida ao chefe do executivo para providencias cabíveis, nos termos da Lei. Nada mais a tratar, a sessão encerrou-se às 10h10min e segue a presente ata assinada, lida e achada conforme aconteceu, pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com os demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

Toledo Materiais Esportivos LTDA,
ADIR MEINERZ

Valdirene F. Tomasi & Cia LTDA-ME
EVERALDO DE ARAÚJO

Tomasi Comércio de Calçados – EIRELI - ME
EDSON TOMASI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8AC4597A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 156/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
339-3.3.90.30.00.00 31129 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.10.21.00.000 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 25.000,00
Total da Receita: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 06 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6A845AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 655, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO Nº 655, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 410.200,00 (quatrocentos e dez mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 410.200,00** (quatrocentos e dez mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02– GOVERNO MUNICIPAL
002 – ASSESSORIA JURIDÍCA
03.092.0005.2002 – Manutenção da assessoria jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 060
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – Atividades educação 5%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 250.000,00
Conta Despesa: 580
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais)

11– ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0053 – Amortização da dívida interna do município
4.6.90.71.00.00– Principal da dívida contratual resgatado
Valor: R$ 120.000,00
Conta Despesa: 2230
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

11– ENCARGOS ESPECIAIS
001 – ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0053 – Amortização da dívida interna do município
3.3.90.47.00.00– Obrigações tributárias e contributivas
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 2250
Fonte: 504 (Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias)

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02– GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 010
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07– SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2005 – Departamento de administração /Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 120
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

04– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/ TESOURARIA
04.123.0003.2007 – Departamento de contabilidade/ tesouraria/ tributação
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 80.000,00
Conta Despesa: 310
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2029 – Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – Saúde 15%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 1120
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2033 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 1320
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09– SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0008.2046 – Atividades do departamento de urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 50.200,00
Conta Despesa: 1930
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Artigo 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4925810F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.**

Declaro revogado o processo licitatório em epígrafe, conforme Parecer Jurídico datado em 07 de agosto de 2018, opinando pela revogação do procedimento, por questões de interesse público.

Ressalta-se que o certame restou frustrado impossibilitando assim a continuidade do presente processo licitatório.

Diante ao exposto nada mais viável do que a revogação de todo o procedimento para elaboração de um novo instrumento convocatório, sendo imprescindível o ajuste do instrumento convocatório para êxito

da finalidade, nos termos legais e em respeito aos princípios licitatórios previstos no arts. 3º e 49º. da Lei nº. 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica **revogado todo o procedimento licitatório**, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Campina do Simão - PR, sete dias de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:196B5129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 18/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 17/2018-PMCS,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA E AGENTE DE ENDEMIAS"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **FIUZA OBAL & SCALABRIN LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **24.714.433/0001-77** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 2.102,80** (dois mil, cento e dois reais e oitenta centavos).

Campina do Simão - PR, sete dias de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3A1D6CB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO 01/2017

CONVENIO Nº 01/2017

TERMO DE CONVENIO PARA CEDENCIA DE PROFESSOR PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CONVENIO que entre si celebram, de um lado, o Município de Campina do Simão, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO e , de outro lado , ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA DO SIMÃO- APAE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.726.034/0001-70, sediada nesta cidade, representada neste ato por sua Presidente, Sra. Ieda Maria Santos Ramos, inscrita no CPF: sob nº 070.060.649-10, doravante denominada simplesmente APAE, mediante o estabelecimento das seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O MUNICIPIO, tendo em vista a autorização legislativa consubstancia na Lei Municipal, nº 495, de 01 de abril de 2015. Em conformidade, com o Requerimento Formal da APAE (oficio nº 02/2015), Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria de Educação Municipal de Educação e com vista ao desenvolvimento integral do aluno com necessidades educacionais especiais, colocará a disposição da APAE, 01 (um) profissional de educação efetivo e estável, pertencente ao se quadro funcional efetivo, com formação especifica.

CLAUSULA SEGUNDA: A APAE compromete-se a prestar serviços sobre temas e conteúdos a serem trabalhados em sala de aula a partir do Projeto Politico Pedagógico, Planos de estudos e Calendários Escolar condizentes com a realidade dos educandos e sempre primando pela manutenção e elevação dos níveis de qualidade de ensino e ampliação do atendimento, com a fiel e irrestrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLAUSULA TERCEIRA: A APAE apresentara mensalmente a Secretaria de educação atestado de frequência do servidor cedido, acompanhado do Relatório de Atividades desenvolvidas durante o mês, comunicando ainda ocorrências relativas ao desempenho no trabalho e vida funcional.

CLAUSULA QUARTA: Este convenio vigorara a partir de sua assinatura, até 31/12/2020, nos termos da Lei Federal n º 8.666/93.
Paragrafo Único. A denuncia deste convenio poderá ocorrer a qualquer tempo mediante aviso a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta dias).
CLAUSULA QUINTA: As despesas decorrentes a aplicação deste convenio mais especificamente em relação a remuneração e vencimentos do profissional de educação cedido, serão suportados pelo MUNICIPIO.

CLAUSULA SEXTA: O presente Termo de Convenio poderá ser aditado a qualquer momento de acordo com as necessidades de ajustes e concordância de ambas as partes.

CLAUSULA SÉTIMA: O MUNICIPIO, por intermédio da secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, realizar inspeções e verificações na sede a APAE acerca das atividades exercidas, notadamente quanto aos serviços do profissional de educação cedido, que não devem ser desvirtuados para finalidades estranhas ao campo educacional .

CLAUSULA OITAVA: Fica designada como gestora do Convenio a Secretaria Municipal de Educação representada pela Secretario(a) em exercício.

CLAUSULA NONA: As partes convenentes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Guarapuava para dirimir eventuais ligitos decorrentes da aplicação deste convenio.

E, por estarem assim justados, assinam o presente instrumentos, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Campina do Simão, 03 de janeiro de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

IEDA MARIA SANTOS RAMOS
Presidente da APAE

ROZANE NEZI TEODORO
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:A982F38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

Extrato nº 04/2018
Contratação Direta: Anice Rosilda Rosa de Barros Perfil Modas
Objeto: Confecção de uniformes
Dotação: 13.001.09.0001.2001
33.90.030.00 –material de consumo
33.90.39.00 – outros serviços Pessoa Jurídica
Valor Total: R$ 618,00, (seiscentos e dezoito reais)

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:AABB8D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2018.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO ÀS EMPRESAS PAO NINO ALIMENTOS - EIRELI – ME E PANIFICIO BRUNET LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
DECRETA
Art. 1º Fica outorgado às empresas **Pão Nino Alimentos - Eireli – ME,** CNPJ **10.655.671/0001-44 e PANIFICIO BRUNET LTDA,** CNPJ **77.386.183/0001-50,** a Permissão de Uso à título precário e gratuito, por prazo indeterminado, do imóvel público assim descrito: "a área de 45.000,00 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados) pertencente à área maior de 100.180,00 m² (cem mil cento e oitenta metros quadrados) referente a matrícula n° 17.570 do CRI da Comarca de Rio Negro, referente a imissão de posse outorgada pelo Poder Judiciário da Comarca de Rio Negro.
Parágrafo Único A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
a natureza gratuita da permissão;
a finalidade exclusiva de uso do **PANIFICIO BRUNET LTDA**
a proibição de transferência dos direitos decorrentes da permissão;
a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;
em caso de revogação da permissão por ato administrativo unilateral do Município, fica este obrigação a indenizar as benfeitorias realizadas no imóvel;

Art. 2º A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente para implantação de empresa, para geração de empregos e renda no Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011/2018.

Campo do Tenente, (PR), 07 de agosto de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:94B79475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Ao sétimo dia do mês de Agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
VOLKSWAGEN DO BRASIL- INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	59.104.422/0103-84	Sidney Neves Marques	1.617.507-2	LTDA
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	05.035.532/0004-20	Gisandro Salvador	6.838.952-6	LTDA
SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP	30.450.510/0001-60	Protocolo	4085/2018	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. O Pregoeiro então abriu diligências para verificação das descrições dos veículos apresentados correspondiam com o solicitado pelo edital. O retorno da sessão deu-se as 11h15min e em continuidade foi informado as licitantes presentes que todas as propostas estão em acordo com o edital. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da licitante. SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP com o valor de R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, conforme trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, o representante da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL- INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Sr Sidney Neves Marques, manifestou imediata e motivada intenção de recorrer contra o resultado da comissão de pregão 37/2018 , alegando que a Empresa Vencedora não teria condições de entregar o veiculo, pois não é concessionária e sim um cliente final.

Desta forma desde já fica aberto o prazo de 03 (três) dias para que a empresa protocole suas razões recursais, ficando desde logo as demais empresas intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos conforme prevê o artigo 4º, XVIII da lei federal 10.520/2002.
Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata.
Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às **12h04min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*	
VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	Sidney Neves Marques	
METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Gisandro Salvador	
SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP	Via Protocolo 4085/2018	

Participaram da Sessão Publica os seguintes ouvintes:

ANA CLAUDIA DE AGUIAR MARQUES ,
RG: 7.767.876-0

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F53837AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 27/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÀGUA LTDA - ME
CNPJ: 26.614.095/0001-27
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em controle de pragas e animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização, descupinização e desratização, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, de acordo com as condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial que lhe deu origem..
DO VALOR: R$ 103.254,00 (Cento e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de julho de 2018 a 26 de julho de 2019.
DATA ASSINATURA: 26 de julho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0949C15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA ATA DE PROSSECUÇÃO REFERENTE AO PP 22/2018

OBJETO: formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e cmeis, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.

ONDE SE LÊ:

Após a leitura verificou-se que as melhores propostas após o resultado das amostras foram das seguintes licitantes;

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME	13	**R$ 6.380,00**

LEIA-SE:

Após a leitura verificou-se que as melhores propostas após o resultado das amostras foram das seguintes licitantes;

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME	13	**R$ 6.300,00**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 07 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial do Municipio de Campo Magro
Decreto 089/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E28650BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente exposição e discussão da Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48 § Único, e também referente ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:21AC6576

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: PRISMA CONCRETOS LTDA - CNPJ nº. 08.381.259/0001-70
PREGÃO PRESENCIAL: 064/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NO PARQUE DO LAGO - SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **02 de agosto de 2018** e terminando na data de **02 de janeiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A7DCF099

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 384/2018

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais

realizadas pelo servidor público, Sandro de Araújo Teixeira, no exercício das suas atividades, conforme Ofício de n.º 102/2018, recebido do Conselho Tutelar deste Município.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, por não existir indícios de má fé ou de irregularidades cometidas pelo servidor sindicado, aos fatos apurados.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou-se na sindicância, não restou comprovado, nenhuma culpabilidade ou cometimento de infração por parte do servidor apontado, bem como não restou qualquer indício de que os fatos narrados na denúncia formalizada pelo Conselho Tutelar deste Município tenham realmente ocorrido, vez que restou inexiste nos autos qualquer comprovação de que o servidor apontado, tivesse cometido qualquer falta laboral ou ato irregular no exercício das atividades laborativas.

Desse modo, promova-se o arquivamento da presente. No mais, proceda-se as comunicações de estilo, da decisão, encaminhando-se cópia desta decisão e do relatório final para o Conselho Tutelar deste Município.

Candói em 07 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FD8676D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/07/2018 A 31/07/2018
FPM	705.985,58
FPM – 1ª COTA JULHO	614.307,48
ITR	2.784,11
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRICOS	750.401,23
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	1.629,41
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	374,57
FEP	21.623,55
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,33
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	62.320,00
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	12.300,00
PAB/SUS PACS	33.462,00
PAB/CEO	5.100,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.449,34
VIGIA/SUS/CUSTEIO	51.640,10
TRANSF.EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	300.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	52.319,46
FNDE/PNAE	13.751,20
FNDE/PNATE	22.124,39
FNDE/PNATE INFANTIL	3.232,86
FNDE/PNAC	4.601,00
DESONERAÇÃO ICMS LC 87/96	8.066,96
FNAS/GBF – PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	1.430,00

Candói, 07 de agosto de 2018.

LUIZ CARLOS MASCARELLO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F7E04637

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 007/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, BASE, SUB-BASE, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI - TRECHO ENTRE A RUA EVERALDO GRAUBNER E ESTRADA DE ACESSO À LOCALIDADE DE CORVO BRANCO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 845570/2017.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 24 de agosto de 2018.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 3 de agosto de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E4C9AEC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE**, conforme segue:

VELOSO E MARTINS LTDA - ME: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).

Candói/PR, em 6 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A983E1F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: VELOSO E MARTINS LTDA - ME - CNPJ nº. 18.999.598/0001-30
PREGÃO PRESENCIAL: 051/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY NA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **6 de agosto de 2018** e terminando na data de **6 de fevereiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato é do recebimento da requisição de compras até **6 de fevereiro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 6 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A9F9547E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 067/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA COZINHA, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VIOLÕES, MESA DE PING PONG, MESA DE PEBOLIM E TENDAS SANFONADAS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO - DELIBERAÇÃO Nº. 062/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PR - INCENTIVO FINANCEIRO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** conforme segue:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP com o valor total de **R$ 13.119,00** (treze mil cento e dezenove reais)

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP com o valor total de **R$ 21.405,00** (vinte e um mil quatrocentos e cinco reais)

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP com o valor total de **R$ 6.882,00** (seis mil oitocentos e oitenta e dois reais).

O certame totalizou em **R$ 41.406,00** (quarenta e um mil quatrocentos e seis reais)

Os itens 002 e 003 do lote 001 foram declarados **DESERTOS**.

Candói/PR, em 07 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F41B5371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 762/2018

PORTARIA Nº 762/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Catanduvas - PR, no dia 02 de Agosto de 2018, para participar visitas técnicas em agroindústrias.

- Valdir Giachini - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:8B7CBE0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 763/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal, Sr Emilio de Oliveira, de forma reduzida, conforme, § 2º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 09 e 10 de Agosto de 2018, para participar da formação e capacitação em Agricultura Familiar pelo instituto paranaense de Desenvolvimento Educacional Departamento de Nutrição e Alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4DD6B984

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 764/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Santa Terezinha de Itaipu – PR, no dia 08, de Agosto de 2018, para visita Técnica ao Centro de Capacitação e Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Associação dos Catadores de Resíduos Recicláveis e/ou Reaproveitáveis de Santa Terezinha de Itaipu (ACARESTI).

Servidor	Cargo
- Valdir Giachini	Secretário de Agricultura e meio Ambiente
- José Augusto Camargo da Silva	Agente Ambiental
- Mayara Luzitani Fausto	Agente Ambiental
- Mazinho Wilhon da Silva	Motorista
- Valter Dorneles Schmidt	Secretário de Obras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EF269475

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 765/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CANCELAR 01 (Uma) **DIÁRIA** concedida as Servidoras Municipais Abaixo relacionadas, através da Portaria nº 734/2018, em virtude de redução de carga horária do Curso de Formulação e Gestão de Projetos na Administração Pública. Em parceria com a Itaipu Binacional, FPTI e AMOP a ser realizado no auditório da AMOP - Cascavel Pr.

Servidor Cargo
- Cleuza Maria de Silva Secretária de Planejamento e Des. Urbano
- Joice Sorok Larsen Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:32FD8675

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 766/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 05 de Agosto de 2018, com a finalidade de conduzir os alunos do CEEBJA para realização de provas do ENCCEJA na cidade de Cascavel Pr.

SERVIDOR CARGO
Jovani Marcial Machado Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:47BA15A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 767/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 02 e 03 de Agosto de 2018, com a finalidade de conduzir os pacientes Mario Ferreira de Oliveira ao Hospital Evangélico em Curitiba e Soeli Schmidt ao Hospital Nossa Senhora do Rocio em Campo Largo Pr.

Servidor Cargo
- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3891B922

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 768/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Marechal Candido Rondon – PR, no dia 09 de Agosto de 2018, para visita à família de menor acolhida na casa abrigo acolhendo vidas.

Servidor Cargo
- Daiane Raquel Teixeira Assistente Social
- Adriely Maria Portes Psicóloga
- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:4D7D02B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 769/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 08 de Agosto de 2018, para participação no " I seminário Municipal de Vigilância SócioAssitencial".

Servidor Cargo
- Sandra Leonir Pavan Secretária de Assistência Social e Cultura
- Roberta Carina Teixeira Assistente Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1799CAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PROCESSO Nº 109/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e pães do tipo francês destinados a atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/08/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E5B92DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO INTERNO Nº 128/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 057/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia primeiro de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível *contratação de empresa para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Pronto Atendimento,*** ficando assim **ADJUDICADO** a Pregão Presencial em favor da empresa: **ISAC DIEGO DA ROSA – ME - CNPJ Nº 14.513.950/0001-24,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)
1	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 10m3	M3	1.600	17,83
2	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 7m3	M3	700	17,67
3	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 3,5m3	M3	350	27,83
4	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 1m3	UND	70	76,67
5	Carga para Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 0,6m3	UND	70	75,00
6	Carga de Ar Comprimido	M3	100	34,00

Carlópolis, 07 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:95D3CA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2018
PROCESSO INTERNO Nº 148/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de banheiras infantis e bolsas maternidade destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.884,00 (Hum mil , oitocentos e oitenta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: W.C MARTINS – CNPJ Nº 04.258.006/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ACBB8A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2018
PROCESSO INTERNO Nº 156/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação especializada para limpeza, coleta de resíduos líquidos e pastosos de fossa negra localizados na Escola Municipal Joaquim do Prado E. F.

VALOR CONTRATADO: R$ 930,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.

FORNECEDOR CONTRATADO: RODRIGO DA SILVA VIANA- CPF: 047.055.899-71

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 07 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:44C9AB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 75.907.576/0001-36
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.
Objeto: PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM DE DISCUSSÕES DA 4ª AVALIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO BÁSICO PARA A ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – REGIÃO OESTE DO PARANÁ.
Prazo de Execução: Até 30 (trinta)dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 2.807,11 (Dois mil oitocentos e sete reais e onze centavos).
Data: 07/08/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4CFF3BC7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140 - PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140.

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **42/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO – Os produtos/serviços deverão ser executados no Município contratante, ou em não sendo possível, e, em sendo necessária retirada do bem para execução do serviço e posterior devolução no Município, tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 308, CENTRO – CATANDUVAS – PR – CEP: 85470-000
CNPJ: 07.890.861/0001-31

RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA			CNPJ: 07.890.861/0001-31		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo LAN CAT5E (homologado pela ANATEL) 100% cobre	METRO	1.500	1,27	1.905,00
8	PEN DRIVE 16 GB	UNIDADE	50	25,00	1.250,00
9	Pilha CR 2032 3V Lithium 3V, embalagem com 5 unidades	EMBALAGEM	20	11,00	220,00
10	Pilha grande C Alcalina, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	EMBALAGEM	60	18,00	1.080,00
11	Pilha média AA, Alcalina 1.5, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	EMBALAGEM	300	4,00	1.200,00
13	Pilha PR 312, embalagem com 6 unidades	EMBALAGEM	30	20,00	600,00
17	Horas Técnicas de Informática	HORA	300	73,00	21.900,00
TOTAL					28.155,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e

descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, caso seja necessária retirada do bem publico para conserto na empresa prestadora de serviço e posterior devolução ao Município, as despesas correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30;
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.39;
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30;
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.39;
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30;
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39;
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30;
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.39;
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30;
02.06.04.121.1053.0.007.3.3.90.39;
02.07.12.361.1400.0.010.3.3.90.30;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39;
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30;
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39;
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30;
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39;

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03/08/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Rafael Orssatto e CIA LTDA
RAFAEL ORSSATTO
CPF 034.961.389-39

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:62C801C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE PODERÃO FAZER PARTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PREÇO: R$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 dias.

Catanduvas, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BAA40C5B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **46/2018**
Processo Administrativo Nº 85/2018
Tipo: Menor Preço Unitário**.**

Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 23/08/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 07/08/2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3EB44B0B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA SECRETARIA DE OBRAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVENIO COM ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 43/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI – EPP			CNPJ: 27.443.844/0001-63	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Distribuidor de adubo e calcários, com no mínimo as seguintes características: Esteira de 600 a 800 mm Discos duplos Rodados duplos aro 16 Pneus e rodas novas Capacidade para 1,60m³ e 3 toneladas Peso entre 950 e 1100 kg Acionamento por comando hidráulico ou por cardan - Possível de ser movido por trator de 40 a 50 cv	1	18.950,00	18.950,00

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP			CNPJ: 14.062.035/0001-60	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, mínimo 15 hp - O equipamento deve atender no mínimo as seguintes especificações: *Motor com mínimo: Cilindrada 597 cm³ / 36,43 pol³; Cilindros 1; Gerador 15 A; Bateria 12 V 35 Ah *Volume do tanque de combustível 5,5 lit / 1,5 gal. *Direção tipo de transmissão Manual, por alavanca. *Velocidade à frente, min-máx 0-6,7 km/h / 0-4,2 mph *Marchas, à frente/ à ré 6/1 *Plataforma de corte com Largura de corte mínima de 95 cm, com métodos de corte Descarte lateral, *Altura de corte, min-máx 25 - 89 mm / 1 - 3,5 pol, ajuste da altura do corte Encaixe com 6 posições de altura sobre o paralama, acionamento das lâminas (2) Manual *Defletor Incluso *Dimensões dos pneus: (aproximados): dianteiro 15x6-6" traseiro 18x9,5-8" *Raio de giro, min 41 cm / 16,1 "	1	10.150,00	10.150,00

Catanduvas, 07 de agosto de 2018

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3C8DAA6A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO N.º 11/2018

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 11/2018

Súmula**:** Aprova a alteração do Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense IV, do Município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 18/07/2018,

Considerando, a Deliberação n. 038/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense IV, do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, acrescentando o atendimento do Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade

Assistida - LA e de Prestação de Serviço a Comunidade – PSC, com previsão de capital, custeio e RH e 08 adolescentes atendidos.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de julho de 2018.

Catanduvas, 07 de agosto de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:769FCE60

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**
Contratada: **WASHINGTON LUIZ DE FREITAS – ME CNPJ:** 21.554.042/0001-44
Modalidade: Pregão Presencial nº 43-2017.
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 05 (cinco) meses além do prazo fixado no contrato, passando a vigorar até 03/01/2019, em decorrência do prazo aditiva-se o valor em mais R$ 137.278,76 (Cento e trinta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Novo Prazo de execução: 03/01/2019
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Catanduvas, 03 de agosto de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:978FE119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 022/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 e 08 de Agosto para ir na Assembléia Legislativa e Instituto das Águas.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de Agosto de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:48A0EF73

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 023/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 07 e 08 de Agosto para ir na Assembléia Legislativa e Instituto das Águas.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 07 de Agosto de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI *APARECIDO DA SILVA*
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:ADE361A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 211/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 18 (dezoito) de junho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora MARCIA SILVANA DA SILVA PRZYSIADA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 16/03/2016 a 16/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8A9A121D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 09 (nove) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor EDSON PLATNER ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS referente ao período aquisitivo 02/01/2016 a 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:293F0E6D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 13 (treze) de junho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor LEONEL LOURENÇO ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 03/11/2015 a 03/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C746E686

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 09 (nove) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor IGOR MARCEL MARTELOSSO FILUS ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO lotado na Secretaria Municipal de RELAÇÕES PUBLICAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PROJETOS E ENGENHARIA referente ao período aquisitivo 24/02/2017 a 24/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A93ACA14

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 30 (trinta) de maio do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor ATAIDE CANDIDO RODRIGUES ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo 01/04/2015 a 01/04/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:51D7D069

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora NOREONICE PAULISTA DE URSULANO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 20/03/2017 a 20/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1377C4C6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 06(seis) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora ANGELA DA LUZ DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado

na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/03/2017 a 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FC6FDE68

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 20(vinte) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora MARIA JOSE DA SILVA CORONIL ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 02/06/2017 a 02/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2693FB09

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 219/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora EDILAINE DO CARMO DE OLIVEIRA PEREIRA ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 11/05/2015 a 11/05/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8F1607FE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 220/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 20(vinte) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora MAGALY BRUNA RAMOS ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 29/05/2017 a 29/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F2A30605

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 221/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) JULIETA DO CARMO PLATNER GODOY ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo de **02/01/2005 a 02/01/2015,** para ser usufruídas a partir de **16(dezesseis) de julho do ano em curso a 11 (onze) de janeiro do ano de 2019.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 16 de julho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BDB30B46

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 222/2018. CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº

03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) ANA RAQUEL DO ROCIO CHANDELIER ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**,** LAZER E TURISMO referente ao período aquisitivo de **01/06/2000 a 01/06/2010,** para ser usufruídas a partir de **16(dezesseis) de julho do ano em curso a 11 (onze) de janeiro do ano de 2019.**

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 16 de julho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:78D03375

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora ADRIANA PINTO DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:67F3591F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 08(oito) de outubro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor SAMUEL DA APARECIDA GONÇALVES ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 26/06/2017 a 26/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:72F584D4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 225/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora ANDREA ZENI BONFIM ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 18/04/2017 a 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2402D7DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 226/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de outubro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora DANIELI BORBA DA LUZ ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 04/07/2017 a 04/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9521B3CE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº. 227/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com início em **25 (vinte cinco) de junho** e término em **23 (vinte três) de outubro** do ano em curso a servidora Pública Municipal Senhora ROZANA DESPLANCHES ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAUDE,** de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 18 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5D1B7265

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº. 228/2018 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com início em **03 (Três) de julho** e término em **30 (trinta) de outubro** do ano em curso a servidora Pública Municipal Senhora IDIMEIA DA SILVA ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,** de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 18 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:17357047

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor OSVALDO BALES ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 01/06/2015 a 01/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:87A3FB7E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 230/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor MARCO ANTONIO SAMPAIO DE PAULA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/05/2017 a 19/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D05DC9FB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de julho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora JOSIANE DE FATIMA BRAINE ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 19/05/2016 a 19/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0000BBB2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 232/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em **18(dezoito) de julho** do ano em curso e término em **13 (treze) de janeiro** do ano de 2019 a servidora Pública Municipal Senhora ISABELA DOS SANTOS LOURO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado (a) na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL**,** de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7233E560

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 233/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de saúde, com início em 12(doze) de julho e término em 10(dez) de agosto do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora ROSELI PEREIRA FARIAS GARCIA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL. Após os 30(trinta) dias a mesma deve voltar ao trabalho em serviços mais leves conforme laudo da junta médica do município.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1B7BDE99

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 234/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 26(vinte seis) de junho e término em 24(vinte quatro) de agosto do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora NOELI SCHELEIDER DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:90495831

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 235/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 11(onze) de julho e término em 08(oito) de setembro do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora SONIA JOSE RODRIGUES DE MOURA E COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 24 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:91F80618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 46/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	75/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	75/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	75/2018		
b) Licitação Nr.:	46/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	07/08/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000950 - Laboratório São Rafael Ltda	1	4.387.679,80
	1	4.387.679,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A88B871E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 4.387.679,80
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 07/08/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC8C6B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 119/2018
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 001/2018 do Diretor Superintendente da Colombo Previdência emite o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2018, que tem por objeto a Contratação de agente integrador, através de taxa de administração com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágios para estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva no ensino médio, médio/técnico e superior, para prestar serviço a Colombo Previdência, conforme quantidades e especificações contidas no edital.
Resultado**: DESERTA**.

Colombo, 07 de Agosto de 2018.

Dê-se publicidade.

SIBELI RODRIGUES DA SILVA BELLÉ
Presidente da Comissão de Licitaçõe

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:CACCA79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 11/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo:	10976/2017 – Inexigibilidade 11/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SISTEMA AMBIENTAL EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MEIO AMBIENTE LTDA - ME. CNPJ: 27.763.089/0001-02.**
Objeto:	Referente Contratação de serviços para Consultoria especializada para elaboração do Livro "Colombo verde e sustentável", sem custos de gráfica.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 78.000,00(setenta e oito milreais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	06/08/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A015AB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos de saúde municipais e manutenção de elevador do CTA (Centro de Triagem e Aconselhamento), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Data: 23 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9388F9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 113.202,00 (Cento e treze mil, duzentos e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E29D5E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2018 - ERRATA

Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de Colombo/PR, para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos, sem caráter de exclusividade.
Comunicamos aos senhores licitantes que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Colombo (www.colombo.pr.gov.br), ERRATA do edital para este procedimento.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3B35392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

INTERESSADAS:
ALPER ENERGIA S.A
BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
LEDLUXOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP
LS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
LUMINATI COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO EIRELI
PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMIN LTDA
REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA
RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS EIRELI - ME
UNICOBA ENERGIA S/A

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
Fica aberto o prazo para licitantes abaixo relacionadas para apresentação das AMOSTRAS, conforme determina o Item 13 e subsequentes do edital.
Item nº. 02: Cota Reservada ME/EPP – 25% - LUMINÁRIA PÚBLICA A LED POTÊNCIA 80W:
FRACASSADO.

Item nº. 07: Livre Concorrência - 75% - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 250W
4º - REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA, Valor R$ R$1.144,69 Unit.

O Relatório da avaliação das amostras dos 3º e 4º colocados está disponível no site: www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.

Atenciosamente,

Colombo, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:08F8D201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO. 9208/2018.

N° Empenho:	9208/2018
Data:	06/08/18
Valor Total do Empenho:	R$ 3.462,00 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
Dispensa:	40/2018
Contratado:	**TEREZA PNEUS LTDA. CNPJ: 01.179.914/0001-24.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de Pneus para o Veículo Micro Ônibus placa AVY-7962 pertencente ao departamento de Esportes.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude..

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AD647109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 011/2018

Aviso de Licitação - Edital TP 011/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Atalaia; Rua Aluísio de Azevedo; Rua Daniel Guimarães e Rua Achilles Stenghel Coller** do município de Colombo.
Data: 29 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:847712E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH vem por meio deste convidar para a realização da 3ª Audiência Pública - Etapa de Diretrizes e proposições, referente a Revisão do Plano Diretor Municipal a ser realizada no dia 24 de agosto de 2018, às 18h30min, no salão paroquial da igreja Santa Terezinha de Lisieux, na Avenida Marginal Direita, 958 – Bairro Santa Terezinha.

Colombo, 7 de agosto de 2018.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Matrícula 2082

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:BCAF75C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICÍPIO DE CONTENDA - 2013

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, cumprindo com disposto no art. 365, I, do Regimento Interno da Casa, faz saber a toda a população do Município, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o parecer prévio da Prestação de Contas Anual do Município de Contenda referente ao exercício financeiro de 2013, tendo sido dado conhecimento aos vereadores na Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2018, seguindo o seu trâmite conforme previsão regimental.

Contenda, 08 de agosto de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:EEC8CE02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos (veículos leves e equipamentos pesados) que compõem a frota do Município de Contenda.
VALOR TOTAL: R$ 272.730,00 (Duzentos e setenta e dois mil setecentos e trinta reais).
CONTRATADA: ANDRIELA DE SOUSA FOLMER – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **12.843.500/0001-74**.
DATA: 02/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9D40A9BC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, com base no art. 53 da Lei 8.666/93, o servidor PATRIK ALVES, inscrito no CPF nº 037.478.659-33, para atuar como LEILOEIRO em processos que tenham por finalidade Leilão Públicos de bens inservíveis, auferidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis instituída pela Portaria nº 105, de 03 de julho de 2018.
Art. 2º. – Ao Leiloeiro designado não será devida nenhuma comissão pela arrematação dos bens.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Notifique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Contenda, 07 de agosto 2018.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:D7A8D016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 947 /2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 82, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados para compor a comissão especial para acompanhamento e fiscalização da execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde de Diamante D´Oeste, os seguintes servidores:
I – Valdecir Palermo (Engenheiro);
II – Ornélio Wolschick (Secretário Municipal de Saúde);
II – Deisiane Cristina Vargas (Advogada);
III – Adriane Hilgert (Assistente Administrativo);
IV – Sandro Rogério Buss (Representante do Legislativo);
V – Marinaldo Gonçaves da Luz (Representante do Legislativo).

Art. 2°. À Comissão compete:
a) promover reuniões com a contratada o para análise e discussão sobre o andamento dos trabalhos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
b) adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados;

c) não aceitar serviço irregular ou material diverso daquele que se encontra especificado no Edital bem como projeto técnico e proceder as anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
d) determinar a correção das irregularidades cometidas pelo contratado informando ao Gestor do Contrato as tais irregularidades em relatório próprio;
e) emitir relatórios sobre o andamento da obra.

Art. 3°. A Comissão de que trata este Decreto terá autonomia para requisitar documentos referentes às obras, bem como realizar visitas in loco para as devidas averiguações para conformidade com os projetos técnicos e normas de regência.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5511CE95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
IMPS - PORTARIA 002/2018 NOMEAR A SRA. GISELE MARTINS DOS SANTOS

Portaria 002/2018

O Diretor Presidente do Conselho de Administração do ***DOUTOR ULYSSES PREV***, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 029/2017 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a alteração do representante da Câmara Municipal no Conselho Administrativo;
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Conselho de Administração do ***DOUTOR ULYSSES PREV;***

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **Gisele Martins dos Santos**, portadora do CPF nº 104.000.359-10 como **Secretaria Geral**, conforme determina o Art. 21 da Lei 029/2017;

Art. 2° - As atribuições do Secretário Geral será de acordo com o descrito na Lei 029/2017, Art. 21 § 3º;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Conselho de Previdência, em 06 de Agosto de 2018.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A2322F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2018 ONCEDER LICENÇA À SERVIDORA DINAIR DO CARMO HARPS

PORTARIA Nº. 046/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à servidora **Dinair do Carmo Harps,** brasileira, **Auxiliar de Enfermagem**, portadora do CPF nº 609.158.549-53;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2018, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de Agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:15427200

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 102/2018 de 06/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Suplementação:			5.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
14 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
65 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500,00

		FÍSICA	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
93 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
187 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
205 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
353 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Redução:			5.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE8DB5F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N º. 0011/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001

ORIGEM: Pregão Presencial Sistema Registro de Preço N º. 0011/2018

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM ANJO LTDA – ME, CNPJ nº 97.534.162/0001-41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EVENTUAIS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, DEMAIS SERVIÇOS E TRANSLADO, VISANDO A ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

VALOR: **R$ 45.499,90** (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 03 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C0924CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0023/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0023/2018
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, VEÍCULO TIPO VAN 07 PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO 07 DO EDITAL. Em favor da empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.035.532/0004-20, localizada na Avenida das Torres, 1680, São Cristovão, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, no valor global de **R$ 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)**, para o seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: VEÍCULO TIPO VAN 07 LUGARES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA DESCRIÇÃO DO ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DO EDITAL E EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DA VENCEDORA.	GM/CHEVROLET/SPIN LTZ 1.8/ 2018/2018	1,0	R$ 79.900,00	R$ 79.900,00

Doutor Ulysses/PR, 07 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DA1B7191

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO N° 0001/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO n° 0001/2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, nos termos do art 49 da Lei 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado no **INTERESSE PÚBLICO**, conforme despacho em anexo.

Doutor Ulysses/PR, em 07 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR
LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40C0CB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **EVERALDO TABORDA ME**
CNPJ/MF nº 26.189.661/0001-09
Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de lanches e panificação para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, itens 1,2,3,5,6,7,14,16,17,18,19,21,22,23,24,25 e 26 do lote 01 do sistema esproposta.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 87.109,00 (oitenta e sete mil e cento e nove reais).
Data: 16/03/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Everaldo Taborda ME
EVERALDO TABORDA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:80C9A445

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 09.657.154/0001-25
Contratada: **SK PEREIRA LTDA – ME**
CNPJ/MF nº 26.189.661/0001-09
Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de lanches e panificação para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, itens 04,08,09,10,11,12,13,15 e 20 do lote 01 do sistema esproposta.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 29.090,00 (vinte e nove mil e noventa reais).
Data: 16/03/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

SK Pereira Ltda – ME
KARLA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6844ACC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.

CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: JULIO EDUARDO KELTE-ME
CNPJ/MF nº 21.698.285/0001-56
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO.
Prazo de execução: 60 dias
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Data: 24/04/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CONTRATANTE

Eduardo Kelte-ME
JULIO EDUARDO KELTE
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:950A3693

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2018

PREGÃO Nº 076/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **C E CARVALHO COMERCIAL ME**
CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 09279.542000/1180-04, do Ministério da Saúde, lote 01 item 08 do sistema esproposta.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).
Data: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

C E CARVALHO COMERCIAL ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5B43358D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2018

PREGÃO Nº 076/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CIRUPAR – COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF nº 79.733.572/0001-30
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 09279.542000/1180-04, do Ministério da Saúde, lote 01 itens 05, 06, 10, 12 e 22 do sistema esproposta.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 15.587,50 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CIRUPAR – COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F8D59468

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2018

PREGÃO Nº 076/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE**
CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº**

09279.542000/1180-04, do Ministério da Saúde, lote 01 itens 02, 20 e 21 do sistema esproposta.
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais).
Data: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:97ACDD93

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2018

PREGÃO Nº 076/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 17.737.428/0001-14
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 09279.542000/1180-04, do Ministério da Saúde, lote 01 item 19 do sistema esproposta.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Data: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:314EC3BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2018

PREGÃO Nº 076/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ/MF nº** 05.022.486/0001-82
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 09279.542000/1180-04, do Ministério da Saúde, lote 01 itens 01, 14 e 18, do sistema esproposta.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 11.660,00 (onze mil seiscentos e sessenta reais).
Data: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2DE93E6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ENI FERNANDES LUNKES - ME
CNPJ/MF nº 30.165.145/0001-03
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para ministrar aulas de danças tradicionalistas.
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data: 24/04/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

Eni Fernandes Lunkes - ME
ENI FERNANDES LUNKES
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:25F735AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2018

PREGÃO Nº 076/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 07.731.259/0001-51
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 09279.542000/1180-04, do Ministério da Saúde, lote 01 itens 07 e 23, do sistema esproposta.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 4.828,80 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Data: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DAA4DE77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2018

PREGÃO Nº 076/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP**
CNPJ/MF nº 10.230.504/0001-51
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 09279.542000/1180-04, do Ministério da Saúde, lote 01 itens 03, 11, 13, 16 e 17, do sistema esproposta.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 6.045,57 (seis mil quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Data: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:27DBBB66

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2018

PREGÃO Nº 076/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**
CNPJ/MF nº 27.821.705/0001-26
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Unidade de atenção Básica em Saúde, conforme Proposta nº 09279.542000/1180-04, do Ministério da Saúde, lote 01 itens 04 e 09, do sistema esproposta.**
Prazo de execução: 06 meses
Valor: R$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).
Data: 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:14C1353A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 090/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem para pacientes do Hospital Angelina Caron.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 21/08/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 07 de Agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:A3985C1A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de kit bebês contendo itens diversos como toalha, roupas, bolsas, banheiras, entre outros.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/08/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 07 de Agosto de2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:24023E03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 092/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de serviços complementares de saúde para atendimento junto ao Programa da Academia de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/08/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 07 de Agosto de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:3B685983

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 09.657.154/0001-25
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
Objeto: **Contratação de seguradora para seguro dos caminhões da frota municipal de Fernandes Pinheiro** LOTE 01 do Pregão 042-2018, Veículos placas AXS-1521, AVM 2689, AXS-8356, AXT-9964, AYZ-1902, BBZ-3312, AYL-3280, Itens do Seguro: Perda parcial do veiculo de 100% da tabela Fipe, Perda integral do veículo (colisão, roubo, furto, incêndio) 100% da tabela Fipe, Danos Pessoais R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Danos morais R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), Danos materiais R$ 100.000,00 (cem mil reais), Acidentes Pessoais a passageiros R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Despesas Médicas e hospitalares: R$ 10.000,00 (dez mil reais), Cobertura de vidros completos, Assistência 24 horas, Guincho sem limite de quilometragem.

Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 12.690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais).
Data: 24/04/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gente Seguradora S.A
MARCELO WAIS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:B31819C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 039/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Darcy Naumann**
CPF/MF nº 372.163.179-04
Objeto: O presente contrato tem como objeto 1 (um) imóvel DO TIPO RESIDENCIAL, situado na Rua J.K, Nº 326, no Distrito de Angai, Fernandes Pinheiro, Paraná, de propriedade do LOCADOR.
Prazo de execução: 03 meses
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais**)** por mês.
Data: 03/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

DARCY NAUMANN
Locador

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:E93F6A26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 040/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 040/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **OSMAR HOPPE**
CPF/MF nº 601.008.509-87
Objeto: O presente contrato tem como objeto 1 (um) imóvel DO TIPO RESIDENCIAL, situado na Rua J.K, anexo ao Auto Posto no Distrito de Angai, Fernandes Pinheiro, Paraná, de propriedade do LOCADOR, cuja Matrícula está registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, sob n.º 4.336, de propriedade do LOCADOR.
Prazo de execução: 03 meses
Valor: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
Data: 03/05/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

OSMAR HOPPE
Locador

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1C59993B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 08-2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: MUHAMMAD KASHIF NAWAZ CLÍNICA MÉDICA-ME
CNPJ: 27.828.931/0001-39

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos para atuar em Plantões de Finais de Semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008-2018, acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA EXCECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A0CF0F88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 075/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal n° 343/2007 e,
Considerando o ofício nº 027/2018 de 02/08/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Josiane Ferreira dos Santos Fabri, matrícula n° 927-1, portadora do RG nº. 9828702-7 (PR) e CPF nº . 054943919-65, para exercer a função de Direção Escolar da Escola Municipal Floresval Ferreira, a partir de 01/08/2018.
Art. 2° - Conceder gratificação de quarenta por cento (40%), sobre o vencimento básico da carreira, o qual incidirá também na jornada suplementar, concedida a servidora, enquanto estiver no exercício desta.
Art. 3° - Fica revogada a gratificação pela direção da Escola Municipal Floresval Ferreira, concedida pela Portaria n° 003/2017 de 04/01/2017, a Antônio Ivair Ferreira dos Santos, a partir de 01/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DD2F656E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 074/2018- CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR a gratificação de função, símbolo FG 4, concedida pela Portaria n° 074/2017 de 18/04/2017, a servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI, matrícula 927-1 a partir de 01/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:46DD3A3D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: JESSICA VIEGANDT HOPPE
RG nº:106838925(PR) CPF nº 087.311.439-62
OBJETO: ADMISSÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA SAÚDE PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA PSF
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS MUNICIPAIS: 237 E 239
DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2016
DATA DE RESCISÃO: 05/08/2018
MOTIVO: TÉRMINO DO PRAZO ESTABELECIDO EM CONTRATO

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B3F468D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2018

PREGÃO Nº 087/2018
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **M. I. AGROVETERINÁRIA LTDA -ME**
CNPJ/MF nº 22.041.977/0001-90
Objeto: **Aquisição de Aquisição de lonas plásticas (Manta Geomembrana) para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias.**
Prazo de execução: 04 meses
Valor: R$ 29.680,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais).
Data: 07/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

M. I. Agroveterinária Ltda – ME
PAULA GISIANE BRITO
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C7FF312F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 113/2018- DISPÕEM SOBRE O DESLIGAMENTO DA EMPREGADA PÚBLICA JESSICA VIEGANDT HOPPE, EM VIRTUDE DO FIM DO PRAZO ESTABELECIDO EM CONTRATO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em virtude de Contrato de Trabalho por prazo determinado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, JESSICA VIEGANDT HOPPE, RG nº. 10.683.892-5 (PR) CPF nº. 087.311.439-62, em virtude da rescisão do contrato de trabalho pelo fim do prazo determinado, referente ao emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA- PSF, referente ao emprego público de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula nº 929-1, a partir de 06/08/2018.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 01/03/2016 a 05/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6A45E055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA (**contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo n° 78/2017, Processo Licitatório nº 44/2017, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2017, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 155/2018, da (contratada) **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço do objeto prestação de serviços, em que solicita o reajuste do preço de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), valor este mensal para R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 9.196,63 (nove mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), com base em índices oficiais do governo;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 78/2017, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o IGPM no valor de 6,9376% (em percentual), aditando também o prazo de vigência do contrato até 18 de julho de 2019, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, “d” da Lei 8666/93.

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	CONTRATAÇÃO DE EMOPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA.	R$ 8.600,00 Valor mensal	R$ 9.196,63 Valor mensal	R$ 110.359,56

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2018.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 19 de julho de 2018.

De Acordo:

Contratante:
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:1CEAC8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 025/2018

DECRETO Nº 025/2018
ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento datado de 03 de março de 2016 e com base no art. 87 § 2º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido a servidora efetiva **GISLAINE MARIELLE LISE,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – nível 03 – AV 2, promoção por grau de escolaridade nos termos da alínea "a" do § 2º do art. 87 da Lei Municipal nº 4148/2013, enquadrando-a no AV 7 do nível 03, a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:0B6B1F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 008/2018/PMFB
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, por empreitada global por ITEM, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução 1.750,00m3 de muro de contenção e caixas de passagem, com pedras de cantaria nas dimensões compreendidas entre 30x30x30cm e 40X40X40cm, argamassadas, incluindo o fornecimento da mão de obra e do material, em locais diversos, no município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E726843

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37A61778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018 às 09:00**

horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de atendimento (Call Center) para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68FD9682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 013/2017, de 15/12/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº LICITAÇÕES/13/2018, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, onde informa que ocorreu equivoco no momento de gerar os contratos decorrentes da *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018*. O prazo estabelecido no *CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2017,* é de 12 (doze) meses, e os contratos foram gerados com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apesar de, o processo de inexigibilidade haver sido gerado com prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e para correção, solicitou autorização para efetivação de aditivo de prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6841/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 25 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão 07 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B8F5B200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BEATEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 677/2018 - referente a Processo dispensa nº 78/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de manutenção dos relógios da torre da concatedral, incluindo o fornecimento de material e de mão de obra especializada.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
880	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AB015014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PE FISIOTERAPIA LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 676/2018 - referente a Processo dispensa nº 77/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de reabilitação neurológica pelo método CUEVAS MEDEC EXERCISES EM NÍVEL III, com equipe multiprofissional habilitada em fisioterapia neuromotora, terapia ocupacional neurológica e fonoterapia neurológica, para a paciente ISABELA STEINHEUSEN SONAGLIO.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4240	08.006.10.302.1001.2065	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6AA8E9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMAR CLINICA MEDICA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 674/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 50/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 136.097,28 (cento e trinta e seis mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 675/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 50/2018.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
PRAZO: 365 dias 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 263.216,16 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3870	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4191	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3720	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4110	08.006.10.302.1001.2063	350	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4200	08.006.10.302.1001.2064	358	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3950	08.006.10.302.1001.2060	338	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5C33EDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VERSATIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 69/2018 – Pregão Presencial nº 13/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Urbanismo (fl. 02) e Despacho (fl. 13) onde consta que foram executados 18,93% dos serviços e por não ter uma definição especifica dos locais de execução, e que é necessário maior prazo para conclusão da obra. Sendo assim, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6885.2018.
A vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogada, a partir de 13 de agosto de 2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 08 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B393DDD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de laudo de vistoria em engenharia civil, elétrica, hidráulica, ambiental e segurança do trabalho e fins, para o Estádio Municipal Anilado de Francisco Beltrão.

CONTRATADA: PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME
CNPJ: 10.446.931/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Tres mil e seiscentos reias).

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5782D826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2018
OBJETO: Locação do teatro da UNISEP, para realização do evento da Semana da Leitura, no período de 10 e 14 de setembro de 2018.

FORNECEDOR: UNISEP – UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C
CNPJ: 03.386.832/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F0BEADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2018.
OBJETO: Aquisição de sucatas de postes de concreto e de madeira da COPEL, para utilização pela Municipalidade.
EMPRESA CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**
VALOR TOTAL: R$ 8.430,00 (Oito mil quatrocentos e trinta reais).

DATA: 07 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CD1D8523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médicos permanentes em atendimento ao Recurso Parlamentar 28430004 e 3650010 para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ALVES E SARTOR LTDA - CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Item: 007 R$ 269,00.
2 – CLAUDIA CRISTINA COELHO VICENTE - ME - CNPJ nº 19.650.622/0001-93. Item: 003 R$ 500,00.
3 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Item: 013 R$ 1.588,00.
4 - METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS - CNPJ nº 07.127.606/0001-31. Item: 006 R$ 73,52.
5 - MV ELETRONICOS EIRELI – ME - CNPJ nº 27.895.281/0001-44. Item: 005 R$ 1.200,00.
6 - R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP - CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens: 001 R$ 387,00; 004 R$ 197,00; 008 R$ 310,00; 010 R$ 450,00; 011 R$ 254,00.
7 - SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº 10.713.114/0001-32. Item: 002 R$ 697,42.
8 - SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - CNPJ nº 81.433.039/0001-02. Item: 012 R$ 1.798,41.
ITEM FRUSTRADO: 09.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 81.321,81 (oitenta e um mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9FC4B681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 025/2018

PORTARIA N° 025/2018, de 07 de agosto de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE HORÁRIO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

A Portaria n.º 022/2018;

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

O acordo entabulado entre os vereadores desta Casa de Leis;

A necessidade de transferência do horário da 23ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° ° Alterar o horário da 23ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 08 de agosto de 2018 às 20:30 horas.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1B4E0092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARIA AUXILIADORA DE SOUZA FEITOSA, portadora da RG. nº. 3.585.556-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Escriturário, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 13 de Agosto de 2018 e encerrando-se em 12 de Fevereiro de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, referente ao decêndio 1992/2002.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM07 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1AA1F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 585/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal CLEMILDA ROCHA BARRETO CELONI, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Agosto de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Agosto de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6888FE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 586/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ROSINEY AGUIAR DE PAULA DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 16/10/2001 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 18 de Junho de 2018 a 08 de Julho de 2018, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 21 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE AGOSTO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:26E26F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2.018
CONTRATADO: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO e AQUISIÇÃO DE PEÇAS em período de garantia no concessionário autorizado do Caminhão FORD CARGO C-816 S, FROTA 335, placa BAZ 3581, pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, do Município de Goioerê
VALOR DA DESPESA: R$ 1.741,19 (um mil setecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 07/08/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:65C582D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO Nº. 108/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender a Secretaria de Educação deste Município.
Fica alterada a data do certame para 22/08/2018, às 09:00 horas, por motivo de alteração no item 2.04 do Edital. As demais clausulas permanecem inalteradas.
Informações: Fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 07 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:142ED1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO Nº. 114/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, e HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR para atender solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura deste Município.
Fica alterada a data do certame para 22/08/2018, às 14:30 horas, por motivo de alteração no item 03 do Termo de Referência do Edital. As demais clausulas permanecem inalteradas.
Informações: Fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 07 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4EF3F36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Curitiba, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município.

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2018, publicada na Edição nº 1560 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 01 de agosto de 2018, na página 62, alterando os seguintes termos:

Onde se lê:
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 336/2018 – PMG 057/2018

Leia-se:
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 336/2018 – PMG 056/2018

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Goioerê-Pr, 06 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:960E17DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **A MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1549, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.312.079/0002-89, neste ato representada pelo Senhor ANDERSON MUZACHI, inscrito no CPF nº 815.823.159-49, portador da cédula de identidade RG nº 2.159.115-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Umuarama, Paraná, na Rua Dr. Paulo Pedroso de Alencar, nº 4585, Aptº 1.500, Zona 01, CEP: 87.501-270, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços ao Contrato nº 020/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 037/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista o novo valor estipulado pelo Conselho Municipal de Saúde.

ITEM	TIPO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
16 - Oftalmologia	Consulta	R$ 36,00	25%	R$ 45,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor unitário do contrato original passa a ser R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de agosto de 2018.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON MUZACHI
A. Muzachi & Muzachi LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B1008500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.960/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 100.000,00 (cem mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.13.827-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 20.000,00
3.3.90.30.830-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 30.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO	
2003-DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
2003.02.061.0005.2.056-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.1.90.11.944-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 40.000,00
3.1.90.13.945-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 100.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 100.000,00 (cem mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:23A9BAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/08/2018	173,35
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/08/2018	46,06
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	07/08/2018	10.446,94
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	07/08/2018	89.343,44

Goioerê, 07 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:38E532A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 067 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de brinquedos de playground, destinados as Escolas Municipais de Educação Infantil. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 21 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de agosto de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0041FFFF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 68 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
SISTEMA DE REGISRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 22 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de agosto de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A03B58A0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 039/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 039/2018 de 07/08/2018. Cujo Objeto é: Contratação de empresa para realização de concurso público. Adjudico as empresas FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ 03.757.610/0001-22, RUA AFONSO BOTELHO, 838 - CEP: 85012030 - BAIRRO: TRIANON CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado. *Valor da contratação R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 07 de agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EED06DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2018

ID TCE/PR 181

Processo Administrativo nº 528/2018
Modalidade: Inexigibilidade 13/2018
Contratante: **Câmara Municipal De Guaíra**
Contratada: IFAG Instituto De Formação e Assessoria em Gestão Pública ME, CNPJ/MF 28.140.811/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para participação de servidor (1) no curso *E- Social Projeto, Implantação e principais impactos junto à Administração Pública*, totalizando 1 (uma) taxa de inscrição, promovido pela instituição IFAG Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública ME, a ser realizado em Cascavel/PR, nos dias 14 e 15 de agosto de 2018.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/08/2018.
Data de assinatura: 7 de agosto de 2018.
Valor total: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Foro: Guaíra/PR, 7 de agosto de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5E248964

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 166/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2018, tendo por objeto o **Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmitex e refrigerantes, que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade**, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração EXCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

Item 9.11 – Qualificação Técnica:

Subitem 9.11.4. - Onde se lê: Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público estabelecida no Brasil, averbado no Conselho Regional de Nutrição, que comprove a atuação no ramo de alimentação, com características e quantidades equivalentes ao objeto desta licitação, devendo constar no(s) atestado(s) o número e o tipo de refeições diárias fornecidas (Resolução nº 510/2012, do Conselho Federal de Nutrição.

Subitem 9.11.4. Leia-se: Atestado 1 (um) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços de fornecimento, pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação da empresa licitante preferencialmente em papel timbrado do declarante.

Exclui-se o Subitem 9.11.4.1.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 166/2018, para o dia **30 de agosto de 2018, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 166/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:57B69D18

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2018

MODALIDADE: Chamamento Público n° 010/2018

OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no Município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S): 08/08/2018 a 11/09/2018 às 17h00min.

ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 12/09/2018 a 18/09/2018

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2018.

ROSEMEIRY APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES

GISLAINE DIAS FARIA

LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA

LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA

CARLOS FERREIRA LIMA

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1A6AE69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.65/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a Contratação de empresa Prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais despesas para divulgação de eventos municipais com tempo estimado em 700 horas .. decorrente de Pregão n° 45/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LUIZ ANTONIO BUSIGNANI inscrita no CNPJ sob nº. 09.455.739/0001-62. aditivam o contrato na importância de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 07 de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Munnicipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3504DFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 114/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 37 ..... R$ 50.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 278 ..... R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

2.4.2.8.99.1.1.02.00 - Repasse do Estado - Fonte 500..... R$ 100.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00 - ITBI - Fonte 1000..... R$ 50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:76266BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1146/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 263.398,55 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....60.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....17.460,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....185.938,55

Total .....R$ 263.398,55

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004021.004000 – Orçamento Impositivo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....39.298,55
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....29.100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....195.000,00
Total .....R$ 263.398,55

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº1142/2018.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:844805BD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1147/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.319.410,31 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social

0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 936.....1.319.410,31

Total .....R$ 1.319.410,31

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
4500049122	Implantação de 20 (vinte) moradias populares.	936	1.319.410,31
Valor a incluir no orçamento			**1.319.410,31**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:10CA60E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3856/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1146/2018:**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 263.398,55 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....60.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....17.460,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....185.938,55

Total .....R$ 263.398,55

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004021.004000 – Orçamento Impositivo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....39.298,55
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....29.100,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....195.000,00

Total .....R$ 263.398,55

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B61F4B7E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º3857/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1147/2018:**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 1.319.410,31 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 936.....1.319.410,31

Total .....R$ 1.319.410,31

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
4500049122	Implantação de 20 (vinte) moradias populares.	936	1.319.410,31
Valor a incluir no orçamento			**1.319.410,31**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9A7A34EA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Contratante: **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ**.
Contratado: PAVIANI & GALLO LTDA.

CNPJ Nº: 09.011.845/0001-57
TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 017
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 02/2015
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: passando de 10.08.2018 para 10.08.2019.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e Artigo 65, Inciso II, letra "d", e § 8º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), passando de R$ 2.327,45 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) mensais para R$ 2.423,80 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), sendo que o valor total do contrato de 27.929,40 (vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) passará a ser de R$ 29.085,60 (vinte e nove mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de informática compreendendo sistema de Contabilidade Pública, Controle de Patrimônio, Recursos Humanos, Licitação e Portal Transparência a serem utilizados para transmissão de dados do Legislativo Municipal ao Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SIM AM, incluindo a cessão de licença de uso, treinamento, atualização mensal, instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do Poder Legislativo do município de Guaraniaçu em equipamentos compatíveis com os sistemas, entendendo-se sistema operacional WINDOWS e software, conjunto de programas executáveis e respectiva documentação técnica, tornando o equipamento disponível ao uso precípuo.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06/08/2018

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7A9B326C

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2018

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), ao Servidor Rafael da Luz – Controlador Interno, para viagem à Maringá/PR a fim de participar do curso "eSocial para Órgãos Públicos" a ser promovido pela Unipública (Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eirelli – ME) nos dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de Agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1E62E90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 6/2018** para a Inscrição dos professores da rede municipal no Fórum de Discussões da 4ª Avaliação e Reorganização do Currículo Básico Para a Escola Pública Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Região Oeste do Paraná, através da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná adesão de todos os municípios associados na AMOP, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte fornecedor:
AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ nº: 75.907.576/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 2.807,11 (dois mil oitocentos e sete reais onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112011.005.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Inscrição dos professores da rede municipal no Fórum de Discussões da 4ª Avaliação e Reorganização do Currículo Básico Para a Escola Pública Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Região Oeste do Paraná, através da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná período 2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: Na inscrição.

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ACCE6A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

LOCADOR: **CLAUDIR JOSÉ BERTUOL**, Brasileiro, Casado, residente no município de Guaraniaçu-Pr, portador da RG/CI nº 497418-2/Pr e CPF nº 127.086.909-49**.**
LOCATÁRIO: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

TERMO Nº: 09
CONTRATO Nº: 1439
VALOR: 3,17% (três virgula dezessete por cento), ou R$ 144,70 (cento e quarenta e quatro reais setenta centavos), passando de R$ 4.558,55 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais cinquenta e cinco centavos), para R$ 4.703,25 (quatro mil setecentos e três reais vinte e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 4/2015.
OBJETO: Locação de imóvel medindo aproximadamente 84,00m2 localizado na Av. Manoel Ribas 364, lote 40-C da Quadra B - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, com fins de instalar o escritório do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com base no IGPM.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1F1F4CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 57/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: MIGUEL RAISKI DE LIMA ME

CNPJ Nº: 02.411.244/0001-92
LOTE: 01 e 02
CONTRATO Nº: 2040
VALOR TOTAL: R$ 200.115,25 (duzentos mil cento e quinze reais vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.39.00
020010412204012.012.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.39.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.39.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.39.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.39.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.39.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.39.00
070021545215012.052.3.3.90.39.00
070032678226012.053.3.3.90.39.00
070032678226012.053.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.39.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de alimentação tipo self service por quilo na cidade de Guaraniaçu-Pr.
DATA DA ASSINATURA: 07.08.2018.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:80D23D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 017/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU - APAE de Iguaraçu-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.612.815/0001-60, com sede na cidade de Iguaraçu-PR., por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU - APAE de Iguaraçu-PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Iguaraçu-PR, desenvolve há mais de 30 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Iguaraçu-PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Iguaraçu(PR), 31 de julho de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria nº 68/2018

MÁRCIO MAGALHÃES TITATO

EVA PAULA CHARALO AGLIO

CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6136C332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055/2018

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, MANOEL ABRANTES NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente. **DECRETA:**
Art. 1° - Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu, devido a desligamento de conselheiros, ficando assim constituído:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Paula Priscila Stafussa da Silva
Suplente: Gislaine Lopes dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Hedilaine Paula Xavier dos Santos Carvalho
Suplente: Luciana Batista Dourado

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Miriam Ester Rípoli dos Reis
Suplente: Alessandra Pichek Machado

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Roseleia de Fátima da Silva

Suplente: Raul Cezar Zagui

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças.
Titular: Antonio Charalo Filho
Suplente: João Gomes da Silva

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Instituições Civis e Religiosas, ou Entidades Organizadas:

Titular: Cândida Aparecida Rocha Rodrigues
Suplente: Adilson Fiori

Titular: Claudete Aparecida Lopes Canavezi
Suplente: Érica Moretti da Silva Biazon

Titular: Hericléia Cristina Xavier dos Santos Abrantes
Suplente: Marcio Magalhães Titato

Titular: Neusa Rosa da Silva Maldonado
Suplente: Cícera do Passo Jorge Pacheco

Titular: Cristiana Aparecida Pereira
Suplente: Gabriela Ramos de Oliveira Candão

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 07 de agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4ECC6181

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO NORMATIVO

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº 01/2018, que disciplina os procedimentos administrativos básicos para a realização de prestação de contas relacionadas às parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas regras previstas nos artigos 64 e 66 da Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto 049/2018, no âmbito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando os efeitos da LF n.º 13.019/2014, bem como das disposições do Decreto n.º 049/2018;
IV – Considerando os princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da CRFB.

DETERMINA que, a partir desta data, deverão ser observadas e cumpridas, pelos agentes públicos responsáveis, as disposições da **INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº 01/2018,** que disciplina os procedimentos administrativos básicos para a realização de prestação de contas relacionadas às parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com fulcro nas regras previstas nos artigos 64 e 66 da Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto 049/2018, no âmbito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná..

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B07C9DD8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2018 REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2018

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I):
"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

PROCESSO Nº	PP067/2018
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	20 de Agosto de 2018
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 027/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 067/2018**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de papel sulfite para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 20/08/2018 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O edital poderá ser retirado em sua integra no site: www.iguaracu.pr.gov.br, na aba licitações 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F708F1BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de exames médicos nos funcionários desta municipalidade (PCMSO) de acordo com NR07 e artigos 168 e 169 da CLT, além de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de acordo com NR07, em favor da empresa R. Alvarengá, com cadastro CNPJ/MF: 11.885.973/0001-71, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**,** com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 018/2018**.

IGUARAÇU/PR., 06/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7E4990FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 109/2018

Ref: Contrato n.º 109/2018
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: R Alvarengá - ME.
CNPJ N.º 11.885.973/0001-71.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de exames médicos nos funcionários desta municipalidade (PCMSO) de acordo com NR07 e artigos 168 e 169 da CLT, além de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de acordo com NR07.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 018/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 06 de Agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EC8EDB1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 015/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de Crachás com Cordão, Clip e Suporte para uso dos funcionários do Departamento de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa **Acessus Cards Ltda**, com cadastro CNPJ/MF: 28.004.401/0001-39, no valor total de **R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 015/2018**.

IGUARAÇU/PR., 06/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A191728F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 016/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de materiais pedagógicos para o Centro Municipal de Educação Infantil "Gente Pequena" para uso em projetos e brincadeiras, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa H. Tartarelli Delalireba Comercio de Materiais Educativos Pedagógicos ME, com sede na Av. Mandacaru, 277 – Jd. Monte Carlo - Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 29.285.059/0001-55, no valor total de **R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 016/2018**.

IGUARAÇU/PR., 07/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1C2C9626

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 030, de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014,

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração dos membros da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim constituída:

Presidente: Paula Priscila Stafussa da Silva
Vice Presidente: Cândida Aparecida da Rocha Rodrigues
Secretaria: Claudete Aparecida Lopes Canavezi

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 07 de agosto de 2018.

PAULA PRISCILA STAFUSSA DA SILVA
Presidente do CMA

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1289946E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VALDENIR SOARES 08874958935, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.154.602/0001-64, com endereço na Rua Geraldo Gusson, nº. 48, cidade de Iguatu, Estado do Paraná, representada neste ato por seu administrador o Sr. Valdenir Soares, portador do RG: 103687330 e CPF: 088.749.589-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para manutenção de máquinas de costura industrial do Município de Iguatu- PR.

VALOR: R$ 2.225,00 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 07/08/2018 até 31/12/2018, totalizando 147 (Cento e quarenta e sete) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
560	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 07 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5D35C4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para assegurar á realização de Exames radiológicos simples e com Laudo (Raio X), aos pacientes encaminhados pelo Município de Iguatu-PR, pelo período de 12 (Doze) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2018, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	LUCIANO PAIANO, CNPJ: 10.633.376/0001-97	30.450,00
VALOR TOTAL	R$ 30.450,00	

Iguatu, 07 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:669739CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.116/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Revoga Portaria nº. 026/2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada, a Portaria nº. 026/2017, que designa Servidor Municipal ORLANDO CASIMIRO ROSSI JUNIOR, para a função de Identificador junto ao Posto de Identificação do Município de Iguatu.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:F18BD682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 117/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Designa Servidor Publico Municipal para o Instituto de Identificação do Paraná.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, SIDNEI LOURENÇO DOS SANTO , inscrito no Registro Geral sob nº 7.983.777-6- SSP/PR e CPF sob nº 049.530.149-36, para a função de Identificador junto ao Posto de Identificação do Município de Iguatu.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:0A468AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 152/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga Decreto nº. 062/2017.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado, o Decreto nº. 062/2017 que cedi o servidor LAUDECIR ZANATA ocupante do cargo Técnico de Controle Interno, Portado da CI/RG nº. 4.463.379-5 SSP/PR e CPF sob nº. 783.262.579-15, para a Camará Municipal.
Parágrafo Único: Em ração da revogação de que se trata o caput deste arquivo o servidor devera comparecer ao Departamento de Administração e Planejamento – Recursos Humanos, na data de 08/08/2018, para orientação ao local e horário que devera desempenhar sua Função.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:4A37BB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 153/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Designa responsável legal pela Secretaria Municipal de Saúde.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica DESIGNADO a partir de 08/08/2018, o Senhor CLAUDINEI APARECIDO FORMAGIO, inscrito no Registro Geral sob nº. 5.918.753-8 SSP/PR e CPF sob nº. 927.317.759-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, como responsável legal da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput, o Senhor CLAUDINEI APARECIDO FORMAGIO, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, sem acúmulo de vencimentos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 046/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:ED6D3316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.154/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera cargo de Diretor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 08/08/2018, o cargo ocupado pela Servidora Municipal Senhora ROSELIS ALVES MARTINS, inscrita no Registro Geral sob nº 8.453.390-4 - SSP/PR e CPF sob nº 037.685.078-55, nomeado através do Decreto nº. 013/2017, de 06 de janeiro de 2017, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor do Departamento de Assistência Social	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Art. 2º - Conforme artigo 1º, a Senhora ROSELIS ALVES MARTINS, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:8EA5A26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 155/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera cargo de Diretor de Departamento e Lotação e dá outras providencias.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 08/08/2018, o cargo ocupado pela Servidora Municipal Senhora JULIET MAYARA CATORI, inscrita no Registro Geral sob nº 9.686.932-0 - SSP/PR e CPF sob nº 072.417.009-02, nomeado através do Decreto nº. 052/2017, de 01 de março de 2017, conforme segue:

I – Do novo cargo:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor do Departamento de Saúde	Diretor do Departamento de Assistência Social

Art. 2º - Conforme artigo 1º, a Senhora JULIET MAYARA CATORI, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social, permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:4E3CED90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/08/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Contratação de Empresa para disponibilização de profissional Psicólogo(a) com carga horária de 40 horas semanais, sendo um profissional para atendimento no CRAS e um profissional para atendimento na Secretaria Municipal de Promoção Social deste Município.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 22/08/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:C9FDC14B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 96/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 19/2018; Objeto: Contratação de Diárias de hospedagens para esta Municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARY SEBASTIÃO DE ANDRADE; CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27; Valor Contratual: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais); Assinatura: 06/08/2018; Prazo Execução: 06/08/2018 a 05/08/2019.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:C0ADD2E7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 19/2018. Objeto: Contratação de Diárias de hospedagens para esta Municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ARY SEBASTIÃO DE ANDRADE, CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27. Valor Contratado: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 06 de agosto de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:4690E5CA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 089/2018
Aos seis dias de agosto do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 089/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de tubos do concreto (manilhas) destinados a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 111/2018; Modalidade: Pregão nº 89/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados a Secretaria de Obras, transporte e Urbanismo; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALTO DA SERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLE - ME; CNPJ da Contratada: 00.114.620/0001-51; Valor Contratual: R$ 63.070,00 (Sessenta e Três Mil e Setenta Reais); Assinatura: 06/08/2018; Prazo Execução: 06/08/2018 a 05/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	TUBO DE 200 MM MF CLASSE PS 1 SIMPLES	UN	300,00	16,40
2	TUBO DE 400 MM MF CLASSE PA 1 ARMADO	UN	200,00	39,90
3	TUBO DE 400 MM MF CLASSE PS 1 SIMPLES	UN	1.300,00	27,90
4	TUBO DE 600 MM MF CLASSE PA 1 ARMADO	UN	200,00	69,50

Ata de registro de preço nº 112/2018; Modalidade: Pregão nº 89/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados a Secretaria de Obras, transporte e Urbanismo; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LH COMÉRCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 26.773.397/0001-48; Valor Contratual: R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 06/08/2018; Prazo Execução: 06/08/2018 a 05/09/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
5	TUBO DE 600 MM MF CLASSE PS 1 SIMPLES	UN	500,00	55,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:9F2C242A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CPH COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.219.262/0001-53, sito na Avenida Paraná, nº. 8081 Quadra 02 Lote 01, Zona III, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal infra-assinado a Sra. Nair de Oliveira de Assunção, portadora do RG n°. 6.654.397-8-SSP/PR e CPF n°. 985.200.089-68, residente e domiciliada na Avenida Brasil n°. 1.851, Zona VII, CEP 87.503-420 na cidade de Umuarama-Pr.

Celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 008/2018, decorrente do Pregão Presencial nº. 002/2018-SRP, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado a razão social da empresa ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA para CPH COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com base no que dispõe o art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 27 de Julho de 2018.

Municípiode Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Cph Comercio de Produtos Para Saúde –EIRELI.
NAIR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A8FFC3D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 086/2018

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP SOB Nº 025/2018, MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público, bem como a inexistência de direito adquirido aos licitantes, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório nº. 052/2018, objeto registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de reforma de veículos, modalidade Pregão Presencial-SRP sob nº. 025/2018, tipo menor preço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1A5C6217

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 087/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2017-PMI, DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 009/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 069/2018 de 09 de Fevereiro de 2018, do Processo Licitatório 048/2018, Chamamento Público nº. 007/2018-PMI, Dispensa por Justificativa 009/2017, cujo objeto trata da aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor dos fornecedores:

- ADRIANA PITARELI DA SILVA OLIVEIRA;
-ANTONIO CARLOS BOGAS NESPOLO;
-ANTONIO DE JESUS ANTUNES;
-APARECIDA SANTINA BOTURA PLEUL;
-ARLINDO MARTIS;
-CLAUDETE CARDOSO DOS SANTOS;
-CLEONICE APARECIDA DIONIZIO PEREIRA;
-FERNANDO ZAGO;
-GILSON DE MATOS MORAES;
-GISALDA MORAES DA SILVA;
-JOSE GONÇALVES MARTINS;
-JOSE ROBERTO FONGANHOLO
-JOSE ZANATTI CREPALDI;
-LUIZ CARLOS FONGANHOLO;
-LUIZ CARLOS ZAGO
-MARIA APARECIDA MOTA DOS SANTOS BOTTURA;
-MARIA JOSE DOMICIANO DE OLIVEIRA;
-MARIA RUBENS DE MELLO;
-NAIR GONÇALVES DE FARIAS;
-RAEL BELISARIO;
-RENANTA LESTE ZANATTI CAMOLEZI
-ROBERTO CARLOS ZAGO;
-ROSINEIDE APARECIDA ZANATTI PLEUL
-VALDECIR JOSE DE OLIVEIRA;
-VALDEVINO DA SILVA;
-WALMIR ANTONIO DA SILVA;
-WALTER ANDRIATO;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B659859E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 027/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 056/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 027/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para aquisições futuras e parceladas de oxigênio medicinal e acetileno, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FD926FB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 089/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 028/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 057/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 028/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para locação de equipamentos para sonorização, adjudicado em favor da empresa:

- ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA 05722374997;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C13703A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 090/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 029/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO

058/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 058/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 029/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gramas, adjudicado em favor da empresa:

- C. O. SERVIÇO DE AJARDINAMENTO LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:84B9E48F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 035/2018 - PMI
DISPENSA: 009/2018
PROCESSO: 060/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NAMIR CAVALLI CLINICA MEDICA LTDA - EPP.
DOMICILIO LEGAL: RUA PAPRAGUAI, N°. 648, BAIRRO ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR 85.805-020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAR CIRURGIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA EM PACIENTE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 10.000.00 (dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30/08/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NAMIR CAVALLI CLINICA MEDICA LTDA – EPP.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:31F9E0BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 037/2017 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2018
INEXIGIBILIDADE: 002/2018
PROCESSO: 008/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP.
DOMICILIO LEGAL: RUA CANDIO BERTIER FORTES, nº. 2140, JARDIM VERA CRUZ PARANAVAI-PR CEP 87.709-080.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CIRURGICO NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERÊNCIA - SIA/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 24/02/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:685EDA3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARCIA ANDREIA BOTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARCIA ANDREIA BOTURA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.046.490-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.092.059-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 116/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:53162116

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOZIANE DOS SANTOS LAIOLA DUIM**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.232-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.439.579-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C65691E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de agosto de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FEB546CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de julho de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EC7A8B76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:820FA4B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0923D3CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 026/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 053/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 026/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratações futuras e parceladas de empresa para locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, adjudicado em favor da empresa:

- S. H. C. ZIZ – TRANSPORTES E MAQUINAS - ME;
- JOBAFE COSNTRUTORA LTDA – ME;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A082C621

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 032/2018-PMI
PROCESSO Nº 062/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviços para pavimentação e galeria de água.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 20 de Agosto de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 07 de agosto de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A52EE995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 118/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Cesar Menegasso, funcionário concursado no cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento da Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B84C6C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 117/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Cesar Menegasso, funcionário concursado no cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento da Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9BC98249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de Serviços de transportes de 2.000 toneladas de calcário, sendo transportado da mina até o terminal de Calcário Municipal devendo ter um raio máximo de 170 km de distância entre a mina e a cidade de Ivaí- Pr.
PARTICIPANTE INABILITADO: H2W Soluções Ltda. EPP.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E HABILITADO: Celso Stadler Transportes Me
Valor Unitário: R$ 57.00
Valor global: R$ 114.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 06.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E1D83B32

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 202/2018

DECRETO Nº 202/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **LARISSA MENDES,** RG N.º 8.541.970 6 PR , aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Fonoaudióloga, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EFD2AA9B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2018

PORTARIA Nº 107/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 93, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA SIMONE ZUBACZ, Auxiliar de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal, quinze (15) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a partir de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2BC16B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Com base nas informações constantes no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assistência e Suporte Técnico de Informática, compreendendo a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática, Instalação de Periféricos, Hardware, Software, Formatação, Upgrade de Computadores e Manutenção de Rede Estruturada dos Computadores da Câmara Municipal**,** valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

Nardi & Cano ltda – me - CNPJ 10.289.513/0001-18

Ivatuba/PR, 06 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:97B7E12B

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 04/2018

RATIFICO o ato de dispensa da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93, a favor da empresa Nardi & Cano ltda – me para a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assistência e Suporte Técnico de Informática, compreendendo a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática, Instalação de Periféricos, Hardware, Software, Formatação, Upgrade de Computadores e Manutenção de Rede Estruturada dos Computadores da Câmara Municipal**,** valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 06 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI

Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A21ABD72

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO NO 05/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA

CONTRATADA: Nardi & Cano ltda – me

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Assistência e Suporte Técnico de Informática, compreendendo a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática, Instalação de Periféricos, Hardware, Software, Formatação, Upgrade de Computadores e Manutenção de Rede Estruturada dos Computadores da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **06 de agosto de 2018** e término no dia **05 de agosto de 2019.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n**o** 8.666/93.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 06 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:83C4C961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 048/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.406.827/0001-07, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Ivatuba/Pr, 03 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0899DCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 03 de agosto de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 048/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.406.827/0001-07, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 07 de agosto de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EFE40200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 054/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de produtos e materiais de limpeza pesada para a manutenção da Frota e das Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.664.617/0001-86, no valor de R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 07 de Agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DD476343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 07 de Agosto de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 054/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de produtos e materiais de limpeza pesada para a manutenção da Frota e das Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.664.617/0001-86, no valor de R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 07 de Agosto de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:894A458F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 055/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de materiais gráficos e serviços de impressão para atender o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.014.368/0001-10, no valor de R$ 87.100,00 (Oitenta e sete mil e cem reais).

Ivatuba/Pr, 07 de Agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9B22CF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 07 de Agosto de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 055/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de materiais gráficos e serviços de impressão para atender o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.014.368/0001-10, no valor de R$ 87.100,00 (Oitenta e sete mil e cem reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 07 de Agosto de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F95F422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018-PMI

CONTRATO Nº. 054/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 75.406.827/0001-07.**
OBJETO: **Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **03 de agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 07 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7475B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 093/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-
Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.132,35 (dois mil, cento e trinta e dois reais, trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.27.812.0007.2.033 –Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.3.90.30.00,00	Material de consumo – 3556	2.103,77
3.390.30.00.00	Material de consumo - 556	28,58
Valor do Crédito .....:		**2.132,35**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:
I – R$ 2.103,77 (dois mil, cento e três reais e setenta e sete centavos), oriundos de Superávit Financeiro da fonte: 3556 supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
II – R$ 28,58 (vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos), oriundos de excesso de arrecadação da fonte: 556, supra citada, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1321.00.1.1.17.00.00.00.00	Lei Pelé – remuneração de depósitos bancários	556	28,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3DC9E79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 244, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, referente ao mês de Agosto/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

· **Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

· **Considerando** o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

· **Considerando** a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

· **Considerando** os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o IGD-PBF, IGD SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Programa Primeira Infância no SUAS, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

· **Considerando** o ofício Nº 166, de 01 de Agosto de 2018, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município;

· **Considerando** a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, no dia 02/08/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	Serviços de Cópias e Reprodução de documentos	SCFV - Idosos	1.440,00
		Locação de Máquinas e Equipamentos	SCFV - Idosos	1.200,00
		Uniformes, Tecidos e Aviamentos	SCFV	8.251,88
		Material Educativo e Esportivo	SCFV	690,00
TOTAL GERAL				**11.581,88**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	Mobiliário em Geral	CREAS	8.880,00
		Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Órgão Gestor	653,51
		Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha	Órgão Gestor	1.293,90
		Material de Copa e Cozinha	Órgão Gestor	134,00
TOTAL GERAL				**10.961,41**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – FNAS	Mobiliário em Geral	CRAS	12.396,67
TOTAL GERAL				**12.396,67**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
951	Programa Primeira Infância no SUAS	Locação de imóvel	Programa Criança Feliz	700,00
TOTAL GERAL				**700,00**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	Material de Copa e Cozinha	Acolhimento Institucional	46,98
		Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Acolhimento Institucional	488,35
		Gêneros Alimentícios	Acolhimento Institucional	457,44
		Material de Processamento de Dados	MSE / PAEFI	1.500,00
TOTAL GERAL				**2.492,77**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	Baterias	Órgão Gestor	228,54
		Serviços Gerais de Elétrica Veicular	Órgão Gestor	64,00
TOTAL GERAL				**292,54**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 02 de Agosto de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99E7D5F5

GABINETE
DECRETO N° 23657, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2092 Custear Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11: 3.3.90.30.00.00.935 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2092 Custear Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
70: 3.3.90.39.00.00.935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D3DED97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização do Estágio de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que integra o Processo de Ensino - Aprendizagem, nos termos do que estabelece a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.
Vigência: 06 (seis) Meses, devendo ser renovado no início de casa semestre, desde que o aluno esteja regularmente matriculado na respectiva disciplina.
Data e Assinaturas: 30/07/2018 – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Ivan Rech e Gabriel Felipe do Nascimento.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64CFB2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de busto em bronze em medidas proporcionais, produzido com base em fotografia pré-definida e placa alusiva em liga de bronze, ambos resistentes ao sol a chuva, para homenagear o Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz, em homenagem póstuma pela passagem de 30 anos de seu falecimento, empresa a ser contratada: O TEIXEIRA MENDES NETO ME, CNPJ: 09.504.760/0001-00, no valor total de R$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal nos arts. 25 III e 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 023/2018.

Lapa/PR, 07 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25D8D956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº 014/2018.

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 014/2018.

Súmula: Férias da funcionária Elizane de Fátima Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE:**

Art 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora **ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Secretária, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 para serem gozadas no período de 23 de julho a 03 de agosto de 2018**.**

Art 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos 23 de julho de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:688A4F21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 029/2018

PORTARIA 029/2018

Dispõe sobre a instituição de Comissão para apresentar relatório detalhado das benfeitorias edificadas no prédio onde o CIS Centro Oeste está instalado durante o prazo de locação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, Gelson Kruk da Costa, portador do Rg nº 7.043.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.115.829-08, no uso das suas atribuições legais, pautado no Estatuto do Consórcio (artigo 19º).

Considerando que o Contrato de Locação do imóvel aonde a sede administrativa do CIS - Centro Oeste está instalado se encerra dia 10 de novembro de 2018;

Considerando que ficou consignado no contrato que é obrigação do CIS – Centro Oeste efetuar as suas expensas os reparos necessários à conservação do imóvel (cláusula oitava, XVII);

Considerando ainda, que é obrigação do CIS – Centro Oeste manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação (clausula oitava, XVIII);

Considerando, que findo o contrato o CIS – Centro Oeste devolverá o imóvel com as adequações que forem realizadas, sem qualquer ressarcimento pelo Locador (alínea "k", do item VII referente ao Instrumento Particular de Contrato Preliminar de Locação de Imóvel Urbano);

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, resolve o quer segue:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo, com a finalidade de realizar relatório detalhado das benfeitorias realizadas na sede do CIS – Centro Oeste, assim como apresentando os valores gastos com as mesmas, referente ao Contrato de Locação nº 089/2013 oriundo da dispensa de licitação nº 017/2013.

Art. 2º - Ficam designados para promover o presente Processo Administrativo a seguinte Comissão com os agentes públicos do CIS-CENTRO OESTE, sendo:
RAFAEL VIEIRA FEDERLE – CPF: 011.368.059-74
WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT- CPF nº.068.959.699-50
VAGNER MEDEIROS – CPF nº. 063.448.899-69

Parágrafo Único – fica designado como presidente o agente público RAFAEL VIEIRA FEDERLE – CPF: 011.368.059-74, que designará um secretário para o assessoramento necessário à consecução da finalidade proposta.

Art. 8º. A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente Portaria, prorrogáveis a critério da autoridade competente, para a entrega do relatório final ao presidente do CIS – CENTRO OESTE.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS-CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:64454197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°291/2018

Portaria nº291/2018

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora ZENILDA MENDES, matricula – 1020 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de SAÚDE, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 03/08/2018 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 03 de Agosto de 2018.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:54CCB469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°292/2018

Portaria nº292/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 290/2018 que concedia 30(trinta) dias de Férias legais a servidora, MARIA DOS REIS DUTRA, ocupante do Cargo Eletivo (Conselheira Tutelar), ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 07 de Agosto de 2018 a 06 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:40D1D71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°293/2018

293/2018

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidor GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº13.388.572-2 para cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SAUDE, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:32442D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação divulga a lista de espera de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil:

Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos da Esperança:
Berçário:
Ø Arthur Farias Lopes – Nasc: 27/08/2016;
Ø Sofia Godoy - Nasc: 29/10/2016;
Ø Kauan Eduardo Freitas dos Santos - Nasc: 01/04/2018;
Ø Sofia Andrade Oliveira - Nasc: 19/11/2017;
Ø Amélia Oriane Machado - Nasc: 04/05/2018;
Ø Lavinia M. de Lima - Nasc: 15/05/2018;
Ø Manuela Lintesmaier Volle - Nasc: 19/07/2018;
Ø Iara Fernanda Godoy Nunes - Nasc: 10/04/2018;

Centro Municipal de Educação Infantil Dona Bela:
Ø Não há crianças em lista de espera.

Laranjal, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:BE3B5A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 079/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018-PML
PROCESSO Nº. 67/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computador, no-break, impressora, projetor, aparelho de DVD, tela de projeção, roteador e televisor) e 01 (um) veículo de passeio zero Km, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: Em virtude da necessidade de inclusão do Edital de Licitação no sistema Comprasnet a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 24 de agosto de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 99.970,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 07 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EEAF9B4

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2018 - SOPREMU

PORTARIA Nº. 005/2018 - SOPREMU

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDERLEY APARECIDO REQUENA, RG nº 6.005.740-0 SESP/PR, CONTADOR, matricula nº 18991, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/08/2017 e 31/07/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 23/08/2018 à 11/09/2018.

10 (dez) dias convertidos em remuneração, a partir de 12/09/2018 à 21/09/2018;

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (07/08/2018).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:EFD0635C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

ASSUNTO: FICA REVOGADA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM LOTES: I - HORTIFRUTIGRANJEIRO, II - CARNES E OUTROS, III - CESTAS BÁSICAS E CESTAS DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS.

Prefeitura Municipal de Lupionópolis.

Lupionópolis, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7379BF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 042/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 042/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21/08/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 08/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:063E326A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 043/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas para uniforme escolar e cerimônia de formatura do PROERD.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/08/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 08/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D58B751E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 044/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao Centro Odontológico relacionados no Termo de Compromisso nº

411.390.171.227.172.577-3 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de agosto de 2018 até às 09h00min do dia 23 de agosto de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 13h50min do dia 23 de agosto de 2018.

PREGÃO: às 14h00min do dia 23 de agosto de 2018.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir da data de 08/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:404C1CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 045/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bolas de vôlei, tipo de praia para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação nos meses de outubro/2018 e outubro/2019 em comemoração ao Dia da Criança.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/08/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 08/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4D57831F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 046/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) conjuntos de mesas e cadeiras monobloco, confeccionadas em polipropileno, na cor cinza ou marrom, empilháveis, para uso interno e externo das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24/08/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 08/08/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/08/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FBEC79D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018

Processo Administrativo: 124/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 037/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 08 (oito) veículos, sendo 03 (três) veículos de passeio para 05 (cinco) passageiros, 01 (um) veículo para 07 (sete) passageiros, 01 (um) utilitário, 02 (duas) ambulâncias e 01 (um) micro-ônibus para compor a frota municipal.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

RODO SERVICE LTDA: R$ 298.000,00

GUARÁ AUTO PEÇAS S/A: R$ 215.045,00

737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA: R$ 352.200,00

TOTAL GERAL – R$ 865.245,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3098D397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2804/2018 - 07.08.2018 - PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA N° 2804/2018 - 07.08.2018

Súmula: Prorrogação da concessão de Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A, Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018 e Processo nº 294/18 de 07 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a concessão de redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS,** portadora do RG sob n° 10.481.506-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula n° 994-1, a partir de **1º de agosto de 2018** por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 046/18 de 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir da presente data (01.08.2018).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:72FD0C90

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 34-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/08/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e maquinas pertencentes a Frota Municipal, mediante licitação.
PROTOCOLO: 24/08/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 24/08/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/08/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0F9B9898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1741 2018

LEI N.º 1741/2018

Súmula: Dispõe sobre o alcance e aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserta no Decreto Federal n.º 9.412/2018, de 18/06/2018, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Art. 1.º - Aplicam-se, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná, os ditames, alcance e a aplicação dos efeitos da atualização dos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inserta no Decreto Federal n.º 9.412/2018, de 18/06/2018, respeitando-se o *vacatio legis* constante no art. 2.º do mesmo Ato e a eficácia da presente Lei.

Parágrafo Único – Diante das disposições do *caput,* no âmbito do Município de Marilena , Estado do Paraná, os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados, pelos mesmos índices e valores reconhecidos e adotados pelo Governo Federal, nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Agosto do exercício financeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D385CE92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 143/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Carina da Silva Costa Batista**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 06 de Agosto de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 de AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BD051E93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1640/2018

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1254/2014, para criar, incluir e excluir cargos/funções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Artigo 1º - A forma de proventos do cargo de Diretor Administrativo e Planejamento, descrito no artigo 18º da Lei Municipal nº 1254/2014 de 28/08/2014 passa a ser de: Livre Nomeação e Exoneração, vedado o Nepotismo.

Artigo 2º - A forma de proventos dos cargos de Diretor de Contabilidade e Orçamento e a do cargo de Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização, descritos no artigo 29º da Lei Municipal nº 1254/2014 de 28/08/2014 passam a ser de: Livre Nomeação e Exoneração, vedado o Nepotismo.

Artigo 3º - Altera o artigo 40º da Lei Municipal nº 1254/2014 de 28/08/2014 para criar e incluir o seguinte cargo:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
Chefe Departamento de Viação	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo

Compete ao Chefe do Departamento de Viação:

I – Promover as ações gerenciais visando:

a – O uso correto dos maquinários;

b – Controlar a liberação dos maquinários, determinando os locais para execução dos serviços;

c – Supervisionar a pontualidade, hora de entrada e saída, dos funcionários do Setor;

d – Executar outras atribuições afins.

Artigo 4º - A forma de proventos do cargo de Diretor de Ouvidoria, descrito no artigo 54º da Lei Municipal nº 1254/2014 de 28/08/2014 passa a ser de: Livre Nomeação e Exoneração, vedado o Nepotismo.

Artigo 5º - Altera o Artigo 74º da Lei Municipal nº 1254/2014, para criar e incluir o seguinte cargo:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
Chefe do Departamento de Cultura	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo

Compete ao Chefe do Departamento de Cultura:

I – Desenvolver as atividades, ações inerentes ao Departamento de Cultura;

II – Incentivar e promover manifestações artísticas, culturais e literárias;

III – Incentivar eventos folclóricos e tradicionais;

IV – Promover ações visando divulgar e manter vivas memórias do Município;

V – Programar o Calendários de eventos culturais do Município.

VI - Executar outras atribuições afins.

Artigo 6º - A forma de proventos do cargo de Diretor de Cultura, descrito no artigo 74º da Lei Municipal nº 1254/2014 de 28/08/2014 passa a ser de: Livre Nomeação e Exoneração, vedado o Nepotismo.

Artigo 7º - Altera o Artigo 86º - A, da Lei Municipal nº 1254/2014, para criar e incluir o seguinte cargo:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
Chefe do Departamento de Serviços de Inspeção Animal	Comissionado	CC3	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo

Compete ao Chefe do Departamento de Serviços de Inspeção Animal:

I – Desenvolver as atividades, ações inerentes ao Departamento de Serviços de Inspeção Animal;

II – Orientar os funcionários do setor de Serviços de Inspeção Animal;

III – Assessorar os pecuaristas quanto a sanidade animal;

IV – Aplicar as normas pertinentes ao SIM – Serviço de Inspeção Animal;

V – Executar outras atribuições afins.

Artigo 8º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marilena – PR, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7AABBA19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1639/2018

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 350/2002, DISPONDO SOBRE A APOSENTADORIA ESPECIAL DO SERVIDOR PÚBLICO TITULAR DE CARGO EFETIVO CUJAS ATIVIDADES SEJAM EXERCI DAS SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS QUE PREJUDIQUEM A SAÚDE OU A INTEGRIDADE FíSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º – O artigo 30, inciso III da Lei Municipal n° 350/2002, passará a viger acrescida dos parágrafos 4º e 5º, com a seguinte redação:

§ 4º Ao servidor titular de cargo efetivo cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, será dado tratamento diferenciado, aplicando, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial.
§ 5º Aplicam-se ao servidor público, no que couber, as regras do regime geral da previdência social sobre aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4°, inciso III, da Constituição Federal, até a edição de Lei Complementar Federal específica. "

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F6DA9D1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARILENA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 001/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES.

CONTRATANTES: FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 08.995.332/0001-65.

CONTRATADA: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ Nº 08.324.898/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOURARIA, COMPRAS E LICITAÇÃO E SISTEMA DE GERAÇÃO E VALIDAÇÃO AO SIM-AM TCE/PR A SEREM UTILIZADOS PELO **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ**.

FONTE DE RECURSOS:

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
01001- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

VALOR: COM BASE NO Art. 57, II; § 1°, II da Lei nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PROMOVE UM ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2015, CONFORME CONTRATO ANTERIOR, SEÇÃO I, Art. 57, II; § 1°, II da Lei nº8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 01/08/2018, PARA 30/09/2018, E PRAZO DE VIGENCIA DE 01/09/2018 PARA 15/10/2018.

ESTE EXTRATO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO COM SEUS EFEITOS RETROAGIDOS PARA 01 DE AGOSTO DE 2018.

MARILENA, 06 DE AGOSTO DE 2018.

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8B633F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 449/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 063/2018 de 25 de junho de 2018, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
EMARLEI VAZ MARQUES	N° 14.586.866-1	N° 569.352.001-30

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 07 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F7B18F36

GABINETE
DECRETO Nº 450/2018

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um 1 ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 e 2 anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 e 3 anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 e 4 anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 e 5 anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 e 6 anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 e 7 anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 e 8 anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 e 9 anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 anos:10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Diretoria de Comunicação Social
Douglas Gabriel da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Adriana Matioli Antonio

Secretaria Municipal de Saúde
Angela Ramos Rodrigues
Angélica dos Santos Correa
Rosangela do Rocio Pereira Prost

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Luciana Dal Pont
José Carlos de Melo Viana
Rosemeri do Rocio Costa
Taís Andressa Ingrid Spina Fabro

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos

Fassem
Jorge Antonio Nardin

Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
Reginaldo Mariano

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Esporte
Paulo Ricardo da Silva Junior
Marco Antonio Felisberto
Rinaldo Batista Nascimento

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello
Raquel Ferrari Gonçalves Cezar

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire
Nilton Carlos Schettini

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2018, revogando o Decreto nº. 413/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4BDC90AD

GABINETE
DECRETO Nº 451/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 8587/8/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA** inscrito no CPF sob o nº 022.810.709-13, portador da cédula de identidade RG nº 7.162.655-5 SESP/PR e matrícula nº 8202/3 do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 135 de 13 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:07CBEF0D

GABINETE
DECRETO Nº 452/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o disposto nos artigo 91, e 92, 98, a 106, 250 a 282 da Lei Municipal n° 1165/2008;

Considerando que se impõe divulgar orientação aos Servidores, com o propósito de disciplinar o atendimento e procedimentos a serem adotados relativamente ao funcionamento da Perícia Médica Especial, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- A **JUNTA MÉDICA ESPECIAL** que será composta por dois ou mais médico, designados pelo Prefeito Municipal, quais sejam;

Matricula	Nome	Vínculo Empregatício	Especialidade	CRM/CRP
7580/9	Antonio Marinho Falcão Neto	Servidor Efetivo	Médico do Trabalho	30.642
5763/0	Edival Martins Junior	Servidor Efetivo	Médico Ortopedista	16.254
7412/8	Raianna massucci Zaze	Servidor Efetivo	Médico Psicólogo	16.726

Art. 2 º- Além das atribuições inerentes ao exercício da função pericial, ou quaisquer outras tarefas correlatas ou compatíveis que lhe sejam determinadas por autoridade competente, cabe a Junta Especial de Avaliação Médica-Pericial, executar os seguintes procedimentos:

a) - realizar exames médicos para a concessão de aposentadoria por invalidez aos segurados que por motivo de doenças estejam incapacitados de exercer suas atividades de forma plena e pertinente, não sendo possível esperar recuperação no momento;
b)- realizar pareceres parciais e definitivos;
c)- realizar perícia médica em segurado que recorreu de resultado emitido anteriormente;
d)- realizar laudos sobre readaptação de função;
e)- realizar laudos sobre transformação de licença em aposentadoria por invalidez;
f)- realizar laudos e dar parecer, atestado de sanidade mental assinado por Psiquiatra;

Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de agosto de 2018, revogando o Decreto nº376/2018.

Matinhos, 07 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:97827E2F

GABINETE
DECRETO Nº 453/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legaisque lhe são conferidas, em conformidade com o oficio nº 56/2018 – SMS/RH de 03 de agosto de 2018, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art.1º Da **Comissão Municipal De Prevenção Da Mortalidade Materno, Infantil e Fetal**, com a seguinte composição:

Presidente
Danilo de Ávila Ladeia

Membro
Glorieti Lopes da Silva

Membro
Juliane Carla Lievore

Membro
Jussara das Graças Purkot

Membro
Fabiola Kmiecik Gonçalves

Membro
Viviane Pasqualetto Rodrigues

Membro
Scheila Patricia Schons de Souza

Membro
Neusa do Rocio W. Muller

Membro
Sabrina Pagode Correia de Freitas

Membro
Juliane Fagundes Ferreira

Membro
Márcia de Oliveira Machado

Membro
Sandra Pereira Pires

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2018, revogando o Decreto 656/2017 e suas disposições em contrário

Matinhos, 07 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:31C8E015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º081/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º081/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na **Escola Municipal Francisco dos Santos Junior**, sito na Rua Rio Negro, s/n Tabuleiro – Matinhos -Paraná, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

DATA	HORA		
07/08/2018	08h:00min	LUIGI GIOVANI DE PAULA	AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
07/08/2018	08h:00min	EDVALDO ALVES DE FREITAS	MOTORISTA D
07/08/2018	08h:00min	FAGNER MARQUES DOS SANTOS CORREA	MESTRE DE OBRAS

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 06 de agosto de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:05127192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
N.º082/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N.º082/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca a candidata, abaixo relacionada, para comparecer, na Travessa São Paulo nº 102, Centro, Matinhos, Paraná, para a **PERICIA MÉDICA.**

DATA	HORA		
07/08/2018	13h:00min	Edvaldo Alves de Freitas	Motorista D
07/08/2018	13h:00min	Luigi Giovani de Paula	Auditor de Tributos Municipais

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para á Pericia Médica.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos**

Matinhos, 06 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:BD1E0C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2018

PORTARIA Nº 636/2018
(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 144/2018**, com efeitos a partir de 15 de Março de 2018, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA mat. 103-1 - Presidente
MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9 - Secretária
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, mat. 5329-5- Membro
RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA – mat. 5673-1 – Membro
ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL –mat. -6666-4 – Membro

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para ***instaurar*** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA,** à ser respondido pelo servidor **R.P.S.,** matrícula 5346-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada no ofício de n° 067/2018 - Câmara

Municipal de Matinhos, protocolo nº 6167/05/2018, acerca de fatos ocorridos.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 06 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D0DA456F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2018

PORTARIA Nº 637/2018
(Portaria de instauração de processo administrativo de sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 144/2018**, com efeitos a partir de 15 de Março de 2018, quais sejam:

ADRIANO LUIZ PEREIRA mat. 103-1 - Presidente
MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO, mat. 2198-9 - Secretária
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS, mat. 5329-5- Membro
RUTHLENE MACEDO VIANA E SILVA – mat. 5673-1 – Membro
ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL –mat. -6666-4 – Membro

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante para ***instaurar*** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA,** à ser respondido pela servidora **I.Z.S.,** matrícula 6315-0, ocupante do cargo de Coordenadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar indícios de irregularidades referente comunicação enviada no ofício de n° 247/2018 – S.M.E/RH, protocolo nº 7525/07/2018, acerca de fatos ocorridos.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 06 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:72FBA4B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PMM

PROCESSO Nº 099/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: G.M. AUTO POSTO EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 75.165.613/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, EQUIPADA COM HORÍMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2692	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 2222**	

VALOR: R$179.928,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:92F116B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 - PMM

PROCESSO Nº 144/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: *SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*

CNPJ Nº: *00.656.468/0001-39*

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3176	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 2231**	**R$ 4.160,00**

VALOR: R$4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais*).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:8E82A0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **G.M. AUTO POSTO - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 75.165.613-0001/88, no valor global de R$179.928,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 - PMM**, que prevê a **LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 HP, EQUIPADA COM HORÍMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG.**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:68092282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, no valor global de R$209.296,00 (duzentos e nove mil duzentos e noventa e seis reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B48C8E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.243.221/0001-84, no valor global de R$21.105,00 (vinte e um mil, cento e cinco reais, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TREINAMENTO DE CONDUTORES HABILITADOS NAS CATEGORIAS D e E.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:27592F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes, **C K YOKOTA MOVEIS – ME,** inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83, do item 10 no valor de R$10.266,10 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e do item 19 no valor de R$5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais). A empresa **CASTOFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 80.521.883/0001-14, do item 12 no valor de R$1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) do item 15 no valor de R$2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). A empresa **DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 25.043.791/0001-68, do item 20 no valor de R$4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais), do item 21 no valor de R$3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais) e do item 23 no valor de

R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). A empresa **EKOMOB COMERCIO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 15.825.521/0001-55, do item 01 no valor de R$6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), do item 02 no valor de R$7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), do item 14 no valor de R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), do item 17 no valor de R$538,00 (quinhentos e trinta e oito reais) e do item 18 no valor de R$807,00 (oitocentos e sete reais). A empresa **M MOBILE EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 15.764.033/0001-85, do item 04 no valor de R$13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais), do item 06 no valor de R$530,00 (quinhentos e trinta reais), do item 07 no valor de R$610,00 (seiscentos e dez reais) do item 08 no valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), do item 11 no valor de R$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), do item 13 no valor de R$4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais) e do item 22 no valor de R$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais). A empresa **OSMAR ORLANDI JUNIOR-ME,** inscrita no CNPJ nº 22.417.394/0001-10, do item 03 no valor de R$827,00 (oitocentos e vinte e sete reais), do item 09 no valor de R$12.035,00 (doze mil, trinta e cinco reais) e do item 16 no valor de R$7.358,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais). A empresa **SUPRIMOVEIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.563.256/0001-68, do item 05 no valor de R$14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:08659005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **IRINEU ZIMMER JUNIOR** inscrita no CNPJ nº 04.254.093/0001-31, no valor global de R$228.178,80 (duzentos e vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:2261C98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 - PMM

*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 031/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES,** em favor da empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.656.468/0001-39**, no valor global de **R$4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais),** com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 07 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:369B82A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/08/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: BEE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/n, Centro, na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, CEP: 85240-000.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e madeiras, para implantação da Cozinha Comunitária, em alvenaria, com área de 144 M².
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/08/2018 e terá vigência até 07/08/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 22.625,49 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05- Secretaria de Transportes, Obras e serviços Urbanos
05.002- Departamento de Obras
05.002.15.451.1501.1013 – Contrapartida para Execução de Convênios
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8769FEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 028/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – ID Nº 081/2018
EMPRESA: EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ Nº **86.881.943/0001-96**
VALOR TOTAL de R$ 138.467,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – ID Nº 082/2018
EMPRESA: L.B.D.C DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI
CNPJ Nº **28.200.188/0001-30**
VALOR TOTAL de R$ 54.600,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 – ID Nº 083/2018
EMPRESA: MERCITA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº **27.486.278/0001-77**
VALOR TOTAL de R$ 59.286,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – ID Nº 084/2018
EMPRESA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME
CNPJ Nº **06.087.469/0001-96**
VALOR TOTAL de R$ 142.911,30 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

OBJETO: Aquisição de Carnes e Derivados, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2018

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI, PELA EMPRESA EVERSON E EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, Srª. LARISSA BETINA DAMAS CORREA, PELA EMPRESA L.B.D.C DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI, Sr. ARLEI REOLON, PELA EMPRESA MERCITA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME e O Sr. VANDERLEI TRENTINI, PELA EMPRESA VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:78B75BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o disposto no capítulo III, **§** V do artigo 88 da lei Orgânica Municipal de Morretes

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER**, ao servidor **MARCELO SOUZA HERARTH**, portador do RG nº 8.696.305-1 e CPF n° 037.964.149-66 incorporação de percentual de 20% (vinte por cento) da verba recebida aos seus vencimentos, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 01 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:6F578D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 08 de agosto de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **LAURECI ALVES DE SOUZA**, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 967.934.909-82, portadora da CTPS Nº 1227182 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 07 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:52687B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 75/2018

NÃO COMPARECIMENTO
CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 71/2018 de Entrega de Documentação para o dia 06/08/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCELLA CRISTINA PROCHMANN NUNES	0164741005	119º

Morretes, 07 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:0A7DA7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 76/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do

Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **22 de Agosto de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DELARIANE DE CASTRO SILVA	0354541005	121º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;

i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;

n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 07 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4D9CB64E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 21 de agosto de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Aquisição de cestas básicas utilizadas na concessão de benefícios eventuais, em conformidade com a Lei Municipal 122/2010 e a Resolução 05/2010 do Conselho de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social para o período de 12(doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

Valor Máximo Estimado: R$319.860,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 07 de agosto de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:5E7359D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2018, tendo como objeto a Aquisição de veículo de passeio, sendo 02 (dois) automóveis Hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 75 CV

(E) e 73 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, conforme Convênio nº 749/2018 – SEDU/PARANACIDADE, em favor à empresa **FIORENTINA VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 72.421.936/0001-05.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fiorentina Veículos Ltda - CNPJ Nº 72.421.936/0001-05 – Dois Vizinhos - Pr.
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, sendo 02 (dois) automóveis Hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 75 CV (E) e 73 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, conforme Convênio nº 749/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 80.240,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.1-012 Veículo para Administração Municipal, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias uteis, após recebimento provisório e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2018.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:694DB463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2018, tendo como objeto a Aquisição de veículo de passeio, sendo 03 (três) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 591/2018 – SEDU/PARANACIDADE, em favor à empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 83.706.788/0001-83**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda - CNPJ Nº 83.706.788/0001-83 – Tubarão - SC.
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, sendo 03 (três) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 591/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.1-012 Veículo para Administração Municipal, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias uteis, após recebimento provisório e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2018.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5B29471A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO - PREVPRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018, tendo como objeto a aquisição de mobiliário, eletrônicos e demais equipamentos e materiais permanentes, para instalação nas dependências da Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à Empresa **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 73.334.476/0001-32**, para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 22 do lote 02; Empresa **MAGAZINE MÓVEIS NOVA PRATA LTDA - CNPJ Nº 07.024.914/0001-31**, para os itens 03, 04, 05, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 do lote 02; Empresa **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 13.366.698/0001-05**, para os itens 01 e 02 do lote 01; e itens 01 e 02 do lote 02.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de agosto de 2018.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente – PREVPRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP - CNPJ Nº 73.334.476/0001-32 – Dois Vizinhos – Pr.
OBJETO: aquisição de mobiliário, eletrônicos e demais equipamentos e materiais permanentes, para instalação nas dependências da Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme os itens 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 22 do lote 02.
VALOR: R$ 3.692,00 (três mil seiscentos noventa dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 020 Fundo De Previdência Social De Nova Prata Do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social, 09.272.0021.1-002 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - Despesas administrativas; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.

CONTRATADA: Magazine Moveis Nova Prata Ltda - CNPJ Nº 07.024.914/0001-31 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletrônicos e demais equipamentos e materiais permanentes, para instalação nas dependências da Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme os itens 03, 04, 05, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 do lote 02.
VALOR: R$ 3.991,20 (três mil novecentos e noventa um reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 020 Fundo De Previdência Social De Nova Prata Do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social, 09.272.0021.1-002 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - Despesas administrativas; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de agosto de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Mulinari Climatização Ltda - ME - CNPJ nº 13.366.698/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, eletrônicos e demais equipamentos e materiais permanentes, para instalação nas dependências da Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme os itens 01 e 02 do lote 01 e itens 01 e 02 do lote 02.
VALOR: R$ 5.675,00 (cinco mil seiscentos setenta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 020 Fundo De Previdência Social De Nova Prata Do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social, 09.272.0021.1-002 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - Despesas administrativas; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BD5CB90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3205/2018

SÚMULA: Declara abandono de vaga do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

DECRETA

Art. 1º - Abandono de vaga do candidato do cargo de Professor, abaixo relacionado:

Franciel Batisti, convocado pela portaria nº 3951/2018, aprovado em concurso público nº 001/2015 para o cargo de Professor, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:70FA0834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3954/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal a seguir:

Vanilde de Santi da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.057.252-2, até 24/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9DC56195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3955/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Francieli Buzim, CPF nº 063.401.529-02, Enfermeira, período aquisitivo: 21/03/2017 a 21/03/2018, a partir de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9B413829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3956/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Claudionei Zambonim, CPF nº 007.088.209-64, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2016 a 01/06/2017, de 08/08/2018 a 20/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:07B13084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3957/2018

SÚMULA: Concede licença sem vencimento, para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento por 02 (dois) anos para tratar assuntos de interesse particular, para a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Ester Duarte, portadora do RG 10.170.677-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AFE74D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3958/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Ivete Terezinha Bruschi, portadora do RG nº 4.496.989-0, ocupante do cargo de Educadora Infantil, referente ao período aquisitivo de 20/02/2008 a 20/02/2013, a partir de 06/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A4FEED2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.12/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6417/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 12/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e Escola Estadual do Campo de Guaraúninha. Na sessão pública realizada dia 07/08/2018 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.752.006/0001-64; NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME inscrita no CNPJ nº. 25.000.821/0001-59; DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME inscrita no CNPJ nº. 14.537.140/0001-08; FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrirta no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22; PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78 e CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 08.777.610/0001-08. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação emitiu o seguinte parecer: As empresas FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME e PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME apresentaram toda a documentação exigida no edital e por este motivo foram consideradas habilitadas para o presente processo. A empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA não apresentou o Balanço Patrimonial e as demosntrações contábeis exigidas na alínea ´´a´´, inciso IV, item 3.1 do edital e por este motivo foi considerada inabilitada para o presente processo. A empresa NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME apresentou o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal há mais de 30 (trinta) dias, desatendendo assim a exigência constante na alínea ´´g´´, inciso III, item 3.1. do edital, e apresentou somente a Prova de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, não apresentando a prova de registro do responsável técnico, assim a empresa foi considerada inabilitada. A empresa CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME apresentou o Balanço Patrimonial incompleto, não sendo apresentadas as informações referentes ao ATIVO. Assim considerando a exigência constante na alínea ´´a´´, inciso IV item 3.1 do edital que exige a apresentação do ´´ *Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social*´´ a empresa foi considerada inabilitada para o presente processo. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos

conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A01877DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6418/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 13/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima e Escola Estadual do Campo João Sidorko. Na sessão pública realizada dia 07/08/2018 às 13h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.752.006/0001-64; NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME inscrita no CNPJ nº. 25.000.821/0001-59; DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME inscrita no CNPJ nº. 14.537.140/0001-08; FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrirta no CNPJ nº. 03.121.972/0001-22; PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78; CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 08.777.610/0001-08 e CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 27.836.421/0001-03. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação emitiu parecer informando que todas as empresas participantes apresentaram toda a documentação exigida no edital e por este motivo foram consideradas habilitadas para o presente processo. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CB172342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7488/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 29/08/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa para prestação de serviços especializados visando o atendimento à eventos, atividades culturais e educacionais promovidas pelas Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8DC25544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.90/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7242/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 29/08/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a reforma do prédio onde funciona o CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BB60F372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.91/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7202/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 30/08/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cartuchos e toners visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:104C1CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.92/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7814/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 30/08/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de extintores, recargas e luminárias de emergência através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:64D58C84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018

Ata de Registro de Preços nº. 170/2018. Processo Nº. 4686/2018. Pregão Presencial nº 55/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 14.666.709/0001-35. Valor contratado: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, e quinhentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de caminhão no toco e conjunto de escavadeira hidráulica, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após o fechamento mensal dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2326E38F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018

Ata de Registro de Preços nº. 171/2018. Processo Nº. 4686/2018. Pregão Presencial nº 55/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA - ME, CNPJ 08.505.155/0001-91. Valor contratado: R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para locação de caminhão no toco e conjunto de escavadeira hidráulica, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após o fechamento mensal dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9859BFFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018

Ata de Registro de Preços nº. 172/2018. Processo Nº. 5416/2018. Pregão Eletrônico nº 69/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ 61.602.199/0278-27. Valor contratado: R$ 77.380,00 (setenta e sete mil, e trezentos e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha, e gás para cozinha, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:092862D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018

Ata de Registro de Preços nº. 173/2018. Processo Nº. 5416/2018. Pregão Eletrônico nº 69/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LUIZ MINIOLI NETTO - EPP CNPJ 14.221.429/0001-13. Valor contratado: R$ 38.990,50 (trinta e oito mil, novecentos e noventa reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha, e gás para cozinha, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:700EB74F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018

Ata de Registro de Preços nº. 174/2018. Processo Nº. 5416/2018. Pregão Eletrônico nº 69/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ 29.310.533/0001-51. Valor contratado: R$ 35.038,60 (trinta e cinco mil, trinta e oito reais, e sessenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha, e gás para cozinha, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4567FEF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018

Ata de Registro de Preços nº. 175/2018. Processo Nº. 5416/2018. Pregão Eletrônico nº 69/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.604.118/0001-07. Valor contratado: R$ 12.353,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha, e gás para cozinha, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A7B1012F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018

Ata de Registro de Preços nº. 176/2018. Processo Nº. 5416/2018. Pregão Eletrônico nº 69/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI - ME, CNPJ 29.774.483/0001-63. Valor contratado: R$ 8.060,00 (oito mil, e sessenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha, e gás para cozinha, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:630872E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018

Ata de Registro de Preços nº. 177/2018. Processo Nº. 5416/2018. Pregão Eletrônico nº 69/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, CNPJ 17.992.596/0001-56. Valor contratado: R$ 5.033,80 (cinco mil, trinta e três reais, e oitenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha, e gás para cozinha, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E6C1F065

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018

Ata de Registro de Preços nº. 178/2018. Processo Nº. 5416/2018. Pregão Eletrônico nº 69/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa R.C.GOES, CNPJ 24.455.519/0001-22. Valor contratado: R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material de copa e cozinha, e gás para cozinha, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8B404AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2018 - PROPÕE CRITÉRIOS NORMALIZADORES PARA O REORDENAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 07/08/2018, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 3.657 de 25/04/14.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução CNAS nº. 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº. 130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº. 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política publica de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº. 39 de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde;

Considerando as notas técnicas do CEAS de 02 de junho de 2010 referentes a distribuição de alimentos e leites especiais e de 08 de abril de 2011 referente aos Benefícios Eventuais.
Considerando a Lei Municipal 4.147 de 15 de junho de 2016.

Resolve:

Art.1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Publica de Assistência Social no município de Palmeira.

Art.2º Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742 de 1993.
Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão do beneficio eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Capitulo I
Do acesso aos Benefícios Eventuais

Art. 3º O beneficio eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com renda percapta de ate 1/4 salário mínimo, devendo a família ser inserida no Cadastro Único, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do individuo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo Único: As exceções quanto ao critério de renda serão analisadas por assistente social a partir da realidade apresentada.

Capitulo II
Do Auxilio Natalidade

Art. 4º O beneficio eventual, na forma de auxilio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva de assistência social, em pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 5º O beneficio natalidade é destinado à família e terá entre suas condições:
Atenções necessárias aos nascituros;
Apoio a mãe no caso de morte do nascituro;
Apoio a família no caso de morte da mãe;

Art. 6º O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia conforme disponibilidade da administração pública.

Art. 7º O beneficio natalidade ocorrerá na forma de pecúnia, através do cartão cidadania, sendo o valor do beneficio o equivalente a 20% do valor do salário mínimo nacional.

Art. 8º Fica restrita, a compra, de cigarros e bebidas alcoólicas;

Art. 9º Em caso de irregularidades/denúncias, o beneficio será suspenso para averiguação e se confirmada tais irregularidades, poderá ser cancelado;
Art. 8º O auxilio natalidade deverá se solicitado em requerimento próprio mediante acompanhamento pré-natal a partir do 6º mês de gestação, realizado pelo serviço municipal de saúde acompanhado do documento comprobatório.

§ 1º Deverão ser apresentados os documentos de certidão de nascimento, certidão de óbito em caso de morte da mãe ou do bebe.

Art. 9º O auxilio natalidade devera ser concedido diretamente a genitora ou a um integrante da família beneficiária desde que parente ate 2º grau ou ainda pessoa componente do grupo familiar do Cadastro Único.

§ 1º O requerimento do beneficio natalidade deve ser realizado ate noventa dias após o nascimento nos Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS.

§ 2º O benefício natalidade deve ser concedido até trinta dias após o requerimento.

Art. 10 O benefício de natalidade será devido a família em número igual ao das ocorrências desse evento.

Capitulo III
Do auxilio Funeral

Art.11 O beneficio eventual na forma de auxilio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva de assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art.12 O alcance do beneficio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
Custeio das despesas de funeral assistencial, urna mortuária, traslado
Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro.

Art.13 O beneficio funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços para despesas com urna funerária, velório, sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização preferencial da capela do cemitério municipal.

Art.14 O beneficio, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento.

Art.15 O benefício de funeral será devido a família em numero igual ao das ocorrências desse eventos.

Capitulo IV
Da Vulnerabilidade Temporária e Calamidade publica

Art. 16 A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos sociais as famílias assim entendidas:
I- Doença Grave
II- Desemprego
III- Prisão
IV- População em transito

Art.17 As situações de Calamidade Publica caracterizam-se por uma situação anormal advinda de tempestades, enchentes, desabamentos e incêndios causando sérios danos a família ou a comunidade.

Art.18 As situações de Vulnerabilidade e de Calamidade Publica poderão ser atendidas a partir de avaliação social e monitoramento periódico, observando-se a renda per capta e a inserção no Cadastro Único para a liberação dos seguintes benefícios eventuais:
a) auxilio alimentação
b) liberação de documentos
c) passagens intermunicipais

Capitulo V
Do Auxilio Alimentação

Art.19 O benefício eventual na forma de Auxilio Alimentação constitui-se em um beneficio para situação de vulnerabilidade de prestação temporária, na forma de pecúnia, através do cartão cidadania, podendo ter sua concessão por até três meses consecutivos, não podendo ultrapassar até seis cargas ao ano, conforme avaliação técnica e social. A família deverá estar em acompanhamento familiar.

Art.20 O Auxilio Alimentação será destinado às famílias em decorrência das seguintes situações de vulnerabilidade:
I- Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas;
II- Desemprego, morte ou abandono da família pelo provedor do grupo familiar;
III- Nos casos de emergência ou Calamidade Publica;
IV- Identificação de famílias como pertencentes a grupos vulneráveis e ou comunidades tradicionais.

Art.21 Famílias fora do critério de concessão que vierem para avaliação e não forem assistidas com o cartão só serão reavaliadas após 30 dias.

Art.22 O valor do beneficio será de 10,5% do valor do salário mínimo nacional vigente, repassado através de cartão alimentação podendo ser utilizado em estabelecimentos cadastrados para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza.
Art.23 Fica restrita, a compra, com o cartão cidadania, de cigarros e bebidas alcoólicas;
Art. 24 Em caso de irregularidades/denúncias, o cartão será suspenso para averiguação e se confirmada tais irregularidades, o cartão poderá ser cancelado;
Art. 25 Passar por avaliação através de entrevista com Técnico de Nível Superior. Será definido o prazo pelo qual o benefício será concedido, vencendo o prazo poderá ser feita nova avaliação. Durante a avaliação deverá ser verificado se a família já está incluída em outros benefícios/projetos/programas da rede socioassistencial, evitando sobreposição de ações, possibilitando os encaminhamentos necessários e dando autonomia ao usuário para escolher da qual ação da rede participará.

Capitulo VI
Da Liberação de Documentos

Art. 26 O benefício eventual em forma de liberação de documentos será concedido para o cidadão que se enquadre nos critérios e que solicite segunda via de documentação pessoal, sendo liberado uma vez a cada três anos.
Art. 27 O benefício só será concedido, se a família residir no município e estiver no Cadastro Único.
Art. 28 Poderá ser liberado fotos 3/4 para documentação.

Capitulo VII
Da Liberação de Passagem

Art. 29 . Será concedida passagens aos cidadãos que necessitarem se deslocar para outros municípios, conforme contrato de serviços com empresa de transporte, apresentando documento de identificação com foto, ou no caso de perda por roubo, apresentar boletim de ocorrência.
Art. 30 Será liberada uma passagem a cada 12 meses para cada cidadão, as exceções quanto a este critério deverão ser analisadas por um técnico de nível superior.
Art. 31 As passagens serão liberadas em casos de acesso a benefícios pertinentes a política de assistência social.
Art. 32 Deverá ser priorizado o atendimento a mulheres em situação de violência e risco e a pessoas em situação de rua, indígenas, migrantes, apátridas e refugiados.

Capitulo VIII
Das Competências Municipais

Art. 33 Ao município compete:
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento.
II – A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais.
III – Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 34 Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete a fiscalização de irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios natalidade e funeral.

Art. 35 O município deve promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 36 Conforme a resolução CNAS 39 de 09 de dezembro de 2010, não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeira de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes á área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamentos de exames, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidades de uso.

Art. 37 Fica revogada a Nota Técnica dos Benefícios Eventuais expedida pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 38 Esta Resolução entra em vigor apos 90 dias de sua publicação, revogada a Resolução 13/2014.

Palmeira, 07 de agosto de 2018.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:10E2CF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 425/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e em seguida fez a leitura da mensagem "O dia mais belo". Seguindo a pauta, fora feita a leitura da ata anterior e o repasse das correspondências. Tânia deu continuidade apresentando o tema Bolsa Família, relatando a respeito do período do armazenamento dos cadastros do CADUNICO após cinco anos. Tânia repassou aos conselheiros que mais de seis mil formulários foram incinerados e tudo com total segurança. Renaron deu continuidade ao tema falando a respeito da atualização dos cadastros das famílias, uma nova versão mais segura, sendo necessário um aplicativo onde gera uma senha para estar acessando o sistema e realizando os cadastros. Foi aprovada pelos conselheiros a compra de três aparelhos para serem utilizados no CRAS para que sejam feitos os cadastros. Tânia falou que todos os beneficiários do BPC devem estar incluídos no Cadastro Único e caso não estejam, perderão o benefício. Para que essa informação chegue a todos os beneficiários serão colocados avisos em agências bancárias, como também avisos pelas ACS e APAE. Tânia fala a respeito da viagem a Brasília para a nutricionista que opera o sistema de condicionalidades do PBF na saude e que será disponibilizada uma formação, as custas desta viagem seriam pelo IGD Bolsa Família sendo a mesma aprovada pelos conselheiros. Em seguida foi falado do encontro do CONGEMAS em Belo Horizonte e pede opinião aos conselheiros para a aprovação de participação de pessoas neste encontro com a utilização de recursos IGD SUAS e IGD PBF foram aprovadas quatro vagas. Seguindo a pauta foi apresentado o Plano de Ação MDS 2018, sendo que será expedida resolução aprovada pelos conselheiros. Em seguida, Gracieli apresenta o Plano de Ação Estado PPA IV 2018, tendo também a resolução aprovada pelos conselheiros. Em seguida, foi marcada a data da reunião para realização da revisão da Resolução que trata dos Benefícios Eventuais, a reunião ficou agendada para o dia dez do mês de julho de 2018 às oito horas e trinta minutos nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Gracieli fala a respeito do modelo de Plano e Relatório anual que as entidades devem entregar para o CMAS e CMDCA, tais modelos foram aprovados. Nada mais havendo a ser tratado na reunião, Tatiana faz o encerramento agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes, a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FC1B1450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 426/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2018- ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se conselheiros para reunião extraordinária do CMAS nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Inicialmente a presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e passou a palavra para secretaria executiva que explicou o motivo da reunião. Foram justificadas as ausências de Débora, Elizete e Alef. Foi informado a necessidade de uma nova resolução do Conselho referente a prestação de contas do segundo semestre de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social IV Acolhimento Institucional – PPAS IV repassado ao Lar Levi, o Conselho entendeu que a entidade utilizou um montante do recurso, fez a devolução de R$ 5.000,00 repassando justificativa para este conselho. Após a discussão e a reiteração do que já fora discutido na reunião do dia 08 de maio, este aprovou a existência de saldo superior a 30% existente em conta em 31/12/2017 no valor de 23.648,11.Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A938D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12. 286 DE 07/08/2018 - NOMEAÇÃO DE VALERIA MAIER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7469/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *Valeria Maier,* portadora do RG nº. 10.505.897-7 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 068.203.549-16, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Programas e Projetos Estratégicos,* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de Agosto de 2018.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F8E6B340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.661 DE 07/08/2018 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 7405/2018, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA, matrícula: 203743, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 07/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1B6CC187

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.287 DE 07/08/2018 - NOMEAÇÃO DE THIAGO LANDARIN RODRIGUES, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3997/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *THIAGO LANDARIN RODRIGUES,* portador do RG nº. 10.795.095-8 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 076.333.999-70, para exercer o cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 agosto de 2018.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8BDA3E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.662 DE 07/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE PRZYBYSEWSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8221/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 03/09/2018 ao servidor JOSE PRZYBYSEWSKI, matricula: 400046, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6B68AA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.663 DE 08/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES FELIPE LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8345/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 30 dias de férias a partir de 17/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a servidora Jennifer Maria Alves Felipe, matricula: 203768, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I da Sala do Empreendedor, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CDDC862D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.664 DE 07/08/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA GRACIELI APARECIDA RIFFERT, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8356/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 10/09/2018 a servidora GRACIELI APARECIDA RIFFERT, matricula: 203444, ocupante do cargo de Assistente Social, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Vigilância Sócio Assistencial, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:69B258B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATO N. 016/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP
OBJETO: Aquisição de 15 estações de trabalho para a Câmara Municipal de Paranaguá
VALOR TOTAL: R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 06/08/2018.

Paranaguá, 07 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:ECBC0DEE

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EDITAL N. 01/2018 PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO.

A CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ- CAGEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Leocádio , nº 307, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** a abertura do **processo de seleção para composição do Conselho de Regulação da CAGEPAR**, nos termos do art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 181 de 2015. O Conselho de Regulação é composto por 7 (sete) integrantes conselheiros, a saber: 01 administrador, 01 advogado, 01 contador, 01 engenheiro civil ou sanitarista, 01 médico, 01 economista e 01 biólogo.
Presta-se, assim, o presente edital para tornar pública a existência de **quatro vagas** no Conselho de Regulação, quais sejam: 01 administrador, 01 contador, 01 médico, 01 economista. Os interessados devem preencher os requisitos do art. 27, par. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 181/2015 e não poderão incidir nas vedações do art. 15 e 16 da mesma lei.
Aqueles interessados deverão, **no prazo de cinco dias**, protocolizar, na sede da CAGEPAR, gratuitamente, seu pedido de participação do processo, com indicação de e-mail de contato, tudo acompanhado de cópia do currículo vitae.
Por meio deste informa-se, também, os nomes enviados pelos respectivos Conselhos de Classe a seguir:
a) Médico: Brasil Vianna Neto; Marcio Andre Rabello Mendes; Adriano de Oliveira Goulart
b) Economista: Carlos Magno Andrioli Bittencourt; Eduardo Moreira Garcia; Marcelo Ling Tosta da Silva
c) Contador: Dulce Mara Nunhez Dias
d) Administrador: Osíris Nascimento Filho; Mario Alci Leardini Junior; Sebastião Cavalcanti Neto.
Dos nomes acima listados fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.
Informamos, por fim, que a atuação do Conselheiro escolhido se dá mediante comparecimento em reuniões do Conselho de Regulação. Para cada reunião do Conselho de Regulação, será devido ao conselheiro, efetivamente presente, o montante fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais), a título de jetom, valor este reajustado anualmente e caso se enquadre no artigo 21, § 3º da lei nº 181/2015, restituição de despesas de deslocamento,.

Paranaguá, 31 de julho de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:FCF64A14

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº106/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: SUZANA DA VEIGA WILCZEK

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N11

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.630.011-4	851.939.259-87	555602	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.029,63 (Três mil, vinte e nove reais e sessenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1079/2018	04/04/2018	08/08/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de Agosto de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:8D24C92E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 107/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053, de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469, de 28 de novembro de 2006, e Decreto nº 211, de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: ANIEDES TEREZINHA DOS SANTOS

CARGO OCUPADO: AGENTE ADMINISTRATIVO 2 NÍVEL 35

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.241.617-2	185.382.159-49	0599C	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação

Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004, e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Proventos Integrais. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 22.950,04 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento aplica-se, quando couber o redutor constitucional estabelecido pelo art. 37, XI, da CF c/c art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Paranaguá).

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
880/2017	05/09/2017	08/08/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	78.179.264/0001-41

PARANAGUÁ, 08 de Agosto de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:BE9AD021

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 108/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053, de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469, de 28 de novembro de 2006, e Decreto nº 211, de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: MARICELMA BATISTA SAMPAIO

CARGO OCUPADO: SERVENTE 2 NÍVEL 35

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.087.916	389.182.779-20	0504C	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004, e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Proventos Integrais. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 12.323,45 (Doze mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento aplica-se, quando couber o redutor constitucional estabelecido pelo art. 37, XI, da CF c/c art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Paranaguá).

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
881/2017	06/09/2017	08/08/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	78.179.264/0001-41

PARANAGUÁ, 08 de Agosto de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:DCA4870B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 855

DECRETO Nº 855

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EWERSON MARTINS DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização das Obras Municipais, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:24B3F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 2852/2018 - CEFECAM

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 2852/2018 - CEFECAM.

EMPRESA: Jéssica Ketyscia Fernandes - ME. (Jornal dos Bairros)
CNPJ: 10.927.223/0001-52
ENDEREÇO: Rua João Eugênio, 355, Costeira, Paranaguá (PR) CEP: 83203-400.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: -

EXTRATO: A conduta, em que pese grave (descumprimento da lei de licitações) foi praticada em concorrência com o Poder Público; é fato que causou prejuízo, sendo este de grande monta; porém, a despeito de já registrar uma condenação junto ao Município, a investigada, nestes autos, responde por desdobramentos do processo nº 8141/2017, devendo, portanto, ser desconsiderada a condenação daqueles autos para efeitos da análise das circunstâncias subjetivas durante a ponderação da sanção ora a ser aplicada.

Assim, entende-se que não é o caso, pelo menos neste momento, de se aplicar o "impedimento de licitar" (inciso IV, do art. 42) e nem mesmo a "declaração de inidoneidade" (inciso V, do art. 42) pela inexecução do objetivo (art. VI, do 46).

Entende, esta comissão, em razão das circunstâncias favoráveis à empresa e seu pequeno porte econômico, por se aplicar a sanção de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a dois anos", iniciando-se a contagem a partir do dia 26 de janeiro de 2018, data em que ocorreu a publicação da primeira condenação, eis que se tratam de circunstâncias idênticas às apuradas no bojo dos autos 8141/2017, apesar de não contempladas naquela decisão.

Estipula-se o prazo de dois anos, em razão da gravidade do caso e o montante do prejuízo causado.

CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, a Comissão decide por aplicar ao Jornal dos Bairros (Jéssica Ketyscia Fernandes ME - CNPJ 10.927.223/0001-52) a sanção de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 (dois anos), nos termos da fundamentação.

Ainda, impor à condenada o dever de restituir aos cofres públicos o valor indevidamente recebido de RS146.840,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Decorrido o prazo recursal ou confirmada a decisão na instância administrativa superior, inclua-se a condenada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal (art. 42, par. único e 56 do decreto 683/2018) ou cadastro que lhe faça as vezes, comunicando-se aos órgãos competentes e interessados, observando-se as questões dispostas na fundamentação.

PARANAGUÁ, 06 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Membro

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Membro

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro

Comissão de Julgamento

Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:32510966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 857

DECRETO Nº 857

"Revoga a Tomada de Preços nº 005/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.112/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADA" a Tomada de Preços nº 005/2018, referente a contratação de empresa especializada em mobiliário urbano, com fornecimento e instalação de abrigo de ponto de ônibus, banco e lixeira, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de interesse da Administração Pública Municipal, conforme justificativa contida no processo administrativo protocolado sob nº 28.112/2.016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D9D20730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 19.976/2018

Na data de 07 de Agosto de 2018, às 17h30min, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a participação da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de examinar os documentos dos Grupos participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO, DEVENDO SER APENAS 04 (QUATRO) GRUPOS CONTRATADOS PARA APRESENTAÇÕES REGULARES DE "BAILE DE FANDANGO A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAs 22:00 às 03:00, MEDIANTE CESSÃO DE ESPAÇO, JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR".** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou os envelopes das Instituições participantes que entregaram no prazo especificado no item 3.1 do ato convocatório. Apresentaram os envelopes os seguinte Grupos:

GRUPO	REPRESENTANTE
1o) GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ – CNPJ 04.565.873/0001-00	Luiz Carlos Aguiar Junior CPF 047.450.839-04
2º) GRUPO DE FANDANGO ILHA DOS VALADARES – CNPJ 10.718.072/0001-22	Envelope recebido na CPL na data 06/18/2018
3º) GRUPO DE FANDANGO PÉS DE OURO – CNPJ 09.645.635/0001-10	Envelope recebido na CPL na data 03/08/2018
4º) ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA – CNPJ Nº 07.204.911/0001-80	Envelope recebido na CPL na CPL na data de 07/08/2018

Ato contínuo, foram abertos os envelopes dos Grupos acima e rubricados todos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Ante a necessidade de análise técnica dos documentos apresentados por parte da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Comissão de Seleção e Avaliação, a Comissão resolve suspender a sessão objetivando a realização de diligências, com fulcro no art. 43, §3o da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EF44846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA I SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 19.976/2018

Na data de 07 de Agosto de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a participação da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de examinar os documentos dos Grupos participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO, DEVENDO SER APENAS 04 (QUATRO) GRUPOS CONTRATADOS PARA APRESENTAÇÕES REGULARES DE "BAILE DE FANDANGO A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAs 22:00 às 03:00, MEDIANTE CESSÃO DE ESPAÇO, JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR".** Registra-se ainda, que houve participação do representante do GRUPO FOLCLÓRICO MESTRE ROMÃO DE PARANAGUÁ, Senhor Luiz Carlos Aguiar Junior. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação analisou que no preambulo do ato convocatório descreve "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 18 (dezoito) de julho a 07 (sete) de agosto de 2018, em dias úteis, das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:30". Em virtude do conflito de horário com o início desta sessão, e a possibilidade de recepção de documentos de outros grupos interessados, a Comissão resolveu por adiar esta sessão para às 17h30min da presente data, 07 (sete) de Agosto de 2018. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

LUIZ CARLOS AGUIAR JUNIOR
Grupo Folclórico Mestre Romão de Paranaguá

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B1E6D075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO IPDA - CNPJ Nº 14.238.293/0001-54

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: XIX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO", para qualificação dos servidores municipais, contribuir com o desempenho adequado das funções, visando benefícios dos setores envolvidos. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 20.420/2018, em atendimento a Procuradoria Geral do Município.

Processo Administrativo nº: 20420/2018

Valor da Contratação: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Data do Curso: 21 a 24 de Agosto de 2018.

Dotação orçamentária: 05.01.2020.3.33.90.39.4800.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 07/08/2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2510F642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

O Sr. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: XIX CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO", para qualificação dos servidores municipais, contribuir com o desempenho adequado das funções, visando benefícios dos setores envolvidos. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 20.420/2018, em atendimento a Procuradoria Geral do Município.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: NSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO IPDA - CNPJ Nº 14.238.293/0001-54**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Agosto de 2018.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0A891D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município Paranaguá/PR pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2017-2019), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e

3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2018, constato em ata nº 010/2018.

CONSIDERANDO:

Que o Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021) vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 no âmbito da Política de Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social; e

A Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018/2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:D6FB21E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 272/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 21/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ3450	277450P000297312	01/08/2018	51851
ABE9017	277450P000208620	25/07/2018	55412
ADI6655	277450P000297316	01/08/2018	51851
ADT3526	277450P000208617	25/07/2018	55412
AFX6009	277450P000208585	26/07/2018	55412
AFY3777	277450P000297322	06/08/2018	54521
AGQ3207	116100E008060109	26/07/2018	72340
AHF1991	277450P000297083	01/08/2018	76332
AHT9770	277450P000208621	27/07/2018	55412
AIX8530	277450P000296923	01/08/2018	76332
AKF8200	277450P000297311	01/08/2018	51851
ALK5199	277450P000208729	26/07/2018	55412
ALQ5209	277450P000209009	28/07/2018	55412
AMG9016	277450P000202350	27/07/2018	55412
ANZ4583	277450P000186464	30/07/2018	57380
APC4897	277450P000208667	26/07/2018	55412
APE4425	277450P000208810	01/08/2018	55411
APO3251	277450P000297304	29/07/2018	55411
APP1972	277450P000297325	06/08/2018	51851
APS2578	277450P000209008	28/07/2018	55412
APZ9513	277450P000209011	28/07/2018	55412
ARD5003	277450P000297313	01/08/2018	60501
ARV5227	277450P000297308	01/08/2018	51851
ASD5748	277450P000178094	29/07/2018	70481
ASK3965	277450P000297080	01/08/2018	58350
ASK5812	277450P000208910	27/07/2018	55412
ASK5828	277450P000208809	01/08/2018	55411
ASL2340	277450P000297317	01/08/2018	51851
ASS4851	277450P000208857	26/07/2018	55412
ATJ8165	277450P000297314	01/08/2018	51851
ATW4451	277450P000208728	26/07/2018	55412
ATW4451	277450P000208730	26/07/2018	55412
ATX5478	277450P000088530	31/07/2018	55414
AUA5633	277450P000208952	01/08/2018	51930
AUB4046	277450P000297326	06/08/2018	51851
AUZ5845	277450P000208806	31/07/2018	55411
AVT6697	277450P000297315	01/08/2018	51851
AVW6686	277450P000208804	31/07/2018	51851
AWD9588	277450P000201610	31/07/2018	55411
AWH5648	277450P000209005	26/07/2018	55412
AWI4889	277450P000208811	01/08/2018	55411
AXZ6342	277450P000208735	27/07/2018	55412
AYG2634	116100E008060113	27/07/2018	65300
AYG5143	116100E008060107	26/07/2018	60501
AYT2572	277450P000297305	01/08/2018	51851
AYU0275	277450P000202264	04/08/2018	73150
AYW1334	277450P000297081	01/08/2018	61220
AYY1247	277450P000296700	28/07/2018	76332
AZE4877	277450P000297321	01/08/2018	76332
AZF4470	277450P000297310	01/08/2018	51851
AZF7549	277450P000293937	01/08/2018	55680
AZO2895	277450P000208754	31/07/2018	76252
AZP8283	277450P000208671	27/07/2018	55412
AZW6079	277450P000178092	29/07/2018	60412
BAC0627	277450P000208858	26/07/2018	55412
BAE7953	277450P000208731	26/07/2018	55412
BAF4944	277450P000155087	30/07/2018	60501
BAJ6395	277450P000194593	31/07/2018	55414
BAM1946	277450P000208587	27/07/2018	55412
BAQ7836	277450P000297079	01/08/2018	61220
BAU6778	277450P000208619	25/07/2018	55412
BBD4197	277450P000194592	31/07/2018	55414
BBJ7445	277450P000296600	25/07/2018	61220
BBY4485	277450P000297082	01/08/2018	58350
BBZ1822	277450P000297320	01/08/2018	76332
BCA8638	277450P000296922	01/08/2018	76332
BCB6528	277450P000297212	01/08/2018	60501
BDM6065	277450P000178095	29/07/2018	54523
BEC1312	277450P000208953	01/08/2018	76332
BEV0084	277450P000297306	01/08/2018	51851
CPW2843	277450P000208912	27/07/2018	55412
CVT0845	277450P000208668	26/07/2018	55412
DCH3590	277450P000195836	28/07/2018	55411
DDW4393	277450P000297084	06/08/2018	76332
DMO4922	277450P000196402	27/07/2018	51851
DWA0672	277450P000297211	01/08/2018	51851
EFQ3914	277450P000208622	27/07/2018	55412
EVK0130	277450P000208951	01/08/2018	55414
FBX2365	277450P000208669	26/07/2018	55412
FJT1578	277450P000208803	27/07/2018	76331
FRS1059	277450P000201611	01/08/2018	59910
IKZ7027	277450P000208911	27/07/2018	55412
ILT0366	277450P000155090	31/07/2018	54790
IRS5049	277450P000297307	01/08/2018	51851
LON7426	277450P000208734	27/07/2018	55412
LYR3263	277450P000209007	27/07/2018	55412
MBW7921	277450P000155086	30/07/2018	57200
MDC4158	277450P000208732	26/07/2018	55412
MFP5075	277450P000201240	31/07/2018	55411
MGH1394	277450P000208618	25/07/2018	55412
MGM8260	277450P000201241	01/08/2018	60412
MKC1808	277450P000208733	26/07/2018	55412
MLB8457	277450P000208807	31/07/2018	55411
MLB8457	277450P000208808	31/07/2018	57462
MLY6454	277450P000194594	31/07/2018	55412
NWF7600	277450P000208623	27/07/2018	55412
OND1848	277450P000297318	01/08/2018	55090
PXP1860	277450P000208670	26/07/2018	55412
QOJ5641	277450P000208586	27/07/2018	55412
QON2838	277450P000208812	01/08/2018	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:25ADB933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 035/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio do processo 11059/2018, instaurado em razão do Memorando nº 052/2018,
RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor GCM **MARCELLIO** DI PAULA CORDEIRO, matrícula funcional nº 5818, 1º classe, para atuar como **DEFESNOR DATIVO** junto ao processo nº 11059/2018, considerando que o servidor, GCM PAULO FRANÇA **VEQUIONE**,

matrícula funcional nº 6974, ora citado pessoalmente, não atendeu à citação para apresentar, no prazo legal, a respectiva defesa escrita.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 07 de Agosto de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:7F8D0C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Contratação de Empresa para Publicações de Atos Legais e demais Publicações do Consórcio CICA.

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM , da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa para Publicações de Atos Legais e demais Publicações do Consórcio CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de agosto de 2018, às 10:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 10:00 horas do dia 22 de agosto de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691 , pelo telefones(44) 3422-5157, e-mail: admcica@gmail.com ou pelo site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 07 de agosto de 2018.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:7B62D747

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 13/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASF1236	116100E007794811	16/06/2018	70561

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:21AB0C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº555/2018

PORTARIA Nº 555/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **ALEXSSANDRA SILVA SANTOS RODRIGUES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:A9BC35D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 545/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ADRIANA DA SILVA CONTRERA nº 770006819 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ADRIANA DA SILVA CONTRERA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 6739, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770006819.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/08/2018 e término em 10/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 2 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 545, 2 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E4F185A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 546/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCIA ELISA CHAVES DA SILVA nº 770013729 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUCIA ELISA CHAVES DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 472, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FUNDAMENTAL, referente os períodos aquisitivos de 04/03/2008 a 03/03/2013 (20 dias) e 04/03/2013 a 03/03/2018 (40 dias), conforme protocolo nº 770013729.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 60 dias, com início em 03/08/2018 e término em 01/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 2 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 546, 2 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A45ED1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 547/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ALUISIO EDUARDO DA SILVA nº 770010786 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ALUISIO EDUARDO DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 5860, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770010786.
Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 06/08/2018 e término em 14/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 2 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 547, 2 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:056A9B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 548/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSEMARY BASTOS RAMOS FARIA nº 770013375 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSEMARY BASTOS RAMOS FARIA, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- Matricula nº 746, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013, conforme protocolo nº 770013375.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/08/2018 e término em 25/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 2 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 548, 2 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:D3F777B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 549/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SUELI MATIAS LOPES nº 770013251 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SUELI MATIAS LOPES, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 6974, lotada na FUNDAÇÃO CULTURAL, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770013251.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/08/2018 e término em 25/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 2 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 549, 2 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:054BEB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 550/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUZINEIDE CATARINA DE OLIVEIRA nº 770011975 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUZINEIDE CATARINA DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matricula nº 1489, lotada na SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770011975.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/08/2018 e término em 25/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 2 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 550, 2 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:28763984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 552/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GILMAR NEVES DOS SANTOS nº 770011496 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GILMAR NEVES DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM - Matricula nº 5718, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770011496.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 13/08/2018 e término em 01/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 552, 3 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:9E70A825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 553/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LEONARDO JACKSON JULIO nº 770012272 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LEONARDO JACKSON JULIO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAUDE - Matricula nº 6664, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012272.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 06/08/2018 e término em 25/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 553, 3 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:56B55E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 551/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CELIO RODRIGUES nº 770001827 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CELIO RODRIGUES, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 180, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, referente o período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008, conforme protocolo nº 770001827.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 06/08/2018 e término em 14/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 551, 6 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F190DE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 558/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ABRAAO KINGLES SZKOLNY nº 770013624 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ABRAAO KINGLES SZKOLNY, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 784, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, referente o período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008, conforme protocolo nº 770013624.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 06/08/2018 e término em 14/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 558, 6 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:B3CC52DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 559/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SILVIA MARIA DAMINELLI nº 770002678 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SILVIA MARIA DAMINELLI, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 6853, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770002678.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 13/08/2018 e término em 21/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 559, 6 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:2F136B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº563/2018

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, MARIA ELZA MOREIRA DE SOUZA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação,20(vinte) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 05 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:A0E90D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº562/2018

PORTARIA Nº 562/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada,a servidora **LETICIA FERNANDA LAFAYETE BUCKNER** Fiscal do Procon, CID S83.2, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 02 de agosto de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 30 (trinta)dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:94F960E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº561/2018

PORTARIA Nº 561/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **LUCIMARA DE ARRUDA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:CD3D5070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 114/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**24/2018**
	Processo de Licitação:	**154/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**26/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	154/2018		
b) Licitação Nr.:	114/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	06/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	06/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	26	0,0000	19.000,00
Lote: 2 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	26	0,0000	19.000,00
Lote: 3 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	21	0,0000	22.000,00
Lote: 4 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	26	0,0000	18.000,00
Lote: 5 - 000025 - SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA	20	0,0000	19.500,00
Total por Fornecedor:	**119**		**97.500,00**
Total:	**119**		**97.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 6 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:E85379FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 92/2018 -	PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	33/2018
	Processo de Licitação:	122/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	14/05/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	122/2018		
b) Licitação Nr.:	92/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	01/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	01/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados às Secretarias municipais de Assistência Social e Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094941 - COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	22	0,0000	192.062,05
- 096108 - I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME	1	0,0000	9.550,00
- 096126 - LUCAS C. RUBEL - ME	2	0,0000	16.574,95
- 096212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	5	0,0000	12.405,95
- 097939 - RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM	2	0,0000	116.000,00
I-N0F8O55R8M3A-TSICERAMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	1	0,0000	24.000,00
	33		370.592,95

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 1 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:A7969D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

CONTRATO Nº 069/2015

3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **REALIZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 900, inscrita no CNPJ sob o nº 76.977.768/0001-81**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 7.272.634-0, inscrito no CPF/MF sob nº 047.428.849-81, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representado por delegação pelos Ilmos. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **Sr. RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 311.739-30, e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25, e Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.720/2018.

CONTRATADA: REALIZA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com sede à Rua Capitão Telmo Ribeiro, nº 1176, Jardim São Jorge, CEP: 87.709-360, na cidade de Paranavaí – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 19.417.270/0001-20, e neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Adevanir Aparecido Mendes**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.984.570-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 534.555.689-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM LOCAÇÃO DE UMA CAÇAMBA COM TAMPA PARA LIMPEZA PERMANENTE DOS RESÍDUOS GERADOS PELAS EXUMAÇÕES NO CEMITÉRIO CENTRAL DE PARANAVAÍ**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; dos quais a **contratada** foi vencedora, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 066/2015.**

Parágrafo Único: A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O valor total deste contrato é de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **10 de Julho de 2019,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 05.01.15.451.0014.2.380.3390.39 (420).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo primeiro, da Cláusula Segunda, do contrato original, o valor unitário dos serviços passará a ser de **R$ 196,81 (cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos),** totalizando para as 50 unidades no período de 12 meses o valor de **R$ 9.840,50 (nove mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 37.454,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).**

PARÁGRAFO ÚNICO: Correção efetuada com base no INPC apurado no período de Julho de 2017 a Junho de 2018, no percentual de 2,068171%**.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2015), datado de 10 de Julho de 2015.

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 10/07/2017.

NADIME ABDALLA DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RENATO DULTRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Realiza – Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA – ME
ADEVANIR APARECIDO MENDES
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:4DF9CC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016

A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica a retificação relativa ao **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016,** que será publicado no Diário Oficial do Município em 08/08/2018, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No referido Termo, **onde se lê:**

Paranavaí - Paraná, em 19 de Julho de 2017.

Leia-se:

Paranavaí - Paraná, em 19 de Julho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

EVERTON ALVES CORCINO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:80558239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2015

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2015

A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunica a retificação relativa ao **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2015,** que será publicado no Diário Oficial do Município em 08/08/2018, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA
No referido Termo, **onde se lê:**

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 10/07/2017.

Leia-se:

PARANAVAÍ - PARANÁ, EM 10/07/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

EVERTON ALVES CORCINO
Pregoeiro

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:95538AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.050/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$238.621,99 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1462)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1677)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	2.031,18
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1454)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.248,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1686)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
4490.51	Obras e Instalações	116.342,81
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1041)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122..0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.30	Material de Consumo	42.000,00
TOTAL		**238.621,99**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(243)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(337)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.300	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	
100497.09.02.06.1497	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.031,18
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(350)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Vigilância em Saúde - TFVS	
100497.09.02.06.1497	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.13	Obrigações Patronais	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(106)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de consumo	68.248,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(129)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	116.342,81
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1044)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122..0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	30.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1045)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122..0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
4490.52	Equipamento e Material Permenente	5.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1043)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122..0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1042)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122..0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.35	Serviços de Consultoria	2.000,00
TOTAL		**238.621,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8B221DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 48/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-07/2017
CONTRATO Nº 048/2017

1º (primeiro) Termo Aditivo contrato que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e de outro lado a empresa **ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI,** na forma abaixo :

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio

Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Sr. **HERON RADKE TAVARES**, Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 856.074-64 e inscrito no C.P.F. sob nº 063.836.449-39, e pela Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede à Avenida Carlos Correia Borges, n° 678, Sala A, Zona 05, CEP 87060-000, na cidade de Maringá - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob n° 03.420.234/0001-86, neste ato representada por seu sócio administrador, **PERSIO WALTER BORTOLOTTO,** brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente a Rua Vereador Nelson Abraão, nº 1176, Zona 05, CEP – 87015-230, na cidade de Maringá – Pr. portador da Cédula de identidade n° 1.190.395-SSP-PR e CPF/MF n° 424.501.019-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE.**

Parágrafo Único: A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **08 de Agosto de 2019,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, autorização para Prorrogação contratual e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.3.3.90.39.00 (938)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o Parágrafo único da Cláusula Segunda, do contrato original, o valor mensal estimado passará a ser de **R$ 71.326,46 (setenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos),** totalizando para este período um valor estimado de **R$ 855.917,52 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 1.695.917,52 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)**.

Parágrafo único: O pagamento será realizado de acordo com o número de faixas efetivamente monitoradas em cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2017), datado de 08 de agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI
Contratada

FÁBIO SILVA HAVRO DE SÁ
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:26C02CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de **ÁGUA MINERAL e cotas**, destinado as Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Administração, Controladoria Geral, Desenvolvimento Urbano, Fazenda Pública, Comunicação Social, Agricultura, Fundação Cultural, Meio Ambiente, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Procon, Procuradoria Jurídica, Junta Militar, Gabinete, Infraestrutura, Educação, Patrimônio Público e Diretoria de Compras, ; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 09/08/2018 às 08:30 horas do dia 21/08/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 21/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/08/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:487D54C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 17/2018 - ERRATA Nº 01

O Município de Pato Branco - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 17/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, que em atendimento as disposições legais, fica acrescido e alterado ao Edital, o que segue: FICAM ALTERADOS os Itens 8.1.8, alínea "c" do Edital e Item 8.2, alínea "c", inciso I do Edital, passando a viger com a seguinte redação: "8.1.8 - Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:.....c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, a fim de verificar a receita bruta do exercício, ou Certificado de Registro Cadastral emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, que conste a receita operacional bruta referente ao último exercício social (2017)." "8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 9.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos em substituição ao cadastro: ..... c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á: I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa." FICA ACRESCIDO ao Edital o Item 2.3, e o inciso II da Cláusula Primeira da minuta do futuro Contrato de Prestação de Serviços, com a seguinte redação: "Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto da presente contratação." Em virtude das alterações, a data para o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às 9H (NOVE HORAS) DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018. As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 06 de agosto de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:215224B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2018

O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, designado pela Portaria nº 263/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para seleção de Pessoas Jurídicas interessadas em firmar contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, implantação e manutenção do software e manutenção de SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA, junto ao programa FALA CIDADÃO, no âmbito da Administração Pública Municipal de Pato Branco, de acordo com solicitação feita pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, através do Protocolo nº 388044/2018. Pelos serviços prestados, o Município retribuirá exclusivamente com a concessão do direito de uso de espaço publicitário, vedado o pagamento de qualquer valor em dinheiro ou outra forma de pagamento ou subsídio. O Chamamento Público será regido no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-6080, (46) 3220-1532, ou através dos e-mails: sistemacti@patobranco.pr.gov.br e licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 31 de julho de 2018.

GÉRI NATALINO DUTRA.
Secretário de Ciência e Tecnologia e Inovação e Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:D4156E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2018

O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, designado pela Portaria nº 263/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para seleção de Pessoas Jurídicas interessadas em firmar contrato de prestação de prestação de **SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DE INTERNET WI-FI**, com instalação e manutenção do equipamento a ser instalado neste Município, que atenda as exigências mínimas de conexão do público em circulação nos locais indicados no Edital, de acordo com solicitação feita pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, através do Protocolo nº 388045/2018. Pelos serviços prestados, o Município retribuirá exclusivamente com a concessão do direito de uso de espaço publicitário, vedado o pagamento de qualquer valor em dinheiro ou outra forma de pagamento ou subsídio. O Chamamento Público será regido no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio do telefone (46) 3220-6080, (46) 3220-1532, ou através dos e-mails: sistemacti@patobranco.pr.gov.br e licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 31 de julho de 2018.

GÉRI NATALINO DUTRA.
Secretário de Ciência e Tecnologia e Inovação e Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:E7F45889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 05 CONTRATO 06/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2018 - Contrato nº 06/2014.GP. Inexigibilidade nº 07/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: A prestação de serviços em procedimentos em diagnose, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 06 meses, ou seja, até 27 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 47.164,45 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 282.986,70 para o período de 06 meses. Dot. Orç.: 1030200432.258000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 303 – Despesa Principal 689 – Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 494 – Despesa Principal 3770 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SANDRA MARIA TAVARES BIER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:14C771EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2018

Extrato Contrato nº 106/2018/GP. Dispensa nº 64/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Clodia Maria Radaelli***. OBJETO: Locação de imóvel urbano, sendo um barracão de alvenaria com área de 325 m², construído no lote 05 da quadra 595, Matrícula n.º 21.609, 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 1.344 m², localizado na Rua Itacolomi, nº 2.036, Bairro Menino Deus, Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do arquivo geral dos documentos da Administração Municipal. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do Contrato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ: 05.02.04.12200072.216.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento Administrativo – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - (182-2999) Reserva de Saldo 395. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 1 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLODIA MARIA RADAELLI
Locador.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:15496CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 66/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 66/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA***. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Dosimetria Pessoal e assistência aos aparelhos de amplificação sonora individual, com monitoração individual externa para 09 (nove) usuários e 02 (dois) padrões, bem como leitura e registro das doses de radiação individualizada para cada usuário monitorado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados em um prazo não superior a cinco dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes locais: **Centro de Especialidade Odontológica (CEO)**, sito a Rua Paraná, nº 340, e **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)**, localizada na Rua Marechal Deodoro, 221 – Bairro Cristo Rei. VALOR: Será pago pelos serviços o valor mensal de ***R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 1.584,00 (Um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).*** PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a realização dos serviços, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria com a respectiva Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.02.10.30200432.278.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (703-2679) - Reserva de Saldo 382. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 7 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:AB0BECFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 67/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 67/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***RANA TINEU DE MELO MOSCHETA – GRUPO OLHO RASTEIRO - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de dois espetáculos teatrais que acontecerão na **Praça Presidente Vargas** e integrará a Mostra de Teatro que acontecerá no período de **9 a 11 de agosto de 2018** e contemplará o teatro de rua. Tais apresentações atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: As apresentações ocorrerão no dia 10 de agosto com a peça: *Lugar de Ser Inútil* às 15h, com duração de 55min; e no dia 11 de agosto com apresentação da peça: *O Terreno Baldio*, às 17h30min com duração de 60min. Em caso de intempéries as apresentações se darão nas dependências do Largo da Liberdade. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da dispensa é de ***R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).*** PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil após a execução do objeto, mediante Certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.04.12.39200402.108.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (526-2649) - Reserva de Saldo 394. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 7 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:B490E1EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO:
Cláusula Sétima do Contrato Especial de Aprendizagem;
Protocolo nº 2018/07/387524 de 10/07/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar do quadro de servidores do Município de Pato Branco, ***LUIZ FERNANDO DA COSTA OSTROVSKI***, matricula nº. 3411-8, Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 12 de julho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BE57177D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
Memorando nº 157/2018 – DEPATRAN de 22/06/2018.

RESOLVE
Art. 1.º Definir Jornada de Trabalho, de servidores lotados no Departamento de Trânsito - DEPATRAN, para ser cumprido de segunda a sábado, a partir de 01 de agosto de 2018, conforme abaixo:

SEGUNDA A SEXTA

ENTRADA MANHÃ	SAÍDA MANHÃ	ENTRADA TARDE	SAÍDA TARDE
08:00	12:00	13:30	17:30

Art. 2º Aos sábados pela manhã das 08:00 às 12:00, nos sábados a tarde, Domingos, Feriados e Pontos Facultativos a jornada será executada mediante escala e prévia autorização do Diretor do Departamento de Trânsito.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7759F198

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 125/2018 – SMEC de 31/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Evanir Carneiro Vieira	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Enedina Colla	17/07/2018
Jacira Trindade dos Santos Marcondes Gauze	Professora – PSS	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Cachoeirinha	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Pequeno Príncipe	26/07/2018
Kalyandra da Silva Ferreira	Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI José Fraron	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Madre Paulina	23/07/2018
Raquel Maia	Agente de Apoio – Auxiliar de Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Madre Paulina	Sec. De Educação e Cultura – CMEI José Fraron	23/07/2018
Sandra Mara de Oliveira	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Educação e Cultura – Merenda Escolar	Sec. De Educação e Cultura – Esc. São João Batista de La Salle	31/07/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 01 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7D0F2B65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/7/388196 de 24/07/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***VANDRO PEREIRA DA SILVA***, matrícula nº 7257-5, do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, após 25 de julho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2B597211

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 82 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1245/93;
Protocolo nº 2018/07/387709 de 12/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora MARINA MOREIRA, matrícula nº. 7412-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Função Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por 2 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:16EF8288

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 035/2015, efetuada pela Portaria nº. 304/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Rômulo da Silva Barbosa	Auxiliar de Serviço Braçal	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9F8A5527

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviço Braçal.

AUXILIAR DE SERVIÇO BRAÇAL
Nome
Thiago da Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C63EEA17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***JOHNNY ROCKEMBACH KRAEMER***, do cargo de Chefe da Seção de Projetos, lotado na Secretaria de Ciência e Tecnologia, após 01 de agosto de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EB728913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***JOHNNY ROCKEMBACH KRAEMER***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão do Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC07, junto a Secretaria de Ciência e Tecnologia, a partir de 02 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F84DDAF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/7/388317 de 27/07/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***TANIA REGINA HOLEK***, matrícula nº 7253-2, do cargo de Assistente em Saúde, Função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de agosto de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DA0DCB9A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXL4498	277510A000133341	9/7/2018	76331
AZE7772	277510A000133556	9/7/2018	76332
BBU5773	277510A000133557	11/7/2018	54600
DYH7756	277510A000133652	10/7/2018	55414
EKW4225	277510A000133651	10/7/2018	76332
IDI1299	277510A000133704	11/7/2018	54600
PQL0147	277510A000133342	11/7/2018	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:710EDC71

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 29/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALE9019	277510A000133343	12/7/2018	60412
APM1503	277510A000133602	12/7/2018	76332
AWY4526	277510A000133345	12/7/2018	76331
MGU5009	277510A000133344	12/7/2018	76251
MMM1548	277510A000133654	12/7/2018	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FB747DA8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 30/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AND3229	277510A000133657	13/7/2018	55411
APM1503	277510A000132843	12/7/2018	56143
ARK3673	277510A000133753	14/7/2018	76331
ASJ4681	277510A000133752	14/7/2018	76331
ATA3222	277510A000132933	12/7/2018	76331
ATZ8295	277510A000132841	12/7/2018	76332
AUJ9412	277510A000133346	13/7/2018	54522
AUP5835	277510A000133707	13/7/2018	60501
AUY5653	277510A000133659	14/7/2018	55411
AVH6481	277510A000132935	12/7/2018	76331
AVW9692	277510A000133708	13/7/2018	76332
AXS5177	277510A000130381	14/7/2018	54600
AYD5893	277510A000133347	13/7/2018	55411
AYJ4604	277510A000133349	14/7/2018	55411
AZI2499	277510A000133709	13/7/2018	55417
AZK9764	277510A000133755	14/7/2018	76331
BAB8095	277510A000132840	12/7/2018	76331
BAK0449	277510A000133658	14/7/2018	58433
BAV8051	277510A000133660	14/7/2018	54526
BBJ2057	277510A000132844	13/7/2018	55500
BDS7384	277510A000132934	12/7/2018	76331
BDW0303	277510A000133705	13/7/2018	51930
DJE7158	277510A000133350	14/7/2018	60412
EMR7793	277510A000133754	14/7/2018	76331
IQZ9845	277510A000133655	13/7/2018	65300
MDH7732	277510A000133348	13/7/2018	55500
MMB8109	277510A000132936	12/7/2018	76331
PAE8535	277510A000130380	13/7/2018	57380
PIG3356	277510A000132842	12/7/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:23E049B4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MJU1170	277510A000133369	30/5/2018	76251	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D5B34B78

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 03/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
OOP5644	116100E008067555	26/4/2018	55250	5305182414

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A5775572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** todos os Vereadores desta Casa de Leis para comparecerem à 7ª Sessão Extraordinária marcada para o dia 09/08/2018, com início às 18:00, nas dependências do Poder Legislativo Municipal, para a apreciação e votação da seguinte Ordem do Dia:

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2018.
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2018.
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 21/2018.
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2018.
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/2018.
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2018.
SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2018.

Paula Freitas, 7 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:71116AEE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 58/2018, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Paula Freitas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe o Art. 1º da Resolução nº 54/2016, RESOLVE:

Art. 1º Alterar e nomear os Servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Paula Freitas, quais sejam:
LEOMAR ANTÔNIO BURTET, Técnico em Contabilidade, RG nº 7.069.115-9 SSP/PR como PRESIDENTE;
LEANDRO WEISSHAAR, Assistente Administrativo, RG nº 9.687.339-5, como SECRETÁRIO;
GIANEI JOSÉ FIORENTIN, Diretor, RG nº 7.658.192-4 SSP/PR, como MEMBRO.
Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 13/2016 e 16/2017.
Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 11/2017 e 18/2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de agosto de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 7 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2BA100CF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 59/2018, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidor efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de agosto de 2018, função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, ao servidor **LEOMAR ANTONIO BURTET,** Técnico em Contabilidade, portador do RG nº 7.069.115-9 SSP/PR, em virtude da nomeação como Presidente da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, conforme Portaria nº 58/2018, de 7 de agosto de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de agosto de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 7 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:78E0EAC7

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 60/2018, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de função gratificada a Servidor efetivo do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de agosto de 2018, função gratificada de 60% (sessenta por cento) do salário base, ao servidor **LEANDRO WEISSHAAR,** Assistente Administrativo, portador do RG nº 9.687.339-5 SSP/PR, em virtude da nomeação como Secretário da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário, conforme Portaria nº 58/2018, de 7 de agosto de 2018..
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de agosto de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 7 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CE35CB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2084

NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA E JULGADORA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA MODALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital nº 02/2018:

- MARIA CRISTINA FERNANDES ROBAZKIEVICZ – Mestre em Linguística Aplicada;

- JOCELINE MENDES CARNEIRO – Especialista em Psicopedagogia Práticas Interventivas;

- LUCIANE KRUG NEPPEL – Especialista em Educação Infantil e Séries Iniciais.

Art. 2º Após os trabalhos, a Comissão Organizadora se dissolverá automaticamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D7163A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES HABILITADOS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES HABILITADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **TOMADA DE PREÇO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s): Local do objeto: Rua Padre Justino Passionista; Objeto: Construção de Centro Cultural; Quantidade e unidade de medida: 900,00m²; Prazo de execução (dias): 270, torna público a Relação dos participantes habilitados:

- Proponentes: 7949 – VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 07.451.142/0001-14,
6994 – FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.121.972/0001-22.

De acordo com o item 13.11 do Edital do Processo Licitatório citado acima, "a partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes n.º 2, por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).".

07/08/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FB4C3BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO ERRATA

ERRATA à RESOLUÇÃO 02/2017

Errata à resolução nº 02/2017 – CMDI
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2017. Edição 1369.

RESOLUÇÃO 02/2017

O Conselho Municipal do Idoso (CMDI), no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 1161/2011 de 23 de agosto de 2011.
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação para o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, de acordo com a Deliberação 01/2017 do CEDI-PR.
Art. 3º. Ratifica as informações constante no formulário para solicitação do repasse de recursos (ANEXO I).
LEIA – SE:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com período de vigência de 2017 a 2020.
Art. 4º. Revogadas as disposições ao contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de agosto de 2018.

VAGNER PALAMAR
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6891D22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.085/2018 – DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gab. do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gab. do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Secretário de Educ. Cult e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1104	Material de Consumo	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3104	Material de Consumo	10.000,00
UNIDADE	**07.03**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	*Manutenção das Atividades Culturais*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.34.00.1000	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contrato	50.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	*Manutenção do Gab. do Secretário de Viação e Obras*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL			**218.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) e fonte 1512 no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:4C96D56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a Senhora **IVONE TERESINHA SUZZIN CALGAROTO**, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, portadora da carteira de identidade RG nº 861.920-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 177.059.409-49, como responsável pelo Setor da Assistência Social do Município de Paula Freitas na ausência de Secretário Municipal de Assistência Social, sendo a responsável pelos fundos da Assistência

Social, Idoso, Criança e Adolescente, entre outros, bem como exercer outras atribuições correlatas ao Secretário Municipal de Assistência Social, na sua ausência, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2. º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 133/2018, 27 de abril de 2018 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2EEE7FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 56/2018

PORTARIA Nº. 56/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 068/2017 que concedeu 30% de gratificação conforme lei N° 930/2013 a SRa: MARIA DE LOURDES BISCAIA MAKIAK servidora com cargo efetivo do Município, ocupante do Cargo de telefonista inscrito no CPF sob nº. 846.831.559-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 07/08/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:6E880EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 57/2018

PORTARIA Nº. 57/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 43/2017 que nomeava a Sra. MARY LEONI TRATCH portador do RG 4.430.227-6 e CPF 626.308.909-10 para cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS E DA EJA FASE 1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin - PR, 07/08/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:319FBFB3

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
Contratante……: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável……: Sebastião Elias da Silva Neto
Contratado…….....: ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN
CNPJ……: 21.114.201/0001-90
Responsável……: Jair Wegrzyn
Objeto……: O presente termo tem como OBJETO, a concessão do imóvel de propriedade do CONCEDENTE – MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, situado na Colônia Barra Grande, S/N, Município de Paulo Frontin/PR, CEP 84635-000, no Estado do Paraná, matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 12.051, com área de 56,619 m² (cinquenta e seis mil e seiscentos e dezenove mil metros quadrados), livre de ônus ou quaisquer dívidas.
Vigência:……: 8 (oito) anos

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:0D6003E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DE MARCO LTDA
CNPJ.....:84.584.556/0010-53
Valor.....: 39.900,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
786	02.005.04.122.0404.2074	934	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE UTILITÁRIO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR.

Paulo Frontin, sete dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2C5C336B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 58/2018

PORTARIA Nº. 58/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Sra. ANA PAULA ANGELI, portadora do CPF: 091.664.439-11 para o Cargo de Assessora de Controle e Orçamento.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,07/08/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:C17DBC49

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA BIM 03

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.177.266,83	4.182.807,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.177.266,83	4.182.807,65	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.177.266,83	4.182.807,65	0,00
Internos	4.177.266,83	4.182.807,65	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	951.030,74	488.265,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	951.030,74	488.265,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.745.472,26	3.274.117,41	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.794.441,52	2.785.851,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.226.236,09	3.694.541,83	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	21.124.302,50	21.840.788,28	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,77	19,15	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,27	16,92	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	951.030,74	488.265,82	0,00
DEPÓSITOS	135.466,04	386.235,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.357,53	3.357,53	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F9E3A40A

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES BIM 03

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**21.124.302,50**	**21.840.788,28**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.647.346,55**	**4.804.973,42**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.182.611,90**	**4.324.476,08**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:BE0F73CE

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CREDITO BIM 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.840.788,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.494.526,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.145.073,51	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	1.528.855,18	7,00 %

FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:62EFB3BC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATORIO DE GESTAO FISCAL BIM 03

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		21.840.788,28
Receita Corrente Liquida Ajustada		21.840.788,28
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	11.149.815,46	51,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.794.025,67	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.204.324,39	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.614.623,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	3.694.541,83	16,92
Limite definido por resolução do senado federal	26.208.945,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.804.973,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.494.526,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.576,73	-1.732.730,68

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C428D8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 77/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 08 horas semanais para o Servidor Público Municipal o Senhor ANTONIO AUGUSTO LIMA MACHADO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:6D71C482

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 78/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 07.08.2018 a 05.09.2018, para o Servidor Público Municipal o Senhor MARCELO GOETTEMS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, do grupo ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:359426CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 79/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, para a Servidora Pública Municipal, a senhora SHEILA GRASIELA GESSER, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Enfermeira, do grupo ocupacional 06 - Saúde, com início em 07.08.2018 e término em 02.02.2019.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:19E2DD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 80/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 08.08.2018 a 06.09.2018, para o Servidor Público Municipal o Senhor JEAN CARLOS DE VARGAS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Eletricista, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, a qual fica parcelada em três etapas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Agosto de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:7FB1551E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
CONTRATO Nº 003/2018

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV E DORIVALDO RITZMANN.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE,** brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **DORIVALDO RITZMANN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.049.350-2 e inscrito no CPF nº 896.715.899-87, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 147, Centro, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR,** têm entre si justo e contratada a locação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto deste contrato é a locação comercial do imóvel localizado na Rua Bahia, nº 320, Centro, em Piên/PR, medindo 70 (setenta) metros quadrados, contendo 2 (duas) salas, cozinha integrada e 1 (um) banheiro.

Cláusula Segunda: O LOCATÁRIO destinará o imóvel exclusivamente para o desenvolvimento das atividades administrativas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Pela locação do imóvel o locador será remunerado pecuniariamente pelo locatário no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correspondendo a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 900,00 (novecentos reais), cuja quitação se dará até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de referência da locação, mediante depósito bancário em conta a ser informada pelo Locador.

Cláusula Quarta: O locador deverá protocolar a fatura referente à locação no 1º dia útil do mês seguinte ao mês de referência da locação no PIENPREV.

Cláusula Quinta: O preço deste contrato não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Parágrafo único: O contrato poderá vir a ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, tanto por iniciativa do Poder Público como do Contratado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O período de contratação inicia-se com a publicação do contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária: **12.001.09.272.0001.2001-33090361500**

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Não se exigirá garantias para a presente locação.

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93).

Cláusula Nona: Os consumos de água, energia elétrica, telefone, conservação, seguro e outros decorrentes de lei, assim como suas respectivas majorações, ficam a cargo do LOCATÁRIO e seu não pagamento na época determinada acarretará a rescisão deste.

Cláusula Décima: O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, vidraças, fechos, torneiras, pias, ralos e demais acessórios em prefeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

Cláusula Décima Primeira: Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato.

Cláusula Décima Segunda: Não é permitida a transferência deste contrato, nem a sublocação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente aos ocupantes, afim de que o imóvel esteja desimpedido nos termos do presente contrato.

Cláusula Décima Terceira: O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente, desde que mediante aviso prévio de no mínimo 48 horas.

Cláusula Décima Quarta: No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver do Poder desapropriante a indenização a que por ventura tiver direito.

Cláusula Décima Quinta: Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria do órgão competente do Município ou judicial, que apure estar a construção ameaçando ruir.

Cláusula Décima Sexta: Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel pelo LOCATÁRIO, serão pagas à parte.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 003/2018, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO LOCADOR (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de agosto de 2018.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo do PIENPREV
Locatário

DORIVALDO RITZMANN
Locador

Testemunhas:

Nome: Bernadete G. Vaz de Siqueira Assinatura: _____

Nome: Jacqueline Niezer Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EAF28277

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
CONTRATO Nº 002/2018

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de PIÊN **,** pessoa jurídica de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 14.472.792/0001-01 neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Sideney do Nascimento Miorine, portador da carteira de identidade 5.417.001-7 PR e do CPF 856.970.879-34, doravante denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP** sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 22.687.467/0001-94, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 52.300.279-8 SSP/SP e do CPF nº. 548.286.357-34, doravante denominada como **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado que o presente contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

•Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços de consultoria técnica, que estão especificados no Anexo, que passa a ser parte integrante deste contrato.

•O modo de transferência das informações e de fornecimento dos serviços definidos no Anexo, somente poderá ser alterado mediante a assinatura de termo aditivo ao presente contrato e de prévio aviso com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Regime de Execução

•A **CONTRATADA** prestará os serviços objeto aqui descritos de forma direta, e pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Preço e Condições de Pagamento

•O valor global do presente contrato é de R$ 6.900,00 que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), através de boleto bancário a ser enviado por e-mail acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Serviços devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

•Ocorrendo a suspensão da prestação de serviço por qualquer razão, a remuneração relativa aquele serviço será proporcional ao período em que o mesmo foi prestado.

•Na hipótese de atraso no pagamento, total ou parcial, dos valores devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, aos montantes em atraso deverão ser acrescidos juros compensatórios de 1 % (um por cento) ao mês sobre os valores corrigidos pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso.

CLÁUSULA QUARTA: Da vigência

•O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura e poderá, na forma da lei 8666/93, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

•No caso de renovação da prestação dos serviços previstos no Anexo 1 deste contrato, o preço definido na Cláusula Terceira será reajustado

com base na variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, anualmente ou no menor período que vier a ser permitido em legislação, ser aplicado em valor percentual do referido índice ou não ser aplicado, exclusivamente, por decisão autônoma da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações e direitos das partes

•As partes obrigam-se a manter sigilo sobre qualquer informação confidencial de titularidade da outra parte que venha a receber em decorrência da prestação de serviços realizados na abrangência deste contrato, são elas:

•"Informação Confidencial" inclui todas as informações identificadas por legendas como sendo privadas ou confidenciais, ou identificadas oralmente pela parte divulgante como privadas ou confidenciais e confirmadas por escrito dentro de 30 (trinta) dias da comunicação;

•Também são consideradas informações confidenciais, para todos os efeitos do presente contrato, as informações assim definidas pela legislação relacionadas às atividades da **CONTRATANTE** e aquelas constantes de documentos referentes à carteira de investimentos da **CONTRATANTE**, especialmente quando demonstrarem a composição da referida carteira ou os objetivos ou planos de investimento da **CONTRATANTE**.

•Para a execução dos serviços ora contratados, as informações confidenciais poderão ser disponibilizadas a empregados, prepostos, consultores ou pesquisadores das partes, respondendo cada parte perante a outra pelos atos destas pessoas no que tange ao dever de sigilo.

•Não serão consideradas como informações confidenciais aquelas:

•Já disponíveis ao público sem quebra deste contrato;

•Devidamente recebidas por terceiros não envolvidos na prestação de serviço previsto neste contrato sem descumprimento de quaisquer das presentes obrigações de confidencialidade;

•Independentemente desenvolvidas por pessoas ou agentes de uma parte sem acesso às Informações confidenciais da outra;

•Já comprovadamente conhecidas do recebedor no momento da divulgação; ou

•Que, por ordem judicial ou de autoridade competente, devam ser divulgadas, hipótese na qual a parte a quem for dirigida a ordem, deve comunicar, imediatamente, à outra parte sobre a existência da determinação e as informações a ela relacionadas.

•Todas as comunicações relacionadas aos serviços prestados sob o âmbito do presente contrato deverão ser obrigatoriamente encaminhadas pela **CONTRATANTE** aos seguintes endereços eletrônicos de e-mails, e/ou telefones especificados abaixo, endereçadas às seguintes pessoas:

•Aspectos Técnicos: Sr. Fernando Alvite; e-mail: atendimento@maisvaliaconsultoria.com.br; fones nº (21) 3599-4009 / (21) 99614-6774.

•Aspectos Comerciais: Sr Ronaldo Borges da Fonseca, e-mail ronaldo@maisvaliaconsultoria.com.br, fones nº (21) 3599-4009 / (21) 99614-6774

•São obrigações da **CONTRATANTE**:

•Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à realização das análises e confecção dos relatórios.

•Enviar à **CONTRATADA** as informações previstas no Anexo, por meio eletrônico, ou em comunicações que lhe forem enviadas pela **CONTRATADA,** inclusive no que respeita as datas para o envio de tais informações.

•Escolher e responsabilizar-se pelos seus técnicos designados para encaminhamento das informações à **CONTRATADA** e análise dos relatórios por ela gerados;

•Observar os termos deste Contrato e do Anexo; e manter os padrões de qualidade e metodologia especificadas, adequando-se às alterações que devem ser introduzidas, por razões de ordem técnica ("*up grade*"), de mercado ou derivada de nova regulamentação do setor;

•São obrigações da **CONTRATADA**:

•Envidar seus melhores esforços na prestação de serviços;

•Efetuar as análises solicitadas pela **CONTRATANTE** de acordo com este contrato conforme especificado no Anexo;

•Manter os padrões de qualidade e metodologia especificadas, informando previamente qualquer alteração que deva ser introduzida por razão de ordem técnica, de mercado ou derivada de nova regulamentação do setor;

•Na hipótese de alteração das metodologias utilizadas, oferecer, caso seja necessário, material para treinamento adicional do pessoal técnico da **CONTRATANTE**;

•Utilizar sistemas de comunicação e processamento de informações seguros, que preservem a confidencialidade das informações individuais recebidas e processadas, com base em padrões normalmente aceitos no mercado ou pelas partes;

•Suspender a prestação de serviços que estejam comprometidas ou que, em sua opinião, possam vir a ser comprometidas por problemas ou falhas descritos na Cláusula 6ª, subitem 6.4., até que tais falhas ou problemas sejam sanados;

•Suspender definitivamente e a qualquer tempo quaisquer dos serviços que sejam comprometidos por falhas ou problemas ou que, possam vir a ser comprometidos por problemas ou falhas descritos na Cláusula 6ª, subitem 6.4., quando tais falhas ou problemas não possam ser sanados.

•Iniciar imediatamente os estudos e procedimentos a contornar qualquer problema detectado na prestação dos serviços; e

•Utilizar metodologias e critérios baseados em séries de desempenho histórico dos ativos e/ou das instituições analisadas.

•Os direitos e obrigações decorrentes deste contrato não poderão ser cedidos por qualquer das partes sem a autorização prévia e expressa da outra.

•Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, de todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato, tal fato não poderá ser considerado novação nem liberará, desonerará, ou de qualquer forma, afetará ou prejudicará essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA SEXTA: Das Garantias e Responsabilidade

•A **CONTRATADA** garante que buscará, em regime de melhor esforço, na execução dos serviços ora contratados, fornecer informações à **CONTRATANTE** que a auxiliem na gestão de risco e na administração de carteiras de investimentos, próprias ou terceirizadas, afim de que a **CONTRATANTE** avalie, clara e objetivamente, o desempenho de suas carteiras objetivando o melhor desempenho de seus investimentos definidos por sua equipe.

•A **CONTRATADA** garante que as metodologias e critérios utilizados na prestação dos serviços atendam aos requisitos regulamentares e técnicos usualmente utilizados no mercado e recomendados pelos órgãos oficiais competentes.

•A **CONTRATADA** não garante a obtenção de resultados positivos ou vantagens pela **CONTRATANTE** em decorrência da contratação dos seus serviços.

•Tendo em vista que as metodologias e critérios adotados pela **CONTRATADA** são baseados em séries de desempenho histórico dos ativos e/ou das instituições analisadas, os produtos e serviços da Mais Valia Consultoria, inclusive os relatórios que forem fornecidos pela **CONTRATADA** não poderão ser utilizados ou entendidos pela **CONTRATANTE** como garantia do comportamento futuro ou de desempenho dos ativos e/ou instituições analisadas.

•A **CONTRATADA** deverá manter os dados dos produtos da carteira de investimento do **CONTRATANTE** pelo período de 5 anos objetivando assegurar a alta qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

•Tendo em vista que os serviços fornecidos pela **CONTRATADA** são baseados em indicadores, coeficientes, metodologias de construção, análise e fórmulas matemáticas ou estatísticas desenvolvidas pela **CONTRATADA**, as quais estão em constante aprimoramento de acordo com o atual Estado de Arte e as possibilidades da ciência, as partes estão cientes de que poderão ser a qualquer momento durante a execução dos serviços prestados sob o âmbito do presente contrato, detectados erros, imperfeições ou falhas no cálculo, processamento ou tecnologia adotada, cujo Estado de Ciência quando a elaboração da metodologia adotada não permitia identificar, problemas estes que poderão comprometer a prestação dos serviços ora contratados.

•Na hipótese de identificação de problemas previstos nesta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá suspender a prestação dos serviços, hipótese que nenhuma indenização será devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** pela interrupção, provisória ou definitiva, dos serviços e/ou pelos serviços prestados até o momento em que referidos problemas forem identificados.

•O lançamento de serviço de melhor qualidade não significa que tenham sido detectados os problemas mencionados nesta cláusula, nem invalidam os serviços já prestados.

•A **CONTRATADA** responderá por danos decorrentes de dolo ou má fé na prestação dos serviços ora contratados.

•As partes acordam que a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, sob os serviços contratados através do presente contrato, em qualquer hipótese, fica limitada aos montantes efetivamente recebidos por ela da **CONTRATANTE** prejudicada.

•A **CONTRATADA** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por danos decorrentes de casos fortuitos ou eventos de força maior.

•A **CONTRATANTE** se declara ciente de que nenhum índice, coeficiente ou produto do processamento gerado pela **CONTRATADA**, inclusive os relatórios que lhe forem fornecidos, poderá ser considerado recomendação de compra ou alienação de ativos ou realização de investimentos, nem como garantia do comportamento futuro dos ativos ou instituições analisadas, devendo ser qualificados tão somente como instrumentos de informação, quando esses indicadores permitam ou estabeleçam ordenações sequenciais (ranking) de fundos de investimento, gestores ou ativos, já que esta forma apenas reflete uma organização conveniente de informações e não pode ser entendida como recomendação de compra ou de venda.

•As decisões acerca dos investimentos são de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, tenham estas decisões sido ou não tomadas com base em informações obtidas por meio da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Casos de Rescisão

•O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

•O não cumprimento, ou o cumprimento irregular, das cláusulas deste contrato, bem como a lentidão ou o atraso injustificado, que venha a prejudicar os prazos do contrato.

•A paralisação do serviço contratado, exceto as previstas neste contrato, sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

•A subcontratação total ou parcial do objeto ora contratado.

•A associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial de seus controle, bem como a fusão, cisão ou incorporação, após comunicação formal a **CONTRATANTE**.

•O desatendimento das determinações regulares do fiscalizador do **CONTRATANTE** ou o cometimento reiterado de faltas.

•A decretação de falência, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a regular execução do presente contrato, após comunicação formas a **CONTRATANTE**.

•Razões de relevante interesse público, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**.

•Supressão, por parte do **CONTRATANTE**, que venha acarretar modificação do valor inicial além dos limites legais.

•O atraso superior a 60 (sessenta) dias do pagamento devido pela **CONTRATANTE**, assegura à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

•O impedimento injustificado do acesso às informações necessárias à regular execução do objeto do presente contrato.

•Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante aviso dado à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

•Em qualquer hipótese de encerramento da prestação dos serviços, inclusive quando pelo normal decurso do prazo contratado, permanecerão válidas e vinculantes as obrigações de confidencialidade (cláusula 5.1 a 5.3), as garantias e responsabilidades assumidas pelas partes (cláusula sexta) e outras obrigações que, em decorrência de sua própria natureza, tenham caráter perene.

CLÁUSULA OITAVA: Das Penalidades

•Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantindo a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades:

•Advertência;

•Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

•Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos;

•Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA: Das Disposições Finais

•A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos, interrupções, erros, falhas, danos ou prejuízos na prestação dos serviços oriundos do não recebimento, do recebimento em atraso ou do recebimento com falhas ou defeitos de conteúdo das informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, ainda que a responsabilidade pelo encaminhamento das informações da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** tenha sido transferida a terceiros.

•Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento ser declarada nula ou inexeqüível, tal nulidade ou

inexequibilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que o termo ou disposição tido como nulo ou inexeqüível afete significativamente o equilíbrio deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro

•Fica eleito o Foro da Comarca da **CONTRATANTE**, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

•E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunha abaixo identificadas e assinadas.

Piên, 20 de Julho de 2.018.

Contratada
Nome:
RONALDO BORGES DA FONSECA
R.G.: 52.300.279-8 - SSP/SP
C.P.F.: 548.286.357-34

Contratante
Nome:
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
R.G.: 5.417.001-7 SSP/PR
C.P.F: 856.970.879-34

Testemunhas:

1._____
Nome: Bernadete Gertler Vaz de Siqueira
C.P.F: 477.564.039-91

2._____
Nome: Jacqueline Niezer
C.P.F: 807.891.969-72

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EBEA1899

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 1694/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: PIENPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên/Pr.
Objeto: Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema integrado de Contabilidade Pública composto pelos seguintes módulos: Planejamento e Patrimônio, Licitações e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento.
Contratado: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: 76.030.717/0001-48 IE: ISENTO Inscrição Municipal: 74079-1
Endereço: Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, Fone/Fax: (41) 3351-5000.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Dotação Orçamentária: 12.001.009.272.0001.2001-3390409500
Prazo de execução: 08 (oito) meses, prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses (art. 57, IV).
Pagamento: Em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais), com vencimento até 15º dia do mês subsequente ao de referência da cessão.

Piên/PR, 07 de agosto de 2018.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo – PIENPREV

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C8920EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

RESOLUÇÃO N° 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

APROVA A INSCRIÇÃO DO PROVOPAR ESTADUAL Ação social NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 06 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Provopar Estadual Ação Social no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de agosto de 2018.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:72076213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Detentor da Ata: ALTEVIR SEIDEL ME.
CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 110.936,70 (cento e dez mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390302500; 05.001.15.452.0005.2009-3390303900.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5BB3ABB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Detentor da Ata: DIEGO BRUNNQUELL EQUIPAMENTOS – EPP.
CNPJ nº 21.993.098/0001-09.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390302500; 05.001.15.452.0005.2009-3390303900.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BA0D4F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018

Detentor da Ata: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ nº 85.510.733/0001-29.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
Valor Total: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3390302500; 05.001.15.452.0005.2009-3390303900.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:711E5456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2018

PROCESSO N° 1699/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, micro-ônibus, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de agosto de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 20 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:702FB8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018

PROCESSO N° 1702/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de implantação de sistema de hidrantes com reservatório inferior (8 m³) e sistema de alarme de incêndio, na Escola Municipal Marciano de Carvalho, Centro, Piên-PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de agosto de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 20 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.
Piên/PR, 07 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1EED265F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018

PROCESSO N° 1704/2018
TIPO: MAIOR OFERTA – POR ITEM

OBJETO: **Concessão onerosa, a pessoas jurídicas ou físicas, de espaços físicos localizados em imóveis públicos, para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA**: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Leis Municipais nº 695/1999 e 1.067/2010, Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de agosto de 2018, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de agosto de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C64832DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 109.710,00** (cento e nove mil, setecentos e dez reais) conforme descrito abaixo:

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 501.....R$ 73.200,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
Fonte 934.....R$ 30.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 498.....R$ 510,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ
Fonte 303.....R$ 6.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 109.710,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, e o superavit do exercício anterior, conforme descrito abaixo:
Anulação:
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 501.....R$ 73.200,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 303.....R$ 6.000,00
Superavit

CONTA	FONTE	VALOR
104/4609/38-9	498 – assistência farmacêutica	510,00
001/674/108589-1	934 – financiamento da proteção social – suas	30.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 109.710,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de Agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B70D6F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO Nº08/2018

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso I da Resolução 05/2018 de 09 de julho de 2018 e Regimento Interno desta Câmara de Vereadores,

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado a partir do dia 01 de Agosto de 2018, **MARCIO SILVINO BEPPLER**, matrícula 247-1, ocupante do cargo

efetivo de Assistente de Administração Nível 11-A, referência C03, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para exercer em Comissão o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento - PR, conforme previsto na Resolução 05/2018 da Câmara Municipal de Vereadores e cedido pela Portaria 2.231/2018 do Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento – PR, a perceber a mesma remuneração do cargo efetivo do ente cedente, sem prejuízo de gratificação pela função exercida.

Art. 2º -Este Decreto entra em Vigor a data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Agosto de 2018**, revogados as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do presidente, em 07 de Agosto do ano de 2018.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:AC5F0FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº103 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a realização da conferência municipal da criança e do adolescente, para a Secretaria Municipal De Assistência Social, conforme processo de Processo dispensa nº 11/2018.

CONTRATADO: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.030,00 (Três Mil e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3720	08.006.08.243.0802.6061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 07/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7E37B87B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.2233/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, a licença para tratamento de saúde da servidora publica municipal, Tatiane Dabila Scheid, RG nº 12.309.213-9 SSP/PR e CPF nº 078.812.249-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista, Nível 02-A, referência A01, lotada no Departamento de Saúde, conforme atestado médico datado em 06/08/2018.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de agosto de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C709A8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 862/2018

SÚMULA: Decreta feriado municipal, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado feriado municipal no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 16 de agosto de 2018- (quinta feira), em comemoração ao Padroeiro do Município SÃO ROQUE.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2EC4EA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 036/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido EVANDRO ROGERIO DA SILVA, portador do RG n.º 7135093-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 030.978.819-64, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria n° 004/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada em 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de agosto de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:F04F7326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N.º 12.093/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI. E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, **conheço o recurso apresentado tempestivamente, NEGANDO PROVIMENTO** e, mantendo a empresa DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI desclassificada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:896F2330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 18/2018

Objeto: Contratação de empresa para Obra de Ampliação de Equipamentos Urbanos e Melhoria na Infraestrutura do Parque das Águas Jacob Simião, localizado na Rua: Barão do Cerro Azul – Centro – Piraquara/PR, com área total de 36.247,64 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO. **Abertura: 10 de setembro de 2018, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo estimado: R$ 769.669,08 (setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C608C65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 19/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Urbanização e Construção da Praça dos Esportes Vila Vicente Macedo,** localizada na Rua Goiânia, esquina com a Rua Cuiabá – Planta Vila Vicente Macedo – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 14.680,73m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **Abertura: 10 de setembro de 2018, às 14h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.597.809,68 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8BF4CB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 20/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Urbanização de praça,** localizados na Rua Amsterdã – Planta Santa Catarina – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 4.061,81m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **Abertura:** 11 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 340.524,65 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8677ED18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2018

Objeto: Contratação de empresa para Obra de Urbanização de Praça, localizados na rua Hercilia C. Rodrigues – Jardim Esmeralda – Piraquara/PR com área total de intervenção de 2.633,45m². **Abertura:** 12 de Setembro de 2018, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 352.375,41 (Trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de Agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6FF1E187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/2018

Objeto: Contratação de empresa para a **Obra de Urbanização de praça,** localizados na Rua Manaus – Vila Macedo – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 703,15m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**. **Abertura:** 12 de setembro de 2018, às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro –

Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 165.669,85 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00min e das 13h00 às 17h00min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 07 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E481807B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – PROCESSO Nº 1182/2018

Objeto: fornecimento de notebooks e aquisição de insumos de informática para suprir demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora:** C SILVÉRIO SIMÃO EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 08.490.629/0001-79, vencedora do **item 44,** pelo valor global de R$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 07/06/2018 a 07/06/2019. **Data da Assinatura:** 07/06/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EDBDDA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2018 - CMDCA

SÚMULA: Aprova proposta inscrita da OSC neste Conselho conforme disposto na deliberação 050/2017 - CEDCA Paraná.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,** de 18 de dezembro de 2014; e de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo em vista o disposto na Deliberação 050/2017 – CEDCA Paraná, Conforme Sessão Ordinária de 02 de Agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o mérito técnico, do projeto "Mente Sã em Corpo São II", apresentado pela Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente – ACRICA, CNPJ. nº 40.447.385/0001-54, e atestar sua inscrição neste Conselho sob o nº 009/11 CMDCA Piraquara.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 02 de Agosto de 2018.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2B0EED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - CMDCA

SÚMULA: Aprova proposta de alteração no Plano de Aplicação financeiro do Termo de Fomento 03/2017.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,** em Sessão Ordinária de 02 de Agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração no Plano de Aplicação financeiro do Termo de Fomento 03/2017 do Projeto "Cultura, Educação e Esporte para todos".

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 02 de Agosto de 2018.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6041EACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 6898/2018

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, comissão para o Processo Seletivo Simplificado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, inciso V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, Comissão para Processo Seletivo Simplificado, conforme **Edital nº 257 /2018:**
Thiago Aurélio de Oliveira, Matrícula 545791
Fernanda Daher Sabatin Machado, Matrícula 995516
Raquel Estefani, Matrícula 6492-0
Léia Hidemi Noguti – Matrícula nº 626691
Glaucia Buss Guimarães, Matrícula nº 811831
Raisa Virginia de Sena Souza, Matrícula nº 992444
Marília da Luz Sauerbier – Matrícula nº 635921
Josiane Freitas – Matrícula nº 847511

Art. 2º Para presidir a Comissão, fica designado a servidora Glaucia Buss Guimarães e como secretária a servidora Fernanda Daher Sabatin Machado. Os demais servidores se caracterizam como membros da referida comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Zielinka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4915461A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 249/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO A SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
81	SANDRA ROSA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6E6D9A98

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 250/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
28	CAIQUE LIMA SETTE FRANZOLOSO	80,00
29	MILAINE DE MELO AMANTINO	80,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/08/2018, às 13h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:10A58E59

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silmara Alves da Trindade Pais	51942-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/08/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:72161C49

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6883/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marili Nunes Cardoso	19313-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/08/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2FD49D13

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6884/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marili Nunes Cardoso	35246-1	Professor III Especialização (2º Padrão)	01/08/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B2EA7A69

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6885/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Françoise Camargo Lejambre	46558-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/08/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1B616325

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6886/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Osvaldo Rosa	53171-1	Agente Operacional	01/08/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5A2932AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6887/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosiane Muhlenhoff	17590-1	Técnico Administrativo	01/08/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7420D2A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6888/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosa Maria Belão Barros	17655-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/08/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7F6EB339

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6892/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	CONCLUSÃO
816041	LUZIANO NOGUEIRA	MOTORISTA	29/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D4C4C35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 641/2018

DATA: 06 de agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do projeto "ESCOLA AMBIENTAL" na Escola Municipal Santo Antônio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Cria o projeto "Escola Ambiental" na escola de ensino fundamental do Município de Pitangueiras.

Art. 2º – O projeto consiste na certificação ambiental para a escola a partir do momento que constatar as atividades ou projetos voltados para a educação ambiental e ao uso sustentável de recursos naturais.

Art. 3º – A escola deverá atender aos seguintes temas:
I. redução do consumo de energia;
II. consumo consciente de água;
III. separação e agregação dos resíduos sólidos;
IV. implantação de horta vertical;
V. métodos de preservação do meio ambiente.

Art. 4º – Ao aderir ao projeto "Escola Ambiental" e comprovar a realização de pelo menos uma atividade relacionada aos temas descritos no artigo 3º receberá um certificado ambiental.

Art. 5º – A certificação ambiental de que trata esta Lei será representada por selos, classificados da seguinte forma:
I. selo de "Certificação Escola Ambiental";
II. selo de "Certificação de Eficiência Energética";
III. selo de "Certificação de Consumo Consciente de Água";
IV. selo de "Certificação de Reciclagem";
V. selo de "Certificação de Implantação de Horta".

Parágrafo Único: O selo de "Certificação Escola Ambiental" será o principal, obtido quando a escola tiver atingido pelo menos três objetivos, que poderão ser escolhidos aleatoriamente pela escola.

Art. 6º – A certificação ambiental para a escola ocorrerá no fim de cada ano letivo.

Parágrafo Único: O certificado terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que mantidos os requisitos legais para a sua concessão.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, através de decretos.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 06 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:34427935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018

DATA: 06 de agosto 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Elisabete Pedroso Pacheco,** Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Contador(a), para participar da **"Capacitação SIOPS Módulo Prático – Turma 06/2018"**, a realizar-se nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, nas instalações da FIOCRUZ Brasília, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar da capacitação mencionada no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 03 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:419B83C8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 4/2018, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FORNECEDOR	CNPJ	PROTOCOLO Nº	DATA
BALLO ASSESSORIA EIRELLI	22.568.134/0001-46	356/2018	07/08/2018

Pitangueiras - PR, 07/08/2018

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6518FB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 33/2018
07 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Sérgio Budtinguer requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento no Curso "Resíduos Sólidos, Gestão Hídrica e Licenciamentos; Compensações ambientais e ICMS Ecológico", promovido pela UVEPAR, nos dias 08 a 10 de Agosto de 2018, em Curitiba (PR);
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 08/08/2018, em horário aproximado de 05h10min, e o retorno se dará no dia 10/08/2018, em horário aproximado de 22h00min;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador Paulo Sérgio Budtinguer, sendo duas delas em seu valor integral e um delas na proporção de 50%;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de agosto do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:821EA2C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 34/2018
07 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Joel Junior Baumgartner requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento no Curso "Resíduos Sólidos, Gestão Hídrica e Licenciamentos; Compensações ambientais e ICMS Ecológico", promovido pela UVEPAR, nos dias 08 a 10 de Agosto de 2018, em Curitiba (PR);
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 08/08/2018, em horário aproximado de 05h10min, e o retorno se dará no dia 10/08/2018, em horário aproximado de 22h00min;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador Paulo Sérgio Budtinguer, sendo duas delas em seu valor integral e um delas na proporção de 50%;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de agosto do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:6CC20B16

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 35/2018
07 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento no Curso "Resíduos Sólidos, Gestão Hídrica e Licenciamentos; Compensações ambientais e ICMS Ecológico", promovido pela UVEPAR, nos dias 08 a 10 de Agosto de 2018, em Curitiba (PR);
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 08/08/2018, em horário aproximado de 05h10min, e o retorno se dará no dia 10/08/2018, em horário aproximado de 22h00min;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador Paulo Sérgio Budtinguer, sendo duas delas em seu valor integral e um delas na proporção de 50%;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de agosto do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B9BD0B5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 36/2018 07 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Sheila Perico requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento no Curso "Resíduos Sólidos, Gestão Hídrica e Licenciamentos; Compensações ambientais e ICMS Ecológico", promovido pela UVEPAR, nos dias 08 a 10 de Agosto de 2018, em Curitiba (PR);
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 08/08/2018, em horário aproximado de 05h10min, e o retorno se dará no dia 10/08/2018, em horário aproximado de 22h00min;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado do Paraná, são fixadas no valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 03 (três) diárias ao Vereador Paulo Sérgio Budtinguer, sendo duas delas em seu valor integral e um delas na proporção de 50%;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de agosto do ano corrente de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.098/2016;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A81545AD

CONTABILIDADE
LEI 2366

Lei Nº2366
Data: 07 de Agosto de 2018

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Municipio de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito adicional Especial até o Limite de R$ 1.951,45(Mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:

11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002726– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1025 – PRODESA FONTE 1025 CR 847354/2017..... R$ 814,83 (exc)
1025 - PRODESA FONTE 1025 CR 847354/2017..... R$ 1.136,62 (sup)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1025	R$ 814,83

Superávit Financeiro
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:1EC36019

CONTABILIDADE
LEI 2367

LEI Nº 2367
Data: 07 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir:
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001521– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
494– Bloco Custeio Ações e Serv.Pub. Saúde.....R$ 150.000,00 (Exc.)

001571 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
494– Bloco Custeio Ações e Serv.Pub. Saúde.....R$ 155.000,00 (Exc.)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde ARSS
001681– 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P.J.
494– Bloco Custeio Ações e Serv.Pub. Saúde.....R$ 145.000,00 (Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação	
FONTE – 494 -	R$ 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:70191214

CONTABILIDADE
DECRETO 4815

DECRETO Nº. 4815

Data: 07 de Agosto de 2018.

Abre Crédito Adicional Especial.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2366 de 07 de Agosto de 2018.
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R$ 1.951,45 (Mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002726– 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1025 – PRODESA FONTE 1025 CR 847354/2017..... R$ 814,83 (exc)
1025 - PRODESA FONTE 1025 CR 847354/2017..... R$ 1.136,62 (sup)

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação

FONTE – 1025	R$ 814,83

Superávit Financeiro

FONTE – 1025	R$ 1.136,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:2C95732D

CONTABILIDADE
DECRETO 4816

DECRETO Nº. 4816

Data: 07 de Agosto de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2367 de 07 de Agosto de 2018.
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do até o Limite de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

09.126– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001521– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
494– Bloco Custeio Ações e Serv.Pub. Saúde.....R$ 150.000,00 (Exc.)

001571 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
494– Bloco Custeio Ações e Serv.Pub. Saúde.....R$ 155.000,00 (Exc.)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde ARSS
001681– 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P.J.
494– Bloco Custeio Ações e Serv.Pub. Saúde.....R$ 145.000,00 (Exc.)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação	
FONTE – 494 -	R$ 450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Agosto de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:9C7FA485

CONTABILIDADE
DECRETO 4814

DECRETO Nº. 4814
Data: 27 de Julho de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 823.000,00 (Oitocentos e Vinte e três mil reais), conforme se especifica a seguir:

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
000650– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 250.000,00(can)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção dos Ensino Fundamental
000820– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 200.000,00(can)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001400– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 100.000,00(can)

001440– 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/-15%).....R$ 5.000,00(Exc)

001451– 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.R$ 20.000,00(can)

001470– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/-15%).....R$ 50.000,00(Exc)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde A.R.S.S.
001660– 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários – (Livres) ... .R$ 150.000,00(Exc)

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-2062 – Incentivo Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo
002470– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres).....R$ 30.000,00(can)

002470– 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 18.000,00(can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Remanejamento de Dotações e Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
000380– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 598.000,00(can)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001421– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.R$ 20.000,00(can)

Excesso de Arrecadação

1.7.2.8.01.31.00.00.00.00.00 (303)	**R$ 55.000,00**
1.7.1.8.01.41.00.00.00.00.00 (000)	**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Sete dias do Mês de Julho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A44D92A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

RESOLUÇÃO 03/2018

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação da plenária realizada em 05/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 05 de Julho de 2018

STEFANIE CESARINA BAZONI SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8156EF24

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 91/2018, dispensa de licitação nº 28/2018, que tem por objeto a aquisição de teste de inteligência e respectivas folhas de resposta para a Secretaria de Educação no valor de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) com a dotação orçamentária 2.031.3390.30.00.00-555, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Ana Elisa Salomão Bosque-EPP, CNPJ nº 03.669.919/0001-60 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de agosto de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:94E17D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051 DESIGNA LUIZ H.R.PAES SECRETÁRIO CEMEI "CASSINHA" E ESCOLA TUPY

PORTARIA Nº 051/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 406 de 06 de agosto de 2018.

RESOLVE
Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES, brasileiro, casado, portador da CIRG Nº 3.538.923-7/SSP-PR e do CPF nº 523.001.969-72, Matrícula n° 233, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I", para exercer interinamente o cargo de "Secretário" do Centro Municipal de Educação Infantil – Eveline de Cássia Mendes – "CASSINHA" no período da manhã e na Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro – EF no período da tarde.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 015/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:65987B15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/18

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ 01.692.894/0001-90
02	ANTONIO MORO E CIA LTDA – CNPJ 80.237.555/0001-90

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2018 .

GILMAR SCHUHLI
Presidente da comissão

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Secretária

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F2B63477

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/18

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ 01.692.894/0001-90	R$ 462.944,46
02	ANTONIO MORO E CIA LTDA. CNPJ 80.237.555/0001-90	R$ 525.257,69

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Porto Amazonas, 07 de agosto de 2018 .

GILMAR SCHUHLI
Presidente da comissão

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Secretária

RIOMAR BRUNO DOS SANTOS FERREIRA
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:92824BE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ – 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SINOPSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. – ME
CNPJ – 82.320.102/0001-59
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1°, da Lei 8.666/93

DO OBJETO: Promover acréscimo no valor contratual originário no limite do percentual de 25%.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

TOTAL DO NOVO VALOR CONTRATUAL A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2018: R$ 737.040,00 (setecentos e trinta e sete mil e quarenta reais).

Maringá, 07 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:DE2C2185

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de conserto de cerca elétrica, incluso materiais, ligação na central de monitoramento de alarme e ART com responsável técnico devidamente inscrito no CREA-PR para Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)** em favor da empresa **PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.862.569/0001-05, com endereço na Av Guaira, 790 – piso inferior, bairro Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-050, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de agosto de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:6072AD87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que aquisição de 3.200 (três mil e duzentos) metros de fio AA FE160 RL, serviço de ancoragem e lançamento em 3100 (três mil e cem) metros, 50 (cinquenta) suporte reforçado para roldana, 50 (cinquenta) roldanas plásticas e 90 (noventa) alças para fio Fe 160 para o SAMAE de São Jorge do Ivaí, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 13.649,00 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais),** em favor da empresa **ABJ-INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 06.635.408/0001-16, com endereço na Pc Santa Cruz, nº 180 - Lote 11-A/12-I Quadra05, Bairro Centro, CEP 87.190-000, na cidade de São Jorge do Ivaí, estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:58C66AD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de desinsetização – insetos rasteiros e desratização, incluindo toda área interna, externa, rede de esgoto, instalação de caixa armadilhas específicas para roedores com mão-de-obra, equipamentos e materiais atendidas às exigências ambientais, sanitárias e de segurança e medicina do trabalho com garantia de 06 meses para Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** em favor da empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 72.159.817/0001-18, com endereço na R Pioneiro Olinto Mariani, 753, bairro Jd Diamante, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.024-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de agosto de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:466683F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), para o Sr. Osmar Moreira da Silva, Motorista, em razão das despesas com alimentação, nos dias 02, 04, 10, 11, 30/07/2018 e 01/08/2018, por transportar alunos no período noturno para Cursos Técnicos em Porecatu.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AAD5E95C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 99/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MANUTENCÃO DA CENTRAL TELFEFÔNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPÍO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 5.868,10 (Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/08/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1770034F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6318/2018

Súmula: Constitui Comissão Especial deSindicância Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999;
Considerando o Decreto 6218/2018, publicado em 08/06/2018, que constituiu Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades constantes dos Processos Administrativos n° 16.324/2017, 3.338/2018, 9.047/2017 e 15.827/2017;
Considerando o disposto no art. 3° do Decreto nº 6218/2018 e no caput do art. 171 do Estatuto do Servidor – Lei 12/99;
Considerando a solicitação realizada por meio do processo administrativo nº 12786/2018 da Comissão Especial de Sindicância Administrativa,

DECRETA

Art. 1º Prorroga, nos termos do art. 171 do Estatuto do Servidor, o prazo para apresentação do relatório final conclusivo pela Comissão Especial de Sindicância Administrativa pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do vencimento do prazo estipulado no art. 3º do Decreto nº 6218/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:8E00266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO - EDITAL 3/2014

Informamos que a candidata ANDRIELI CHAGAS aprovada no Concurso Público Municipal – Edital 3/2014, para o cargo de "FISCAL DE TRIBUTOS", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1556, do dia 26/07/2018.
De acordo com o Edital 3/2014, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 06 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F4BD087D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 6295/2018 ERRATA

Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 787/2013, do Município, DECRETA:

Art 1º Constitui Comissão Especial para inscrição, recebimento e avaliação dos títulos do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito do município, ficando composta pelos seguintes servidores:

Presidente: KAYO AUGUSTUS SANTOS
Membros: JULIANA DE SOUZA DEQUECHE
FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI
RENATA MARCELA CECCON CAMARGO
EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
LUARA TOSCHI DIAS DOS REIS PRESA

Art 2º Os membros dessa comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.

Quatro Barras, 23 de julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:46CA6D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETA LICENÇA

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 11/2018

Súmula: "Licença por falecimento".

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida licença de 2 (dois) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 06 de agosto de 2018, para CARLOS EUGÊNIO FETZER, RG nº. 3.636.725-3/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, simbolo CCV.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de dia 06/08/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 07 de agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:BCBFF6A9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
LUTO OFICIAL

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 12/2018

Súmula: "Luto Oficial".

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituido Luto Oficial por 3 (três) dias em respeito à morte do Sr. EUGÊNIO AUGUSTO FETZER, vigente nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 07 de agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:A7EA84A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/18 DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS/ CALÇAS/ JAQUETAS/ KIMONOS/ FAIXA PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: B M DE OLIVEIRA & AMERICO LTDA – ME CNPJ nº 11.926.343/0001-65
OBJETO: Aquisição de Camisetas, Calças, Jaquetas, Kimonos e Faixas para Grupo de Capoeira, Grupo de KARATÊ e JUI-JITSU, entre outros Projetos, para atender os Departamentos e Secretarias Municipais de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL DO LOTE 01 e 06: R$ 8.810,00 (Oito mil oitocentos e dez reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212029	3.3.90.30.00	303
07020824400232053	3.3.90.30.00	1000
09022678200392040	3.3.90.30.00	1000
10021339200182044	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:95B6D20A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/18 DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS/ CALÇAS/ JAQUETAS/ KIMONOS/ FAIXA PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: A SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES CNPJ nº 11.157.536/0001-31

OBJETO: Aquisição de Camisetas, Calças, Jaquetas, Kimonos e Faixas para Grupo de Capoeira, Grupo de KARATÊ e JUI-JITSU, entre outros Projetos, para atender os Departamentos e Secretarias Municipais de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212029	3.3.90.30.00	303
07020824400232053	3.3.90.30.00	1000
09022678200392040	3.3.90.30.00	1000
10021339200182044	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9F9CA116

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/18 DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS/ CALÇAS/ JAQUETAS/ KIMONOS/ FAIXA PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA-ME CNPJ nº 19.468.880/0001-53
OBJETO: Aquisição de Camisetas, Calças, Jaquetas, Kimonos e Faixas para Grupo de Capoeira, Grupo de KARATÊ e JUI-JITSU, entre outros Projetos, para atender os Departamentos e Secretarias Municipais de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03-04 e 05: R$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212029	3.3.90.30.00	303
07020824400232053	3.3.90.30.00	1000
09022678200392040	3.3.90.30.00	1000
10021339200182044	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6682A7FC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/18 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 10.784.526/0001-63**
OBJETO: Aquisição Materiais de Construção em Geral, Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reforma de Prédios Públicos, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 116.925,90 Cento e dezesseis mil novecentos e vinte cinco reais e noventa centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
10021339200182.044	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:74CF3657

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/18 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ nº 02.578.518/0001-32**
OBJETO: Aquisição Materiais de Construção em Geral, Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reforma de Prédios Públicos, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 148.286,34 (Cento e quarenta oito mil duzentos e oitenta seis reais e trinta quatro centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
10021339200182.044	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1848A688

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/18 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **O. V. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIARIO – ME CNPJ nº 09.501.475/0001-36**
OBJETO: Aquisição Materiais de Construção em Geral, Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reforma de Prédios Públicos, em atendimento aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 131.357,39 (Cento e trinta um mil trezentos e cinquenta sete reais e trinta nove centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
07020824400232.087	3.3.90.30.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.30.00	1000
10021339200182.044	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 8.538 de 06/10/2015 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B5DB39D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 111/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação De Registro De Preços Para Eventual Aquisição de luminárias pública com tecnologia LED.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de Agosto de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Agosto de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:96364F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de combustível, sendo Gasolina Comum e Diese S-10, entre os KM 120 (Campo Largo – PR) a 310 (Prudentópolis – PR), da BR 277, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de Agosto de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Agosto de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EA937251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 114/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Dieta Enteral líquida, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Agosto de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Agosto de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:525A1005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 123/2018 - TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO PELO CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (revista ABC Farma) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme prescrição medica e requisição/solicitação da secretaria de saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Agosto de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Agosto de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 07 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C0389329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2018 - TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente, C. B. U. Q. sobre pedras irregulares, em vias urbanas, conforme contrato de repasse 846053/2017 – M CIDADES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Setembro de 2018, às 08h.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Setembro de 2018, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 07 de Agosto de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C51FD2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 124/2018 - TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Jardim Primavera, São José e Cidade Universitária.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Setembro de 2018, às 08h.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Setembro de 2018, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 07 de Agosto de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ED482A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 221

Decreto nº 221/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a partir de **18/07/2018**, a Sra. **VALDIRENE CLAUDIA MOTTA**, inscrita no RG: nº 10.021.655-8, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 19 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:E12DDDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 220

Decreto nº 220/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir de **18/07/2018**, o Sr. **GENOINO QUINTILIANO DE RAMOS**, inscrito no RG nº 5.421.815-0, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, na Secretaria de Viação, Transportes e Obras.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:BC5FBECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 051/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"**, as proponentes **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS- LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **77.812.188/0001-05** tendo como valor total a importância de R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:56D50AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS-LTDA, CNPJ nº. 77.812.188/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".**
VALOR TOTAL: R$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:07/08/2018

Reserva do Iguaçu, 07 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6B9DC92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 058/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 21/08/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 058/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 07 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:724C63E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 59.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 059/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 22/08/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 059/2018,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 07 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:5C6CFBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 60.2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 060/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **14h00min (quatorze horas) do dia 22/08/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 060/2018,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 07 de agosto de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:C000CF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionado:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERIODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
Adao Noel de Melo	02.07.2017	31.07.2018	16.07.2018	14.08.2018
Antonio Romualdo Glus	02.02.2017	28.02.2018	01.08.2018	30.08.2018
Antonio Trindade Martins	01.03.2017	28.02.2018	17.07.2018	31.07.2018
Gabryel Romanhuk Martins	06.02.2017	28.02.2018	01.08.2018	26.08.2018
Joelma Cardoso Schulumberger	18.04.2017	30.04.2018	09.01.2018	23.01.2018
Lais Fernanda Zem	02.06.2017	30.06.2018	23.07.2018	03.08.2018
Lenita Aparecida Tracz Wesowski	01.04.2017	31.03.2018	06.08.2018	25.08.2018
Lucia Marquevix	02.04.2017	30.04.2018	02.07.2018	21.07.2018
Miguel Antonio de Deus	13.02.2017	28.02.2018	16.07.2018	27.07.2018
Osvaldo Christo Junior	03.09.2016	30.09.2017	11.07.2018	20.07.2018
Sebastiao Soares Nascimento	02.03.2017	31.03.2018	11.06.2018	10.07.2018
Sergio Danielski	17.03.2016	31.03.2017	02.07.2018	31.07.2018
Silvana Przybyzeski	01.08.2016	31.07.2017	01.07.2018	15.07.2018
Suelem Teresinha Brisky	03.09.2016	30.09.2017	16.07.2018	14.08.2018

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:901293CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, a servidora **MARIA IZOLETE PREIDUM SURMACZ**, matrícula 267-1, 40 (Quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/06/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A9565AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 325-2009

LEI Nº 325/2009

Sumula - "Altera a estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Ivaí, cria Secretarias e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, "4" e "5" da Lei 005/97, criando Secretarias que passam integrar a Estrutura Administrativa Municipal, em substituição aos Departamentos, passando a vigorar com a seguinte redação:

4. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
4.1 – Secretaria de Administração;
4.2 – Secretaria de Finanças.

5. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
5.1 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
5.2 – Secretaria de Saúde;
5.3 – Secretaria de Ação Social; ou (Promoção e Assistência Social);
5.4 – Secretaria de Educação;
5.5 – Secretaria de Cultura e Esportes;
5.6- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
5.7 – Secretaria dos Direitos da Mulher.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 7º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Departamento de Recursos Humanos;
Departamento de Material e Patrimônio;
Departamento de Serviços Gerais.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 9º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Departamento de Contabilidade;
Departamento de Tributação;
Departamento de Tesouraria.

Art.4º - Fica alterado o artigo 11, passando a vigorar com a seguinte redação:

Departamento de Obras;
Departamento de Serviço Rodoviário;
Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 5º - Fica alterado o artigo 13, passando a vigorar com a seguinte redação:

Departamento de Saúde Publica;
Departamento de Vigilância Sanitária;

Art. 6º - Fica alterado o artigo 15, passando a vigora com a seguinte redação;

Departamento de Promoção Social;
Departamento de Assistência ao Educando;

Art. 7º - Fica alterado o artigo 17, passando a vigorar com a seguinte redação:

Departamento de Ensino Fundamental;
Departamento de Assistência ao Educando.

Art. 8º - Fica alterado o artigo 19, passando a vigorar com a seguinte redação:

Departamento de Cultura;
Departamento de Esportes.

Art. 9º - Fica alterado o artigo 21, passando a vigorar com a seguinte redação:

Departamento de Agricultura;
Departamento de Meio Ambiente.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2009.

RUI MANOEL LOPES LOURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:CBD38524

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 177/2018

Exercício:2018
DECRETO nº 177/2018

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 30.000,00 (trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie,
DECRETA:
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.006.04.122.2025.2.026.		SERVIÇOS RODOVIARIOS	
129 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
257 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.1.2.2.01.14.00.00000000	Fonte: 1511	30.000,00
Total da Receita:		**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:BC00EA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 166 - 2018 - SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 166/2018 de 16/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	1494	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
342 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decr servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.002.12.365.2028.0.000.		CRECHE MUNICIPAL	
06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
- 4.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01103	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
177 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
253 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 16 de julho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:65F8722D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 171 - 2018 - SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 171/2018 de 31/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 4.0.00.00.00.00	1518	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1518	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1518	APLICAÇÕES DIRETAS	
278 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
Total Suplementação:			240.000,00

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 31 de julho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:21D0E224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.012/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 70 da Lei Municipal nº 1.165/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Fabio Jose dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.211.050-8 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Segurança, referente ao Período Aquisitivo 02/05/2017 a 01/05/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 23 de Julho de 2018 a 11 de Agosto de 2018.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de Julho de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7077006A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR,** a partir desta data, o senhor, **GEFERSON PEDRO DE SOUZA**, portadora da Cádua de Identidade RG. Nº. 8.507.395-8, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, nomeado junto ao gabinete do vereador Marco Antônio Santana, através da Portaria nº.004/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:E8A50EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.014/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, o senhor **WENDEL DOS SANTOS FARIA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 13.862.749-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, junto ao gabinete do vereador Marco Antonio Santana, percebendo a remuneração mensal da simbologia AP-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Agosto de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3E95CA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

CITAÇÃO POR EDITAL

Pelo presente, fica o Sr. **Sergio Luiz dos Santos,** filho de Antonio dos Santos e Leontina Pinto dos Santos , citado de que está sendo processado administrativamente com a imputação do artigo 139, X, estando sujeito a incorrer na pena prevista no artigo 153, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 465/97, podendo comparecer no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, no horário de expediente para retirar uma cópia de todo o procedimento para, querendo oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente, sob pena de confissão e revelia, considerando os fatos narrados no indiciamento como verdadeiros.

OBS: O processo disciplinar acima mencionado encontra-se à sua disposição no mencionado endereço, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo prazo de dez dias, junto ao Secretário Antônio Carlos Monteiro Pinto, nomeado pela Comissão, para consulta, ciência e extração de fotocópias.

Rio Branco do Sul, 06 agosto de 2018.

JOSIANE DE CACIA ALBUQUERQUE

Designada Pelo Decreto Nº 5.128/2017, de 21/11/2017

publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1383 de 21/11/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B54B5567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 495/2018

Nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de agosto do corrente, ***Leandro Edemar Valério,*** matrícula nº 2615-8/1, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Secretário, símbolo "CC-5", percebendo mensalmente R$ 1.525,53 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2018.

Rio Negro, 02 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31971AC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 498/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Joelma Chaves Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Joelma Chaves Gonçalves,** com matrícula nº 2363-9/1, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição à professora **Marcela Dolinski**, com matrícula n.º 2245-4/1, no período de 03 de agosto a 21 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Rio Negro, 03 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:61C3E6FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 499/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Areta Janaína Moreto Elias de Freitas**.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Areta Janaína Moreto Elias de Freitas,** com matrícula nº 1972-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Elisane Ruthes Heberle Wallauer**, com matrícula n.º 2279-9/1, no período de 03 de agosto a 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Rio Negro, 03 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:58FD9F7D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 500/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Romy Terezinha Zimkowicz.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Romy Terezinha Zimkowicz,** com matrícula nº 0534-7/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", em substituição à professora **Janaína Grossl Kowalski**, com matrícula n.º 2149-0/1, no período de 03 de agosto a 29 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Rio Negro, 03 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33BC5AE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 501/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mirian Pereira de Souza.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mirian Pereira de Souza,** com matrícula nº 2532-1/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Sandra Maria Teixeira de Souza**, com matrícula n.º 2357-4/1, no período de 01 de agosto a 21 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2018.

Rio Negro, 03 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57A0EFF2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 502/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Célia Daniel.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Célia Daniel,** com matrícula nº 0476-6/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Agostinho Paizani Filho", em substituição à professora **Karine Ruthes Schmidt Collet**, com matrícula n.º 2273-0/1, no período de 01 de agosto a 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2018.

Rio Negro, 03 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F24F5112

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 504/2018

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 420, de 04 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender**,** temporariamente, o Processo Administrativo de Sindicância nº 009/2018, aberto com a finalidade de averiguar fatos pertinentes ao Parecer Jurídico nº 13/2018, sobre a prescrição da cobrança da Contribuição de Melhoria do imóvel de inscrição imobiliária nº 1.01.098.0176.001.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de férias de um membro integrante (Presidente) da Comissão Especial Processante, o servidor Lucas Dominguez Cordeiro, pelo período de 07/08/2018 à 05/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6195B18B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 505/2018

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 421, de 04 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender**,** temporariamente, o Processo Administrativo de Sindicância nº 010/2018, aberto com a finalidade de averiguar fatos pertinentes ao Parecer Jurídico nº 15/2018, sobre a prescrição e inexigibilidade de débitos de alvará e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Fixo.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de férias de um membro integrante (Presidente) da Comissão Especial Processante, o servidor Lucas Dominguez Cordeiro, pelo período de 07/08/2018 à 05/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB922C28

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 506/2018

Prorroga os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 09 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 292, de 08 de maio 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Assessoria Jurídica do Município pertinente a processo de Execução Fiscal proposto pelo Município de Rio Negro PR - Autos nº 3810-29.2011.8.16.0146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2018.

Rio Negro, 07 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:81608B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2018

OBJETO: Serviços de atendimento fisioterápico domiciliar (fisioterapia respiratória e motora). INTERESSADO: Extreme Clinica de Fisioterapia Ltda. CNPJ: 81.187.968/0001-37. JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada a habilitada no edital de credenciamento nº 004/2018. VALOR TOTAL: R$ 14.392,50 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:27DBCCA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2018

OBJETO: Serviços de atendimento fisioterápicos. INTERESSADO: Extreme Clinica de Fisioterapia Ltda. CNPJ: 81.187.968/0001-37. JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada a habilitada no edital de credenciamento nº 005/2018. VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DC73EF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa C.R.E. Prestadora de Serviços Eireli - CNPJ/MF sob n.º 00.564.875/0001-16, neste ato representada por seu proprietário Sr. Dionisio Sanocki, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 9/2018. OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da execução de reforma do complexo Seminário Seráfico São Luis de Tolosa. Prazo: 10 meses. Preço: R$ 198.483,69 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). Recursos: 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 5855 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR DEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 5856 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1DAAE75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.993, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública e interesse social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social para fim específico de alargamento da Av. Júlio Brás Damasceno, a área de terras conforme segue:
Lote de terras sob o nº 37-F/37-L/B – Matrícula de origem nº 32.896, com área de 9.805,85 m², área esta possuindo os seguintes limites e confrontações:

FRENTE, limitando com a Faixa de Domínio (30,00 metros) da Rodovia PR 170, no rumo NW 9º34'20", desenvolvendo uma distância de 31,00 metros, **LADO ESQUERDO**, com o LOTE 37-F/37-L/A, em curva circular de raio 7,00 metros, desenvolvendo uma distância de 13,11 metros, **LADO ESQUERDO**, com o LOTE 37-F/37-L/A, no rumo NE 63º10'14", numa distância de 155,39 metros, **LADO ESQUERDO,** com o LOTE 37-F/37-L/REM, no rumo NE 63º19'13", numa distância de 297,90 metros, **FUNDOS**, com o LOTE 37-K, no rumo SE 44º10'11", numa distância de 22,02 metros, **LADO DIREITO**, com a Av. Júlio Brás Damasceno, no rumo SW 63º20'35", numa distância de 475,23 metros.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A6B3F517

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018-PMR. PROCESSO Nº 9496.186/2018.

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para educação – Pró infância, conforme definições no anexo I

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Total R$: 95.292,86.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 22/AGOSTO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/AGOSTO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7981BF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 D – PMR. PROCESSO Nº 7966.110/2018.

Objeto: Trata-se da contratação de empresa para a execução de uma Unidade Básica De Saúde (UBS) porte II no jardim planalto, nesta cidade.

Após análise da comissão, habilitação das empresas e decorridos os prazos legais, ficam convocados os participantes do referido processo a comparecerem na data de 09/08/2018 às 13:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rolândia, para a abertura dos envelopes nº 2 de propostas.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9BD21EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PMR. PROCESSO Nº 12421.174/2018.

Objeto: Trata-se da primeira parte da reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Oliveira, localizado à esquina da Rua Saguaragi com a Rua Tupi, na cidade de Rolândia – PR.

Após análise da comissão, habilitação das empresas e decorridos os prazos legais, ficam convocados os participantes do referido processo a comparecerem na data de 09/08/2018 às 15:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Rolândia, para a abertura dos envelopes nº 2 de propostas.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:459CF9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - PMR. PROCESSO Nº 12738.182/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos medico-hospitalares nas Unidades de Saúde do Município, com a reposição de peças necessárias à sua perfeita execução.

Devido a Questionamentos ao edital e a solicitação da Secretaria de Saúde, fica o processo SUSPENSO para as devidas considerações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0F7A5753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PR 51/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h00min do dia 21 de agosto de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desta municipalidade.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 07 de agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8CC90817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PR 52

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h00min do dia 22 de agosto de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **futura e eventual contratação de empresa, associação ou entidade para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos por esta municipalidade.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 07 de agosto de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B634B562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir da data de 07 de Agosto de 2018 até a data de 10 de Setembro de 2018 e ainda em qualquer tempo estará credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames com base a tabela sus. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às

17h30min,ou ainda ou site www.saltodolontra.pr.gov.br ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra, Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D4E543D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	506.046,15
02	ROBSON DOS SANTOS - ME	513.938,35

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 07 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:11739C97

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 178-2018

PORTARIA Nº. 178/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, EMA BELTRAME ENGELS FOLCHINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **EMA BELTRAME ENGELS FOCHINI**, brasileira, casada, portadora do RG 4.069.855-8 SSP-PR e CPF 802.149.599-53, ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, matricula 593-2, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 19/03/2007, período aquisitivo 2007 à 2012, período de gozo do dia 01 de Agosto à 29 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:177AD8C7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 179-2018

PORTARIA Nº. 179/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, GISLENE FACHINELLO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a servidora **GISLENE FACHINELLO**, brasileira, solteira, portadora do RG 8.979.872-8 SSP-PR e CPF 050.304.319-26, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula 802-8, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 13/02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, período de gozo do dia 01 de Agosto à 29 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 01 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:81B125C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL Nº 001/2018 – PMS

RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL Nº 001/2018 – PMS

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.108/2005, Lei Municipal nº 1.432/2017, Lei Municipal nº 1.398/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA**, a Retificação nº 01 do Edital nº 001/2018, a saber:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018, no que se refere ao **Anexo II – do Conteúdo Programático**, passando a conter as seguintes disposições.

Fica **ALTERADO** no Anexo II do Edital de abertura de Concurso Público nº 001/2018, o conteúdo programático do cargo de **Analista de Obras**, no que se refere aos **Conhecimentos Específicos**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

Conhecimentos Específicos: Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos: plantas, cortes, elevação, locações, urbanização / paisagismo, detalhamento, layout, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. Leitura e interpretação de Instalações prediais: dimensionamento de instalações hidro-sanitárias; dimensionamento de instalações elétricas; elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e fundações); escadas e reservatórios. Leitura e interpretação de

Orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo. Leitura e interpretação de Canteiro de obras: interpretação de levantamento topográfico; layout; locação de fundações, baldrames e pilares. Especificações de serviços e materiais. Características e propriedades dos materiais de construção. Conhecimentos básicos em: representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; desenho geométrico; geometria descritiva; Código de Posturas do Município – Lei Complementar nº 07/2012; Lei 69/2011 – LEG; Lei de Uso de Ocupação de Solo – Lei Complementar nº 03/2010; Código Sanitário – Lei Complementar nº 08/2010; Legislação e Normas Técnicas de Desenho.

Leia-se:

Conhecimentos Específicos: Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos: plantas, cortes, elevação, locações, urbanização / paisagismo, detalhamento, layout, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. Leitura e interpretação de Instalações prediais: dimensionamento de instalações hidro-sanitárias; dimensionamento de instalações elétricas; elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e fundações); escadas e reservatórios. Leitura e interpretação de Orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo. Leitura e interpretação de Canteiro de obras: interpretação de levantamento topográfico; layout; locação de fundações, baldrames e pilares. Especificações de serviços e materiais. Características e propriedades dos materiais de construção. Conhecimentos básicos em: representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; desenho geométrico; geometria descritiva; Código de Posturas do Município – Lei 1.267/2009 ~~– Lei Complementar nº 07/2012; Lei 69/2011 – LEG;~~ Lei de Uso de Ocupação de Solo – Lei 1.264/2009 ~~– Lei Complementar nº 03/2010; Código Sanitário – Lei Complementar nº 08/2010; Legislação e Normas Técnicas de Desenho.~~

Fica **EXCLUÍDO** no Anexo II do Edital de Concurso Público nº 038/2018, o conteúdo programático do cargo de **Professor de Educação Infantil**, no que se refere a área de **Conhecimentos Gerais**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Santa Amélia – PR e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Leia-se:

~~**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Santa Amélia – PR e do estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.~~

Fica **ALTERADO** no Anexo II do Edital de abertura de Concurso Público nº 001/2018, o conteúdo programático do cargo de **Psicólogo II (CRAS)**, no que se refere aos **Conhecimentos Específicos**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

Conhecimentos Específicos: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Código de ética médica. Relações humanas. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional. Tratamento e prevenção da dependência química. Técnicas de entrevista. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional. Educação em saúde. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

Leia-se:

Conhecimentos Específicos: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, ~~Código de ética médica~~. Relações humanas. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional. Tratamento e prevenção da dependência química. Técnicas de entrevista. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional. Educação em saúde. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

Santa Amélia, 07 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:E22C1436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, predio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná,;
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza para todas as secretarias desta Municipalidade.
VALOR**:** R$ **98.278,80** (noventa e oito mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);
PRAZO DE VALIDADE: 06 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 032/2018 c/c Registro de Preço n.º013/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1225F144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAIS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 02.846.505/0001-05, com sede na AV. Heitor Alencar Furtado, 6375, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza para todas as secretarias desta Municipalidade.
VALOR**: R$ 70.127,50** (setenta mil cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos.
PRAZO DE VALIDADE: 06 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 032/2018 c/c Registro de Preço n.º013/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A92CE455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.664.617/0001-86, com sede na Rua Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, CEP: 87.113-080, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preços de material de limpeza para todas as secretarias desta Municipalidade.
VALOR**: R$ 108.786,50** (cento e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 06 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 032/2018 c/c Registro de Preço n.º013/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E90C4161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 906/2018

Súmula: Nomeia o Sr. Rafael de Souza Leão, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 08/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Rafael de Souza Leão,** brasileiro, portador do RG n.º 6.076.592-8 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 007.001.679-86, residente e domiciliado em Loanda - PR, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 036/2003 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E8E212FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º111/2018.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública n.º 001/2018 do Tipo *maior oferta no lote correspondente*, objetivando a alienação de 02 LOTES, em conformidade com Lei Municipal 233/2018: Lote 01 - Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, designado pelo Lote Urbano situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo**, designado pelo** LOTE n.º 15**, da Quadra I-14, com a seguinte metragem e confrontações: "mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com lote n.º16, do outro lado com os lotes 12, 13 e 14 e, nos fundos com o lote 8, todos da mesma quadra", transcrição 1.710 Lº 3-T. Matricula n.º20.068, livro 2-RG, e** LOTE n.º 16**, da Quadra I-14, com as seguintes metragens e confrontações: " Mede 15,00 metros de frente para a Rua Equador, por 45,00 metros da frente aos fundos, tendo no fundo a mesma largura da frente, com área de 675,00 metros quadrados, sendo que divide de um lado com o lote n.º15, do outro lado com o lote n.º1,2 e 3 e, no fundo com o lote n.º7, todos da mesma quadra", transcrição 12.710 L º 3-T. matricula n.º20.068, livro 2-RG do CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, pelo valor mínimo de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) cada lote,** todos desta Municipalidade. A descrição detalhada de todos os lotes encontra-se nos anexos do presente Edital. O Valor Mínimo da presente licitação é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reis) dividido em 02 lotes distintos; Com a referida alienação construção barracões industriais e/ou construção ou adequação da infraestrutura da triagem dos resíduos recicláveis desta municipalidade. Protocolo dos envelopes "1" e "2": 10/09/2018 (08:15h); Abertura da Sessão: 10/09/2018 (08:30h);
Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – ou email:

licitacao.scmc@gmail.com, setor de licitações - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AAC9DE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARLI ROSA GONÇALVES
CPF/MF: 042.076.959-58
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 611/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C160E09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 612/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DCD70D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 613/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E2B7D557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: ADRIANA DE PAIVA ZANATA
CPF/MF: 034.544.699-29
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA JORNADA PARÂMETROS PARA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 614/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:12092C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR TECNICA PARA PARTICIPAR DA JORNADA PARÂMETROS PARA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 615/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0E34B591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 617/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:ABE2D91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO.
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 616/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F1C323F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS.
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 619/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F4182079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 618/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 07 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C459E775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feito pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de Agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação.

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Helio Domingo Bonadiman	10	23	Rua Guarapuava
Diomarino Alves dos Santos	01-A-2	25	Rua Azulino Seibert
Pacifico Valdecir Volski da Silva	32	29	Rua Prudentópolis
Celoir Welter	14	31	Rua Prudentópolis
Celoir Welter	15	31	Rua Guarapuava

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 07 de Agosto 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C239CDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 102/2018

Ref. Licitação Pregão nº 40/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS;

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima e 85 CV (E) 88 CV (G) e demais características técnicas constantes no Modelo 07 do edital.

Valor: R$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Prazo de Execução: 04/10/2018.

Prazo de Vigência: 05/08/2019.

Data da Assinatura: 06/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C7D1732D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissional de Técnico em Meio Ambiente, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 37.039,92 (Trinta e Sete Mil e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 21 de agosto de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 07 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F6A02389

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N º 826 /2018

De 07 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 172.285,64. (Cento e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 172.285,64 (Cento e setenta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-026 Man do Ens Fundamental Out Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1130 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagem fixas
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos Rec Livres R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1160 – 31.90.13.00 – Obrigações patronais
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos Rec Livres R$ 13.071,41
Conta/Natureza de Despesa 1190 – 31.90.16.00 – Venc e Vantagens fixas pessoal civil
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.000132-043 Obras de Infra-Estrutua para prát de esp
Conta/Natureza de Despesa 1690 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 103.371,38
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-071 Assistência especializada CISOP
Conta/Natureza de Despesa 2640 – 33.72.39.00 – Out Ser de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 303– 15% sobre impostos R$ 25.842,85

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R$ 350.046,32

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R$ 522.331,95

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R$ 103.371,38
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R$ 43.071,41
RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza R$ 25.842,85

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:115A75FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 825/2018

De 07 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 50.000,00. (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil rais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-097 Manut da Sec Mun de Assistência social
Conta/Natureza de Despesa 3755 – 44.90.52.00 – Material Permanente
Destin de Recursos 800 –Rec estaduais veículo R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24281071030000000 – Transf Estadual Veículo Assist Social R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24281071030000000 – Transf Estadual Veículo Assist Social R$ 50.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 24281071030000000 – Transf Estadual Veículo Assist Social R$ 50.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1AE258AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 824/2018

De 07 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 41.698,19. (Quarenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 41.698,19 (Quarenta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNIC DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL
Classificação Funcional 08.243.000056-090 Ações de Assist a criança e adolescente
Conta/Natureza de Despesa 3452 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 789 –FIA R$ 2.997,00
Conta/Natureza de Despesa 3455 – 44.90.52.00 – Material Permanente
Destin de Recursos 789 –FIA R$ 38.701,19
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superavit Destin de Recursos 789–FIA R$ 41.698,19
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E031BA3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 823/2018

De 07 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 54.579,58. (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 54.579,58 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-025 Manut do Transp escolar – ensino fun

Conta/Natureza de Despesa 1095 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 003– AFM educação R$ 29.579,58
Classificação Funcional 12.361.000062-026 Manut do Ensino fund – outros recursos
Conta/Natureza de Despesa 1245 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 003– AFM educação R$ 25.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 171805910100000000 – Transf do AFM Educação R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 171805910100000000 – Transf do AFM Educação R$ 54.579,58

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 171805910100000000 – Transf do AFM Educação R$ 54.579,58

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:BFF00B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.689/2018

LEI Nº 2.689/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.657/2017, decreta:
Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 83.331,97 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
00921.0001009- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE 1009. R$ 50.000,00 (excesso de arrecadação)

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.30.93.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES
00853.0001009- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE 1009. R$ 5.000,00 (excesso de arrecadação)

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
00920.0000000- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE RECURSOS LIVRES. R$ 28.331,97 (suplementação)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1009 a ser realizada no exercício de 2018.

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
00900.0000000- RECURSOS LIVRES. R$ 28.331,97 (cancelamento)

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 07 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A728B988

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.490/2018

DECRETO Nº 3.490/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.657/2017, decreta:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 83.331,97 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
00921.0001009- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE 1009. R$ 50.000,00 (excesso de arrecadação)

05-SECRETARIA DE OBRAS

05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.30.93.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES
00853.0001009- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE 1009. R$ 5.000,00 (excesso de arrecadação)

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
00920.0000000- CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA - FTE RECURSOS LIVRES. R$ 28.331,97 (suplementação)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação indicada a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 1009 a ser realizada no exercício de 2018.

05-SECRETARIA DE OBRAS
05.002-DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.20.12-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
33.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
00900.0000000- RECURSOS LIVRES. R$ 28.331,97 (cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 07 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A0E78E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2018

Processo inexigibilidade nº 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
Representante: AVELINO GRAL
CPF nº 004.746.909-97
OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402.
VALOR TOTAL: R$ 2.433,62 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 06/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B41F6C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
CNPJ Nº 21.669.065/0001-02
Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 054.124.289-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS POSTES BAIXOS DA AVENIDA BRASIL.
VALOR TOTAL: R$ 10.850,00 (Dez Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F95E76D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2018** de 15/06/2018, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução de reforma na Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro e a Escola Estadual do Campo Rodolfo Gonçalves da Silva localizada na comunidade Boa Vista do Capanema no município.**, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Valor global: R$ 99.993,31 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos)
Prazo de execução: 90 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3C2CF81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DENISE FORTE CORREIA,** Farmacêutica Bioquímica , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 058/16 de 08/02/2016, 30(trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2017 a 31/01/2018, a partir de 13/08/2018 devendo retornar ao trabalho em 12/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D396F3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FLAVIA COSTA MELLO,** Cirurgiã Dentista, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2016, conforme Portaria 078/16 de 26/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2017 a 28/02/2018, a partir de 20/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 19/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:46E1355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **HELENA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, RG 3.346.274-3**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1995 **a 30/06/2000**, co**nforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 31/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 30/10/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:08C6A363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº.70/2018

GESTÃO 2017/2020
CNPJ – 76.290.683.0001-20

DECRETO Nº.70/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a eleição realizada em 04 de outubro de 2015 para os titulares e de 11 de dezembro de 2016 para suplentes, ocorridas nos colégios eleitorais do município de São Jerônimo da Serra, para o mandato referente ao período 2016/2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Tutelar do Município de São Jerônimo da Serra, os conselheiros abaixo relacionados:

- Soraia Barbosa - conselheira desde 11 de janeiro de 2016;
- Hélio Leite - conselheiro desde 11 de janeiro de 2016
- Neimara Aparecida Almeida - conselheira desde 11 de janeiro de 2016
- Fernando José Leite Sampaio - conselheira desde 11 de janeiro de 2016
- Fabrício Bernardo de Oliveira – conselheiro desde 15 de março de 2017.

Art. 2º - Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido em Lei Municipal, atendendo a Lei Federal nº. 8.069/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:6850D684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2018 - PRORROGAÇÃO ACS

PORTARIA nº 105/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 121/2018 da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário da Servidora abaixo relacionada, e respectivo Cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 106/2017:

Matr.	Nome	Cargo
622/1	Silmara Cristina Correa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 08/08/2019.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A512269B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2018 - PRORROGAÇÃO

PORTARIA nº 106/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 120/2018 da Secretaria Municipal de Saúde
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário da Servidora abaixo relacionada, e respectivo Cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 110/2017:

Matr.	Nome	Cargo
623/1	Dayane do Prado	Enfermeiro

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 10/08/2019.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E57A57B2

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

Objeto: Inscrição para o curso "Diretrizes para a elaboração de normas municipais", promovido pela UNINDO - Cursos de capacitação e treinamento.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 25, concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Art. 36, da Lei Municipal nº 836/2015 torna Público que, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Daniel Amaral, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a inscrição junto a **RODRIGO SCHEIDT – ME (UNINDO – Cursos de capacitação e treinamento),** no valor de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 07 de Agosto de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:D9791263

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018-PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 15/2018
Beneficiado:NOEMI MOTA SANTANA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 200,00 (duzentos Reais) mensais
Vigência: enquanto perdurar a situação vulnerabilidade social
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: Pedro Sergio Kronéis – Prefeito do Município
Data da concessão:07/08/2018

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EA6E7B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item/taxa",** sendo a abertura em 21 de agosto de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de empresa/entidade para seleção e intermediação do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no Município, visando o fornecimento de estagiários de graduação e pós graduação/especialização. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C07D30EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**maior desconto percentual por lote",** sendo a abertura em 21 de agosto de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de peças, filtros, lubrificantes e baterias. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F96C8545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preços por item",** sendo a abertura em 22 de agosto de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de empresa para ministrar oficina circense na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, como atividade de contra turno escolar. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9C793685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preços por lote,** sendo a abertura em 22 de agosto de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de mão de obra para consertos da caixa d'água localizada no Centro de Saúde Arlindo Baccin. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6E192AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preços por item,** sendo a abertura em 23 de agosto de 2018, as 09:00h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de 01 Equipamento Rodoviário – Caminhão Chassi 6x4. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:955A789C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preços por item,** sendo a abertura em 23 de agosto de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição gêneros alimentícios a serem utilizados para lanches para atletas do município quando estes estiverem participando de campeonatos em outras localidades e em atividades do Departamento de Esportes do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DFD11FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preços por item,** sendo a abertura em 24 de agosto de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de Equipamentos e Material Permanente (veículos automotores, geladeiras e computadores portáteis), conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3DE9B371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preços por item,** sendo a abertura em 24 de agosto de 2018, as 10:30h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de 01 veículo sedan 0 Km. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:773E665F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR torna público que **às 10h00min horas do dia 31 de agosto de 2018**, estará realizando a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo **menor preço** para execução da **Etapa 01** da obra de **calçamento poliédrico com cordão lateral** a ser executada no perímetro rural do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná. A obra em questão será executada na Estrada Mestre, no trecho entre a Localidade de São Judas Tadeu e a Comunidade Marco Três. A área total de intervenção do empreendimento é de 12.501,70 m², sendo que 11.965,40 m² correspondem à área de poliedro, enquanto que 536,30 m² se referem à área do cordão de pedra. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3D005EB6

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018 TESTE SELETIVO 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018

TESTE SELETIVO 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 02/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 08 a 14 de agosto de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 07 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
20.162	Gizele Taiane Avance	26/12/1992	17º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:29F36249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR E A EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS – AS NA FORMA ABAIXO.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 53/2018**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS – AS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Pr – Rodovia BR 116, nº 11807 – KM 100 – Vila Hauer - Cep: 81.510-000 – Curitiba Pr- fone 41 - 2103-2211 - e-mail: fiscal@pesa.com.br , devidamente inscrita no CNPJ: 76.527.951/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Rogério Macedo Borio, portador do C.P.F. nº 000.003.299-91 e RG sob o nº 297467-3/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO
CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **Aquisição de uma Motoniveladora.**

VALOR R$: 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).
PRAZO PARA ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:20B65CC6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA DECIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018- RENÚNCIA VEREADOR HAMILTON PEREIRA ZANELLA.

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEXTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Aos seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, em sua Sede Própria, Sita a Avenida Manoel Ribas, 520, nesta Cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador Cláudio Kava. Secretariada pelos Vereadores Eraldo José Brizola Roque e João Miranda Konycki Primeiro e Segundo Secretário. Respectivamente, Presentes os Senhores Vereadores, Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Konycki, Hamilton Pereira Zanella, Hermínio Bezerra da Silva, Laércio Brizola, erH Magna de Oliveira. Reuniu-se a Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná. O Senhor Presidente constatando hora e número legal, declarou abertos os trabalhos nas disposições do Artigo 114 do Regimento Interno desta Casa Leis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Foi realizada pelos presentes a tradicional Oração do Pai Nosso Ave Maria e Oração do Divino Espírito Santo. Em seguida a Vereadora Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva fez a leitura do Trecho Bíblico Evangelho de Marcos Cap: 09 Vers: 02-10. Em seguida o Senhor Presidente colocou à disposição dos Vereadores as correspondências ofícios circulares jornais e revistas. **GRANDE EXPEDIENTE**: CARTA DE RENÚNCIA-Apresentada pelo Vereador Hamilton Pereira Zanella. O Senhor Presidente passou ao Primeiro Secretário Vereador Eraldo José Brizola Roque a carta de renúncia para que fosse feito a leitura em plenário, depois de lida o Vereador Hamilton Pereira Zanella agradeceu aos nobres pares pelo companheirismo que lhe foi desenvolvido até a presente data em seguida esclareceu os motivos que o levaram a renunciar esclarecendo que pensou muito conversou com os familiares antes de vir a tomar essa decisão foi muito difícil não era isso que eu pretendia mais infelizmente as coisas nem sempre acontecem como a gente quer, deixo aqui meus sinceros agradecimentos á todos os nobres companheiros de Câmara, aos meus eleitores agradeço pela confiança há mim depositada e despeço-me de todos estarei sempre á disposição na Prefeitura e sempre que necessário estarei na Câmara muito obrigada e Deus abençoe a todos. Na continuidade os demais Vereadores também deixaram seus agradecimentos ao Vereador Hamilton. Em seguida o Senhor Presidente comunicou aos demais Vereadores e presentes que a partir desta data assumirá o cargo de Vereador o suplente Senhor Jorge Brito Abrão, filiado no partido PPS (Partido Popular Socialista) o qual já foi convocado por esta Casa de Leis por meio do Ofício nº. 84/2018 para tomar posse. **ORDEM DO DIA**: Prestação de Contas do Executivo Municipal do Exercício Financeiro de 2016, depois de lida o Senhor Presidente encaminhou a referida Prestação de Contas para as Comissões Permanentes para análise e elaboração de seus respectivos Pareceres. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu um intervalo de 15 minutos para ser redigida, lida e aprovada a Ata da presente sessão, já comunicando aos presentes que após o encerramento desta Sessão será aberta uma Sessão Solene para empossar o Vereador Suplente devidamente convocado. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: Nada Constou. Nada mais havendo a constar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente sessão mandando que

fosse lavrado a presente ata que depois de lida foi Aprovada por unanimidade e vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 06 de Agosto de 2018.

ADRIANE Mª. G. GUERREIRO DA SILVA

ARLINDO QUINTINO MORO

CLÁUDIO KAVA

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE

JOÃO MIRANDA KONYCKI

HAMILTON PEREIRA ZANELLA

HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA

LAÉRCIO BRIZOLA

MAGNA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:45EBEBBC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO VEREADOR SUPLENTE JORGE BRITO ABRÃO.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO VEREADOR SUPLENTE JORGE DE BRITO ABRÃO, REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DE 2018.

Aos seis dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezoito, às vinte horas na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, sita a Avenida Manoel Ribas, 520 Centro, nesta Cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Cláudio Kava, Secretariado pelos Vereadores Eraldo José Brizola Roque e João Miranda Konycki Primeiro e Segundo Secretário. Respectivamente, Presentes os Senhores Vereadores, Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Konycki, Hermínio Bezerra da Silva, Laércio Brizola e erH Magna de Oliveira. O Senhor Presidente constatando hora e número legal, declarou abertos os trabalhos. Dando início a Presente Sessão Solene o Senhor Presidente Cláudio Kava, diante da Renúncia do ex Vereador Sr. Hamilton Pereira Zanella, a qual foi efetivada na Sessão Ordinária, anunciou que a partir desta data assumirá o cargo de Vereador o suplente Senhor Jorge Brito Abrão. Na seqüência o Senhor Presidente Cláudio Kava convocou o Sr. Jorge Brito Abrão, para ser empossado nesta data e proceder ao juramento. Devidamente compromissado, foi dado posse ao Vereador suplente, Sr. Jorge Brito Abrão, para o mandato em que foi eleito, biênio 2018-2020. Na seqüência fez o uso da palavra o Vereador empossado, agradecendo a oportunidade nos termos: "***MÃE, PAI, FAMÍLIA, IRMÃOS, FILHOS, PARENTES E AMIGOS. AOS ELEITORES QUE VOTARAM EM MIM, MUITO OBRIGADO E DEUS ABENÇÕE A TODOS. AO DR. HAMILTON PEREIRA ZANELLA, OBRIGADO PELA CONFIANÇA. AS PESSOAS PRESENTES NA CASA LEGISLATIVA OBRIGADA PELA PRESENÇA, AUTORIDADES EX-VEREADORES. AGRADECIMENTOS AO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES, ESPERO JUNTO COM TODOS TRABALHAR COM SERIEDADE AMOR AO PRÓXIMO E MUITO RESPEITO A TODOS OS MORADORES DE SAPOPEMA, DEUS CRIADOR E NOSSO SENHOR JESUS CRISTO ABENÇÕE A TODOS NÓS.***" Por fim, todos os Vereadores agradeceram o companheirismo e os trabalhos desenvolvidos pelo Vereador que renunciou, Sr. Hamilton Pereira Zanella, bem como deram as boas vindas ao Vereador empossado, Jorge Brito Abrão, desejando-lhe Boa Sorte e que Deus o abençoe nesta caminhada. Em seguida, pelo Sr. Presidente foi constatado que o vereador suplente empossado assumirá o cargo da Comissão de Finanças e Orçamentos anteriormente ocupado pelo Vereador que renunciou. Em seguida, o Sr. Presidente da Câmara, Cláudio Kava, declarou encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Sessão Solene com a lavratura da presente ata que vai assinada pelos presentes.

Sala das sessões em 06/08/2018.

ADRIANE Mª. G. GUERREIRO DA SILVA

ARLINDO QUINTINO MORO

CLÁUDIO KAVA

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE

JOÃO MIRANDA KONYCKI

JORGE BRITO ABRÃO

HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA

LAÉRCIO BRIZOLA

MAGNA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:37E30F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 168/2018

SÚMULA: Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do município de Sertanópolis – Paraná.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2.737, de 16 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do município de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovado pelos membros em reunião ordinária realizada no dia 02 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas s disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1AFF75E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 – ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME.

PREGÃO PRESENCIAL 10/2018.
HOMOLOGADO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018/ CONTRATO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 – ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME.

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 10/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:

-CONTRATO Nº 16/2018 – EMPRESA: ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 84.874.841/0001-18, SITUADA NA RODOVIA CONTORNO Nº 99, PARQUE INDUSTRIAL II, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **JANDRE APARECIDO EVANGELISTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.414.338 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 625.963.579-68, NO VALOR DE **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 06 DE AGOSTO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:285F53E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de agosto de 2018, às 09:00 horas, e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2018** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2018 na modalidade Pregão Presencial, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço, **Por Item.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETRO PARA USO DA AUTARQUIA.

SERTANÓPOLIS, 07 de Agosto de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:37DAE98F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SEN. SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 10/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA:

– CONTRATO Nº 41/2018 – EMPRESA **PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI**. CNPJ Nº **29.627.111/0001-04** SITUADA NA RUA MAKOTO MIYAMOTO, Nº 391, CONJUNTO VITOR DANTAS, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO COLOVI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.773.829-0, INSCRITO NO CPF Nº 040.124.899-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

– CONTRATO Nº 42/2018 - EMPRESA **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**. CNPJ Nº **29.310.533/0001-51** SITUADA NA RUA CAMBÉ Nº 90, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÃ-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.548.727-0, INSCRITO NO CPF Nº 129.339.369-09, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBIPORÃ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

– CONTRATO Nº 43/2018 – EMPRESA **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME**, CNPJ Nº **25.048.205/0001-78**, SITUADA NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº 85, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA MARLETE APARECIDA DE SALES, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.071.841-7, INSCRITA NO CPF Nº 704.295.709-10, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

– CONTRATO Nº 44/2018 – EMPRESA **MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA**, CNPJ Nº **03.254.966/0001-43**, SITUADA NA RUA CARLOS POLIZEL Nº 1351, JARDIM PARAÍSO, SERTANÓPOLIS-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.503.302-6, INSCRITA NO CPF Nº 006.175.689-01, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

– CONTRATO Nº 45/2018 – EMPRESA **ROBERVAL ONOFRE FRANCO**, CNPJ Nº **86.957.974/0001-83**, SITUADA NO LOTE 241-A- SÍTIO UNIÃO, SERTANÓPOLIS-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ROBERVAL ONOFRE FRANCO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.556.984-7, INSCRITO NO CPF Nº 596.601.809-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS-PR, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

– CONTRATO Nº 46/2018 – EMPRESA **CAMPOS & GAVA LTDA - ME**, CNPJ Nº **75.652.305/0001-87**, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ VENTURA PINTO Nº 720, JARDIM CALIFÓRNIA, LONDRINA-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR OVÍDIO GAVA JUNIOR, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.749.384-6, INSCRITO NO CPF Nº 489.296.709-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

– CONTRATO Nº 47/2018 – EMPRESA **CAMPI & SOUZA LTDA**. CNPJ Nº **28.989.601/0001-98,** SITUADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 155, CENTRO, RANCHO ALEGRE-PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA JOSEVILE CAMPI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.344.929-2, INSCRITA NO CPF Nº 043.458.679-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SÃO LUCAS.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.
SERTANÓPOLIS, 07 DE AGOSTO DE 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:C66AF181

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 80/2018 e 81/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 21 de Agosto de 2018, às 14h00min***, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32328900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 12/2018***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: Manutenção de instrumentos odontológicos Kavo do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

Sertanópolis, 07 de Agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:580A3570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV - IN 89/2013 TCEPR - JULHO

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná				
Período: 01/01/2018 a 31/07/2018	Balanço Patrimonial				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	107.959,92	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.245,86	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	107.959,92	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.245,86	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.331,93	18.331,93	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	125.045,99	18.331,93
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	106.714,06	0,00
TOTAL	126.291,85	18.331,93	TOTAL	126.291,85	18.331,93
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)				126.291,85	18.331,93
ATIVO FINANCEIRO				107.959,92	0,00
ATIVO PERMANENTE				18.331,93	18.331,93
PASSIVO (II)				1.245,86	0,00
PASSIVO FINANCEIRO				1.245,86	0,00
PASSIVO PERMANENTE				0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				125.045,99	18.331,93
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				(15.935,71)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				(15.935,71)	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)				0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				106.714,06	0,00
94 Retenções em Caracter Consignatório				0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:				106.714,06	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.e					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7B338AC0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - IN 89/2013 TCEPR - JULHO

Camara Municipal de Sulina		Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Meses 01-07 de 2018 -Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			348.285,94
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			314.276,83
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		314.276,83	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	257.603,99		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.672,84		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.009,11
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.009,11	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.450,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.872,14		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.201,26		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	15.685,71		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.800,00		
Total Geral	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.276,83		348.285,94
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.009,11		
Total DESPESAS CORRENTES		348.285,94		

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.276,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.009,11
Total DESPESAS CORRENTES	348.285,94
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	348.285,94

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:26B2DA56

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Fundamentado no Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES"***.
Contratante: Câmara Municipal de SULINA-PR
CNPJ: 02.242.589/0001-60
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01
Vigência: *DE 07/08/2018 A 07/08/2019*
Valor: R$ 17.623,44 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento: Art. 25, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 07 de agosto de 2018.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:939E76FE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018

CONTRATADA	**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**	**CNPJ**	**00.165.960/0001-01**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES POR UM PERÍODO DE 12 MESES**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 2/2018**		
VALOR	**R$ 17.623,44 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**		
VIGÊNCIA	**07/08/2019| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:E62F1F7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMAS 15/2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 15/2018

SÚMULA: *Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal sistema único da Assistência Social do ano de 2018.*

O CMAS de Sulina, Pr., no uso de suas atribuições legais, em Reunião ordinária realizada na data de 07 de agosto de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar *o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal sistema único da Assistência Social do ano de 2018;*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 07 de agosto de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente CMAS

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2293B169

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 03 de agosto de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 7.229,38 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 02 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0B53E7DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/08/2018**, às **14:30 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0CCDC504

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/08/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:162C40A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/08/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE OFICINAS ESPORTIVAS COM EXPERIÊNCIA EM ARTES MARCIAIS (MUAY THAI) PARA MINISTRAR AULAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS)"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0ACBA1EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **29/08/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS PRÉ-FABRICADO COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1DEC7D14

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **30/08/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 07 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E3264023

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 25/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, a retificação da EXTRATO DO CONTRATO da Dispensa por Justificativa nº 25/2018:
Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018

CONTRATADA	**LEONIR TEREZINHA KOOP**	**CPF**	**008.102.089-97**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 25/2018**		
VALOR	**1.715,72 (mil setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**		
VIGÊNCIA	**06/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018

CONTRATADA	**LEONIR TEREZINHA KOOP**	**CPF**	**008.102.089-97**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO EIEF E APAE**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 25/2018**		
VALOR	**1.983,96 (Um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).**		
VIGÊNCIA	**06/08/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Sulina, 07 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI,
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3DEF5858

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O Município de Sulina, em face de modificações extremamente necessárias à Administração Municipal, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 57/2018, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**.
Fica excluído documento descrito no seguinte item da Cláusula **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**:
8.5.3. Apresentar Carta/Declaração do fabricante onde conste que a proponente participante seja Revenda Autorizada de peças genuínas ou homologadas pela fabricante.
As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (http://www.sulina.pr.gov.br/). Os demais itens permanecem como no edital, inclusive mantida a data da sessão para o dia **15/08/2018**, às **09:00 horas**.

Sulina, 07 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Vice Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7CA2D287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL DE 331,79 M², DESCRITO MA MATRÍCULA 4.260 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA**

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES, LOCALIZADO NA RUA PEDRO PAULO WEBER, NO BAIRRO PARQUE CIDADE NOVA, PERTENCENTE À OBRA MENSAGEM DA PAZ, DA COMUNIDADE DE IRMÃOS EVANGÉLICOS BATISTAS LIVRES, PARA DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por um período de 12 meses**.**

LOCATÁRIA: OBRA MISSIONÁRIA MENSAGEM DA PAZ, inscrita no CNPJ Nº 80.058.340/0001-02, com sede Rua Pedro Paulo Weber, S/N – Bairro Parque Cidade Nova no Município de Teixeira Soares, Estado de Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CF5C2A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO Nº 41270017120010246l8, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 22/08/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br_____"Acesso Identificado".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 08 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5846136A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/18
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 80.051.733/0001-94 com sede a Rua XV de novembro, nº 187 - centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z, REFERENCIA, SIMILARES E GENERICOS, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO LINEAR POR LOTE SOBRE TABELA DE PREÇOS CMED DA ANVISA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES CADASTRADAS NA ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO E ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, QUANDO INDISPENSÁVEIS REFERIDOS MEDICAMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E TAMBÉM PARA ATENDIMENTOS BÁSICO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor Total de: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. RAFAELA RODRIGUES
CPF: 102.668.119-73

DATA DE ASSINATURA: 07/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A5F2E5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 80.051.733/0001-94 com sede a Rua XV de novembro, nº 187 - centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná**.**

Valor Total: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo:
Medicamentos Referência: Desconto mínimo 10%
Medicamentos Genéricos: Desconto mínimo 30%
Medicamentos Similares: Desconto mínimo 30%

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **51/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) GUBERT MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME,** para o Lote 01, no valor de**: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para o lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:14CC73E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 148/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 73/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR SOCIAL E COMO ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Termo de Referência – Anexo II, (Lote 01 - Item 01), do Edital de Pregão n° 73/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAMELA DAIANE BILIBIO, com sede à Rua João Ribeiro de Macedo, nº 106, Fundos, Centro – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF. sob n° 098.268.649-86, RG sob nº 12.785.152-2 SSP/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO** até o dia **16 de outubro de 2018**, e de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 148/17** até o dia **15 de novembro de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 06 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2023B123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 149/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 73/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR SOCIAL E COMO ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Termo de Referência – Anexo II, (Lote 01 - Item 02), do Edital de Pregão n° 73/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RAFAEL SANTOS, com sede à Rua Teófilo Dessanoski, nº 90, Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF. sob n° 080.589.429-28, RG Nº 12.350.0125-1 SSP/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO** até o dia **16 de outubro de 2018**, e de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 149/17** até o dia **15 de novembro de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 06 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BEA78C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 144/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 71/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATADA, têm entre si justo e contratado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS JOGOS E CAPEONATOS A SERTEM REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Item 01, 02 e 03), do Edital de Pregão n° 71/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI, com sede à Rua da Liberdade, N° 852, Irati - PR, inscrita no C.N.P.J. sob n° 03.986.559/0001-72.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 144/2017** até o dia 10 de outubro de 2018, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 06 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:70478C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 174/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 72/2014
OBJETO DO CONTRATO: COLETA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão nº. 72/2014 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MTX CONSTRUTORA LTDA ME, sediada à Distrito Rural Campo do Piraí, s/n, Interior, CEP: 84.240-000, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.632.070/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR** ao contrato **n° 174/2014** até o dia 02 de agosto de 2019.

Teixeira Soares, 03 de Agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A5A3DF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 124/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 61/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (OFICINEIROS) PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Termo de Referência – Anexo II, (Lote 01), conforme Edital de Pregão n° 61/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RAFAEL SANTOS, com sede à Rua Teófilo Dessanoski, n°90, Vila Nova – Teixeira Soares, inscrita no CPF sob n° 080.589.429-28.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO** até o dia **16 de outubro de 2018**, e de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 124/17** até o dia **15 de novembro de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 06 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B1CF4076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 007/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 007/2018

Favorecido: R S RAMOS - EVENTOS

Trata o presente processo de Contratação de Serviços de Comunicação(Rádio), com o empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 005/2018, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 06 de agosto de 2018.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **R S RAMOS – EVENTOS.**

Terra Boa – PR, 05 de junho de 2018.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 002/2016 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Contratação de Serviços, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 06 de agosto de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:51611544

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: 001/2018

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.258.053/0001-20, neste ato representado por sua superintendente, **Srª. Mara Cristina de Paula**, residente e domiciliada no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **COPPINI & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, 351, Sala 01 na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. MOACIR COPPINI, RG n.º 2.066.237-9SSP/PR, CPF nº 230.243.560-53**,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada a **C**ontratação de empresa especializada para serviços de licença de uso de software para cálculos de Aposentadorias e Pensões.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.437,00 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais), daqui por diante denominado Valor Contratual.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de agosto de 2018

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPMTB

MOACIR COPPINI
Representante da Contratada

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:80AFC8B0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 240/2018 - PREGÃO N° 67/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ADM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.251.679/0001-08, com sede AVENIDA CARLÓPOLIS, 253, SAO CARLOS - 86.800-330, Apucarana - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINA CELIA ALBERTO NACARIO, CPF: 878.090.799-72, carteira de Identidade nº 50335534, residente e domiciliado a RUA JAROSLAU MAISTROVICZ, nº 152, APUCARANA - PR.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para promoção, organização e prestação de serviços de locação de palcos, barracas, equipamentos de som, iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, destinados as festividades do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 71.300,00** (setenta e um mil e trezentos reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/08/2018, com vencimento até 07/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB41EC73

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veiculo Renault Master, placas AYI 2511 da Secretaria de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 17 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no

horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 07/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:422054DE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 241/2018 - PREGÃO N° 69/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 15.296.665/0001-61, com sede RUA MARACANA, 259, VILA MORANGUEIRA - 87.030-280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TEREZINHA FRANCISCA JOSE DA SILVA, CPF: 542.253.379-87, carteira de Identidade nº 31428289, residente e domiciliado a RUA MARACANA, nº 259, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e software de rastreamento veicular em regime de comodato para atendimento a esta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/08/2018, com vencimento até 07/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1E2ADD59

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: 225/2018

REF: Inexigibilidade n° 17/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10, com sede RUA VOLKSWAGEN, 291, Endereço não informado - 04.344-901, São Paulo - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA CECCONELLO, CPF: 608.499.080-00, carteira de Identidade nº 1048419947, residente e domiciliado a RUA VOLKSWAGEM, nº 291, SÃO PAULO - SP.

OBJETO: carona e adesão ao registro de preços do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nº 42/2015, para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes publicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 228.912,00** (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/08/2018, com vencimento até 31/12/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 1 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BC6AF646

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 74/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Secretaria Municipal de Saúde,

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
A.D.DAMINELLI EIRELI- ME	7 - 32 - 40 - 41 - 57
R$ 16.362,60(dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	2 - 29 - 50 - 60 - 70
R$ 15.365,42(quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)	
CIRURGICA ONIX ME	1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 13 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 26 - 30 - 31 - 35 - 36 - 37 - 38 - 43 - 44 - 47 - 49 - 58 - 63 - 65
R$ 26.935,80(vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)	
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14 - 16 - 22 - 23 - 25 - 27 - 28 - 33 - 34 - 46 - 55 - 56 - 59 - 61 - 69 - 73
R$ 21.540,00(vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais)	
DIMENSAO DE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	39 - 48 - 51 - 52 - 64 - 71
R$ 10.371,00(dez mil e trezentos e setenta e um reais)	
PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI	8 - 12 - 42 - 45 - 53 - 54 - 62 - 66 - 67 - 68 - 72 - 74
R$ 48.751,60(quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)	

Terra Boa, 7 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DC12840E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 242/2018 - PREGÃO N° 74/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A.D.DAMINELLI EIRELI- ME, CNPJ nº 10.749.758/0001-80, com sede AVENIDA GENERAL ANDRADE

NEVES, 1108, JARDIM SÃO JORGE - 87.710-040, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALINE DIAS DAMINELLI, CPF: 062.284.489-00, carteira de Identidade nº 93085647, residente e domiciliado a AVENIDA GENERAL ANDRADE NEVES, nº 537, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Secretaria Municipal de Saúde,.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.362,60** (dezesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/08/2018, com vencimento até 07/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F3E4C911

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 243/2018 - PREGÃO N° 74/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede RUA IPE, 70, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADAO DA SILVA LEITE, CPF: 492.895.009-72, carteira de Identidade nº 40799354, residente e domiciliado a RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 131, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Secretaria Municipal de Saúde,.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.365,42** (quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/08/2018, com vencimento até 07/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2217AA11

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 244/2018 - PREGÃO N° 74/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede RUA TOVACU, 1220, VILA S JOAO - 86.702-590, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, CPF: 081.176.039-18, carteira de Identidade nº 124844096, residente e domiciliado a RUA TOVACU, nº 1220, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Secretaria Municipal de Saúde,.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 26.935,80** (vinte e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/08/2018, com vencimento até 07/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:59F525DC

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 245/2018 - PREGÃO N° 74/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com sede AVENIDA SÃO PAULO, 418, CENTRO - 85.485-000, Três Barras do Paraná - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, CPF: 060.116.839-91, carteira de Identidade nº 31457033, residente e domiciliado a AVENIDA SÃO PAULO, nº 418, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Secretaria Municipal de Saúde,.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 21.540,00** (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/08/2018, com vencimento até 07/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:16F7371E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 246/2018 - PREGÃO N° 74/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.924.435/0001-10, com sede RUA MALU, 4458, ZONA I - 87.501-140, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO JOSE PRANDO, CPF: 795.143.409-49, carteira de Identidade nº 46762940, residente e domiciliado a AVENIDA LONDRINA, nº 3390, UMUARAMA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Secretaria Municipal de Saúde,.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 10.371,00 (dez mil e trezentos e setenta e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/08/2018, com vencimento até 07/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:64F424B7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 17 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 07/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:69A6BDB8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 247/2018 - PREGÃO N° 74/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com sede AVENIDA CARLOS GOMES, 259, ZONA 5 - 87.015-200, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULA AKEMI HONDA, CPF: 033.118.739-63, carteira de Identidade nº 73354935, residente e domiciliado a AVENIDA CARLOS GOMES, nº 259, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Secretaria Municipal de Saúde,.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 48.751,60** (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/08/2018, com vencimento até 07/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5A8C1755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 14/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CAMILA DE FÁTIMA MILDEMBERGER	004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 08 de agosto de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C4EC360B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: Actuary Serviços de Informática Ltda , CNPJ 08.211.721/0001-52;
Objeto: Contratação de concessão de uso de software e consultoria permanente, para auxiliar a análise de processo de aposentadoria, oferecendo simulações, cálculo e emissão de documentos para serem incorporados aos processos de aposentadorias e pensões;
Valor: **R$** 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses contatos da assinatura do contrato;
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A30079EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - T.P. 06/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA ELÉTRICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) STEFANIE ERDELYI – TIJUCAS DO SUL/PR, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE SUA UTILIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

A Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 06/2018, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu sem que houvesse a interposição de recursos, CONVOCA a empresa habilitada participante do certame: **AGISTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 03.446.403/0001-57**, por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 13.8.2018, às 14h00min, na Sala de Licitações, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186 – Ramal 07, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2018

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

EDER FABIANO DOS SANTOS
Membro

BARBARA MICHELI MAOSKI
Membro

AMANDA LARISSA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A495F702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 58/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/08/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 58/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL E SUAS SECRETARIAS.

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:08B40AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 59/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/08/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 59/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:B57C81EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 114/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o senhor(a) **POLYANA DO VALE PEREIRA** portador(a) do RG nº 13.007.278-0 PR e do CPF nº 107.225.749-16, para exercer o Cargo em Comissão de **"Assessor do Diretor de Convênio e Habitação"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de Agosto de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A9E6D5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 42/2018.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia **20/08/2018.**
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 07 de agosto de 2018.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E4AD1DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.749/18

Data 07/08/2018

SÚMULA - Atualiza no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, os valores previstos no art. 23, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam atualizados no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, os valores previstos no art. 23, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º – Os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação, estipulados no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% (dez por cento) estabelecido no art. 1º, inciso I, alínea "a", bem como inciso II, alínea "a", respectivamente, desta Lei.

Art. 3º – Os valores constantes desta Lei poderão ser atualizados pelo Chefe do Poder Executivo todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 7 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:38A059A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos na cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Salgado Filho do Distrito de Santo Izidoro.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA - ME - CNPJ nº 76.272.897/0001-74.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 6/08/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:71E183A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos na cobertura da Quadra de Esportes da Escola Municipal Salgado Filho do Distrito de Santo Izidoro.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Industria de Esquadrias de Ferro Três Barras Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 11/2018
VALOR: R$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 6 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DEA7C447

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 20.290.311/0001-40

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Veículo automotor novo, 0 (zero) quilômetro, adaptado/transformado para cadeirante, conforme características mínimas apresentadas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.	MARCOPOLO VOLARE V8L	240.000,00	240.000,00

Valor total do fornecedor R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reis).
Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 07 de agosto de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D8CCAFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 2/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, de outro lado à empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME** sob nº. 09.519.064/0001-
OBJETO: Supressão quantitativo do item 2 (vidros e espelhos) em 100%, do item 7.4 (pintura de superfícies metálicas) em 100%, e item 1.3.2, (cobertura, telhas) glosa de 59,34%, todos previstos na planilha orçamentária.
As alterações alcançam uma redução no valor total do contrato de R$: 25.239,28 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
VALOR CONTRATUAL: R$ 81.154,22 (oitenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos).

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 31 julho de 2018.

ASSINAM O TERMO:
MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Joel do Rocio José Bomfim
Prefeito Municipal

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
Josiel Bouard
Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:435CDC42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 40.0000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.500,00
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.500,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 14.000,00
4.4.90.52.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B4B4646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018

A publicação veiculada em 07 de agosto de 2018 na Edição Nº 1564 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à homologação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial Nº 80/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o objeto licitado (para a qual o objeto foi adjudicado e homologado) seja "Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção auto elétrica (com reposição de peças) e fornecimento de baterias automotivas, em atendimento aos termos do Memorando nº 26/2018 do Departamento De Gestão De Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 410/2018 e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial Nº 80/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 07 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:76679C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" SOB O Nº 95/2018"**, cuja Sessão de Abertura era originalmente prevista para ocorrer às 08h30m do dia 10 de agosto de 2018, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), em que pese: a) a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, i.e., por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal), e b) Após diligências internas se tenha concluído adequada e necessária a reformulação do certame à luz de outra modalidade e tipo de licitação. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo (PR), 07 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo (PR)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:530F41E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2018**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Turismo através do Memorando Administrativo Nº 23/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/07/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (CNPJ Nº 07.709.260.0001-80)
Objeto: Contratação da dupla "Teodoro & Sampaio", empresariada pela empresa Vancouver Comércio E Produções Artísticas Eireli (CNPJ nº 07.709.260/0001-80), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do IX Olimpíada Rural.
Valor: R$ 73.550,00 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)
Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: O Município de Turvo realiza todos os anos o evento Olimpíada Rural, evento este que a Lei Municipal Nº 30/2013 definiu como festa oficial do Município, diante disso em meio à referida programação, prevê a realização de Show de musical.

As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 31 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BFD3D621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2018, cujo objeto é a Contratação da dupla "Teodoro & Sampaio", empresariada pela empresa Vancouver Comércio E Produções Artísticas Eireli (CNPJ nº 07.709.260/0001-80), para a realização de show musical durante a programação das Festividades do IX Olimpíada Rural, em favor da empresa VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (CNPJ Nº 07.709.260.0001-80) pelo valor de R$ 73.550,00 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 31 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2A50D3FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 423/2018 - 03 DE AGOSTO DE 2018

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 423/2018 – 03 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação do exercício 2018.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 233.927,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais), com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERM DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU	
UNIDADE	01.02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
ATIVIDADE	10.302.0001.2.012	**CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE**	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.0323	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233.927,00

Art. 2º - Para dar suporte ao crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do convênio nº 848405 firmado com o Ministério da Saúde em 30/11/2017.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de Agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:091119E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4761, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE MICROCERVEJARIAS ARTESANAIS E RESPECTIVOS BARES CERVEJEIROS ARTESANAIS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 11/2018 de autoria do Vereador **FERNANDO EDGAR VIER**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Para efeitos desta lei considera-se Cerveja Artesanal, a fabricação artesanal de cervejas e chopes em microcervejarias ou bares cervejeiros e restaurantes que produzam e comercializem suas próprias cervejas de forma artesanal, sendo vedado nestes locais:
I - Produção superior a 2.500L (dois mil e quinhentos litros) de cerveja artesanal por mês;
II - A Instalação de maquinaria industrial de médio e grande porte;
III -Geração de ruídos, exalações, trepidações e tráfego pesado que causem transtornos;
IV -Vínculo com conglomerados industriais.

Art. 2º Aplica esta lei independente da qualificação empresarial adotada, o disposto na Lei nº 13/2013, para fins de obtenção de Alvará.
Parágrafo único -Fica autorizada a instalação de microcervejarias em todo o território do Município de União da Vitória, caracterizando-se a atividade como de pequeno porte, baixo risco e baixo impacto ambiental, exceto nas Frações Urbanas exclusivamente residenciais.

Art. 3ºO Poder Público Municipal poderá disponibilizar áreas públicas para a comercialização das cervejas artesanais, sempre de forma coletiva.
Parágrafo único -As microcervejarias poderão comercializar seus produtos em eventos promovidos ou patrocinados pela iniciativa pública ou privada.

Art. 4ºA venda de bebida, fracionada ou não, bem como de alimentos, refeições e de quaisquer produtos, inclusive promocionais, no interior de imóvel no qual funcione microcervejaria artesanal, ficará condicionada a licenciamento prévio de bar, restaurante, comércio de bebidas ou outras atividades, conforme cada caso, nos termos da legislação aplicável.
Parágrafo único. No interior da microcervejaria o oferecimento gratuito de amostras de bebidas para degustação não obrigará o estabelecimento ao licenciamento da atividade de comércio.

Art. 5º Fica instituído o selo **"Cervejas Artesanais do Vale do Iguaçu".**
I - O Poder Executivo Municipal poderá organizar eventos que estimulem o Polo Cervejeiro Artesanal, reunindo os rótulos de cervejas artesanais municipais, fomentando o turismo e comercialização, bem como, criar um roteiro turístico de microcervejarias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9E2F773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 236/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 4753/2018, ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para o biênio 2018/2020, o qual fica assim constituído:

COORDENADORA DO PROCON MUNICIPAL:
MICHELI APARECIDA OANIESKI VIGANÓ

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
ROSENI APARECIDA DIDEK BONETE

REPRESENTANTE DA FECOMUVI:
ANACLETO CORDEIRO PINTO

REPRESENTANTE DO CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA:
SILVIO IWANKO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
MARLI SALETE OANIESKI

Art. 2º Fica revogado o DECRETO Nº 204/2018.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E01CD2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 07 de agosto de 2018, Edição 1564.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2018 – PROCESSO N.º 117/2018

ONDE SE LÊ:
Homologo a Dispensa de Licitação nº 14/2018, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada para execução de serviços de***

assessoria e consultoria na área tributária, em favor da pessoa física: **Nyata Serviços Financeiros Ltda,** com o Valor Global de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
LÊ-SE:
Homologo a Dispensa de Licitação nº 14/2018, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria e consultoria na área tributária,*** em favor da empresa: **Nyata Serviços Financeiros Ltda – CNPJ 24.445.106/0002-04,** com o Valor Global de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0F3B2A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 985/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 14/2018 – Processo n.º 117/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria e consultoria na área tributária.
Contratado:	Nyata Serviços Financeiros LTDA – CNPJ n.º 24.445.106/0002-04.
Contrato:	n.º 143/2018 (4713)
Vigência do Contrato:	240 (duzentos e quarenta) dias
Fiscal:	Valter Cano – CPF 048.527.678-07
Fiscal Substituto:	XXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D13FCDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 984

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 761/2018**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 66230/2018** e ainda respaldado pelos Artigos 206. e 207. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** a Servidora Municipal **BERNADETE PFLANZER**.
Art. 2º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:601FDD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 986/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 761/2018**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 66230/2018** e ainda respaldado pelos Artigos 206. e 207. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** a Servidora Municipal **MARILDA REGINA MARCOS**.
Art. 2º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F910DF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 7/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 07/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMAS realizada em 07/08/2018, conforme Ata nº10/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o cadastro das entidades abaixo relacionadas, no Conselho Municipal de Assistência Social – União da Vitória. Paraná.

-Associação Casa de Apoio Santa Clara – ACASC
CNPJ 08.321.413/0001-80

- Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR- UVA-PR
CNPJ 95.682.019/0001-71

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BEB08A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 987/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
JOSE CORREA	2017/2018	MOTORISTA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7003D17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 724/18 DATA 07/08/18

Data 07/08/18

Súmula: Fica nomeada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, constante do Decreto nº 430/17, que regulamentou em Âmbito Municipal a Lei Federal Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Acesso à Informação, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 11 DO DECRETO Nº 430/17, DE 21/11/17.
DECRETA
Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, constante do Decreto nº 430/17, que regulamentou em âmbito Municipal a Lei Federal Nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Acesso à Informação, ficando assim constituída:

Nome	Representante	Email
Sadi Carniel	Divisão de Administração e Finanças	sadi.carniel@gmail.com
Wagner Augusto da Silva Granetto	Informática	granetto@hotmail.com
Rita Calgarotto Canton	Divisão de Educação	cantonrita@hotmail.com
Rosilei Holdys	Controladoria Geral do Município	dydah26@hotmail.com
Pedro Sinhori	Procurador Geral do Município	sinhoripedro@gmeil.com

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 07 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:1A06EC1A

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 002/2018 CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo aberto através do Edital nº 003/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: JOVEM APRENDIZ

III – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Classificação	IDENTIFICADOR	NOME DO CANDIDATO	Quantidade de Acertos	Pontuação	Data de Nascimento
5º	1	RENATA ALBERTI	28	70	27/03/2003

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:165FACA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
1º	693/2017	PP 40/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)	09/07/2019	R$ 122.808,00	CLINIRADI PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA CNPJ: 11.097.585/0001-26

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:625443C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
1º	699/2017	PP 57/2017	VALOR (ACRÉSCIMO)	31/07/2018	R$ 1.433,74	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:E49B49D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 1 A 12- 2017

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/07/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**34.989.303,57**	**29.078.166,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.184.134,99**	**4.378.154,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.518.091,17	5.210.320,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.399.658,89	562.007,20
Créditos a Curto Prazo	21.307.630,74	19.365.670,74	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	52.290,54	39.498,39
Clientes	25.243,68	25.243,68	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.169.529,16	3.376.116,72
Créditos Tributários a Receber	5.739.010,04	3.123.026,52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	48,22	581,45
Divida Ativa Tributaria	15.411.535,14	16.088.646,64	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	131.841,88	128.753,90	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	562.608,18	399.950,37
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	36.416,48	36.416,48
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	694.295,53	460.664,71			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	7.469.286,13	4.041.510,81			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**43.932.558,94**	**43.250.446,79**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**7.945.938,99**	**8.761.765,50**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1.260.202,14	860.127,75
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.685.736,85	7.901.637,75
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.130.073,98**	**13.139.919,63**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	43.932.558,94	43.250.446,79	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Móveis	12.148.791,23	11.609.826,47	Reserva de Lucros	0,00	0,00

Bens Imóveis	31.783.767,71	31.640.620,32	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Resultados Acumulados	66.791.788,53	59.188.694,13
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	7.940.637,26	11.917.639,93
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	58.851.151,27	47.271.054,20
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**66.791.788,53**	**59.188.694,13**
TOTAL	**78.921.862,51**	**72.328.613,76**	**TOTAL**	**78.921.862,51**	**72.328.613,76**
ATIVO FINANCEIRO	5.553.453,81	5.220.417,27	PASSIVO FINANCEIRO	6.739.625,76	8.182.388,75
ATIVO PERMANENTE	73.368.408,70	67.108.196,49	PASSIVO PERMANENTE	7.955.538,99	8.761.765,50
SALDO PATRIMONIAL				**64.226.697,76**	**55.384.459,51**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	3.039.421,16	3.039.421,16	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**3.039.421,16**	**3.039.421,16**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercícios Anteriores	-5.947.201,26	-5.341.117,88
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
1007 - OGU/PAC Turismo	0,00	-201.750,13
101 - FUNDEB 60%	-309.239,16	-62.533,28
102 - FUNDEB 40%	-58.454,47	-115.307,00
103 - EDUCACAO 5%	-139.542,43	221.807,64
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	2.067.663,58	1.732.565,19
107 - MDE /SALARIO EDUCAÇÃO	611.395,48	425.579,29
1109 - Brasil Carinhoso	29.246,88	27.675,68
112 - MDE/Transp.Escolar	1.554,54	26.479,37
115 - MDE/PNAT	1.464,21	-20.616,84
119 - MDE / Convenio PEJA FNDE	8,31	7,86
120 - MDE EMDE	4.184,99	4.184,99
121 - CBPF	263,42	263,42
124 - PEJA - Convenio	12.717,07	12.153,23
129 - Merenda 8158-2	-954,68	-1.077,31
1373 - Saude APSUS	165.857,22	187.241,43
1780 - Criança Feliz	50.403,60	
1840 - Revitalização Prainha Ponta da Pita	164.306,69	153.943,49
303 - Saude/contrapartida municipal	-1.071.186,55	-737.934,01
31333 - Polo de Academia de saude	3.202,04	1.393,88
31334 - HOSPSUS	-63.626,28	75.864,53
31335 - APSUS	116.483,12	110.225,40
31819 - SEDU-Pavimentação Urbana	0,00	-61.567,28
31821 - OGU/ME-Esporte e Lazer da Cidade	-66.109,00	-66.109,00
31825 - FMASIGD-SUAS 10403-5	6.343,06	6.343,06
31826 - FMASSCFV 11123-6	76.443,60	76.443,60
31934 - Proteção Basica SUAS	52.986,44	30.821,31
31935 - Proteção Social Especial	38.306,56	38.146,56
31936 - Bloco Gestao SUAS	30.297,37	12.576,81
31938 - Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade	156.201,35	71.840,40
31939 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	93.053,02	53.847,81
31940 - Bloco do Programa Bolsa Familia e cadastro	93.571,40	58.409,26
31941 - Bloco CNEAS	341,66	323,31
324 - SAUDE/CAPS	17.432,55	16.341,16
369 - Serviços Hospitalares	-15.652,88	-98.007,54
372 - Transferencia Saude do Viajante	5.204,51	109.843,70
374 - Equipamentos para unidades de Atenção Primaria - APSUS	555.435,62	217.806,73
375 - Patrulha Agricola Mecanizada	190.097,00	195.120,43
377 - Apoio a Familia Paranaense	47.605,13	62.103,12
378 - FNDE Quadras esportivas	131.150,20	125.009,00
380 - repasse operasção verao Meio Ambiente	210.026,84	
381 - INCENTIVO A PCD	240.000,00	
495 - Atenção Básica	-194.008,55	-201.829,97
496 - SAMU	-419,00	
497 - Vigilância em Saúde	243.006,36	226.398,47
499 - Gestão do SUS	-3.777,28	-999,69
500 - Serviços hospitalares	697.166,94	666.194,59
502 - Bloco Estrtuturação da Rede de Serviços basico de saude	246.147,25	235.212,65
504 - ROYALTHIES E COMPENSAÇÃO FINANCEIRAS	-28.328,81	123.733,44
507 - COSIP	-9.209,62	-541.768,07
510 - Taxas pelo Exercicio de Poder de Policia	46.706,04	-16.861,39
511 - Taxas de Prestação de Serviços	-569,37	-9.182,38
550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	2,14	2,14
601 - Operação De Crédito Pr Urbano	8.487,08	7.938,96
602 - Operação de Credito Pavimentação de Ruas	-152.061,95	-199.533,78
703 - PSCILRA	831,39	794,93
736 - MPAS - Atendimento ao Idoso	-3,27	0,73
737 - Manutenção de creches, atendimento de crianças de 0 a 6 ano	-199,10	30,37
738 - MPAS-Portador Deficiência	-9,10	2,02
754 - Creches 2006	-68,33	15,14

755 - Apoio ao Deficiente	12,11	12,11
757 - CREAS/FMAS	0,00	-8.710,52
758 - Convenio Bolsa Familia	93.277,48	102.882,48
762 - Convenio FNAS 11008	3.251,98	4.841,98
771 - FIA	44.567,37	36.040,14
775 - Casa da Cultura	40.514,45	36.574,93
779 - FMASPBVII	53.125,58	53.125,58
790 - fmaspjov	24.641,56	24.511,71
793 - FMASPFMC3	8.112,02	8.112,02
794 - FMASPBFI	544,67	543,87
795 - Plano de saneamento ambiental	-7.662,64	-7.662,64
796 - Agentes de Leitura	-37.161,90	-37.161,90
805 - Pavimentação Ministerio das Cidades	0,00	-50.402,23
807 - Tranpetro	288,20	-686.544,35
817 - Repasse OGU	-4.500,00	-4.500,00
818 - Pavimentação de Ruas	9.805,22	-36.212,69
820 - Repasse OGU Emenda	11.089,14	10.493,41
827 - OGU Equipamentos Agrícolas	32.871,10	-159.345,17
TOTAL	-1.186.171,95	-2.961.971,48
Notas Explicativas		
1 - O presente Balanço Patrimonial, compoe de forma sintética a situação do Municipio de Antonina, relativo ao exercicio de 2017, demonstrando os grupos ativos e passivos circulante e não circulante, com as situações do exercicio anterior e exercicio atual, bem como as contas do patrimonio líquido , e situação de deficit ou superavit, por fonte do exercício e exercicio anterior.		

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6CFDD4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO 001/2018 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR

Edital nº 004/2018

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

RODRIGO MARCANTE, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Teste Seletivo n.º 01/2018 para seleção de profissionais nas funções de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente Comunitário de Endemias – ACE, Auxiliar de Clínica Dentária, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem para atuarem junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, atendendo a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora e Examinadora designada através da Portaria n.º 039/2018

RESOLVE

Homologar o **Resultado Final** do Teste Seletivo n.º 01/2018, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF SERAFIM MIRON MARTINS – ÁREA 01				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
04	Elenice Ortiz Chutz	20/11/1986	36,83	1º
56	Sabrina Ransolin	20/09/1996	04,00	2º
24	Vanessa Melnick de Oliveira	18/12/1992	02,00	3º
63	Valdirene da Rocha Barboza	14/08/1982	01,00	4º
62	Guilherme Alberto Kramer	27/01/1989	01,00	5º
07	Ana Cristina Monteiro	17/09/1989	01,00	6º
37	Terezinha Aparecida Nestor	11/07/1991	01,00	7º
58	Bruno Braghini	10/07/1996	01,00	8º
25	Marielen Gonçalves	07/02/1998	01,00	9º
66	Mirian Fernanda de Souza	01/11/1996	00,00	Desclassificado
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF LÍBERA ROSSONI – ÁREA 02				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
11	Sandra Claudia Nunes dos Anjos	13/05/1979	06,00	1º
36	Samanta Cristina Gois	28/05/1988	05,00	2º
21	Cintia Aparecida Natus	12/08/1989	01,00	3º
64	Maria Salete de Mattos Fronchetti	19/02/1962	00,00	Desclassificado
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF LÍNO ZINI - ÁREA 03				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
17	Lenir da Aparecida Cavalheiro	05/02/1979	67,25	1º
44	Jonathan Ratko	27/09/1997	11,00	2º
45	Marizete de Oliveira	22/10/1987	06,00	3º
42	Franciely Angela Schneider	31/07/1988	01,00	4º

54	Everson Luis Zamboni	04/12/1999	01,00	5º
57	Jessica Kelen Martins Zamboni	05/06/1997	00,00	Desclassificado
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF OSCAR GEYER – ÁREA 04				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
46	Valeria Tonet	06/01/1977	67,64	1º
50	Dara Dzovoniarkiewicz	14/02/1996	31,00	2º
10	Josiane de Fatima Macedo	04/07/1978	07,00	3º
55	Marilza de Souza Cusin	26/09/1962	02,00	4º
27	Susana Aparecida da Silva dos Santos	27/02/1981	01,00	5º
65	Edilene Silverio da Rocha	26/07/1989	01,00	6º
05	Rafael dos Santos Taraciuk	08/12/1989	01,00	7º
23	Nitia Gabrieli Araujo	06/09/1996	01,00	8º
14	Welliton Jose Paliano	09/12/1999	01,00	9º
52	Leandro Byler	05/07/2000	01,00	10º
16	Eleomara Cristina Cardozo	22/02/2000	00,00	Desclassificado
15	Amanda de Oliveira	04/01/1998	00,00	Desclassificado
59	Luciane Cristina Mattiola dos Anjos	22/05/1991	00,00	Desclassificado
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF CLEMENS FIORELLI – ÁREA 05				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
01	Elisane Loures	13/06/1984	14,5	1º
13	Lidiane Cristina Hardt	24/02/1988	12,00	2º
43	Silvamara Aparecida Marcos Velho	16/06/1979	05,00	3º
06	Priscila Renata Hupalo	12/02/1986	04,09	4º
67	Elide Vieira	25/07/1986	02,00	5º
26	Inês Ferreira de Andrade	01/06/1971	01,00	6º
35	Aline Aparecida Lobas	31/07/1989	01,00	7º
41	Alessandra Fatima Moraes	08/05/1990	01,00	8º
31	Daiane da Rosa	16/12/1993	01,00	9º
38	Maria Eduarda Bonassoli Penteado	14/11/1998	01,00	10º
AGENTE COMUNITÁRIO ENDEMIAS - ACE				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
48	Alan Kotarski	05/09/1999	03,00	1º
29	Ana Cristina dos Santos	12/10/1966	01,00	2º
49	Jean Marcos Bonatto	11/11/1993	01,00	3º
20	Barbara Fatima Lourenço de Paula	09/12/1996	01,00	4º
18	João Paulo Olegário da Silva	05/10/1997	01,00	5º
39	Maria Eduarda Bonassoli Penteado	14/11/1998	01,00	6º
CARGO: AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
22	Marcia Castro Bigiunas	05/04/1972	31,00	1º
03	Marli Medeiros Seccon	24/10/1968	05,00	2º
CARGO: ENFERMEIRO				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
02	Maria Claudete de Campos	06/10/1967	113,56	1º
28	Glória Maria Rocha Tavares Zambruski	03/03/1988	28,09	2°
61	Andressa Tokarski	27/10/1987	10,00	3º
19	Maristela Aparecida de Lima	24/04/1982	03,05	4º
40	Natali Evelin Cunha	21/08/1992	03,00	5º
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM				
Nº da inscrição	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos	Nº da colocação
09	Silvia Regina Ferreira Nunes	14/08/1996	18,00	1º
47	Janete Aparecida de Souza	05/04/1975	15,46	2º
53	Rozani Bueno da Silva	16/01/1969	15,33	3º
60	Dorildes Vieira	22/01/1973	06,00	4º
12	Vilmaina Martins Cardozo	22/08/1996	06,00	5º
33	Adair Pereira	23/01/1966	02,00	6º
30	Juceleia Martins dos Santos	21/01/1976	02,00	7º
08	Andreia Aparecida Minozzo	09/03/1978	01,00	8º
51	Vanderleia Martins Ribas	03/02/1991	01,00	9º
34	Renata Tarachuk	10/10/1993	01,00	10º
32	Jorge Ferreira Junior	31/10/1978	00,00	Desclassificado

Bituruna, 07 de agosto de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:EB108C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	74/2018
b) Licitação Nrº :	38/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/08/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH 1.4

04.122.0004.1.001. - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 30.430.510/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOMÓVEL HATCH 1.4		UNID	1	R$48.990,00	R$48.990,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 48.990,00 (quarenta e oito mil , novecentos e noventa)

Bom Sucesso, 07 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:ED15041E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

Em concordância com a Ata de Sessão Pública, datada em 06/08/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 53/2018, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, conforme valores descritos abaixo:

TABELA I					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant. estimada**	**Valor Uni. Reg. (R$)**	**Valor Total Reg. (R$)**
01	Cestas Básicas, composta de acordo com a tabela II.	Unid.	300	93,00	**27.900,00**

TABELA II						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Quant. Em cada Cesta**	**Valor Unitário Máx. (R$)**	**Valor Total Máx. (R$)**
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	Pacote	BRINGUETTI	2	3,60	7,20
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	Pacote	CAMERA	1	10,80	10,80
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	Pacote	CEDRO	1	9,30	9,30
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	Pacote	COTRI FLOR	1	9,00	9,00
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	Pacote	BORTOLINI	1	11,00	11,00
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	Unidade	CAMERA	2	3,90	7,80
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	Pacote	RIO DO SUL	2	7,60	15,20
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	Pacote	DALLA	2	1,95	3,90
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	Pacote	JAE	1	3,00	3,00
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	Caixa	LANGUIRU	2	3,80	7,60
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	Pacote	GARÇA	1	1,10	1,10
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	Pacote	NINFA	1	7,10	7,10
Valor de cada cesta básica						**R$ 93,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 27.900,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 07 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:0C8EDD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - MUNICÍPIO DE CAFEARA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 3º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.669.949,03	8.847.023,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E00C374D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.824.499/0001-51, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 1303, Centro, CEP 85.301.230, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 706.267.589-04 e no RG sob o nº. 4.536.003-2 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 2603, Centro, CEP 85.301-080, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	FILTRO DE AR RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO FIAT PALIO - FIRE - ANO 2014	TECFIL		UN	3,00	11,90	35,70
1	9	FILTRO DE AR - VW SAVEIRO 1.0 ANO 2015/2015	TECFIL		UN	3,00	10,40	31,20
1	10	FILTRO DE AR 0010944204 CAMINHÃO M. BENZ 1113/1313 MOTOR OM352 A	TECFIL		UN	16,00	37,30	596,80
1	11	FILTRO DE AR 0010947904 CAMINHÃO M. BENZ 1621 ANO 1996	TECFIL		UN	4,00	68,00	272,00
1	12	FILTRO DE AR 11006326 - RETRO 416D	DONALDSON		UN	4,00	81,50	326,00
1	18	FILTRO DE AR 32/925683 - RETRO JCB 3C	DONALDSON		UN	12,00	68,70	824,40
1	19	FILTRO DE AR 3440947104 - CAMINHÃO M. BENZ 1618 ANO 1989	TECFIL		UN	4,00	35,53	142,12
1	27	FILTRO DE AR AGRALE/MASC.GRANMINI REFERÊNCIA ARS3003 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	52,40	471,60
1	28	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO 1317 ANO 2008/2009 - CÓDIGO ORIGINAL 2S2129620A	TECFIL		UN	6,00	59,40	356,40
1	29	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD CARGO 1317 CN ANO 2011/2012 - CÓDIGO ORIGINAL 2S2129620A	TECFIL		UN	6,00	59,40	356,40
1	35	FILTRO DE AR FIAT DOBLO ANO 2015	TECFIL		UN	3,00	20,00	60,00
1	36	FILTRO DE AR FIAT DUCATO AMBULÂNCIA ANO 2011/2011	TECFIL		UN	3,00	34,40	103,20
1	37	FILTRO DE AR FIAT FIORINO ANO 2014/2014	TECFIL		UN	3,00	11,60	34,80
1	39	FILTRO DE AR FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2014/2015	TECFIL		UN	8,00	12,00	96,00
1	41	FILTRO DE AR FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 2014	TECFIL		UN	2,00	13,90	27,80
1	42	FILTRO DE AR FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX ANO 2014/2014	TECFIL		UN	8,00	13,80	110,40
1	44	FILTRO DE AR FIAT STRADA WORKING FIRE 1.0 8V FLEX ANO 2014/2015	TECFIL		UN	3,00	11,80	35,40
1	45	FILTRO DE AR FIAT UNO 1.0 8V FLEX 2012/2013	TECFIL		UN	6,00	11,70	70,20
1	46	FILTRO DE AR FIAT UNO 1.0 ANO 2013	TECFIL		UN	8,00	10,40	83,20
1	47	FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE 1.0 8V FLEX ANO 2008	TECFIL		UN	3,00	10,40	31,20
1	48	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE WAY ANO 2008/2008	TECFIL		UN	3,00	10,40	31,20
1	49	FILTRO DE AR FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013/2013	TECFIL		UN	3,00	10,40	31,20
1	51	FILTRO DE AR INTERNO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	DONALDSON		UN	6,00	30,00	180,00
1	52	FILTRO DE AR INTERNO AGRALE/MASC GRANMINI 055135R1 - REF. ARS353 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	42,00	378,00
1	54	FILTRO DE AR ÔNIBUS M. BENZ OF - 3740947104 MAN OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	65,90	593,10
1	55	FILTRO DE AR ÔNIBUS M. BENZ OF 1519 ORE - MAHLELX1093	TECFIL		UN	9,00	66,00	594,00
1	56	FILTRO DE AR ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE WL ON ANO 2014/2014	TECFIL		UN	6,00	54,90	329,40
1	57	FILTRO DE AR ÔNIBUS SCANIA REF. AP4650 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	6,00	125,00	750,00
1	58	FILTRO DE AR ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S ORE MOTOR MWM X10 ANO 2010/2012, REFERÊNCIA ARS9839 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	54,00	78,70	4.249,80
1	60	FILTRO DE AR RENAULT CLIO CAM 10HP3P 1.0 16V FLEX ANO 2010/2011	TECFIL		UN	4,00	23,90	95,60
1	61	FILTRO DE AR RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 FLEX ANO 2010/2011	TECFIL		UN	4,00	23,80	95,20
1	64	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 8V FLEX ANO 2011/2012	TECFIL		UN	6,00	12,20	73,20
1	66	FILTRO DE AR VW KOMBI 1600 8V ANO 1999	TECFIL		UN	3,00	20,00	60,00
1	67	FILTRO DE AR VW VOYAGE ANO 2013/2014 MOTOR 1.6	TECFIL		UN	2,00	12,50	25,00
1	68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 ANO 2016	TECFIL		UN	3,00	202,50	607,50
1	70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729K ANO 2014.	TECFIL		UN	6,00	39,90	239,40
1	91	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA AGRALE/MASC. GRANMINI - R26A50 - REF. PSD530/1 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	27,92	251,28
1	94	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - REF. PSC455 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	33,00	33,90	1.118,70
1	101	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT FIRE 1.0 ANO 2013	TECFIL		UN	12,00	11,50	138,00
1	102	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT GRAND SIENA 1.6 ANO 2013/2014	TECFIL		UN	3,00	12,50	37,50
1	104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX ANO 2013/2014	TECFIL		UN	4,00	12,50	50,00
1	107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012/2012	TECFIL		UN	2,00	27,50	55,00
1	108	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT STRADA WORKING 8V FLEX 2014/2015	TECFIL		UN	3,00	13,20	39,60
1	111	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO 1.0 ANO 2013	TECFIL		UN	8,00	11,80	94,40
1	112	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO FIRE 1.0 8V ANO 2008	TECFIL		UN	3,00	11,80	35,40
1	113	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE WAY ANO 2008/2008	TECFIL		UN	3,00	11,80	35,40
1	114	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO MILLE WAY ANO 2013/2013	TECFIL		UN	3,00	11,85	35,55
1	115	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO VIVACE 1.0 8V ANO 2013/2014	TECFIL		UN	6,00	11,85	71,10
1	117	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS AGRALE/MASC GRANMINI - REF. FBD491 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	38,00	342,00
1	118	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS M. BENZ OF 1519 ORE A9060920305KX67/2	TECFIL		UN	9,00	34,00	306,00
1	121	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS SCANIA - REF. PSA761 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	6,00	34,20	205,20
1	122	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS SCANIA - REF. PSL72/2 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	6,00	11,10	66,60
1	123	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S ORE MOTOR MWM X10 ANO 2010/2012. REF. PSC 353 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	54,00	37,00	1.998,00
1	124	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA VEÍCULO CAMINHONETE L-200 TRITON HPE ANO 2014/2015	TECFIL		UN	3,00	41,00	123,00
1	125	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT LOGAN EXPRESSION FLEX 1.6 2010/2011	TECFIL		UN	4,00	11,10	44,40
1	126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VAN/M. BENZ 415 CDI SPRINTER 2015/2016	TECFIL		UN	4,00	160,00	640,00
1	129	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW GOL ANO 2008 TRENDLINE MOTOR FIRE 1.0	TECFIL		UN	2,00	13,90	27,80
1	130	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW GOL GIV 1.0 FLEX 2011/2012	TECFIL		UN	6,00	12,50	75,00
1	131	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW KOMBI 1600 8V ANO 1999	TECFIL		UN	3,00	25,00	75,00
1	132	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW SAVEIRO 1.0 ANO 2015/2015	TECFIL		UN	3,00	13,20	39,60

1	133	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW VOYAGE 2013/2014 MOTOR 1.6	TECFIL		UN	2,00	18,00	36,00
1	134	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE FLEX 2013/2014	TECFIL		UN	4,00	11,10	44,40
1	135	FILTRO DE ÓLEO FIAT DOBLO 1.4 FLEX ANO A PARTIR 2012	TECFIL		UN	18,00	11,10	199,80
1	136	FILTRO DE ÓLEO RENAULT LOGAN EXPRESSIN FLEX 1.6 ANO 2012011	TECFIL		UN	4,00	20,90	83,60
1	137	FILTRO DO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - REF. PSC493 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	33,00	41,00	1.353,00
1	141	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 0011843925 CAMINHÃO M. BENZ OM 352 TURBINADO	TECFIL		UN	10,00	17,20	172,00
1	143	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 0031843301 - M. BENZ OM352A TURBINADO	TECFIL		UN	3,00	31,00	93,00
1	147	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 467511779 - FIAT FIRE 1.0 ANO 2013	TECFIL		UN	12,00	10,90	130,80
1	148	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 51055017160 ÔNIBUS VW 15190 EOD E.S ORE MOTOR MWM X10 ANO 2010/2012 - REF. PSL962 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	54,00	20,00	1.080,00
1	151	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR AGRALE/MASC GRANMINI REF. PSL962 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	9,00	19,70	177,30
1	154	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR CARTER FIAT STRADA WORKING 8V FLEX 2014/2015	TECFIL		UN	3,00	13,90	41,70
1	158	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT DUCATO AMBULÂNCIA 2011/2011	TECFIL		UN	3,00	38,00	114,00
1	160	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT GRAND SIENA 1.6 ANO 2013/2014	TECFIL		UN	2,00	11,10	22,20
1	173	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FORD CARGO 1317 CN, ANO 2011/2012 - CÓDIGO ORIGINAL BG5X6731AA	TECFIL		UN	6,00	58,00	348,00
1	174	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FORD CARGO 1317 E, ANO 2008/2009 - CÓDIGO ORIGINAL BG5X6731AA	TECFIL		UN	6,00	48,00	288,00
1	176	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS M. BENZ OF - A90618402252GS001	TECFIL		UN	9,00	48,20	433,80
1	177	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS M. BENZ OF 1519 ORE OX161DMAHLE	TECFIL		UN	9,00	20,90	188,10
1	178	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE WL ON ANO 2014/2014	TECFIL		UN	6,00	48,20	289,20
1	179	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR ÔNIBUS SCANIA - REF. PSL171 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	6,00	13,90	83,40
1	180	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR RECOMENDADO PELO FABRICANTE PARA VEÍCULO CAMINHOENETE L-200 TRITON HPE ANO 2014/2015	TECFIL		UN	3,00	38,00	114,00
1	181	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR RENAULT CLIO CAM 10H3P 1.0 16V FLEX ANO 2010/2011	TECFIL		UN	2,00	19,50	39,00
1	184	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR VW GOL 1.0 8V FLEX 2011/2012	TECFIL		UN	6,00	11,10	66,60
1	185	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR VW GOL 2008 TRENDLINE MOTOR FIRE 1.0	TECFIL		UN	2,00	11,80	23,60
1	187	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR VW VOYAGE ANO 2013/2014 MOTOR 1.6	TECFIL		UN	2,00	11,10	22,20
1	196	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO 73125853 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B RG	DONALDSON		UN	3,00	35,50	106,50
2	1	DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	THREEBONDER		UN	60,00	4,95	297,00
TOTAL								**24.149,15**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras - Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6546	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7480	14.005.18.541.0018.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico indypecas@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.10 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

12.11 - Referente aos óleos lubrificantes, exceto quando a legislação dispensar, o FORNECEDOR deverá entrega-los somente aqueles que possuir registro na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GILSON PEDRO PASSARIN
Indy Comércio De Auto Peças LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:021EDE57

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.436.050/0001-90, estabelecida na Rua das Canelas, Prolongamento, s/n, Sala, CEP 85.560-000, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **SANDRA LUCIA ZANELATO**, brasileira, maior, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 023.395.739-12 e no RG sob o nº. 6.808.287-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 3835, Casa, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	7	FILTRO DE AR - ESCAVADEIRA PC130 - 8	TURBO		UN	10,00	116,78	1.167,80
1	8	FILTRO DE AR - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	TURBO		UN	3,00	86,31	258,93
1	13	FILTRO DE AR 11006331 - RETRO 416 D	TURBO		UN	4,00	25,38	101,52
1	14	FILTRO DE AR 1318821 - ROLO CS531 D	TURBO		UN	4,00	41,55	166,20
1	15	FILTRO DE AR 1318822 - ROLO CS531D	TURBO		UN	4,00	88,18	352,72
1	16	FILTRO DE AR 1631850 MOTONIVELADORA 12H	TURBO		UN	6,00	112,70	676,20
1	17	FILTRO DE AR 32/925682 - RETRO JCB 3C	TURBO		UN	12,00	101,55	1.218,60
1	20	FILTRO DE AR 610273 - MOTONIVELADORA 140H	TURBO		UN	3,00	101,40	304,20
1	21	FILTRO DE AR 610274 - MOTONIVELADORA 140H	TURBO		UN	3,00	81,18	243,54
1	22	FILTRO DE AR 612499 - MOTONIVELADORA 12 H	TURBO		UN	6,00	101,00	606,00
1	23	FILTRO DE AR 612500 - MOTONIVELADORA 12H	TURBO		UN	6,00	43,15	258,90
1	24	FILTRO DE AR 75248729 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 BRG	TURBO		UN	3,00	60,75	182,25
1	25	FILTRO DE AR 75248730 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 BRG	TURBO		UN	3,00	25,38	76,14
1	30	FILTRO DE AR COMPLETO 753132227 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B RG	TURBO		UN	3,00	41,63	124,89

1	32	FILTRO DE AR EXTERNO - RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	TURBO		UN	6,00	66,00	396,00
1	71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	TURBO		UN	3,00	17,76	53,28
1	72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RETRO B95B	TURBO		UN	5,00	57,00	285,00
1	74	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1596102 - RETRO 416 D	TURBO		UN	5,00	53,82	269,10
1	75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0750 - MOTONIVELADORA 12H	TURBO		UN	20,00	18,27	365,40
1	76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0751 - ROLO CS531D	TURBO		UN	10,00	28,43	284,30
1	78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762 - MOTONIVELADORA 12H	TURBO		UN	15,00	60,93	913,95
1	79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0770 MOTONIVELADORA 12H	TURBO		UN	15,00	130,99	1.964,85
1	80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804 - MOTONIVELADORA 12H	TURBO		UN	10,00	79,80	798,00
1	82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155 - RETRO JCB 3C	TURBO		UN	20,00	48,74	974,80
1	83	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 3261644 - MOTONIVELADORA 12H	TURBO		UN	10,00	83,77	837,70
1	138	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR - ESCAVADEIRA KOMATSU PC 130-8	TURBO		UN	4,00	101,55	406,20
1	139	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	TURBO		UN	9,00	35,54	319,86
1	145	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 1R1888 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H E 120K	TURBO		UN	15,00	60,43	906,45
1	146	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 320/04133 - RETRO JCB 3C	TURBO		UN	12,00	49,75	597,00
1	149	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 75312746 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140BRG	TURBO		UN	3,00	30,40	91,20
1	150	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 7W2326 - RETRO CAT. 416D	TURBO		UN	4,00	11,67	46,68
1	189	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	TURBO		UN	9,00	53,31	479,79
1	190	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO - ESCAVADEIRA KOMATSU PC 130 - 8	TURBO		UN	4,00	102,56	410,24
1	191	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO 1261817 - RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D	TURBO		UN	3,00	121,86	365,58
1	192	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO 1G8828 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 531D	TURBO		UN	12,00	58,38	700,56
1	193	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO 1R0722 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H	TURBO		UN	12,00	73,62	883,44
1	194	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO 1R0774 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H	TURBO		UN	12,00	148,26	1.779,12
1	195	FILTRO DO ÓLEO HIDRÁULICO 32/925346 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C	TURBO		UN	15,00	119,82	1.797,30
TOTAL								**21.663,69**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras - Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6546	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7480	14.005.18.541.0018.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico comercialzini@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.10 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

12.11 - Referente aos óleos lubrificantes, exceto quando a legislação dispensar, o FORNECEDOR deverá entrega-los somente aqueles que possuir registro na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

SANDRA LUCIA ZANELATO
Z1 Indústria E Comércio De Peças LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:452E95F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob n°. 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brescia, nº. 184, Bairro Mauá, CEP 83.413-575, Colombo - PR, neste ato representada pelo Sr**.** RICARDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº. 026.439.659-65 e no RG sob o nº. 6.205.280-5 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Beija Flores, nº. 114, Alphaville Graciosa, CEP 83.327-157, Pinhais - PR. e WLADIMIR ROBERTO SIMONE, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG 9.558.946-6/ SESP / SP e CPF/MF n° 063.744.738-76 residente e domiciliado na Rua Jaú nº 405 Alphaville Graciosa CEP 83.327.108 Pinhais PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	8	SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESENVOLVIDO PENSANDO NAS NECESSIDADES DO PACIENTE IDOSO, HIPERPROTEICO, SENDO 100% PROTEÍNA ANIMAL E RICO EM CÁLCIO PARA ATENDER A DEMANDA INDICADA, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE E COLESTEROL. SEM SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350G	NUTREN SENIOR	NESTLÉ	LT	300,00	38,09	11.427,00
		TOTAL						**11.427,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas à ser elaborado e entregue antecipadamente ao FORNECEDOR.
7.4 - A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
7.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4020	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4030	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5040	09.003.08.244.0006.2095	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico nutricao@merco.far.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.10 - Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.
12.11 - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RICARDO DA CONCEIÇÃO
WLADIMIR ROBERTO SIMONE
Merco Soluções Em Saúde S/A

Testemunhas:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6BAB8507

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **DARCI JOSÉ DETTOMIN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.064.404/0001-40, com sede na Rua Principal, nº. 1726, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **DARCI JOSÉ DETTOMIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 473.491.749-34 e no RG sob o nº. 3.508.623-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Paz, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e

2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto para MO %	Desconto para PRO %	Preço total R$
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2014 SÉRIE B10284	85,00	69,00	30.000,00
1	13	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS531D, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2001 SÉRIE AGH00206	90,00	78,00	30.000,00
TOTAL R$					**60.000,00**

3.2.2 - O preço definido como base de cálculo para hora de mão-de-obra é de **R$ 140,00** (cento e quarenta reais), conforme disposto no item 8.3, XIII, "a" do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata.
3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
6.2 - Os produtos e serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras.
6.3 - Os serviços deverão ser executados na oficina do FORNECEDOR, o qual se responsabilizará integralmente pelo transporte e/ou deslocamento, sendo vedado a soma do tempo gasto com o transporte/deslocamento ao total de horas gasto para efetiva execução do serviço.
6.4 - As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção da máquina, devendo o FORNECEDOR se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Toda divergência/incoerência será passível de negativação do(s) orçamento(s) pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega das peças e de execução dos serviços será de no máximo **10 (dez)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto e/ou serviço.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico autocarautopecas@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

11.6 - Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças fornecidas.

11.7 - Rejeitar qualquer peça que não atenda as exigências, cabendo o FORNECEDOR a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, e não isenta da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.

11.8 - Nos casos em que as peças a serem aplicadas nas máquinas não constarem na tabela de preços do município, os valores de referência serão indicados pelo Departamento Rodoviário, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços no mercado, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago pela Administração, o menor preço cotado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem anuência expressa da Administração Municipal.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

12.7 - Garantir as peças, componentes, acessórios e materiais, pelo período coberto pela garantia de fábrica, não podendo a mesma ser inferior a 6 (seis) meses a contar da entrega.

12.8 - O prazo para sanar os problemas referente à garantia será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

12.9 - Responsabilizar-se integralmente pela máquina e seus componentes durante o transporte e execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, sendo ainda proibido a rodagem das mesmas fora do pátio da oficina do FORNECEDOR.

12.10 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para execução da presente ata de registro de preços.

12.11 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e/ou entrega das peças.

12.12 - Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada máquina.

12.13 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.

12.14 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.

12.15 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.

12.16 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.

12.17 - Fornecer à Administração no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio de peças e serviços, no qual constará no mínimo as seguintes informações: identificação do FORNECEDOR; identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; identificação do município e da máquina à ser realizada a manutenção; descrição das peças e serviços; indicação do preço bruto conforme tabela de preços do município; indicação do desconto conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata e total líquido.

12.18 - Quando solicitado, fornecer à Administração Municipal, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc, que servirão de referência para a execução dos serviços.

12.19 - Devolver à Administração todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 6 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DARCI JOSÉ DETTOMIN
Darci José Dettomin - ME

Testemunhas:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E08F9BCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.824.499/0001-51, com sede na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº. 1303, Centro, CEP 85.301.230, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 706.267.589-04 e no RG sob o nº. 4.536.003-2 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 2603, Centro, CEP 85.301-080, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto para MO %	Desconto para PRO %	Preço total R$
1	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2013 SÉRIE CAR0120KCJAP04538	80,00	80,00	40.000,00
1	5	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H, SENDO UMA MÁQUINA ANO 1998 SÉRIE 9TN00775	86,00	70,00	40.000,00
1	8	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2010 SÉRIE 1790866	91,00	70,50	35.000,00
1	9	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2009 SÉRIE 1396402	96,00	77,00	35.000,00
TOTAL R$					**150.000,00**

3.2.2 - O preço definido como base de cálculo para hora de mão-de-obra é de **R$ 140,00** (cento e quarenta reais), conforme disposto no item 8.3, XIII, "a" do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata.
3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
6.2 - Os produtos e serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras.
6.3 - Os serviços deverão ser executados na oficina do FORNECEDOR, o qual se responsabilizará integralmente pelo transporte e/ou deslocamento, sendo vedado a soma do tempo gasto com o transporte/deslocamento ao total de horas gasto para efetiva execução do serviço.
6.4 - As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção da máquina, devendo o FORNECEDOR se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Toda divergência/incoerência será passível de negativação do(s) orçamento(s) pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega das peças e de execução dos serviços será de no máximo **10 (dez)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto e/ou serviço.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico indypecas@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
11.6 - Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças fornecidas.
11.7 - Rejeitar qualquer peça que não atenda as exigências, cabendo o FORNECEDOR a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, e não isenta da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.
11.8 - Nos casos em que as peças a serem aplicadas nas máquinas não constarem na tabela de preços do município, os valores de referência serão indicados pelo Departamento Rodoviário, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços no mercado, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago pela Administração, o menor preço cotado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses.
12.7 - Garantir as peças, componentes, acessórios e materiais, pelo período coberto pela garantia de fábrica, não podendo a mesma ser inferior a 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.8 - O prazo para sanar os problemas referente à garantia será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.9 - Responsabilizar-se integralmente pela máquina e seus componentes durante o transporte e execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, sendo ainda proibido a rodagem das mesmas fora do pátio da oficina do FORNECEDOR.
12.10 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para execução da presente ata de registro de preços.
12.11 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e/ou entrega das peças.
12.12 - Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada máquina.
12.13 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.14 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.15 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
12.16 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
12.17 - Fornecer à Administração no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio de peças e serviços, no qual constará no mínimo as seguintes informações: identificação do FORNECEDOR; identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; identificação do município e da máquina à ser realizada a manutenção; descrição das peças e serviços; indicação do preço bruto conforme tabela de preços do município; indicação do desconto conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata e total líquido.
12.18 - Quando solicitado, fornecer à Administração Municipal, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc, que servirão de referência para a execução dos serviços.
12.19 - Devolver à Administração todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 6 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GILSON PEDRO PASSARIN
Indy Comércio de Auto Peças LTDA - EPP

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:465A4CB0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços empresa **ZIRLEI A. FAVERI E CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.645.480/0001-00, estabelecida na Avenida Morro Verde, nº. 1610, CEP 85.145-000, Centro, Foz de Jordão - PR, neste representada pelo sócio administrador Sr. **FABIANO DE FAVERI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 035.083.069-09 e no RG sob o nº. 8.482.143-8 SSP PR, residente e domiciliado na Avenida Morro Verde, nº. 1610, CEP 85.1450-000, Centro, Foz de Jordão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	5	MARSHMALLOW: TORÇÃO SABOR MORANGO E BAUNILHA PACOTE COM 1 KG	FINI		PCT	50,00	42,50	2.125,00
2	11	SORVETE CREMOSO, SABORES VARIADOS CHOCOLATE, CREME, FLOCOS, MORANGO, ETC; BALDE LACRADO CONTENDO 10 KG; COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA; COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	SORVETERIA 27		UN	10,00	165,00	1.650,00
TOTAL								3.775,00

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Os produtos destinados à merenda escolar deverão serem entregues no Setor de Alimentação Escolar, na Av. XV de Novembro, próximo ao paço municipal, de acordo com o cronograma de entregas à ser elaborado e entregue antecipadamente ao FORNECEDOR.
7.4 - A entrega de produtos perecíveis deverá ocorrer de duas a três vezes por semana conforme a necessidade dos setores.
7.5 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2760	06.005.12.306.0012.2045	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2770	06.005.12.306.0012.2046	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	2830	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4020	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4030	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4820	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5040	09.003.08.244.0006.2095	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico ffaveri27@hotmail.com ,licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o prazo mínimo de validade deverá ser de 6 (seis) meses a contar da entrega.

12.10 - Entregar os produtos de origem animal com registro no SIM, SIP ou SIF e os demais produtos industrializados com registro no órgão competente, ambos os casos em conformidade com a legislação em vigor.

12.11 - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 24 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIANO DE FAVERI
Zirlei A. Faveri E Cia. LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E043F395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141.

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **42/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO – Os produtos/serviços deverão ser executados no Município contratante, ou em não sendo possível, e, em sendo necessária retirada do bem para execução do serviço e posterior devolução no Município, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT Nº 2315, CENTRO – TOLEDO-PR - CEP: 85900-010
CNPJ: 03.655.680/0001-70

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA			CNPJ: 03.655.680/0001-70		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	DISCO RIGIDO 500 GB	UNIDADE	5	255,00	1.275,00
3	Fonte para microcomputador 200W reais	UNIDADE	20	50,00	1.000,00
4	Fonte para microcomputador 350W reais	UNIDADE	10	95,00	950,00
5	Unidade SSD para microcomputador com capacidade mínima de 120 GB	UNIDADE	10	220,00	2.200,00
6	Mouse óptico para microcomputador, mínimo 600DPI, interface PS2 ou USB	UNIDADE	50	10,00	500,00
7	Nobreak monovolt de 127V e potência de 600VA	UNIDADE	30	274,00	8.220,00
12	Pilha Palito AAA, Alcalina 1.5V, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	EMBALAGEM	300	5,00	1.500,00
14	Switch com 24 portas ethernet 10/100/1000MBPS: 24 portas, integração de dispositivos de rede e compartilhamento do acesso a internet; instalação simples e rápida (plug & play); taxa de transferência de até 2000 MBPS; jumbo frame de 10 KB; fonte de alimentação interna bivolt automática; gabinete para rack 19'' com 1 U de altura; painel frontal com leds indicadores	UNIDADE	2	490,00	980,00
15	Teclado para microcomputador, padrão ABNT2, interface USB ou PS2	UNIDADE	40	25,00	1.000,00
16	HD externo, capacidade de 1 TR	UNIDADE	15	270,00	4.050,00
TOTAL					21.675,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 02 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, caso seja necessária retirada do bem publico para conserto na empresa prestadora de serviço e posterior devolução ao Município, as despesas correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.30;
02.02.04.122.1050.2.003.3.3.90.39;
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.30;
02.03.04.124.1054.2.004.3.3.90.39;
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30;
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39;
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.30;
02.05.04.123.1051.2.006.3.3.90.39;
02.06.04.121.1053.2.007.3.3.90.30;
02.06.04.121.1053.0.007.3.3.90.39;
02.07.12.361.1400.0.010.3.3.90.30;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.39;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.39;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.39;
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30;
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.39;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39;
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30;

02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.39;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39;

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03/08/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Tolemicro Informática LTDA
DELCIR VITOR DE CARLI
CPF 015.795.429-30

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A8051532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 236/2018

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 335.242,05 (Trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1718 de 21 de novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 335.242,05 (Trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	12.000,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	4.000,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	57.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	37.946,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2037	Divisão de Desporto e Lazer		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	12.500,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.4981	77,42
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.4981	88,59
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.00.000	9.720,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.494	22.383,55
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.495	396,40
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	394,65
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	11.390,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	40,00
10.304.0019.2046	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	160,00
10.305.0019.2047	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	17,72
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	32,22
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	2.300,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	2.500,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.000,00
25.752.0023.2066	Manutenção da Energia Elétrica		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.507	96.818,50
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	9.800,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.504	20.677,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	6.000,00
TOTAL			335.242,05

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 60.290,00 (Sessenta mil, duzentos e noventa reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	2.000,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2037	Divisão de Desporto e Lazer		
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e outras	1.00.000	8.500,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	4.000,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.900,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.400,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	4.990,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	5.000,00
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	2.500,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	24.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.000,00
TOTAL			60.290,00

II – O valor de R$ 157.622,50 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	38.960,00
3.00.495	Atenção Básica	791,05
3.00.497	Vigilância em Saúde	209,94
3.00.4981	Assistência Farmacêutica - Estado	166,01
3.00.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.677,00
3.00.507	Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A CF	96.818,50
TOTAL		157.622,50

III – O valor de R$ 117.329,55 (Cento e dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) com Excesso de Arrecadação das seguintes Rubricas de Receita:

Rubrica de Receita	Fonte	Receita	VALOR
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – DIVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	3.654,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	57.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	34.292,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	494	TRANSFERENCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE- PAB FIXO	22.383,55
TOTAL			117.329,55

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 24 de julho de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A86A6AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 07/2018
REGISTRO DE PREÇOS de projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade.
EMPRESA VENCEDORA: **PROJETARE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ Nº 06.255.235/0001-00

LOTE " 1" - PROJETOS DE ENGENHARIA – EDIFICAÇÕES					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R$	Percentual de desconto ofertado %	Valor unitário proposto R$
PROJETOS ESTRUTURAIS e AFINS					
1	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações	m²	9,00	35,11	5,84
2	Projeto de estrutura metálica	m²	7,00	35,11	4,54
3	Projeto de estrutura mista - concreto e metálica	m²	8,00	35,11	5,19
4	Projeto estrutural - caixas d'água elevadas	m³	90,00	35,11	58,40
5	Projeto estrutural - piscinas	m³	50,00	35,11	32,45
6	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 3,00 m de altura	m²	16,00	35,11	10,38
7	Projeto estrutural - muro de arrimo com até 6,00 m de altura	m²	20,00	35,11	12,98
8	Projeto estrutural - muro de arrimo acima 6,00 m de altura	m²	25,00	35,11	16,22
PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS e AFINS					
9	Projeto elétrico - sistemas de iluminação, fornecimento de energia, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento e SPDA.	m²	7,00	35,11	4,54
10	Projeto de rede estruturada e rede de dados	m²	5,00	35,11	3,24
11	Controle e acesso e CFTV - circuito fechado de tv	m²	4,00	35,11	2,60
12	Sonorização de ambientes	m²	3,50	35,11	2,27
PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS e AFINS					
13	Projeto hidrossanitário COM aproveitamento dos recursos hídricos	m²	7,00	35,11	4,54
14	Projeto hidrossanitário SEM aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6,00	35,11	3,89
15	Projeto da rede de drenagem de terrenos	m²	1,50	35,11	0,97
16	Projeto da rede de drenagem pluvial de edificações	m²	1,30	35,11	0,84
PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
17	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores	m²	3,50	35,11	2,27
18	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores e hidrantes com planilha de cálculo	m²	6,00	35,11	3,89
PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					
19	Projeto de sistema de climatização e exaustão de ambientes	m²	6,00	35,11	3,89
COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS					
20	Compatibilização dos projetos e planilha de orçamento quantitativo de serviços e materiais com preço Sinapi atualizado, inclusive cronograma físico-financeiro	m²	8,00	35,11	5,19
VALOR ESTIMADO DO LOTE "1" R$					900.000,00

LOTE "2" - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS					
SONDAGEM GEOTÉCNICA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor unitário máximo estimado R$	Percentual de desconto ofertado	Valor unitário da proposta R$
1	Sondagens de simples reconhecimento de subsolo (percussão) - por furo	un	1.500,00	5,11	1.423,35
2	Sondagem à trado e/ou poço de visita	un	1.300,00	5,11	1.233,57
3	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,25	5,11	0,24
4	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,22	5,11	0,21
5	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,12	5,11	0,11
6	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,10	5,11	0,09
7	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,45	5,11	0,43
8	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,40	5,11	0,38
VALOR ESTIMADO DO LOTE "2" R$					100.000,00
VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)					

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:17E9DFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 575/2.018, DE 24 DE JULHO DE 2.018

Às nove horas do dia 07 de agosto de 2.018, nas dependências do Pátio da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Goioerê, reuniram-se os Senhores Claudiney Lacerda de Jesus, Vilson Domingos Salvador, Ader Teixeira de Oliveira, Roberto Moreira e Mauro Maximiano, membros da Comissão Especial para Levantamento de Bens Móveis Inservíveis, nomeados pela Portaria nº. 575/2.018, de 24 de julho de 2.018, para procederem os trabalhos de análise determinados pela referida portaria.
Após a verificação dos bens, a comissão decidiu:

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
01	17881	VEÍCULO Nº 148 - FIAT/UNO MILLE - PLACA ADM 8882 -ANO/MODELO: 2005/2006 - COR: PRATA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00866087311 - CHASSI - 9BD15B22764742543	Veículo parado, em estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
02	17883	VEÍCULO Nº 214 - MERCEDES BENS/OF 1620 - ÔNIBUS - PLACA: BXE-1068 - ANO/MODELO: 1995/1995 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00708203850 - CHASSI: BAB384079SA112879	Veículo parado, em estado de conservação ruim, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
03	17873	VEÍCULO Nº 172 - GM/CORSA WIND - PLACA: AKD-5629 - ANO/MODELO: 2002/2002 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAM: 00778824055 - CHASSI: 9BGSC68Z02B149244	Veículo parado, em estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
04	17886	VEÍCULO Nº 304 - FORD/14000 - PLACA: AAI-4096 - ANO/MODELO: 1990/90 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00523624980 - CHASSI: 9ABFXXXLM4LDB30533	Veículo parado, em estado de conservação péssimo (sucata). É inviável para o município o conserto do mesmo, devido o alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
05	17885	VEÍCULO Nº 309 - FORD/13000 - PLACA: AJB-8420 - ANO/MODELO: 1983/1983 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: VERMELHA - RENAVAM: 00520211030 - CHASSI: LA7SBD52713	Veículo parado, em estado de conservação ruim, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
06	17887	VEÍCULO Nº 309 - FORD/13000 - PLACA: AJB-8420 - ANO/MODELO: 1983/1983 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: VERMELHA - RENAVAM: 00520211030 - CHASSI: LA7SBD52713	Veículo parado, em estado de conservação péssimo (sucata). É inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
07	17872	VEÍCULO Nº 323 - FORD/F 12000 - PLACA: AMJ-5964 - ANO/MODELO: 2004/2005 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: BRANCA - RENAVAM: 00843950307 - CHASSI-9BFXK82F95008804	Veículo parado, em estado de conservação ruim, sem rodas, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
08	17889	MÁQUINA Nº 507 - ROLO COMPACTADOR/ MARCA: TEMA TERRA - MODELO: SPV.735 - CHASSI: 551-U - MOTOR: 97 HP - ANO/MODELO: 1983/1983 -COR: AMARELA - COMBUSTÍVEL: DIESEL	Veículo parado, em estado de conservação ruim, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
09	17892	VEÍCULO Nº 140 - FIAT DOBLÒ CARGO (AMBULÂNCIA) - PLACA: AMM-3614 - ANO/MODELO: 2005/2005 - COR BRANCA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - RENAVAM: 00847594068 - CHASSI: 9BD22315852007192	Veículo em uso rodando, estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
10	17875	VEÍCULO Nº 141 - FIAT DUCATO (AMBULÂNCIA) - PLACA: AFK-0507 - ANO/MOD: 2005/2005 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: BRANCA - CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS - RENAVAM: 86.065807-4 - CHASSI: 93W231H2151023179	Veículo parado, estado de conservação ruim, batida na frente. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
11	17874	VEÍCULO Nº 154 - VOLKSWAGEN/KOMBI ESCOLAR - PLACA: AQO-1012 - ANO/MODELO: 2008/2009 - COR BRANCA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00983449201 - CHASSI: 9BWMF07X39P008431	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
12	17878	VEÍCULO Nº 162 - FIAT/UNO MILLE - PLACA: ASO-5914 - ANO/MODELO: 2010/2010 - COR: PRATA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00208711724 - CHASSI: 9BD15822AA6433585	Veículo parado, estado de conservação ruim, batido frente e teto. É inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
13	17871	VEÍCULO Nº 200 - SCÂNIA/ÔNIBUS K 112 33 - PLACA: AGM-1638 - ANO/MODELO: 1984/1985 - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM: 00241866987 - CHASSI: 9BSKC4X2B03453359	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
14	17884	VEÍCULO Nº 156 - CHEVROLET/ VECTRA SEDAN ELITE - PLACA: ARN-5404 - ANO/MODELO: 2009/2010 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAM: 00154291242 - CHASSI: 9BGA69COAB128972	Veículo parado, estado de conservação ruim, batido. É inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
15	17870	VEÍCULO Nº 218 - SCÂNIA/ÔNIBUS K112 33 - PLACA: BXJ-9386 - ANO/MODELO: 1985/1985 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00374024090 - CHASSI: 9BSKC4CX2B03453429	Veículo parado, estado de conservação regular. Considerando o tempo de uso, o estado de conservação e o custo para recuperação, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
16	17880	VEÍCULO Nº 125 - VW/KOMBI - PLACA: AIC-1571 - ANO/MODELO: 1998/1999 -COR: BRANCA –	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo.

		COMBUSTÍVEL: GASOLINA - RENAVAM: 00706871324 - CHASSI: 9WZZZ237WP020403	Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
17	17876	VEÍCULO - GM/CORSA SUPER - PLACA: AKD-0491- ANO/MOD: 2002/2002 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAN: 00777811839 - CHASSI: 9BSD19N02B154729	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
18	17888	CARRO Nº 500 - PÁ CARREGADEIRA - ANO 1999	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
19	17879	CARRO Nº 514 - MOTONIVELADORA 120H - CATERPILLAR - ANO: 1997	Veículo parado, com problema no motor. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
20	11854	ÔNIBUS ESCOLAR - IHR 7888 - FROTA 216 - MERCEDES - BRANCO - 1992/1992 - DIESEL - 47 PASSAGEIROS.	Veículo parado, com motor fundido, sem condições de trafegar. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
21	14170	VEÍCULO Nº 195 - FIAT/PALIO - PLACA: AHN-7434 - ANO/MODELO: 1997/1998 - COR:AZUL - COMBUSTIVEL: GASOLINA - RENAVAM 0690192517 - CHASSI: 9BD178226V0529907	Veículo parado, com a junta de cabeçote queimada, e problemas no motor, sem condições de trafegar. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
22	14240	VEÍCULO Nº 220 - IVECO/CITYCLASS - PLACA: ARK-0858 - ANO/MODELO: 2009/2009 - COR: AMARELA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM 00148330401 - CHASSI: 93ZL68B0198408895	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
23	14278	MICROÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI – COR BRANCA – PLACA ASE 5706 - 12 PASSAGEIROS – 18 PASSAGEIRO – ANO/MODELO: 2009/2010 – COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM 00191711578 - CHASSI: 9BYC3061SAC000298	Veículo parado, com problemas no câmbio. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
24	12798	VEÍCULO Nº 134 – FIAT PÁLIO YOUNG COR BRANCA - PLACA AKF 6995 – ANO/MODELO 2002/2002 – COMBUSTÍVEL: GASOLINA – 5 PASSAGEIROS - RENAVAM 00781707668 - CHASSI: 9BD17834422350790	Veículo parado, com motor fundido, sem condições de trafegar. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
25	17867	VEÍCULO Nº 145 – FIAT STRADA PLACA ADM 8881 – COR PRATA – ANO/MODELO 2005/2006 – COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM 00866078487 - CHASSI: 9BD27801A62486872	Veículo parado, em estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu, Ader Teixeira de Oliveira, que secretariei e lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da comissão.

CLAUDINEY LACERDA DE JESUS
Presidente

VILSON DOMINGOS SALVADOR
Vice-Presidente

ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ROBERTO MOREIRA

MAURO MAXIMIANO

Membros

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4340C8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 263/2018 DATA: 07.08.2018

Ementa**:** homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;
CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6224/2013;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarado estável no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, o servidor municipal a seguir nominado:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29431-01	João Baptista Montanari	17/09/2015	Engenheiro Civil	3.341.251-7 – SESPII/PR	385	APROVADO	17/09/2018

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação do Servidor, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D10C23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 020/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:
Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Fernanda Regina Zanata	Oficial Administrativo	1 ½ (uma e meia)	R$ 795,00	10/08/2018	Curitiba - PR	Treinamento do Sistema Equiplano: conversão do Sistema de Recursos Humanos (SRH 4.0 para SRH 5.0).

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:BD8A6CCD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 021/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	3 (três)	R$ 1.590,00	08 a 10/08/2018	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: A importância do Poder Legislativo no controle e fiscalização da gestão pública municipal – nortes para uma gestão dos recursos públicos eficiente.
Marcos Patti	Vereador	3 (três)	R$ 1.590,00	08 a 10/08/2018	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: A importância do Poder Legislativo no controle e fiscalização da gestão pública municipal – nortes para uma gestão dos recursos públicos eficiente.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:754C2365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 245, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

· **Considerando** o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93,

· **Considerando** a apresentação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - ano 2018, pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

· **Considerando** a deliberação da plenária realizada em 02/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o repasse de Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal para os Serviços, Programas e Projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o ano de 2018, no valor total de **R$ 864.534,48 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** a serem repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

1. GESTÃO		
INCENTIVO	**SERVIÇO**	**VALOR FINANCEIRO**
BLOCO DA GESTÃO		
IGD-M - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	FATOR DE OPERAÇÃO DO PBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD-M	R$ 15.372,50
IGD-M - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	IGD SUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 2.789,27

2. SERVIÇOS		
SERVIÇO	**PISO**	**Valor Financeiro**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	PISO BÁSICO FIXO	R$ 8.400,00
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E AÇÕES EXECUTADAS POR EQUIPE VOLANTE	PISO BÁSICO VARIÁVEL III	R$ 4.500,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PISO BÁSICO VARÍAVEL – SCFV	R$ 18.000,00

SERVIÇO	**PISO**	**VALOR FINANCEIRO**
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A OUTROS PÚBLICOS	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R$ 1.460,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 6.500,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOS EDUCATIVAS DE LA E PSC	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 2.200,00
SERVIÇO DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ 470,27
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R$ 5.000,00
PROGRAMAS E PROJETOS		
AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BPC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E RMV	BPC NA ESCOLA – QUESTIONÁRIO A SER APLICADO	R$ 480,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R$ 9.750,00

RESUMO EXECUTIVO	
ITEM	**VALOR**
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual)	**R$ 864.534,48**
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	**R$ 1.269.600,00**
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual)	**R$ 105.000,00**
4. Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício	**R$ 2.239.134,48**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 02 de Agosto de 2018.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15A75303

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 210, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Aprova a Inscrição dos Cursos no Programa de Aprendizagem Profissional para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

· **Considerando** o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

· **Considerando** a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

· **Considerando** que a Entidade desenvolve Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Educação, Assistência Social e Trabalho, tem como objetivo a Profissionalização e Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho.

· **Considerando** a análise da Comissão do Conselho em 30 de Julho de 2018, dos documentos apresentados;

· **Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 01/08/2018 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição dos cursos do Programa de Aprendizagem Profissional para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
06/07/2016	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25	Registro	30
01/08/2018	**Programa de Aprendizagem Profissional** Regime: Educação a Distância Nome do Serviço: Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Jovens; Faixa Etária: 14 a 24 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 400 adolescentes e Jovens/mês Executado na Modalidade Certificador e Empregador com os Cursos à Distância, abaixo relacionados: **1. Aprendiz em Auxiliar em Escritório, em Geral EAD -** CONAP Nº 4110-05 (CBO: Auxiliar de Escritório em Geral) Carga Horária: 400 horas teóricas e 880 horas práticas, sendo 20 horas semanais para o curso de 4 horas diárias e 30 horas semanais para os cursos de 6 horas diárias; **2. Aprendiz em Arco Ocupacional em Administração EAD –** CONAP Nº 4110-10 (Arco Ocupacional Administração: Arquivista / Arquivador, Almoxarife, Auxiliar de Escritório / Administrativo, Contínuo / office boy / office-girl) Carga Horária: 552 horas teóricas e 1288 horas práticas, sendo 20 horas semanais para o curso de 04 horas diárias e 30 horas semanais para o curso de 6 horas diárias.	Inscrição do Programa/Curso	30.2

Art. 2º - A inscrição do Programa e referidos cursos terá validade até 06 de Junho de 2022, data do vencimento do Certificado de Registro da Entidade e Inscrição do Programa, conforme a Resolução CMDCA Nº 205, 06 de Junho de 2018.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seu Programa e cursos, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Agosto de 2018.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C965C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº. 010/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PARA MINISTRAR PALESTRAS NA ÁREA DE SAUDE MENTAL (CAPS I, II E AD III) E CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA-ME: com valor total de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Guarapuava, 01 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP
Ao dia primeiro do mês de agosto do ano de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PARA MINISTRAR PALESTRAS NA ÁREA DE SAUDE MENTAL (CAPS I, II E AD III) E CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FELICIANO FERREIRA E CIA LTDA-ME**, com sede na Rua Vicente machado, 1100, 1º andar, centro, CEP 85.010-260 e inscrita no CNPJ sob nº. 06.191.805/0001-46, representado pelo Sr. JOSE CLEBER FELICIANO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.030.975-4 e CPF sob o n.º 811.305.469-34, à saber:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço máx	Preço máx total
1	5119	Contratação de empresa para Capacitação, em formato de palestra, abordando os seguintes tópicos: - Noções básicas de transtornos mentais; - Noções básicas sobre dependência química; - Noções básicas sobre bipolaridade; - Depressão e prevenção de suicídio; - Diagnóstico em saúde mental; - Psicofarmacologia (teoria e prática); - Protocolo de atendimento ao acolhido em agitação psicomotora; - Protocolo de atendimento ao acolhido com risco de suicídio; - Emergências psiquiátricas. Todo o conteúdo abordado deverá ser relacionado à necessidade do CAPS I, II, e AD III; Cada encontro deverá ter o mínimo de 04 horas e deve ser realizado de forma presencial, in loco, conforme agenda prévia do município, e cronograma a ser repassado pelo CIS Centro Oeste. O CIS Centro-oeste informará à empresa com uma antecedência mínima de 07 dias em qual município deverá ser ministrada a capacitação. A empresa fornecerá certificado de participação contendo a duração e a descrição do conteúdo ministrado na capacitação. A empresa será responsável pelos recursos audiovisuais a serem utilizados, sendo de sua responsabilidade também o deslocamento, hospedagem e alimentação do profissional que irá ministrar a capacitação. Os serviços objetos desta licitação deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses, conforme requisição do CIS Centro-Oeste, a contar da assinatura do contrato.	20,00	PS	3.950,00	79.000,00
TOTAL						79.000,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com o cronograma a ser repassado pelo CIS Centro Oeste. Manter enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem que não atendam às necessidades da administração.
Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
Os serviços deverão ser executados nos municípios que compõe a 5ª Regional de Saúde e na sede do CIS Centro Oeste e CAPS AD III, nos dias e horários à ser definidos pela administração do CIS Centro Oeste.
No valor proposto/contratado o proponente deverá incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas (insalubridade, periculosidade), previdenciários, comerciais, alimentação, frete, carga e descarga ou quaisquer outras despesas necessárias para a completa execução dos serviços, objeto desta Licitação.
Os serviços serão fiscalizados pelo Gestor do Contrato.
Realizar os serviços conforme cronograma repassado pela Contratante**.**
Providenciar o deslocamento sem ônus adicional para a Administração, para os locais onde serão realizados os serviços.
O Cis Centro Oeste poderá solicitar de profissional que não atender as exigências contratuais.
A Contratada será responsável por eventuais danos a terceiros que por ventura venha a ocorrer, incluindo danos morais, pessoais etc.
Disponibilizar para cada participante das Palestras Certificado de Participação.
Disponibilizar todos os recursos audiovisuais a serem utilizados para realização das palestras
Cada encontro deverá ter o mínimo de 04 horas de duração e deve ser realizado de forma presencial, in loco, conforme agenda prévia do município, e cronograma a ser repassado pelo CIS Centro Oeste.
Prestar os serviços de acordo com as especificações descritas no Lote 01 do presente Termo de Referência**.**
As notas deverão ser entregues no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos conforme prestação dos serviços, mediante quantidade realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando

modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	260	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	320	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	420	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 010/2018 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 06 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente
CIS Centro-Oeste

JOSE CLEBER FELICIANO FERREIRA
CPF n.º 811.305.469-34
Representante legal detentor da Ata
Feliciano Ferreira e CIA LTDA-ME
CNPJ sob nº. 06.191.805/0001-46

Testemunhas:

ANA PAULA MOURA MERNICK
CPF:067.329.309-23

RAFAEL VIEIRA FEDERL
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9CC6C3E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 012/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CAPS**

AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

SHEILA PINTO SILVA 78387930768: valor total de R$ 47.822,25 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

Valor total do certame R$ 47.822,25 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Os itens 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68 e 69 foram declarados **DESERTOS.**

Guarapuava, 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP
Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2018, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS E VERDURAS E MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENILUNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SHEILA PINTO SILVA 783879307**, com sede na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nº 870, Primavera, CEP 85.050-030 e inscrita no CNPJ sob nº. 30.563.577/0001-72, representado pela Sra. SHEILA PINTO SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.303.381-6 e CPF sob o n.º 783.879.307-68, à saber:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Sheila Pinto Silva	1	13	CANJIQUINHA DE MILHO amarela e fina isenta de matéria terrosa, fungos, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico contendo 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	SILOTO	50,00	2,08
Sheila Pinto Silva	1	14	CEBOLA TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. . DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	GERAL	500,00	3,59
Sheila Pinto Silva	1	15	CENOURA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE Á CASCA EDE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTREMA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	GERAL	500,00	2,84
Sheila Pinto Silva	1	17	COLHERES DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA FESTIVIDADES CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NÃO ATÓXICO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PRA FESTA	50,00	4,45
Sheila Pinto Silva	1	20	ENLATADOS DE MILHO verde produto previamente debulhado, envazadas e pré-cozidas em líquidos de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200gramas.	GOIAS VERDE	250,00	1,60
Sheila Pinto Silva	1	23	FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA FARINHA DE MILHO BIJU AMARELA: Grupo Seca, subgrupo bijusada, 1ª qualidade, pacotes de 1kg. O produto deverá ser fabricado a	PASSARIN	350,00	2,47

			partir de matéria prima sãs e limpas, isentas de matérias terras e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido, apresentando umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2 p/p e no mínimo 1,5% p/p de protídeos. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 34 (Normas Técnicas para Farinhas – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria atóxica, resistente, termossoldada, de 1 kg.			
Sheila Pinto Silva	1	26	FARINHA TRIGO BRANCA FARINHA TRIGO BRANCA especial enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento, sal e açúcar, obtido do trigo moído, limpo, de cor branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de morfo e materiais terrosos. Embalagem de 5Kg. A embalagem deve atender às normas de rotulagem geral, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais.	AGRARIA	200,00	10,60
Sheila Pinto Silva	1	30	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.100g	TIA BICA	50,00	2,37
Sheila Pinto Silva	1	31	FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFÉ	PRA COAR	75,00	3,35
Sheila Pinto Silva	1	33	GARFOS DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS PARA FESTIVIDADES CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, NÃO ATÓXICO, TRANSPARENTE. PESO APROX. 69GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PRA FESTA	50,00	4,45
Sheila Pinto Silva	1	45	OVO DE GRANJA , livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de postura recente e em caixas apropriadas, com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CANTU	300,00	4,48
Sheila Pinto Silva	1	46	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHAS DUPLAS QUALIDADE SUPERIOR 30MX10CM PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS DUPLAS 100% CELULOSE, PICOTADO, GOFRADO, MACIEZ INSUPERÁVEL, NEUTRO, PICOTADO, TEXTURIZADO. PACOTE COM 04 UNIDADES (COM 30 METROS CADA ROLO).	MULTI FOFO	250,00	4,75
Sheila Pinto Silva	1	48	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, folhas duplas qualidade superior 30mx10cm PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, folhas duplas 100% celulose, picotado, gofrado, maciez insuperável, neutro, picotado, texturizado. Pacote com 04 unidades (com 30 metros cada rolo).	MULTI FOFO	600,00	4,78
Sheila Pinto Silva	1	52	PREPARADO SÓLIDO SABOR ABACAXI Caixa com 15 Unidades. com mínimo de 30gr faz 2 litros. Composição: Açúcar, polpa desidratada de abacaxi, acidulante INS 330 e INS 297, aromatizante, antiumectante INS 341 iii, espessante INS 466, corante inorgânico INS 171, corante artificial INS 102. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	NEILAR	500,00	13,40
Sheila Pinto Silva	1	53	PREPARADO SÓLIDO SABOR LARANJA. Caixa com 15 Unidades. com mínimo de 30gr faz 2 litros. Composição: Açúcar, polpa desidratada de laranja, acidulante INS 330 e INS 297, aromatizante, antiumectante INS 341 iii, espessante INS 466, corante inorgânico INS 171, corante artificial INS 102. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	NEILAR	500,00	13,40
Sheila Pinto Silva	1	54	PREPARADO SÓLIDO SABOR LIMÃO. Caixa com 15 Unidades. com mínimo de 30gr faz 2 litros. Composição: Açúcar, polpa desidratada de limão, acidulante INS 330 e INS 297, aromatizante, antiumectante INS 341 iii, espessante INS 466, corante inorgânico INS 171, corante artificial INS 102. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	NEILAR	500,00	13,40
Sheila Pinto Silva	1	55	PREPARADO SÓLIDO SABOR MANGA. Caixa com 15 Unidades. com mínimo de 30gr faz 2 litros. Composição: Açúcar, polpa desidratada de manga, acidulante INS 330 e INS 297, aromatizante, antiumectante INS 341 iii, espessante INS 466, corante inorgânico INS 171,	NEILAR	500,00	13,40

			corante artificial INS 102. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
Sheila Pinto Silva	1	56	PREPARADO SÓLIDO SABOR MARACUJÁ. Caixa com 15 Unidades. com mínimo de 30gr faz 2 litros. Composição: Açúcar, polpa desidratada de maracujá, acidulante INS 330 e INS 297, aromatizante, antiumectante INS 341 iii, espessante INS 466, corante inorgânico INS 171, corante artificial INS 102. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	NEILAR	500,00	13,40
Sheila Pinto Silva	1	66	Suco néctar de frutas, embalagem de 1litro. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Sabores variados.	SERIGY	250,00	3,95
Sheila Pinto Silva	1	70	VINAGRE DE ÁLCOOL isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado em embalagem com no mínimo 750mL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	CHEMIM	300,00	1,39

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
A data de validade dos produtos que não estiver especificada na descrição, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	50	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	300	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	350	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	400	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 012/2018 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 06 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
presidente
CIS Centro-Oeste

SHEILA PINTO SILVA
CPF: 783.879.307-68
Representante legal detentor da Ata

SHEILA PINTO SILVA 783879307
CNPJ 30.563.577/0001-72

Testemunhas:

Ana Paula Moura Mernick
CPF:067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5232E859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0139/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0139/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 047**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAYANE BECCHI DOS SANTOS		**MATR.**	**001054-1**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/08/2018	10/08/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS REGIONAIS DE ÓBITOS E AMPUTAÇÕES RELACIONADAS AO TRABALHO.	2,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 07 de Agosto 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:36A92407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO

Termo de Retificação e Ratificação.

Retifica-se o ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 052/2018, que se refere ao objeto: **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, SANEANTES, CORRELATOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE MARILENA**, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (AMP), no dia 31 de julho de 2018, Edição n° 1559 nas Páginas n° 128.

Onde se - lê:

LOTE 01						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
1	8	Frasco	Albumina Humana 20% 50ml	Blausiegel	R$163,20	R$1.305,60
2	10	Ampola	Alfaepoetina 4.000ui F/A 1ml	Blausiegel	R$33,60	R$336,00
3	4000	Ampola	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica – 4 Mg/Ml + 500 Mg/Ml – Iv/Im, Solução Injetável De 5 Ml	Hypofarma	R$2,04	R$8.160,00
4	1400	Ampola	Diclofenaco Sódio 75 Mg/3ml, Solução Injetável De 3ml - Im.	Hypofarma	R$0,85	R$1.190,00
5	80	Caixa	Dipirona Sódica 500mg/2ml, Solução Injetável. Cx. C/ 100 Unid.	Santisa	R$84,68	R$6.774,40
6	1600	Ampola	Fosfato Dissódico De Dexametasona Injetável – Im/Iv 4mg/Ml Fras/Amp. 2,5ml.	Hypofarma	R$1,02	R$1.632,00
7	2	Caixa	Glicose Hipertônica 25% 10ml C/ 200 Unid.	Isofarma	R$60,97	R$121,94
8	2	Caixa	Glicose Hiportônica 50% 10ml C/ 200 Unid.	Isofarma	R$67,75	R$135,50
9	300	Unidade	Kollagenase Pomada C/ 30g - Colagenase + Cloranfenicol 0,6u/G + 0,01 G/G	Cristalia	R$15,24	R$4.572,00
10	200	Unidade	Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor - Frascos 20 Ml	Hypofarma	R$3,03	R$606,00
11	20	Caixa	Metoclopramida 10mg/2 Ml Ampolas Im/Iv C/ 100 Unid. Injetável	Teuto	R$38,95	R$779,00
12	300	Unidades	Metoclopramida 4mg/Ml Solução Oral - Adulto E Pediatrico - Fracos Com 10ml	Teuto	R$1,12	R$336,00
13	700	Ampolas	Omeprazol Injetável Iv 40mg Frasco Ampola Pó Liofilizado Com Diluente	Blau	R$8,21	R$5.747,00
14	3000	Comp.	Omeprazol 20mg	Prati Donaduzzi	R$0,07	R$210,00
15	150	Ampolas	Inibina Inj. 10 Mg/2ml	Apsen	R$18,22	R$2.733,00
16	300	Comp.	Inibina 10 Mg	Apsen	R$4,78	R$1.434,00
17	300	Unidades	Nistatina Creme Vaginal 60 Gr C/ 7 Aplicadores	Prati Donaduzzi	R$4,25	R$1.275,00
18	6	Pote	Pomada Nitrofurosona, Pote C/ 500gr.	Prati Donaduzzi	R$11,52	R$69,12
19	3000	Unidade	Solução De Ringer Com Lactado De Sódio Frasco 500ml, Em Frasco De Plástico De Poliuretano Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos, E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$3,73	R$11.190,00
20	3000	Unidade	Solução Glicofisiológica (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) 1000ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$6,81	R$20.430,00
21	10000	Unidade	Solução Glicofisiológica (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) 500ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$4,25	R$42.500,00
22	1500	Unidade	Solução Glicofisiológica 250 Ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$3,51	R$5.265,00
23	600	Ampola	Ácido Ascórbico 500mg/5 Ml – Solução Injetável Im/Iv	Hypofarma	R$0,98	R$588,00
24	20	Unidade	Bicarbonato De Sodio 8,4% 250ml	Hypofarma	R$21,87	R$437,40
25	20	Caixa	Cefalotina Sódica Injetável 1gr Caixa C/ 50 Frasco-Ampolas	Blau	R$338,74	R$6.774,80
26	3	Caixa	Cefazolina Sódica 1grama, Cada Frasco Ampola Contém Cafazolina Sódica Equivalente A Um Grama De Cefazolina, Embalagem Com 50 Frasco-Ampola.	Blau	R$182,07	R$546,21

27	800	Ampola	Cetoprofeno 100 Mg Uso Adulto - Pó Liófilo Para Solução Injetável - Iv	Uniao Quimica	R$4,27	R$3.416,00
28	60	Caixa	Cetoprofeno 50mg/Ml, Uso Adulto-Solução Injetável De 2ml - Im C/ 50	Uniao Quimica	R$99,93	R$5.995,80
29	300	Unidade	Ciprofloxacino 2mg/Ml - 100 Ml, Apenas Para Uso Iv - Uso Adulto	Isofarma	R$16,26	R$4.878,00
30	100	Unidade	Ciprofloxacino 2mg/Ml - 200 Ml, Apenas Para Uso Iv - Uso Adulto	Isofarma	R$56,00	R$5.600,00
31	8	Caixa	Dinidrato De Isossorbida – Uso Oral Adulto, Caixa C/30 Cápsulas – 5mg	Ems	R$11,01	R$88,08
32	180	Ampola	Fitomenadiona De 10 Mg/Ml Solução Injetável De 1 Ml – Im.	Uniao Quimica	R$2,20	R$396,00
33	250	Ampola	Fosfato De Clindamicina 600mg, Uso Im E Iv - Ampola De 4 Ml	Hypofarma	R$4,74	R$1.185,00
34	50	Ampola	Gliconato De Cálcio 10% Ampola 10 Ml	Isofarma	R$3,37	R$168,50
35	50	Ampola	Glicose 75% Ampola De 10ml	Halex Star	R$1,50	R$75,00
36	8	Caixa	Heparina Sódica 5000 Ui/0,25ml Solução Injetável - Uso Subcutâneo - Caixa Com 25 Ampola De 0,25ml.	Cristalia	R$150,74	R$1.205,92
37	100	Seringa	Enoxaparina 20mg/0,2ml Inj	Eurofarma	R$20,32	R$2.032,00
38	200	Seringa	Enoxaparina 40mg/0,4ml Inj	Eurofarma	R$30,51	R$6.102,00
39	100	Seringa	Enoxaparina 60mg/0,6ml Inj	Eurofarma	R$23,36	R$2.336,00
40	100	Seringa	Enoxaparina 80mg/0,8ml Inj	Balusiegel	R$46,06	R$4.606,00
41	8	Caixa	Heparina Sódica 5000 Ui/Ml Solução Injetável - Uso Adulto E Pediátrico - Caixa Com 25 Frasco-Ampola De 5ml - Uso Intravenoso	Blau	R$319,26	R$2.554,08
42	100	Frasco	Hidróxido De Alumínio – Suspensão 120 Ml	Natulab	R$2,86	R$286,00
43	100	Frasco	Imipenem+Cilastatina 500mg Iv	Biochimico	R$20,00	R$2.000,00
44	100	Tubo	Lidocaína 2% - Gel - 30 Gramas	Hipolabor	R$3,35	R$335,00
45	100	Frasco	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg/5 Ml – Uso Adulto E Pediátrico – Via Oral – 100 Ml.	Prati Donaduzzi	R$1,49	R$149,00
46	80	Frasco	Manitol 20% 250 Ml	Hypofarma	R$6,44	R$515,20
47	50	Frasco	Metoclopramida Gotas 10 Ml	Teuto	R$1,17	R$58,50
48	150	Frasco	Metronidazol Injetável (Tipo Soro 100ml)	Fresenius	R$2,96	R$444,00
49	50	Frasco	Meropenem 1gr	Aurobindo	R$2,72	R$136,00
50	700	Frasco	Oxacilina Sódica 500mg -Frasco/ Ampola+ Diluente	Blau	R$5,08	R$3.556,00
51	300	Ampola	Oxitocina 5 U.I./Ml - Solução Injetável De 1 Ml, 5ui/Ml (Ev/Im)	Uniao Quimica	R$1,63	R$489,00
52	100	Frasco	Paracetamol Gotas 10 Ml 200mg	Sobral	R$0,85	R$85,00
53	15000	Comp	Paracetamol 750mg	Prati Donaduzzi	R$0,11	R$1.650,00
54	100	Ampola	Solução Injetável De Cloridrato De Dopamina, 5mg/Ml – C/ 10 Ml	Teuto	R$1,86	R$186,00
55	2	Unidade	Solução Oftálmica Esteril - Argirol A 10% - Vitelinato De Prata - Uso Adulto E Pediátrico - Conteúdo - 5 Ml	Allergan	R$12,50	R$25,00
56	600	Frasco	Succinato Sódico De Hidrocortizona - 500mg - Im E Iv - Pó Liófilo	Blau	R$8,81	R$5.286,00
57	50	Ampola	Sulfato De Magnésio 10%/10 Ml	Isofarma	R$0,51	R$25,50
58	30	Ampola	Sulfato De Salbutamol 0,5mg/1ml	Sobral	R$2,03	R$60,90
59	30	Frasco	Suxametonio 100 Mg Inj	Uniao Quimica	R$12,16	R$364,80
60	30	Frasco	Suxametonio 500 Mg Inj	Blausiegel	R$12,80	R$384,00
61	3000	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 5% Frasco De 250ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).	Sanobiol	R$3,22	R$9.660,00
62	7000	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 5% Frasco De 500ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Bolsa-Sistema Fechado).	Sanobiol	R$3,22	R$22.540,00
63	100	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 10% Bolsa De 500ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).	Halex Star	R$3,60	R$360,00
64	4000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 1000ml C/Rotulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática. (Frasco-Sistema Fechado).	Sanobiol	R$6,77	R$27.080,00
65	50	Unidade	Bolsa Para Coleta De Sangue Simples - Cpda1np Ag	Jp	R$22,53	R$1.126,50
TOTAL				**R$242.588,75**		

LOTE 02

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50000	Comp.	Aas 100 Mg	Sobral	R$0,04	R$2.000,00
2	10000	Comp.	Aminofilina 100mg	Hipolabor	R$0,10	R$1.000,00
3	6000	Comp	Amiodarona 200 Mg	Geolab	R$0,47	R$2.820,00
4	10000	Comp	Anlodipino 5 Mg	Geolab	R$0,04	R$400,00
5	10000	Comp.	Atenolol 50mg	Prati Donaduzzi	R$0,05	R$500,00
6	10000	Comp.	Captopril 25 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,03	R$300,00
7	6000	Comp	Clorpropramida 250 Mg	Pfizer	R$0,61	R$3.660,00
8	35000	Comp.	Digoxina 0,25 Mg	Pharlab	R$0,08	R$2.800,00
9	2000	Comp	Doxiciclina 100mg	Pharlab	R$0,18	R$360,00
10	10000	Comp	Enalapril 10 Mg	Teuto	R$0,06	R$600,00
11	35000	Comp.	Furosemida 40 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,06	R$2.100,00
12	10000	Comp.	Glibenclamida 5 Mg	Geolab	R$0,05	R$500,00
13	10000	Comp.	Hidroclorotiazida 25 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,03	R$300,00
14	20000	Comp.	Hidroclorotiazida 50 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,05	R$1.000,00
15	10000	Comp.	Metiformina 850 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,09	R$900,00
16	10000	Comp.	Metiltopa 250 Mg	Sun Farma	R$0,28	R$2.800,00
17	15000	Comp.	Metiltopa 500 Mg	Sun Farma	R$0,56	R$8.400,00
18	15000	Comp.	Nifedipina 20mg	Geolab	R$0,17	R$2.550,00
19	5000	Comp.	Propanolol 40mg	Prati Donaduzzi	R$0,03	R$150,00
20	2500	Comp.	Propatilnitrato 10 Mg/Comprimido – Uso Adulto	Farmoquimica	R$30,01	R$75.025,00
21	1000	Comp.	Metoclopramida Comprimidos 10mg	Hipolabor	R$0,19	R$190,00
22	2000	Comp	Sulfametazol + Trimetoprima 400mg/80mg	Prati Donaduzzi	R$0,14	R$280,00
23	2000	Comp	Fluconazol 150mg	Prati Donaduzzi	R$0,34	R$680,00
24	2000	Comp	Ciprofloxacino 500mg	Prati Donaduzzi	R$0,31	R$620,00
25	2000	Comp	Cefalexina 500mg	Ems	R$1,86	R$3.720,00
26	3000	Comp	Ibuprofeno 600mg	Prati Donaduzzi	R$0,14	R$420,00
27	2000	Comp	Permanganato De Potassio 100mg	Farmaci	R$0,06	R$120,00
TOTAL				**R$114.195,00**		

LOTE 03						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	150	Ampola	Cloridrato De Clorpromazina, 25 Mg/5ml Solução Injetável, Uso Im	Hypofarma	R$1,27	R$190,50
2	16	Caixa	Solução Injetável De Cloridrato De Petidina 50mg/2ml – Caixa De 25 Ampolas.	Uniao Quimica	R$2,25	R$36,00
3	7	Caixa	Midazolan Inj. 15mg/3ml Cx Com 50 Ampolas	Uniao Quimica	R$73,67	R$515,69
4	20	Caixa	Midazolan Inj. 5mg/5ml Cx Com 50 Ampolas	Uniao Quimica	R$84,68	R$1.693,60
5	200	Ampola	Haloperidol 5 Mg/1ml	Teuto	R$1,42	R$284,00
6	120	Ampola	Morfina 0,2 Mg/ 1ml	Cristalia	R$7,13	R$855,60
7	150	Ampola	Fenitoína Sódica, 05%, Solução Injetável 5 Ml.	Teuto	R$2,61	R$391,50
8	150	Ampola	Fenobarbital Sódico 200mg, Solução Injetável De 2 Ml	Cristalia	R$2,34	R$351,00
9	2	Frasco	Solução Oftálmica Estéril - Anestésico: Cloridrato De Tetracaína A 1%, Cloridrato De Felinefrina A 0,1% - Frasco De 10 Ml	Allergan	R$10,82	R$21,64
10	120	Ampola	Marcaína Pesada 0,5%/4ml	Cristalia	R$14,73	R$1.767,60
11	6	Caixa	Diazepan 10mg/2ml Cx C/100 Amp	Santisa	R$93,15	R$558,90
12	200	Caixa	Alprazolan 1mg C/ 30 Cpr	.Ems.	R$3,58	R$716,00
13	200	Caixa	Alprazolan 2mg C/ 30 Cpr	.Ems.	R$5,73	R$1.146,00
14	200	Caixa	Amitriptilina 25mg Cx C/ 30 Cpr	.Ems.	R$5,18	R$1.036,00
15	20	Caixa	Carbamazepina 200mg Cx C/ 500cpr	Sanval	R$60,80	R$1.216,00
16	200	Caixa	Acido Valproico 500 Mg Cx C/ 50 Cpr	Abbott	R$73,42	R$14.684,00
17	300	Caixa	Clomipramina 75mg C/ 20 Cpr	.Ems.	R$40,80	R$12.240,00
18	10	Caixa	Clonazepan 2mg Cx C/ 480	Geolab	R$43,01	R$430,10
19	250	Ampola	Cloridrato De Tramadol 100mg Ampolas Com 2ml	Teuto	R$1,47	R$367,50
20	50	Ampola	Cloridrato De Nalbufina Solução Injetável 10 Mg/Ml - 1ml	Cristalia	R$19,23	R$961,50
21	20	Frascos	Fentanila 50 Mg/Ml 10ml	Cristalia	R$2,98	R$59,60
TOTAL				**R$39.522,73**		

LOTE 04						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	20	Caixa	Água Destilada 5 Ml - Embalagem Plástica Individual. Caixa Com 200 Unidades.	Santec	R$0,22	R$4,40
2	60	Caixa	Água Destilada 10 Ml - Embalagem Plástica Individual. Caixa Com 200 Unidades.	Isofarma	R$44,04	R$2.642,40
3	60	Bolsa	Água Destilada 1000 Ml - Embalagem Plástica Individual.	Halex Star	R$5,92	R$355,20
4	350	Ampola	Amicacina – 500 Mg/Ml, Solução Injetável De 2ml	Teuto	R$2,85	R$997,50
5	1000	Ampola	Aminofilina - 240 Mg/Ml, Solução Injetável De 10ml	Hypofarma	R$1,27	R$1.270,00
6	500	Frasco	Ampicilina – Solução Injetável De 1g, Com Diluente.	Blau	R$12,19	R$6.095,00
7	500	Frasco	Ampicilina – Solução Injetável De 500 Mg Com Diluente.	Blau	R$4,37	R$2.185,00

8	50	Ampola	Atropina – 0,25mg/Ml, Solução Injetável De 1ml	Isofarma	R$0,47	R$23,50
9	10	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui C/ 50 Frascos-Ampolas Diluida	Eurofarma	R$194,77	R$1.947,70
10	8	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui C/ 50 Frascos-Ampolas Com Diluente	Teuto	R$141,42	R$1.131,36
11	100	Ampola	Bicarbonato De Sódio, Solução Injetável, A 8,4% E.V. 10 Ml	Samtec	R$0,85	R$85,00
12	10	Caixa	Bisacodil 5mg – Laxante De Ação Previsível – Caixa Com 20 Drágeas	Uniao Quimica	R$6,77	R$67,70
13	150	Frasco	Brometo Ipratrópio - 20 Ml - Gotas	Prati Donaduzzi	R$0,93	R$139,50
14	150	Frasco	Bromidato Fenoterol - 20 Ml - Gotas	Prati Donaduzzi	R$5,59	R$838,50
15	2000	Ampola	Bromoprida – Solução Injetável 5mg/Ml - Im/Iv C/ 2 Ml	Wasser	R$1,19	R$2.380,00
16	250	Frasco	Bromoprida Gotas - 4mg/Ml C/20 Ml	Prati Donaduzzi	R$1,88	R$470,00
17	15	Caixa	Ceftriaxona Dissódica, Solução Injetável 1gr I.V. C/ 100 Frascos-Ampolas	Blau	R$254,05	R$3.810,75
18	800	Ampola	Cimetidina – Solução Injetável De 150mg/Ml - Ampolas 2 Ml – Iv/Im.	Hypofarma	R$1,20	R$960,00
19	60	Ampola	Cloreto De Sódio – Solução Injetável 20% De 10 Ml	Samtec	R$0,29	R$17,40
20	500	Ampola	Cloridrato De Ondosetrona 8mg/2ml	Hypofarma	R$0,98	R$490,00
21	50	Ampola	Cloridrato De Potássio 19,1% - 10ml	Samtec	R$0,37	R$18,50
22	200	Ampola	Cloridrato De Isoxsuprina 5mg/2ml	Apsen	R$18,22	R$3.644,00
23	2000	Ampola	Complexo B – Polivitaminico, Solução Injetável De 2 Ml	Hypofarma	R$1,15	R$2.300,00
24	400	Frasco	Despacilina 400 – Frasco/Ampola De Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 400.000 Ui + Diluente.	Blau	R$5,25	R$2.100,00
25	150	Frasco	Dimeticona – Emulsão Oral 75mg/Ml, Uso Adulto E Pediátrico – 10 Ml	Hipolabor	R$1,17	R$175,50
26	200	Frasco	Dipirona Sódica C/ 500mg, Solução Oral Gotas De 10 Ml	Sobral	R$1,00	R$200,00
27	2000	Comp	Dipirona Sódica 500 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,12	R$240,00
28	100	Ampola	Epinefrina 1g/1000 Ml – Solução Injetável De 1ml	Hipolabor	R$6,25	R$625,00
29	1000	Ampola	Furosemida Injetável, 10mg/Ml - 2ml, Iv/Im	Hypofarma	R$0,68	R$680,00
30	100	Ampola	Melato Metilergometrina 0,2mg/1ml	Uniao Quimica	R$1,86	R$186,00
31	20	Caixa	Melato Metilergometrina 0,125mg Cx. C/ 12 Comp.	Novartis	R$9,62	R$192,40
32	20	Caixa	Neomicina + Bacitracina Pomada Com 50 Bisnagas 10gr	Prati Donaduzzi	R$77,91	R$1.558,20
33	200	Ampola	Solução Injetável Cloridrato De Amiodarona, 50mg/Ml Iv – 3 Ml	Hipolabor	R$2,03	R$406,00
34	150	Ampola	Solução Injetável De Cloridrato De Prometazina De 50mg, Ampola C/ 2 Ml	Cristalia	R$2,25	R$337,50
35	100	Ampola	Solução Injetável De Deslanosideo – 0,2mg/2ml, Uso Adulto E Pediátrico, Im Ou Iv.	Uniao Quimica	R$1,86	R$186,00
36	4	Caixa	Solução Injetável De Maleato De Metilergometrina 0,2mg/Ml - Uso Adulto - Caixa Com 50 Ampolas De 1ml. 0,2 Mg.	Uniao Quimica	R$1,86	R$7,44
37	3	Caixa	Solução Injetável De Sulf.Terbutalina 0,5mg/Ml C/ 50 Ampola - 1ml	Uniao Quimica	R$130,41	R$391,23
38	200	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 20mg, Ampolas De 1 Ml.	Santisa	R$0,78	R$156,00
39	400	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 40mg, Ampolas De 1 Ml.	Santisa	R$0,78	R$312,00
40	600	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 80mg, Ampolas De 1 Ml.	Santisa	R$0,93	R$558,00
41	50	Frasco	Sulfato De Salbutamol Xarope C/ 100ml	Sobral	R$1,56	R$78,00
42	300	Comp	Salbutamol 2mg	Gsk	R$0,28	R$84,00
43	10000	Comp	Butilbrometo De Escopolamina 10mg	Uniao Quimica	R$0,67	R$6.700,00
44	750	Ampola	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/1ml	Uniao Quimica	R$1,29	R$967,50
45	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 100ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$2,52	R$25.200,00
46	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 250ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático.(Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$2,86	R$28.600,00

47	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 500ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$3,81	R$38.100,00
TOTAL				**R$139.914,18**		

LOTE 05						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	200	Pacote	Abaixador De Língua De Madeira, Pacote C/ 100 Unid.	Theoto	R$3,81	R$762,00
2	120	Litro	Agua Oxigenada, 10 Volumes C/ 1000 Ml	Rio Quimica	R$3,46	R$415,20
3	130	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 13 X 45, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100	Sr	R$7,11	R$924,30
4	100	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 6, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100	Sr	R$7,11	R$711,00
5	600	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 7, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100	Sr	R$7,11	R$4.266,00
6	750	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 8, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100	Sr	R$7,11	R$5.332,50
7	1280	Litro	Álcool 70% 1000 Ml	Prolink	R$5,41	R$6.924,80
8	15	Litro	Álcool Iodado 02% Com 1000 Ml	Rio Quimica	R$12,18	R$182,70
9	120	Rolo	Algodão Hidrófilo, Pct C/ 500gr, Absorvente A Qualquer Solução, Isento De Impurezas, Textura E Espessura Uniformes, Enrolado Em Papel Azul, Embalagem Resistente.	Nathalya	R$10,16	R$1.219,20
10	28	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Adulto, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro Pulso Adulto De 24 A 30 Cm	Missouri	R$160,90	R$4.505,20
11	5	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Obeso, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro.	Missouri	R$160,90	R$804,50
12	3	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Infantil, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro.	Missouri	R$160,90	R$482,70
13	3	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Adulto,Com 01 Esfignomanômetro Aneroide E Braçadeira Inflável Em Nylon, Fixação Em Velcro Com Tamanho 25 A 34 Cm, Anti Impacto Conforme Norma Aami De Resistência A Impactos	Welch Allyn	R$643,60	R$1.930,80
14	300	Pacote	Atadura De Crepe 18 Fios Cm², Medindo 10 Cm De Largura Com 1,80 Metros De Comprimento Desenrolada Em Repouso, Contendo Massa Por Unidade De 21,8 Gr Confeccionada Com Composição De Fios Mista Com Mínimo De 60% Algodão, Com Acabamento Na Lateral Sem Fios Soltos, Espessura E Textura Uniforme, Apresentando Elasticidade E Maciez Adequada A Sua	Neve	R$17,51	R$5.253,00

			Finalidade. Uniformemente Enrolada, Com Bordas Devidamente Acabadas, Isenta De Falhas E Lanugem, Não Abrasiva, Amoldável, Aerada, Resistente Aos Meios De Esterilização, Embalada Individualmente, Conforme Normas Abnt Nbr 14.056, Acondicionada Em Pacotes Contendo 12 Unidades, Validade Do Produto: Sessenta Meses, Conter Nº De Lote, Constando Produto Interno E Dados Externos De Identificação Conforme Portaria Inmetro Nº 106/2003. Registro Do Produto Conforme Rdc 185/01 Emitido Pela Anvisa Dentro Do Prazo De Validade.			
15	400	Pacote	Atadura De Crepe - Atadura De Crepe 18 Fios Cm², Medindo 15 Cm De Largura Com 1,80 Metros De Comprimento Desenrolada Em Repouso, Contendo Massa Por Unidade De 21,8 Gr Confeccionada Com Composição De Fios Mista Com Mínimo De 60% Algodão, Com Acabamento Na Lateral Sem Fios Soltos, Espessura E Textura Uniforme, Apresentando Elasticidade E Maciez Adequada A Sua Finalidade. Uniformemente Enrolada, Com Bordas Devidamente Acabadas, Isenta De Falhas E Lanugem, Não Abrasiva, Amoldável, Aerada, Resistente Aos Meios De Esterilização, Embalada Individualmente, Conforme Normas Abnt Nbr 14.056, Acondicionada Em Pacotes Contendo 12 Unidades, Validade Do Produto: Sessenta Meses, Conter Nº De Lote, Constando Produto Interno E Dados Externos De Identificação Conforme Portaria Inmetro Nº 106/2003. Registro Do Produto Conforme Rdc 185/01 Emitido Pela Anvisa Dentro Do Prazo De Validade.	Neve	R$26,24	R$10.496,00
16	200	Unidade	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 03 Litros.	Descarbox	R$2,25	R$450,00
17	300	Unidades	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 07 Litros.	Descarbox	R$3,03	R$909,00
18	600	Unidade	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 13 Litros.	Descarbox	R$3,90	R$2.340,00
19	250	Unidade	Coletor De Urina Para Incontinência, Sistema Fechado, Adulto, Estéril, Atóxico E Apirogênico, Esterilizado Por Radiação Gama, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Labor Import	R$3,98	R$995,00
20	10	Pacote	Compressa Cirúrgica Com Radiopaco 45 X 50 - 100% Algodão, Macia, Absorvente, Não Estéril, C/ Cadarço. C/ 50 Unidades	America	R$67,75	R$677,50
21	50	Unidades	Clamp Umbilical	Wiltex	R$0,54	R$27,00
22	28	Unidades	Máscara P/ Nebulização Adulta Completa, Composta De Máscara Plástica, Cabeçote E Recipiente, E Extensão C/ Conector 9/16, Desmontável, Atóxica E De Fácil Desinfecção.	Protec	R$13,06	R$365,68
23	20	Unidades	Máscara P/ Nebulização Infantil Completa, Composta De Máscara Plástica, Cabeçote E Recipiente, E Extensão C/ Conector 9/16, Desmontável, Atóxica E De Fácil Desinfecção.	Protec	R$13,06	R$261,20
24	500	Und	Atadura De Rayon 7,5 X 500 Cm, Confeccionada Com Fios De Viscose 100% Rayon. / Estéril	Medi House	R$8,43	R$4.215,00
25	20	Cx	Pensos Extrafinos Microfibra, Hidrocolóides Altamente	Convatec	R$151,20	R$3.024,00

			Flexíveis, Compostos Por Gelatina, Carboximetilcelulose Sódica, Antimicrobiano, Com Fórmula De Gel Controlada, Formato 10 X 10 Cm, Caixa Com 10 Unidades.			
26	50	Tubo	Curativo Hidratante Com Alginato De Cálcio E Sódio Tubo 85gr	Convatec	R$56,00	R$2.800,00
27	300	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho P	Adlin	R$1,19	R$357,00
28	500	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho M	Adlin	R$1,44	R$720,00
29	300	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho G	Adlin	R$1,50	R$450,00
30	2	Unidade	Espéculo Vaginal De Collin P	Golgran	R$38,08	R$76,16
31	2	Unida	Espéculo Vaginal De Collin M	Golgran	R$38,08	R$76,16
32	2	Unidade	Espéculo Vaginal De Collin G	Golgran	R$38,08	R$76,16
33	1	Unidade	Acicoat Flex 7 10x10cm - Curativo Com Prata Nanocristalina Sylcrist, Que Atua Como Barreira Antimicrobiana. Mantem Concentração Entre 70 E 100 Ppm De Prata No Leito Da Ferida Por 7 Dias.	Smith & Nephew	R$165,33	R$165,33
34	15	Caixa	Uripen Nº 04 C/ 2	Inovatex	R$2,54	R$38,10
35	15	Caixa	Uripen Nº 05 C/ 2	Inovatex	R$2,54	R$38,10
36	15	Caixa	Uripen Nº 06 C/2	Inovatex	R$2,54	R$38,10
TOTAL				**R$62.309,39**		

LOTE 06						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1000	Pacote	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 X 8 Dobras, C/ 13 Fios Por Cm^2, Absorvente, Macia, Trama Fechada, Textura Uniforme, Sem Desfiamentos, Com No Mínimo 395 Gramas De Peso Liquido , 100% Algodão C/ 500 Unidades	America	R$21,98	R$21.980,00
2	300	Unidade	Esparadrapo - Impermeável 10cm X 4,5m, Com Alta Adesividade Fixante E Hipoalergênico, Textura Lisa E Regular, Embalagem Plástica, Com Capa Protetora Resistente E Individual Com Identificação Clara Do Prazo De Validade.	Missner	R$6,76	R$2.028,00
3	300	Unidade	Fita Adesiva Micropore 50mmx10m C/ Capa	Missner	R$4,40	R$1.320,00
4	300	Unidade	Estetoscópio Plano Simples - Adulto	Missouri	R$47,42	R$14.226,00
5	300	Unidade	Fita Colante Crepe Uso Hospitalar Branca 16mm X 50m, Com Alta Adesividade, Embalagem Individual E Resistente, Com Prazo De Validade.	Hospflex	R$2,71	R$813,00
6	8	Galão	Gel P/ Ultra-Som, Composto Por Água Esterilizada, Polímero Carboxivinílico, Espessante, Conservante E Agente Sequestrante, Incolor, Inodoro, Não Gorduroso Humectante E Solúvel Em Água. Galão 5 Litros	Carbogel	R$22,73	R$181,84
7	160	Unidade	Glicerina 12% C/ Sonda Retal 500ml, Frasco Em Polietileno Flexível E Embalagem Estéril.	Jp	R$5,42	R$867,20
8	6	Litro	Glicerina Liquída C/ 1000ml	Rio Quimica	R$14,48	R$86,88
9	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 7,0 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível E Inerte.	Maxitex	R$1,34	R$603,00
10	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 7,5 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível E Inerte.	Maxitex	R$1,34	R$603,00
11	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 8,0 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó	Maxitex	R$1,34	R$603,00

			Bioabsorvível E Inerte.			
12	350	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho G.Caixa C/100	Embramac	R$22,24	R$7.784,00
13	600	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho M.Caixa C/100	Embramac	R$22,24	R$13.344,00
14	450	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho P.Caixa C/100	Embramac	R$22,24	R$10.008,00
15	230	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho Pp.Caixa C/100	Embramac	R$22,24	R$5.115,20
16	80	Pares	Luvas Para Serviços Gerais De Látex, Anatômica, Antiderrapante, Melhor Sensibilidades, Dispensa O Uso De Talco, Elaborada Com Látex De Borracha, Revestida Internamente Com Flocos De Algodão – Tamanho G.	Mucambo	R$3,22	R$257,60
17	80	Pares	Luvas Para Serviços Gerais De Látex, Anatômica, Antiderrapante, Melhor Sensibilidades, Dispensa O Uso De Talco, Elaborada Com Látex De Borracha, Revestida Internamente Com Flocos De Algodão – Tamanho M.	Mucambo	R$3,22	R$257,60
18	100	Unidade	Agulha Para Raque Nº 25 (Cor Laranja)	Bd	R$13,87	R$1.387,00
19	6	Unid	Canula De Traqueostomia De Pvc Estéril C/ Balão 7	Solidor	R$21,49	R$128,94
20	2	Unid	Durafiber Ag 12x12cm - Curativo Antimicrobiano Em Não Tecido Absorvente, Composto Por Uma Mistura De Fibras De Celulosa E Etilsufonato De Celulosa, Nitrato De Prata E Clorto De Sódio. As Fibras Gelificante Do Curativo Em Contato Com O Exsudado Da Ferida Proporciona Um Ambiente Húmido	Smith&Nephew	R$74,40	R$148,80
21	4	Unid	Pinça Cheron 24 Cm	Golgran	R$46,40	R$185,60
22	6	Unid	Pinça Hemostática Kocher Curva 20cm	Golgran	R$38,73	R$232,38
23	4	Unid	Pinça Hemostática Kocher Curva 24cm	Golgran	R$54,16	R$216,64
24	6	Unid	Pinça Hemostática Crille Reta 16cm	Golgran	R$22,19	R$133,14
25	4	Unid	Pinça Hemostática Crille Curva16cm	Golgran	R$22,19	R$88,76
26	2	Unid	Pinça Prof. Medina(P/ Biopsia) 24 Cm 3mm	Golgran	R$183,46	R$366,92
27	4	Unid	Pinça Pozzi 24 Cm	Golgran	R$41,12	R$164,48
28	4	Unid	Pinça Teatle Reta 18cm	Golgran	R$127,03	R$508,12
29	4	Unid	Pinça Teatle Curva 18cm	Golgran	R$127,03	R$508,12
30	2	Unid	Pinça Mixter 20cm	Golgran	R$54,88	R$109,76
31	2	Unid	Pinça Mixter 25cm	Golgran	R$77,89	R$155,78
32	3	Unid	Porta Agulha Derf 12 Cm	Golgran	R$23,10	R$69,30

LOTE 07						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	40	Litro	Pvpi Degermante 1000 Ml	Vic Pharma	R$15,24	R$609,60
2	60	Litro	Pvpi Tópico 1000 Ml	Vic Pharma	R$16,73	R$1.003,80
3	5	Caixa	Swabs Lenço Umidecido Em Alcool 70% C/200	Hirai	R$25,89	R$129,45
4	80	Caixa	Scalp Nº 21 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A	Bd	R$88,07	R$7.045,60

			Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibrec/ 50 Unid.			
5	120	Caixa	Scalp Nº 23 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.	Bd	R$88,07	R$10.568,40
6	60	Caixa	Scalp Nº 25 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.	Bd	R$88,07	R$5.284,20
7	6	Caixa	Scalp Nº 27 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.	Bd	R$88,07	R$528,42
8	100	Unidade	Termômetro Clínico, Transparente, Resistente, Filete Com Diâmetro Uniforme Em Toda Sua Extensão, De Fácil Leitura, Preciso, Com Setas Orientadoras, Com Coluna De Mercúrio Íntegra, Ampla E Centralizada, Com Escala De Graduação De 35 A 42º C, A Marca De 37º	Premium	R$5,67	R$567,00
9	5	Litro	Vaselina Líquida 1000 Ml	Rio Quimica	R$25,18	R$125,90
10	6	Unid	Pinça Kelly Reta 16cm	Golgran	R$22,14	R$132,84
11	6	Unid	Pinça Halstead Mosquto 12cm Curva	Golgran	R$16,36	R$98,16
12	4	Unid	Pinça Kelly Curva 16cm	Golgran	R$22,14	R$88,56
13	3	Unid	Tesoura Metzembaum 20cm Curva	Golgran	R$34,11	R$102,33
14	1	Unid	Pinça Anatomica Dente De Rato 20cm	Golgran	R$14,99	R$14,99
15	1	Unid	Pinça Anatomica Dente De Rato 25cm	Golgran	R$18,46	R$18,46
16	3	Unid	Cuba Rim Tam. 26x12cm 740ml	Fortinox	R$35,25	R$105,75
17	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 18	Bioservice	R$11,37	R$11,37
18	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 20	Bioservice	R$11,37	R$11,37
19	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 22	Bioservice	R$11,37	R$11,37
20	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 24 -	Bioservice	R$11,37	R$11,37
21	50	Unid	Rompedor De Bolsa	Surgiplast	R$1,38	R$69,00
22	10000	Unidade	Seringa Descartável 03 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legíveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Sr	R$0,12	R$1.200,00
23	12000	Unidade	Seringa Descartável 05 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com	Sr	R$0,19	R$2.280,00

			Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.			
24	20000	Unidade	Seringa Descartável 10 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Sr	R$0,26	R$5.200,00
25	15000	Unidade	Seringa Descartável 20 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Sr	R$0,48	R$7.200,00
26	10000	Unidade	Seringa Descartável Para Insulina 01 Ml C/ Agulha 13x0,4 , De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Estéril, Siliconizada, Perfeito Ajuste Êmbolo/Cilindro, Com Graduação Precisa Em Ui (Unidade Internacional) E Com Impressão Permanente, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Descarpack	R$0,20	R$2.000,00
27	4	Rolo	Fixador Para Tubo Endotraqueal Composto Por 2 Bandas	Fradel	R$74,40	R$297,60
28	1	Unidade	Chassis Radiográfico 30x40	Konex	R$427,96	R$427,96
TOTAL				**R$45.143,50**		

LOTE 08						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	10	Unidade	Álcool Iodado 1% Com 1000 Ml	Rio Quimica	R$12,18	R$121,80
2	10	Unidade	Almotolia Incolor De Vidro 200 Ml Com Tampa Em Aluminio	Quimividro	R$35,20	R$352,00
3	8	Caixa	Atadura Gessada 12 X 3 Cm, De Secagem Rápida, Composta De Gaze Especial 100% Algodão, Alvejada, Hidrofilizada, Impregnada Por Gesso Alfa Tipo Ortopédico, Com Tempo De Secagem De 4 A 6 Minutos. C/ 20 Unidades	Neve	R$48,51	R$388,08
4	8	Caixa	Atadura Ortopédica 10 X 1,8, Não Estéril, 100% Algodão, Em Rolos De Mantas Uniformes, Com Goma Aplicada Em Uma Das Faces,	Neve	R$12,19	R$97,52

			C/ 12 Unidades			
5	100	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico 24 X 0.7 X 19 Mm, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superficie, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual,C/ 50 .	Bd	R$72,83	R$7.283,00
6	120	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico Nº 20, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superficie, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual, C/50.	Bd	R$72,83	R$8.739,60
7	100	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico Nº 22, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superficie, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual, C/50.	Bd	R$72,83	R$7.283,00
8	250	Unidade	Cateter Nasal P/ Oxigênio Tipo Óculos, Esterilizado A Gás Óxido De Etileno – Estéril Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Bd	R$1,07	R$267,50
9	1500	Unidade	Torneirinha 3 Vias Para Soro Sem Rosca Da Cor Verde - Descartável	Polymed	R$0,99	R$1.485,00
10	30	Caixa	Equipo Simples Macrogotas - Com No Mínimo 1,20 M De Comprimento, Com Projetor Do Penetrador, Com Ponta Perfurante, Câmara Flexível De Gotejamento Transparente, Com Tubo De Gotejamento Correspondente A 20 Gotas/Ml, Pinça Tipo Rolete Com Corta Fluxo E Descanso Do Tubo E De Facil Manuseio Com Estabilidade Na Taxa De Gotejamento Som Queda Menor Que 5% E Em Formato Anatômico, Tubo Pvc Transparente Flexivel E Uniforme, Com Flash Ball, Conector Luer Macho Em Material Lubrificante Para Permitir Uma Desconexão Suave Dos Cones Fêmeas, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico, Com Data De Esterilização, N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual Conforme Normas Nbr 14041, Esterilização A Óxido De Etileno Portaria Ms N° 482-16.04.99e Estar Em Acordo Com As Exigencias Da Abnt C/ 250 Unidades.	Descarpack	R$402,25	R$12.067,50
11	120	Unidade	Escovinhas Cirurgica Para Lavar Mão Com Pvpi – Descartável	Vic Pharma	R$2,20	R$264,00
12	8	Caixa	Filme Para Rx Verde – 18x24 C/100 Unidades	Ibf	R$119,86	R$958,88
13	12	Caixa	Filme Para Rx Verde – 24x30 C/100 Unidades	Ibf	R$219,50	R$2.634,00
14	13	Caixa	Filme Para Rx Verde – 30x40 C/100 Unidades	Ibf	R$365,83	R$4.755,79
15	6	Galão	Fixador Para Rx – 13,5 Litros	Hexa	R$50,81	R$304,86
16	5	Unidade	Formol Líquido A 10% - 1000 Ml	Dgl	R$13,55	R$67,75
17	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 200	Ita Fria	R$2,00	R$100,00
18	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 400	Ita Fria	R$2,26	R$113,00

19	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 500	Ita Fria	R$2,35	R$117,50
20	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 510	Ita Fria	R$2,45	R$122,50
21	5	Caixa	Lâminas De Bisturi – Nº. 11 – Em Aço Inoxidável, Com Duplo Filamento De Precisão, Isenta De Asperezas E Sinais De Oxidação, Adaptável A Cabos De Bisturi Padrão, Formato Anatômico, Esterilizada, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual C/100 Unidades	Feather	R$270,99	R$1.354,95
22	10	Caixa	Lâminas De Bisturi – Nº. 23 – Em Aço Inoxidável, Com Duplo Filamento De Precisão, Isenta De Asperezas E Sinais De Oxidação, Adaptável A Cabos De Bisturi Padrão, Formato Anatômico, Esterilizada, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual C/100 Unidades.	Feather	R$270,99	R$2.709,90
23	100	Caixa	Máscara Cirúrgica Descartável, Atóxica, Hipoalérgica, Não Estéril, Com Elástico, 100% Polipropileno, Isento De Fibra De Vidro, Contendo Nº. De Lote, Data De Fabricação E De Validade Na Embalagem Original. Caixa C/50.	Pharmatex	R$8,30	R$830,00
24	20	Pacote	Pote Coletor Universal De Amostras Biológica Descartável, Com Tampa, Com Capacidade De 100ml , Graduado Até 80ml, Com Embalagem Individual, Esterilizado Por Óxido De Etileno, Pacote Com 100 Unidades	Cral	R$47,42	R$948,40
25	12	Galão	Revelador Para Rx Automático– Galão De 38 Litros	Dpc	R$284,80	R$3.417,60
26	12	Galão	Fixador Para Rx Automático– Galão De 38 Litros	Dpc	R$132,80	R$1.593,60
27	120	Unidade	Sonda De Foley 2 Vias C/ Balão 30cc Nº. 16, De Látex, Estéril, Descartável, Siliconizada, Balão Resistente Com Enchimento Simétrico, Válvula Com Vedação Completa, Orifícios Permeáveis, Extremidade Lisa E Arredondada, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Cirurgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Solidor	R$3,95	R$474,00
28	80	Unidade	Sonda De Foley 2 Vias C/ Balão 30cc Nº. 18, De Látex, Estéril, Descartável, Siliconizada, Balão Resistente Com Enchimento Simétrico, Válvula Com Vedação Completa, Orifícios Permeáveis, Extremidade Lisa E Arredondada, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Cirurgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual	Solidor	R$3,95	R$316,00
29	40	Unidade	Sonda Uretral Nº. 20	Med Sonda	R$1,35	R$54,00
30	40	Unidade	Sonda Retal Nº. 18 Longa	Med Sonda	R$1,27	R$50,80
31	50	Pacote	Touca Descartável, Na Cor Branca, Confeccionada Em Falso Tecido Polipropileno Ou Poliéster, Com Densidade Aproximada De 20gr/M2, Medindo Aproximadamente 47 X 47cm Com Fechamento E Aplicação De Látex, Através De Solda Eletrônica, Sem Costura. C/ 100 Unidades.	Descarpack	R$9,82	R$491,00
32	15	Metro	Tubo De Silicone – N.º 204	Perfitecnica	R$10,16	R$152,40
33	2	Unid	Oxímetro De Dedo Portátil	Bioland	R$744,00	R$1.488,00
34	2	Unid	Valvula Auvard Com Peso Lamina Curta 8cm 38x80mm Inox	Abc	R$458,98	R$917,96
35	2	Unid	Válvula P/ Reservatorio De Oxigenio De Reanimador Manual	Oxigel	R$45,98	R$91,96
36	4	Unid	Pinça Babcock 20cm	Golgran	R$51,86	R$207,44
37	4	Unid	Pinça Babcock 25am	Golgran	R$98,91	R$395,64
TOTAL				**R$63.016,93**		

LOTE 09						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	100	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	Med Sonda	R$0,68	R$68,00
2	150	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	Med Sonda	R$0,68	R$102,00

3	50	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	Med Sonda	R$0,69	R$34,50
4	20	Unidades	Sonda Para Alimentação Enteral Com Fio Guia Nº 15	Fresenius	R$31,20	R$624,00
5	20	Unidades	Sonda Foley Nº 14	Solidor	R$3,95	R$79,00
6	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 06	Med Sonda	R$0,63	R$63,00
7	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 08	Med Sonda	R$0,63	R$63,00
8	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 10	Med Sonda	R$0,68	R$68,00
9	5	Pacote	Sonda Uretral N° 02	Med Sonda	R$0,68	R$3,40
10	5	Pacote	Sonda Uretral N°12	Med Sonda	R$0,73	R$3,65
11	5	Pacote	Sonda Uretral N°14	Med Sonda	R$0,85	R$4,25
12	800	Unidade	Tampa Protetora P/ Cateter	Med Sonda	R$0,34	R$272,00
13	30	Caixa	Equipo Para Administração De Soluções Parenterais Macro Gotas, Com Injetor Lateral, Ponta Perfurante, Câmara De Gotejamento Flexível, Tubo De Pvc De 120 Cm, Pinça Tipo Rolete, Caixa Com 250 Unidades.	Descarpack	R$465,76	R$13.972,80
14	100	Unidade	Equipo Para Transfusão De Sangue - Aplicador Para Soluções Parenterais Esterilizado (Óxido De Etileno) Atóxico - Livre De Pirogênio, Produto De Uso Único, Embalagem Individual.	Descarpack	R$4,91	R$491,00
15	1	Unidade	Ecrã Para Raio X 30x40 Regular Verde	Konex	R$1.155,09	R$1.155,09
16	20	Caixa	Sonda Folley N° 16 3 Vias Siliconizada.C/10	Solidor	R$67,75	R$1.355,00
17	16	Caixa	Sonda Folley N° 18 3 Vias Siliconizada.C/10	Solidor	R$67,75	R$1.084,00
18	15	Caixa	Sonda Folley N° 20 3 Vias Siliconizada.C/10	Solidor	R$67,75	R$1.016,25
19	15	Caixa	Sonda Vesical De Demora Foley N° 22 3 Vias Siliconizada.C/10	Solidor	R$67,75	R$1.016,25
20	15	Pacote	Sonda De Aspiração Traqueal N° 12 C/10	Med Sonda	R$6,77	R$101,55
21	5	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 16 C/10	Med Sonda	R$11,86	R$59,30
22	5	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 18 C/10	Med Sonda	R$13,55	R$67,75
23	3	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 20 C/10	Med Sonda	R$19,31	R$57,93
24	3	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 22 C/10	Med Sonda	R$19,31	R$57,93
25	3	Pacote	Sonda Retal N° 14 C/10	Med Sonda	R$16,94	R$50,82
26	3	Pacote	Sonda Retal N° 16 C/10	Med Sonda	R$16,94	R$50,82
27	3	Pacote	Sonda Retal N° 18 C/10	Med Sonda	R$16,94	R$50,82
28	8	Caixa	Lamina De Bisturi Curva N° 12 C/100	Advantive	R$32,18	R$257,44
29	10	Pacote	Bolsa De Colostomia Descartável 50mm C/10	Markmed	R$6,44	R$64,40
30	300	Unidade	Bolsa P/ Colostomia Sur Fit Plus Opaca 70mm	Convatec	R$12,80	R$3.840,00
31	100	Unidade	Placa Micropore S.Fit Plus 70mm	Convatec	R$28,80	R$2.880,00
32	2	Unidade	Sistema De Drenagem 2000ml	Lac Medical	R$50,63	R$101,26
33	2	Unidade	Traqueia Corrugado Para Respirador 22x1200mm, 22mm	H2m	R$25,83	R$51,66
34	2	Unidade	Traqueia Corrugado Para Respirador 22x600mm, 22mm	H2m	R$25,83	R$51,66
35	1	Unidade	Conector Para Traqueia Formato T 22x15fx22f	Fradel	R$31,00	R$31,00
36	1	Unidade	Conector Para Traqueia Formato Y	Fradel	R$31,00	R$31,00
37	100	Unidades	Coletor Urina Infantil Descartável	Labor Import	R$0,41	R$41,00
38	20	Unidades	Coletor Urina Adulto Descartável	Labor Import	R$0,53	R$10,60
TOTAL				**R$29.332,13**		

LOTE 10						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	15	Frasco	Adesivos Para Resina Frasco C/ 6 Ml	Fgm	R$47,69	R$715,35
2	40	Seringa	Ácido Fosfórico Gel Seringa 3ml	Dentsply	R$5,18	R$207,20
3	20	Litro	Água Oxigenada C/ 11	Rio Quimica	R$3,82	R$76,40
4	40	Caixa	Agulha Gengival, Curta, N.º 22x0,3, C/ 100 Unid.	Injex	R$24,93	R$997,20
5	12	Litro	Álcool 92,8% 1000ml	Prolink	R$6,39	R$76,68
6	25	Rolo	Algodão Em Rolo C/ 500gr	Nathalya	R$11,51	R$287,75
7	10	Caixa	Anestésico Mepivacaina S/ Vaso	Dfl	R$95,81	R$958,10
8	80	Caixa	Anestésico Novocol 3%	Ssw	R$41,18	R$3.294,40
9	40	Caixa	Anestésico Tópico Pote C/ 12gr	Dfl	R$8,23	R$329,20
10	6	Frasco	Alveolitem Frasco C/ 10gr	Biodinamica	R$29,21	R$175,26
11	30	Unidade	Broca De Acabamento	Kg	R$9,65	R$289,50
12	70	Unidade	Broca 1012 Fg Diamantada	Kg	R$6,39	R$447,30
13	70	Unidade	Broca 1014 Fg Diamantada	Kg	R$6,39	R$447,30
14	70	Unidade	Broca 1016 Fg Diamantada	Kg	R$6,39	R$447,30
15	30	Unidade	Broca Alta Rotação – Fg 3168 – Ff Forma De Chama	Kg	R$7,48	R$224,40
16	20	Unidade	Broca Alta Rotação - Fg 3195 – F Dourada	Kg	R$9,65	R$193,00

17	20	Unidade	Broca De Alta Rotação 3195 Ff Diamantada	Kg	R$6,39	R$127,80
18	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 02	Kg	R$6,39	R$319,50
19	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 04	Kg	R$6,39	R$319,50
20	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 05	Kg	R$6,39	R$319,50
21	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 06 Caixa C 06	Kg	R$6,39	R$319,50
22	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1032 Diamantada	Kg	R$6,39	R$191,70
23	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1034 Diamantada	Kg	R$6,39	R$191,70
24	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1035 Diamantada	Kg	R$6,39	R$191,70
25	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1036 Diamantada	Kg	R$6,39	R$191,70
26	6	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 3070 – F	Kg	R$6,39	R$38,34
27	24	Caixa	Cápsulas De Amálgama P2 C/ 50 Unid.	Sdi	R$169,47	R$4.067,28
28	10	Frasco	Cariostático De 10 Ml A 12%	Maquira	R$28,00	R$280,00
29	7	Caixa	Cartelas De Esponjas Hemostática De Calcio, Cx C/ 10 Unid.	Technew	R$26,66	R$186,62
30	24	Unidade	Cimento De H De Calcio	Technew	R$16,00	R$384,00
31	12	Caixa	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 03 Litros. Cx C/ 10 Unid.	Descarbox	R$22,17	R$266,04
32	2	Caixa	Cone De Papel	Meta	R$16,31	R$32,62
33	12	Pote	Cimento Cotosol 20gr	Vigodent	R$19,08	R$228,96
34	3	Bobina	Papel Grau Cirurgico 08x100	Hospflex	R$49,30	R$147,90
35	3	Bobina	Papel Grau Cirurgico 30x100	Hospflex	R$186,61	R$559,83
36	12	Pacote	Alginato C/ Clorhexidina Refil C/20 410gr	Chomatic	R$250,56	R$3.006,72
37	1	Caixa	Caixa Cera Nº 07 225gr	Lysanda	R$14,72	R$14,72
38	24	Pacote	Gesso Comum 1kg	Rio	R$3,92	R$94,08
39	12	Pacote	Gesso Pedra 1kg Anarelo	Rio	R$6,85	R$82,20
40	2	Unidade	Fixador De Próteses 68gr	Original	R$54,90	R$109,80
41	2	Galão	Cera Liquida Galão 5lts	Nobre	R$193,45	R$386,90
TOTAL				**R$21.224,95**		

LOTE 11						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	5	Caixa	Cunhas De Madeira C/100	Tdv	R$9,87	R$49,35
2	30	Unidade	Escova Robson Plana	Microdont	R$2,31	R$69,30
3	50	Unidade	Espelho Clínico Odontológico, Plano, N.º 5	Pharmainox	R$3,25	R$162,50
4	4	Caixa	Estirpa Nervo C/6	Medin	R$33,74	R$134,96
5	1	Caixa	Filme De Raio X Cx C/50	Dfl	R$123,44	R$123,44
6	35	Caixa	Fio De Seda Preto 3.0 C/ Ag 1,7cm Cx C/24	Shalon	R$39,41	R$1.379,35
7	5	Unidade	Fio Dental C/ 500 M	Medfio	R$7,73	R$38,65
8	24	Rolo	Fita Esterilização	Hopflex	R$4,89	R$117,36
9	2	Frasco	Fixador De Raio - X (475)Ml	Dfl	R$9,37	R$18,74
10	12	Frasco	Flúor Em Gel C/ 200 Ml	Iodontosul	R$4,83	R$57,96
11	5	Frasco	Formocresol Frasco De 20 Ml	Biodinamica	R$9,53	R$47,65
12	20	Pacote	Gazes De 7,5x7,5 C/ 500 Unid 9 Fios.	America	R$13,92	R$278,40
13	300	Pacote	Gorro Pacote C/ 100 Unid.	Descarpack	R$7,77	R$2.331,00
14	3	Frasco	Hemostático Liquido	Technew	R$17,98	R$53,94
15	6	Frasco	Hidróxido De Cálcio P.A De 10gr	Maquira	R$5,50	R$33,00
16	5	Frasco	Ionômero De Vidro F Pó 10gr	Ssw	R$31,35	R$156,75
17	5	Frasco	Ionômero De Vidro Liquido F De 8 Ml	Ssw	R$14,09	R$70,45
18	6	Frasco	Ionômero De Vidro R Pó 8gr	Ssw	R$31,35	R$188,10
19	6	Frasco	Ionômero De Vidro Liquido R De 8 Ml	Ssw	R$14,09	R$84,54
20	3	Frasco	Irm Líquido C/ 15 Ml	Dentsply	R$49,11	R$147,33
21	3	Frasco	Irm Pó C/ 38gr	Dentsply	R$83,99	R$251,97
22	3	Caixa	Jogo De Lima Tipo Kerr 21mm 15x40	Angelus	R$24,56	R$73,68
23	100	Unidade	Laminas De Bisturi N° 15	Advantive	R$1,09	R$109,00
24	12	Pacote	Lixa De Metal Pcte C/ 150 Unid.	Injecta	R$11,15	R$133,80
25	12	Pacote	Lixa P/ Resina De 3 Mm C/150	Injecta	R$11,15	R$133,80
26	12	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho M	Embramac	R$17,87	R$214,44
27	350	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho P	Embramac	R$17,87	R$6.254,50
28	150	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho Pp	Embramac	R$17,87	R$2.680,50
29	65	Caixa	Máscara Tripla Descartavel, Cx C/ 50 Unid.	Pharmatex	R$6,83	R$443,95
30	12	Caixa	Microbusch C/ 100 Unid.	Kg	R$9,62	R$115,44
31	4	Unidade	Óculos De Proteção	Ssplu	R$6,15	R$24,60
32	24	Caixa	Papel Carbono C/ 12 Unid.	Pharmainox	R$3,46	R$83,04
33	3	Frasco	Paramonoclofenol Com Furacin 20ml	Biodinamica	R$28,48	R$85,44
34	3	Frasco	Pasta Maisto Hydropast 2,4 G	Biodinamica	R$21,36	R$64,08
35	6	Tubo	Pasta Profilática C/ Fluor	Maquira	R$10,02	R$60,12
36	3	Frasco	Pedras Pomes De 100gr	Maquira	R$4,35	R$13,05
37	5	Unidade	Porta Amálgama De Metal	Med Company	R$26,82	R$134,10

38	6	Unidade	Porta Amálgama De Plástico	Maquira	R$13,73	R$82,38
39	6	Unidade	Pote Dappen Plastico	Maquira	R$2,61	R$15,66
40	3	Unidade	Pote Dappen Vidro	Art Vidro	R$2,21	R$6,63
41	7	Unidade	Refil De Óleo Lubrificante De Alta E Baixa Rotação, C/ 200 Ml Spray	Kavo	R$29,08	R$203,56
42	5	Frasco	Revelador De Raio - X C/ 475ml	Dfl	R$9,37	R$46,85
43	4	Frasco	Revelador De Placa Bacteriana De 10 Ml	Biodinamica	R$15,17	R$60,68
44	100	Caixa	Rolete De Algodão C/ 100 Unid.	Soft Plus	R$2,35	R$235,00
45	6	Galão	Sabonete Líquido C/ 5 Litros	Birmingam	R$26,48	R$158,88
46	12	Unidade	Selantes Líquido Fotopolimerizável Incolor	Dfl	R$33,81	R$405,72
47	12	Unidade	Selante Fuorshield	Dentsply	R$188,50	R$2.262,00
48	3	Unidade	Seringa De Resina A 3,5 Z 100	3m	R$56,88	R$170,64
49	2	Unidade	Seringa De Resina A2 Z100	3m	R$56,88	R$113,76
50	8	Unidade	Seringa De Resina A3 P60 Filtek	3m	R$150,14	R$1.201,12
51	10	Unidade	Seringa De Resina A3 Z100	3m	R$56,88	R$568,80
52	5	Unidade	Seringa De Resina Flow C/2	3m	R$43,11	R$215,55
53	150	Pacote	Sugador, Pct C/ 40 Unid.	Maxclean	R$4,18	R$627,00
54	400	Unidade	Seringa Descartável De 5 Ml Com Agulha	Sr	R$0,50	R$200,00
55	38	Galão	Germi-Rio 5lt	Rio Quimica	R$30,87	R$1.173,06
56	40	Unidade	Taças De Borracha	Microdont	R$1,95	R$78,00
57	12	Caixa	Tira De Matriz 0,05 Cx C 10	Preven	R$2,23	R$26,76
58	12	Caixa	Tira De Matriz 0,07	Preven	R$2,45	R$29,40
59	12	Caixa	Tira De Matriz De Poliéster, Cx C/ 50 Unid.	Kdent	R$1,76	R$21,12
60	2	Frasco	Tricresolformalina De 10 Ml	Maquira	R$6,48	R$12,96
61	4	Frasco	Verniz Cavitário	Biodinamica	R$12,00	R$48,00
62	12	Frasco	Verniz Com Fluor	Fluorniz	R$29,44	R$353,28
TOTAL				**R$24.735,09**		

LOTE 12						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	10	Galão	Acido Peracético 0,2 5l (Pronto Uso)	Rioquimica	R$262,30	R$2.623,00
2	10	Galão	Acido Peracético An5 5l	Rioquimica	R$308,80	R$3.088,00
3	10	Frasco	Acido Peracético 4,5% (Peradesin)	Ecooper Quimica	R$57,60	R$576,00
4	8	Balde	Alvejante Em Pó, Balde C/ 20 Kg	Lavin Clor	R$709,92	R$5.679,36
5	40	Saco	Detergente Em Pó P/ Lavagem De Roupas Sc C/ 5kg	Surf	R$109,87	R$4.394,80
6	4	Balde	Detergente Neutro Concentrado P/ Lavagem De Todo Tipo De Roupa, Balde C/ 20 Kg, Composição Química: Álcool Graxo Etoxilado, Corante, Dodecibenzenossulfonato De Sódio/Trietanolamina, Espessante, Perfume, Preservativo E Água.	Lavin	R$777,53	R$3.110,12
7	6	Galão	Detergente Removedor P/ Ceras E Acabamentos Acrílicos, Galão C/ 5l, Composição Química: Álcool Graxo Etoxilado / Propoxilado, 2-Amincetanol, Alcalinizante, Antiespumante, Coadjuvantes, Perfume, Sequestrante E Água.	Hexa	R$270,45	R$1.622,70
8	9	Unidade	Disco Limpador Verde - 350 Mm	Bettanin	R$79,45	R$715,05
9	13	Unidade	Disco Removedor Preto - 350 Mm	Bettanin	R$79,45	R$1.032,85
10	41	Fardo	Papel Higiénico Branco Fd C/ 64 Unid.	Milli	R$228,19	R$9.355,79
11	16	Fardos	Papel Higiênico Com 8 Rolos 300m X 10 - Branco	Nc Papel	R$116,63	R$1.866,08
12	200	Caixa	Papel Toalha Virgem, 20 X 21 X 2000 Folhas Branco	Nc Papel	R$42,60	R$8.520,00
13	280	Pacote	Papel Toalha Multifolhado 20 X 22,5 X 1000 Folhas - Natural	Nc Papel	R$9,98	R$2.794,40
14	200	Unidade	Sabonete Líquido (Refil C/ 800 Ml) – Anti-Séptico - Fragrância Erva-Doce	Nobre	R$23,66	R$4.732,00
15	160	Unidade	Sabonete Liquido (Refil C/ 800 Ml) - Comum - Fragancia Erva-Doce	Nobre	R$18,60	R$2.976,00
16	2	Caixa	Sabonete Mini 15gr, C/ Embalagem Plastica Individual Caixa Com 500 Unidades	Serlimp	R$508,78	R$1.017,56
17	60	Galão	Hipoclorito 1% 5000ml	Prolink	R$17,92	R$1.075,20
18	8	Galão	Impermeabilizante Neutro Para Piso Pavifex - Galão 5 Litros	Hexa Flex	R$439,47	R$3.515,76
19	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Azul 100lt C/100	Plastperola	R$61,84	R$618,40
20	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Laranja 100lt C/100	Plastperola	R$61,84	R$618,40
21	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Vermelho 100lt C/100	Plastperola	R$61,84	R$618,40
22	51	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 100 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha Pct C/ 100 Unidades	Jurema	R$99,72	R$5.085,72
23	33	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20	Plastperola	R$32,11	R$1.059,63

			Litros - Cor Vemelha - Pacote Com 100 Unidades			
24	105	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha, Pct C/ 100 Unidades.	Plastperola	R$24,19	R$2.539,95
25	90	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20 Litros-Cor Preta- Pacote Com 100 Unidades	Plastperola	R$15,73	R$1.415,70
26	80	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 40 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha Pct C/ 100 Unidades	Plastperola	R$34,91	R$2.792,80
27	10	Unidade	Toalheiro Branco P/ Papel 2 E 3 Dobras	Nobre	R$143,67	R$1.436,70
TOTAL				**R$74.880,37**		

LEIA -SE:

LOTE 01						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	8	Frasco	Albumina Humana 20% 50ml		R$163,20	R$1.305,60
2	10	Ampola	Alfaepoetina 4.000ui F/A 1ml		R$33,60	R$336,00
3	4000	Ampola	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica – 4 Mg/Ml + 500 Mg/Ml – Iv/Im, Solução Injetável De 5 Ml		R$2,04	R$8.160,00
4	1400	Ampola	Diclofenaco Sódio 75 Mg/3ml, Solução Injetável De 3ml - Im.		R$0,85	R$1.190,00
5	80	Caixa	Dipirona Sódica 500mg/2ml, Solução Injetável. Cx. C/ 100 Unid.		R$84,68	R$6.774,40
6	1600	Ampola	Fosfato Dissódico De Dexametasona Injetável – Im/Iv 4mg/Ml Fras/Amp. 2,5ml.		R$1,02	R$1.632,00
7	2	Caixa	Glicose Hipertônica 25% 10ml C/ 200 Unid.		R$60,97	R$121,94
8	2	Caixa	Glicose Hiportônica 50% 10ml C/ 200 Unid.		R$67,75	R$135,50
9	300	Unidade	Kollagenase Pomada C/ 30g - Colagenase + Cloranfenicol 0,6u/G + 0,01 G/G		R$15,24	R$4.572,00
10	200	Unidade	Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor - Frascos 20 Ml		R$3,03	R$606,00
11	20	Caixa	Metoclopramida 10mg/2 Ml Ampolas Im/Iv C/ 100 Unid. Injetável		R$38,95	R$779,00
12	300	Unidades	Metoclopramida 4mg/Ml Solução Oral - Adulto E Pediatrico - Fracos Com 10ml		R$1,12	R$336,00
13	700	Ampolas	Omeprazol Injetável Iv 40mg Frasco Ampola Pó Liofilizado Com Diluente		R$8,21	R$5.747,00
14	3000	Comp.	Omeprazol 20mg		R$0,07	R$210,00
15	150	Ampolas	Inibina Inj. 10 Mg/2ml		R$18,22	R$2.733,00
16	300	Comp.	Inibina 10 Mg		R$4,78	R$1.434,00
17	300	Unidades	Nistatina Creme Vaginal 60 Gr C/ 7 Aplicadores		R$4,25	R$1.275,00
18	6	Pote	Pomada Nitrofurosona, Pote C/ 500gr.		R$11,52	R$69,12
19	3000	Unidade	Solução De Ringer Com Lactado De Sódio Frasco 500ml, Em Frasco De Plástico De Poliuretano Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos, E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).		R$3,73	R$11.190,00
20	3000	Unidade	Solução Glicofisiológica (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) 1000ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).		R$6,81	R$20.430,00
21	10000	Unidade	Solução Glicofisiológica (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) 500ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).		R$4,25	R$42.500,00
22	1500	Unidade	Solução Glicofisiológica 250 Ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).		R$3,51	R$5.265,00
23	600	Ampola	Ácido Ascórbico 500mg/5 Ml – Solução Injetável Im/Iv		R$0,98	R$588,00
24	20	Unidade	Bicarbonato De Sodio 8,4% 250ml		R$21,87	R$437,40
25	20	Caixa	Cefalotina Sódica Injetável 1gr Caixa C/ 50 Frasco-Ampolas		R$338,74	R$6.774,80
26	3	Caixa	Cefazolina Sódica 1grama, Cada Frasco Ampola Contém Cafazolina Sódica Equivalente A Um Grama De Cefazolina, Embalagem Com 50 Frasco-Ampola.		R$182,07	R$546,21
27	800	Ampola	Cetoprofeno 100 Mg Uso Adulto -Pó Liófilo Para Solução Injetável - Iv		R$4,27	R$3.416,00
28	60	Caixa	Cetoprofeno 50mg/Ml, Uso Adulto-Solução Injetável De 2ml - Im C/ 50		R$99,93	R$5.995,80
29	300	Unidade	Ciprofloxacino 2mg/Ml - 100 Ml, Apenas Para Uso Iv - Uso Adulto		R$16,26	R$4.878,00
30	100	Unidade	Ciprofloxacino 2mg/Ml - 200 Ml, Apenas Para Uso Iv - Uso Adulto		R$56,00	R$5.600,00
31	8	Caixa	Dinidrato De Isossorbida – Uso Oral Adulto, Caixa C/30 Cápsulas – 5mg		R$11,01	R$88,08
32	180	Ampola	Fitomenadiona De 10 Mg/Ml Solução Injetável De 1 Ml – Im.		R$2,20	R$396,00
33	250	Ampola	Fosfato De Clindamicina 600mg, Uso Im E Iv - Ampola De 4 Ml		R$4,74	R$1.185,00
34	50	Ampola	Gliconato De Cálcio 10% Ampola 10 Ml		R$3,37	R$168,50
35	50	Ampola	Glicose 75% Ampola De 10ml		R$1,50	R$75,00
36	8	Caixa	Heparina Sódica 5000 Ui/0,25ml Solução Injetável - Uso Subcutâneo - Caixa Com 25		R$150,74	R$1.205,92

			Ampola De 0,25ml.			
37	100	Seringa	Enoxaparina 20mg/0,2ml Inj		R$20,32	R$2.032,00
38	200	Seringa	Enoxaparina 40mg/0,4ml Inj		R$30,51	R$6.102,00
39	100	Seringa	Enoxaparina 60mg/0,6ml Inj		R$23,36	R$2.336,00
40	100	Seringa	Enoxaparina 80mg/0,8ml Inj		R$46,06	R$4.606,00
41	8	Caixa	Heparina Sódica 5000 Ui/Ml Solução Injetável - Uso Adulto E Pediátrico - Caixa Com 25 Frasco-Ampola De 5ml - Uso Intravenoso		R$319,26	R$2.554,08
42	100	Frasco	Hidróxido De Alumínio – Suspensão 120 Ml		R$2,86	R$286,00
43	100	Frasco	Imipenem+Cilastatina 500mg Iv		R$20,00	R$2.000,00
44	100	Tubo	Lidocaína 2% - Gel - 30 Gramas		R$3,35	R$335,00
45	100	Frasco	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg/5 Ml – Uso Adulto E Pediátrico – Via Oral – 100 Ml.		R$1,49	R$149,00
46	80	Frasco	Manitol 20% 250 Ml		R$6,44	R$515,20
47	50	Frasco	Metoclopramida Gotas 10 Ml		R$1,17	R$58,50
48	150	Frasco	Metronidazol Injetável (Tipo Soro 100ml)		R$2,96	R$444,00
49	50	Frasco	Meropenem 1gr		R$2,72	R$136,00
50	700	Frasco	Oxacilina Sódica 500mg -Frasco/ Ampola+ Diluente		R$5,08	R$3.556,00
51	300	Ampola	Oxitocina 5 U.I./Ml - Solução Injetável De 1 Ml, 5ui/Ml (Ev/Im)		R$1,63	R$489,00
52	100	Frasco	Paracetamol Gotas 10 Ml 200mg		R$0,85	R$85,00
53	15000	Comp	Paracetamol 750mg		R$0,11	R$1.650,00
54	100	Ampola	Solução Injetável De Cloridrato De Dopamina, 5mg/Ml – C/ 10 Ml		R$1,86	R$186,00
55	2	Unidade	Solução Oftálmica Esteril - Argirol A 10% - Vitelinato De Prata - Uso Adulto E Pediátrico - Conteúdo - 5 Ml		R$12,50	R$25,00
56	600	Frasco	Succinato Sódico De Hidrocortizona - 500mg - Im E Iv - Pó Liófilo		R$8,81	R$5.286,00
57	50	Ampola	Sulfato De Magnésio 10%/10 Ml		R$0,51	R$25,50
58	30	Ampola	Sulfato De Salbutamol 0,5mg/1ml		R$2,03	R$60,90
59	30	Frasco	Suxametonio 100 Mg Inj		R$12,16	R$364,80
60	30	Frasco	Suxametonio 500 Mg Inj		R$12,80	R$384,00
61	3000	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 5% Frasco De 250ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).		R$3,22	R$9.660,00
62	7000	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 5% Frasco De 500ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Bolsa-Sistema Fechado).		R$3,22	R$22.540,00
63	100	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 10% Bolsa De 500ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).		R$3,60	R$360,00
64	4000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 1000ml C/Rotulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática. (Frasco-Sistema Fechado).		R$6,77	R$27.080,00
65	50	Unidade	Bolsa Para Coleta De Sangue Simples - Cpda1np Ag		R$22,53	R$1.126,50
TOTAL				**R$242.588,75**		

LOTE 02						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	50000	Comp.	Aas 100 Mg		R$0,04	R$2.000,00
2	10000	Comp.	Aminofilina 100mg		R$0,10	R$1.000,00
3	6000	Comp	Amiodarona 200 Mg		R$0,47	R$2.820,00
4	10000	Comp	Anlodipino 5 Mg		R$0,04	R$400,00
5	10000	Comp.	Atenolol 50mg		R$0,05	R$500,00
6	10000	Comp.	Captopril 25 Mg		R$0,03	R$300,00
7	6000	Comp	Clorpropramida 250 Mg		R$0,61	R$3.660,00
8	35000	Comp.	Digoxina 0,25 Mg		R$0,08	R$2.800,00
9	2000	Comp	Doxiciclina 100mg		R$0,18	R$360,00
10	10000	Comp	Enalapril 10 Mg		R$0,06	R$600,00
11	35000	Comp.	Furosemida 40 Mg		R$0,06	R$2.100,00
12	10000	Comp.	Glibenclamida 5 Mg		R$0,05	R$500,00
13	10000	Comp.	Hidroclorotiazida 25 Mg		R$0,03	R$300,00
14	20000	Comp.	Hidroclorotiazida 50 Mg		R$0,05	R$1.000,00
15	10000	Comp.	Metiformina 850 Mg		R$0,09	R$900,00
16	10000	Comp.	Metiltopa 250 Mg		R$0,28	R$2.800,00
17	15000	Comp.	Metiltopa 500 Mg		R$0,56	R$8.400,00
18	15000	Comp.	Nifedipina 20mg		R$0,17	R$2.550,00
19	5000	Comp.	Propanolol 40mg		R$0,03	R$150,00
20	2500	Comp.	Propatilnitrato 10 Mg/Comprimido – Uso Adulto		R$30,01	R$75.025,00
21	1000	Comp.	Metoclopramida Comprimidos 10mg		R$0,19	R$190,00
22	2000	Comp	Sulfametazol + Trimetoprima 400mg/80mg		R$0,14	R$280,00
23	2000	Comp	Fluconazol 150mg		R$0,34	R$680,00
24	2000	Comp	Ciprofloxacino 500mg		R$0,31	R$620,00
25	2000	Comp	Cefalexina 500mg		R$1,86	R$3.720,00
26	3000	Comp	Ibuprofeno 600mg		R$0,14	R$420,00
27	2000	Comp	Permanganato De Potassio 100mg		R$0,06	R$120,00

TOTAL					R$114.195,00	

LOTE 03						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	150	Ampola	Cloridrato De Clorpromazina, 25 Mg/5ml Solução Injetável, Uso Im		R$1,27	R$190,50
2	16	Caixa	Solução Injetável De Cloridrato De Petidina 50mg/2ml – Caixa De 25 Ampolas.		R$2,25	R$36,00
3	7	Caixa	Midazolan Inj. 15mg/3ml Cx Com 50 Ampolas		R$73,67	R$515,69
4	20	Caixa	Midazolan Inj. 5mg/5ml Cx Com 50 Ampolas		R$84,68	R$1.693,60
5	200	Ampola	Haloperidol 5 Mg/1ml		R$1,42	R$284,00
6	120	Ampola	Morfina 0,2 Mg/ 1ml		R$7,13	R$855,60
7	150	Ampola	Fenitoína Sódica, 05%, Solução Injetável 5 Ml.		R$2,61	R$391,50
8	150	Ampola	Fenobarbital Sódico 200mg, Solução Injetável De 2 Ml		R$2,34	R$351,00
9	2	Frasco	Solução Oftálmica Estéril - Anestésico: Cloridrato De Tetracaína A 1%, Cloridrato De Felinefrina A 0,1% - Frasco De 10 Ml		R$10,82	R$21,64
10	120	Ampola	Marcaína Pesada 0,5%/4ml		R$14,73	R$1.767,60
11	6	Caixa	Diazepan 10mg/2ml Cx C/100 Amp		R$93,15	R$558,90
12	200	Caixa	Alprazolan 1mg C/ 30 Cpr		R$3,58	R$716,00
13	200	Caixa	Alprazolan 2mg C/ 30 Cpr		R$5,73	R$1.146,00
14	200	Caixa	Amitriptilina 25mg Cx C/ 30 Cpr		R$5,18	R$1.036,00
15	20	Caixa	Carbamazepina 200mg Cx C/ 500cpr		R$60,80	R$1.216,00
16	200	Caixa	Acido Valproico 500 Mg Cx C/ 50 Cpr		R$73,42	R$14.684,00
17	300	Caixa	Clomipramina 75mg C/ 20 Cpr		R$40,80	R$12.240,00
18	10	Caixa	Clonazepan 2mg Cx C/ 480		R$43,01	R$430,10
19	250	Ampola	Cloridrato De Tramadol 100mg Ampolas Com 2ml		R$1,47	R$367,50
20	50	Ampola	Cloridrato De Nalbufina Solução Injetável 10 Mg/Ml - 1ml		R$19,23	R$961,50
21	20	Frascos	Fentanila 50 Mg/Ml 10ml		R$2,98	R$59,60
TOTAL				**R$39.522,73**		

LOTE 04						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	20	Caixa	Água Destilada 5 Ml - Embalagem Plástica Individual. Caixa Com 200 Unidades.		R$0,22	R$4,40
2	60	Caixa	Água Destilada 10 Ml - Embalagem Plástica Individual. Caixa Com 200 Unidades.		R$44,04	R$2.642,40
3	60	Bolsa	Água Destilada 1000 Ml - Embalagem Plástica Individual.		R$5,92	R$355,20
4	350	Ampola	Amicacina – 500 Mg/Ml, Solução Injetável De 2ml		R$2,85	R$997,50
5	1000	Ampola	Aminofilina - 240 Mg/Ml, Solução Injetável De 10ml		R$1,27	R$1.270,00
6	500	Frasco	Ampicilina – Solução Injetável De 1g, Com Diluente.		R$12,19	R$6.095,00
7	500	Frasco	Ampicilina – Solução Injetável De 500 Mg Com Diluente.		R$4,37	R$2.185,00
8	50	Ampola	Atropina – 0,25mg/Ml, Solução Injetável De 1ml		R$0,47	R$23,50
9	10	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui C/ 50 Frascos-Ampolas Diluida		R$194,77	R$1.947,70
10	8	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui C/ 50 Frascos-Ampolas Com Diluente		R$141,42	R$1.131,36
11	100	Ampola	Bicarbonato De Sódio, Solução Injetável, A 8,4% E.V. 10 Ml		R$0,85	R$85,00
12	10	Caixa	Bisacodil 5mg – Laxante De Ação Previsível – Caixa Com 20 Drágeas		R$6,77	R$67,70
13	150	Frasco	Brometo Ipratrópio - 20 Ml - Gotas		R$0,93	R$139,50
14	150	Frasco	Bromidato Fenoterol - 20 Ml - Gotas		R$5,59	R$838,50
15	2000	Ampola	Bromoprida – Solução Injetável 5mg/Ml - Im/Iv C/ 2 Ml		R$1,19	R$2.380,00
16	250	Frasco	Bromoprida Gotas - 4mg/Ml C/20 Ml		R$1,88	R$470,00
17	15	Caixa	Ceftriaxona Dissódica, Solução Injetável 1gr I.V. C/ 100 Frascos-Ampolas		R$254,05	R$3.810,75
18	800	Ampola	Cimetidina – Solução Injetável De 150mg/Ml - Ampolas 2 Ml – Iv/Im.		R$1,20	R$960,00
19	60	Ampola	Cloreto De Sódio – Solução Injetável 20% De 10 Ml		R$0,29	R$17,40
20	500	Ampola	Cloridrato De Ondosetrona 8mg/2ml		R$0,98	R$490,00
21	50	Ampola	Cloridrato De Potássio 19,1% - 10ml		R$0,37	R$18,50
22	200	Ampola	Cloridrato De Isoxsuprina 5mg/2ml		R$18,22	R$3.644,00
23	2000	Ampola	Complexo B – Polivitaminico, Solução Injetável De 2 Ml		R$1,15	R$2.300,00
24	400	Frasco	Despacilina 400 – Frasco/Ampola De Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 400.000 Ui + Diluente.		R$5,25	R$2.100,00
25	150	Frasco	Dimeticona – Emulsão Oral 75mg/Ml, Uso Adulto E Pediátrico – 10 Ml		R$1,17	R$175,50
26	200	Frasco	Dipirona Sódica C/ 500mg, Solução Oral Gotas De 10 Ml		R$1,00	R$200,00
27	2000	Comp	Dipirona Sódica 500 Mg		R$0,12	R$240,00
28	100	Ampola	Epinefrina 1g/1000 Ml – Solução Injetável De 1ml		R$6,25	R$625,00
29	1000	Ampola	Furosemida Injetável, 10mg/Ml - 2ml, Iv/Im		R$0,68	R$680,00
30	100	Ampola	Melato Metilergometrina 0,2mg/1ml		R$1,86	R$186,00
31	20	Caixa	Melato Metilergometrina 0,125mg Cx. C/ 12 Comp.		R$9,62	R$192,40
32	20	Caixa	Neomicina + Bacitracina Pomada Com 50 Bisnagas 10gr		R$77,91	R$1.558,20
33	200	Ampola	Solução Injetável Cloridrato De Amiodarona,		R$2,03	R$406,00

			50mg/Ml Iv – 3 Ml			
34	150	Ampola	Solução Injetável De Cloridrato De Prometazina De 50mg, Ampola C/ 2 Ml		R$2,25	R$337,50
35	100	Ampola	Solução Injetável De Deslanosideo – 0,2mg/2ml, Uso Adulto E Pediátrico, Im Ou Iv.		R$1,86	R$186,00
36	4	Caixa	Solução Injetável De Maleato De Metilergometrina 0,2mg/Ml - Uso Adulto - Caixa Com 50 Ampolas De 1ml. 0,2 Mg.		R$1,86	R$7,44
37	3	Caixa	Solução Injetável De Sulf.Terbutalina 0,5mg/Ml C/ 50 Ampola - 1ml		R$130,41	R$391,23
38	200	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 20mg, Ampolas De 1 Ml.		R$0,78	R$156,00
39	400	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 40mg, Ampolas De 1 Ml.		R$0,78	R$312,00
40	600	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 80mg, Ampolas De 1 Ml.		R$0,93	R$558,00
41	50	Frasco	Sulfato De Salbutamol Xarope C/ 100ml		R$1,56	R$78,00
42	300	Comp	Salbutamol 2mg		R$0,28	R$84,00
43	10000	Comp	Butilbrometo De Escopolamina 10mg		R$0,67	R$6.700,00
44	750	Ampola	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/1ml		R$1,29	R$967,50
45	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 100ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).		R$2,52	R$25.200,00
46	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 250ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático.(Frasco-Sistema Fechado).		R$2,86	R$28.600,00
47	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 500ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).		R$3,81	R$38.100,00
TOTAL				**R$139.914,18**		

LOTE 05						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	200	Pacote	Abaixador De Língua De Madeira, Pacote C/ 100 Unid.		R$3,81	R$762,00
2	120	Litro	Água Oxigenada, 10 Volumes C/ 1000 Ml		R$3,46	R$415,20
3	130	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 13 X 45, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100		R$7,11	R$924,30
4	100	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 6, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100		R$7,11	R$711,00
5	600	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 7, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100		R$7,11	R$4.266,00
6	750	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 8, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100		R$7,11	R$5.332,50
7	1280	Litro	Álcool 70% 1000 Ml		R$5,41	R$6.924,80
8	15	Litro	Alcool Iodado 02% Com 1000 Ml		R$12,18	R$182,70
9	120	Rolo	Algodão Hidrófilo, Pct C/ 500gr, Absorvente A Qualquer Solução, Isento De Impurezas, Textura E Espessura Uniformes, Enrolado Em Papel Azul, Embalagem Resistente.		R$10,16	R$1.219,20
10	28	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Adulto, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro Pulso Adulto De 24 A 30 Cm		R$160,90	R$4.505,20
11	5	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Obeso, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro.		R$160,90	R$804,50
12	3	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Infantil, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro.		R$160,90	R$482,70
13	3	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Adulto,Com 01 Esfignomanômetro Aneroide E Braçadeira Inflável Em Nylon, Fixação Em Velcro Com Tamanho 25 A 34 Cm, Anti Impacto Conforme Norma Aami De Resistência A Impactos		R$643,60	R$1.930,80
14	300	Pacote	Atadura De Crepe 18 Fios Cm², Medindo 10 Cm De Largura Com 1,80 Metros De Comprimento Desenrolada Em Repouso, Contendo Massa Por Unidade De 21,8 Gr Confeccionada Com Composição De Fios Mista Com Mínimo De 60% Algodão, Com Acabamento Na Lateral Sem Fios Soltos, Espessura E Textura Uniforme, Apresentando Elasticidade E Maciez Adequada A Sua Finalidade. Uniformemente Enrolada, Com Bordas Devidamente Acabadas, Isenta De Falhas E Lanugem, Não Abrasiva, Amoldável,		R$17,51	R$5.253,00

			Aerada, Resistente Aos Meios De Esterilização, Embalada Individualmente, Conforme Normas Abnt Nbr 14.056, Acondicionada Em Pacotes Contendo 12 Unidades, Validade Do Produto: Sessenta Meses, Conter Nº De Lote, Constando Produto Interno E Dados Externos De Identificação Conforme Portaria Inmetro Nº 106/2003. Registro Do Produto Conforme Rdc 185/01 Emitido Pela Anvisa Dentro Do Prazo De Validade.			
15	400	Pacote	Atadura De Crepe - Atadura De Crepe 18 Fios Cm², Medindo 15 Cm De Largura Com 1,80 Metros De Comprimento Desenrolada Em Repouso, Contendo Massa Por Unidade De 21,8 Gr Confeccionada Com Composição De Fios Mista Com Mínimo De 60% Algodão, Com Acabamento Na Lateral Sem Fios Soltos, Espessura E Textura Uniforme, Apresentando Elasticidade E Maciez Adequada A Sua Finalidade. Uniformemente Enrolada, Com Bordas Devidamente Acabadas, Isenta De Falhas E Lanugem, Não Abrasiva, Amoldável, Aerada, Resistente Aos Meios De Esterilização, Embalada Individualmente, Conforme Normas Abnt Nbr 14.056, Acondicionada Em Pacotes Contendo 12 Unidades, Validade Do Produto: Sessenta Meses, Conter Nº De Lote, Constando Produto Interno E Dados Externos De Identificação Conforme Portaria Inmetro Nº 106/2003. Registro Do Produto Conforme Rdc 185/01 Emitido Pela Anvisa Dentro Do Prazo De Validade.		R$26,24	R$10.496,00
16	200	Unidade	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 03 Litros.		R$2,25	R$450,00
17	300	Unidades	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 07 Litros.		R$3,03	R$909,00
18	600	Unidade	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 13 Litros.		R$3,90	R$2.340,00
19	250	Unidade	Coletor De Urina Para Incontinência, Sistema Fechado, Adulto, Estéril, Atóxico E Apirogênico, Esterilizado Por Radiação Gama, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$3,98	R$995,00
20	10	Pacote	Compressa Cirúrgica Com Radiopaco 45 X 50 - 100% Algodão, Macia, Absorvente, Não Estéril, C/ Cadarço. C/ 50 Unidades		R$67,75	R$677,50
21	50	Unidades	Clamp Umbilical		R$0,54	R$27,00
22	28	Unidades	Máscara P/ Nebulização Adulta Completa, Composta De Máscara Plástica, Cabeçote E Recipiente, E Extensão C/ Conector 9/16, Desmontável, Atóxica E De Fácil Desinfecção.		R$13,06	R$365,68
23	20	Unidades	Máscara P/ Nebulização Infantil Completa, Composta De Máscara Plástica, Cabeçote E Recipiente, E Extensão C/ Conector 9/16, Desmontável, Atóxica E De Fácil Desinfecção.		R$13,06	R$261,20
24	500	Und	Atadura De Rayon 7,5 X 500 Cm, Confeccionada Com Fios De Viscose 100% Rayon. / Estéril		R$8,43	R$4.215,00
25	20	Cx	Pensos Extrafinos Microfibra, Hidrocolóides Altamente Flexíveis, Compostos Por Gelatina, Carboximetilcelulose Sódica, Antimicrobiano, Com Fórmula De Gel Controlada, Formato 10 X 10 Cm, Caixa Com 10 Unidades.		R$151,20	R$3.024,00
26	50	Tubo	Curativo Hidratante Com Algínato De Cálcio E Sódio Tubo 85gr		R$56,00	R$2.800,00
27	300	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho P		R$1,19	R$357,00
28	500	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho M		R$1,44	R$720,00
29	300	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho G		R$1,50	R$450,00
30	2	Unidade	Espéculo Vaginal De Collin P		R$38,08	R$76,16
31	2	Unida	Espéculo Vaginal De Collin M		R$38,08	R$76,16
32	2	Unidade	Espéculo Vaginal De Collin G		R$38,08	R$76,16
33	1	Unidade	Acicoat Flex 7 10x10cm - Curativo Com Prata Nanocristalina Sylcrist, Que Atua Como Barreira Antimicrobiana. Mantem Concentração Entre 70 E 100 Ppm De Prata No Leito Da Ferida Por 7 Dias.		R$165,33	R$165,33
34	15	Caixa	Uripen Nº 04 C/ 2		R$2,54	R$38,10
35	15	Caixa	Uripen Nº 05 C/ 2		R$2,54	R$38,10
36	15	Caixa	Uripen Nº 06 C/2		R$2,54	R$38,10
TOTAL				**R$62.309,39**		

LOTE 06						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1000	Pacote	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 X 8 Dobras, C/ 13 Fios Por Cm², Absorvente, Macia, Trama Fechada, Textura Uniforme, Sem Desfiamentos, Com No Mínimo 395 Gramas De Peso Liquido , 100% Algodão C/ 500 Unidades		R$21,98	R$21.980,00
2	300	Unidade	Esparadrapo - Impermeável 10cm X 4,5m, Com Alta Adesividade Fixante E Hipoalergênico, Textura Lisa E Regular, Embalagem Plástica, Com Capa Protetora Resistente E Individual Com Identificação Clara Do Prazo De Validade.		R$6,76	R$2.028,00
3	300	Unidade	Fita Adesiva Micropore 50mmx10m C/ Capa		R$4,40	R$1.320,00
4	300	Unidade	Estetoscópio Plano Simples - Adulto		R$47,42	R$14.226,00
5	300	Unidade	Fita Colante Crepe Uso Hospitalar Branca 16mm X 50m, Com Alta Adesividade, Embalagem Individual E Resistente, Com Prazo De Validade.		R$2,71	R$813,00
6	8	Galão	Gel P/ Ultra-Som, Composto Por Água Esterilizada, Polímero Carboxivinílico, Espessante, Conservante E Agente Sequestrante, Incolor, Inodoro, Não Gorduroso Humectante E Solúvel Em Água. Galão 5 Litros		R$22,73	R$181,84

7	160	Unidade	Glicerina 12% C/ Sonda Retal 500ml, Frasco Em Polietileno Flexível E Embalagem Estéril.		R$5,42	R$867,20
8	6	Litro	Glicerina Liquida C/ 1000ml		R$14,48	R$86,88
9	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 7,0 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível E Inerte.		R$1,34	R$603,00
10	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 7,5 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível E Inerte.		R$1,34	R$603,00
11	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 8,0 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível E Inerte.		R$1,34	R$603,00
12	350	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho G.Caixa C/100		R$22,24	R$7.784,00
13	600	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho M.Caixa C/100		R$22,24	R$13.344,00
14	450	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho P.Caixa C/100		R$22,24	R$10.008,00
15	230	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho Pp.Caixa C/100		R$22,24	R$5.115,20
16	80	Pares	Luvas Para Serviços Gerais De Látex, Anatômica, Antiderrapante, Melhor Sensibilidades, Dispensa O Uso De Talco, Elaborada Com Látex De Borracha, Revestida Internamente Com Flocos De Algodão – Tamanho G.		R$3,22	R$257,60
17	80	Pares	Luvas Para Serviços Gerais De Látex, Anatômica, Antiderrapante, Melhor Sensibilidades, Dispensa O Uso De Talco, Elaborada Com Látex De Borracha, Revestida Internamente Com Flocos De Algodão – Tamanho M.		R$3,22	R$257,60
18	100	Unidade	Agulha Para Raque Nº 25 (Cor Laranja)		R$13,87	R$1.387,00
19	6	Unid	Canula De Traqueostomia De Pvc Estéril C/ Balão 7		R$21,49	R$128,94
20	2	Unid	Durafiber Ag 12x12cm - Curativo Antimicrobiano Em Não Tecido Absorvente, Composto Por Uma Mistura De Fibras De Celulosa E Etilsufonato De Celulosa, Nitrato De Prata E Clorto De Sódio. As Fibras Gelificante Do Curativo Em Contato Com O Exsudado Da Ferida Proporciona Um Ambiente Húmido		R$74,40	R$148,80
21	4	Unid	Pinça Cheron 24 Cm		R$46,40	R$185,60
22	6	Unid	Pinça Hemostática Kocher Curva 20cm		R$38,73	R$232,38
23	4	Unid	Pinça Hemostática Kocher Curva 24cm		R$54,16	R$216,64
24	6	Unid	Pinça Hemostática Crille Reta 16cm		R$22,19	R$133,14
25	4	Unid	Pinça Hemostática Crille Curva16cm		R$22,19	R$88,76
26	2	Unid	Pinça Prof. Medina(P/ Biopsia) 24 Cm 3mm		R$183,46	R$366,92
27	4	Unid	Pinça Pozzi 24 Cm		R$41,12	R$164,48
28	4	Unid	Pinça Teatle Reta 18cm		R$127,03	R$508,12
29	4	Unid	Pinça Teatle Curva 18cm		R$127,03	R$508,12
30	2	Unid	Pinça Mixter 20cm		R$54,88	R$109,76
31	2	Unid	Pinça Mixter 25cm		R$77,89	R$155,78
32	3	Unid	Porta Agulha Derf 12 Cm		R$23,10	R$69,30
TOTAL				**R$84.482,06**		

LOTE 07						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	40	Litro	Pvpi Degermante 1000 Ml		R$15,24	R$609,60
2	60	Litro	Pvpi Tópico 1000 Ml		R$16,73	R$1.003,80
3	5	Caixa	Swabs Lenço Umidecido Em Alcool 70% C/200		R$25,89	R$129,45
4	80	Caixa	Scalp Nº 21 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibrec/ 50 Unid.		R$88,07	R$7.045,60
5	120	Caixa	Scalp Nº 23 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.		R$88,07	R$10.568,40
6	60	Caixa	Scalp Nº 25 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas		R$88,07	R$5.284,20

			De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.			
7	6	Caixa	Scalp Nº 27 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.		R$88,07	R$528,42
8	100	Unidade	Termômetro Clínico, Transparente, Resistente, Filete Com Diâmetro Uniforme Em Toda Sua Extensão, De Fácil Leitura, Preciso, Com Setas Orientadoras, Com Coluna De Mercúrio Íntegra, Ampla E Centralizada, Com Escala De Graduação De 35 A 42º C, A Marca De 37º		R$5,67	R$567,00
9	5	Litro	Vaselina Líquida 1000 Ml		R$25,18	R$125,90
10	6	Unid	Pinça Kelly Reta 16cm		R$22,14	R$132,84
11	6	Unid	Pinça Halstead Mosquto 12cm Curva		R$16,36	R$98,16
12	4	Unid	Pinça Kelly Curva 16cm		R$22,14	R$88,56
13	3	Unid	Tesoura Metzembaum 20cm Curva		R$34,11	R$102,33
14	1	Unid	Pinça Anatomica Dente De Rato 20cm		R$14,99	R$14,99
15	1	Unid	Pinça Anatomica Dente De Rato 25cm		R$18,46	R$18,46
16	3	Unid	Cuba Rim Tam. 26x12cm 740ml		R$35,25	R$105,75
17	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 18		R$11,37	R$11,37
18	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 20		R$11,37	R$11,37
19	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 22		R$11,37	R$11,37
20	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 24 -		R$11,37	R$11,37
21	50	Unid	Rompedor De Bolsa		R$1,38	R$69,00
22	10000	Unidade	Seringa Descartável 03 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$0,12	R$1.200,00
23	12000	Unidade	Seringa Descartável 05 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$0,19	R$2.280,00
24	20000	Unidade	Seringa Descartável 10 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$0,26	R$5.200,00
25	15000	Unidade	Seringa Descartável 20 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$0,48	R$7.200,00
26	10000	Unidade	Seringa Descartável Para Insulina 01 Ml C/ Agulha 13x0,4 , De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Estéril, Siliconizada, Perfeito Ajuste Êmbolo/Cilindro, Com Graduação Precisa Em Ui (Unidade Internacional) E Com Impressão Permanente, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$0,20	R$2.000,00
27	4	Rolo	Fixador Para Tubo Endotraqueal Composto Por 2 Bandas		R$74,40	R$297,60

28	1	Unidade	Chassis Radiográfico 30x40		R$427,96	R$427,96
TOTAL				**R$45.143,5**		

LOTE 08						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	10	Unidade	Álcool Iodado 1% Com 1000 Ml		R$12,18	R$121,80
2	10	Unidade	Almotolia Incolor De Vidro 200 Ml Com Tampa Em Aluminio		R$35,20	R$352,00
3	8	Caixa	Atadura Gessada 12 X 3 Cm, De Secagem Rápida, Composta De Gaze Especial 100% Algodão, Alvejada, Hidrofilizada, Impregnada Por Gesso Alfa Tipo Ortopédico, Com Tempo De Secagem De 4 A 6 Minutos. C/ 20 Unidades		R$48,51	R$388,08
4	8	Caixa	Atadura Ortopédica 10 X 1,8, Não Estéril, 100% Algodão, Em Rolos De Mantas Uniformes, Com Goma Aplicada Em Uma Das Faces, C/ 12 Unidades		R$12,19	R$97,52
5	100	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico 24 X 0.7 X 19 Mm, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superfície, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual,C/ 50 .		R$72,83	R$7.283,00
6	120	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico Nº 20, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superfície, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual, C/50.		R$72,83	R$8.739,60
7	100	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico Nº 22, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superfície, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual, C/50.		R$72,83	R$7.283,00
8	250	Unidade	Cateter Nasal P/ Oxigênio Tipo Óculos, Esterilizado A Gás Óxido De Etileno – Estéril Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$1,07	R$267,50
9	1500	Unidade	Torneirinha 3 Vias Para Soro Sem Rosca Da Cor Verde - Descartável		R$0,99	R$1.485,00
10	30	Caixa	Equipo Simples Macrogotas - Com No Mínimo 1,20 M De Comprimento, Com Projetor Do Penetrador, Com Ponta Perfurante, Câmara Flexível De Gotejamento Transparente, Com Tubo De Gotejamento Correspondente A 20 Gotas/Ml, Pinça Tipo Rolete Com Corta Fluxo E Descanso Do Tubo E De Facil Manuseio Com Estabilidade Na Taxa De Gotejamento Som Queda Menor Que 5% E Em Formato Anatômico, Tubo Pvc Transparente Flexivel E Uniforme, Com Flash Ball, Conector Luer Macho Em Material Lubrificante Para Permitir Uma Desconexão Suave Dos Cones Fêmeas, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico, Com Data De Esterilização, N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual Conforme Normas Nbr 14041, Esterilização A Óxido De Etileno Portaria Ms N° 482-16.04.99e Estar Em Acordo Com As Exigencias Da Abnt C/ 250 Unidades.		R$402,25	R$12.067,50
11	120	Unidade	Escovinhas Cirurgica Para Lavar Mão Com Pvpi – Descartável		R$2,20	R$264,00
12	8	Caixa	Filme Para Rx Verde – 18x24 C/100 Unidades		R$119,86	R$958,88
13	12	Caixa	Filme Para Rx Verde – 24x30 C/100 Unidades		R$219,50	R$2.634,00
14	13	Caixa	Filme Para Rx Verde – 30x40 C/100 Unidades		R$365,83	R$4.755,79
15	6	Galão	Fixador Para Rx – 13,5 Litros		R$50,81	R$304,86
16	5	Unidade	Formol Líquido A 10% - 1000 Ml		R$13,55	R$67,75
17	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 200		R$2,00	R$100,00
18	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 400		R$2,26	R$113,00
19	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 500		R$2,35	R$117,50
20	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 510		R$2,45	R$122,50
21	5	Caixa	Lâminas De Bisturi – Nº. 11 – Em Aço Inoxidável, Com Duplo Filamento De Precisão, Isenta De Asperezas E Sinais De Oxidação, Adaptável A Cabos De Bisturi Padrão, Formato Anatômico, Esterilizada, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual C/100 Unidades		R$270,99	R$1.354,95
22	10	Caixa	Lâminas De Bisturi – Nº. 23 – Em Aço Inoxidável, Com Duplo Filamento De Precisão, Isenta De Asperezas E Sinais De Oxidação, Adaptável A Cabos De Bisturi Padrão, Formato Anatômico, Esterilizada, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual C/100 Unidades.		R$270,99	R$2.709,90
23	100	Caixa	Máscara Cirúrgica Descartável, Atóxica, Hipoalérgica, Não Estéril, Com Elástico, 100% Polipropileno, Isento De Fibra De Vidro, Contendo Nº. De Lote, Data De Fabricação E De Validade Na Embalagem Original. Caixa C/50.		R$8,30	R$830,00

24	20	Pacote	Pote Coletor Universal De Amostras Biológica Descartável, Com Tampa, Com Capacidade De 100ml , Graduado Até 80ml, Com Embalagem Individual, Esterilizado Por Óxido De Etileno, Pacote Com 100 Unidades		R$47,42	R$948,40
25	12	Galão	Revelador Para Rx Automático– Galão De 38 Litros		R$284,80	R$3.417,60
26	12	Galão	Fixador Para Rx Automático– Galão De 38 Litros		R$132,80	R$1.593,60
27	120	Unidade	Sonda De Foley 2 Vias C/ Balão 30cc Nº. 16, De Látex, Estéril, Descartável, Siliconizada, Balão Resistente Com Enchimento Simétrico, Válvula Com Vedação Completa, Orifícios Permeáveis, Extremidade Lisa E Arredondada, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Cirurgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$3,95	R$474,00
28	80	Unidade	Sonda De Foley 2 Vias C/ Balão 30cc Nº. 18, De Látex, Estéril, Descartável, Siliconizada, Balão Resistente Com Enchimento Simétrico, Válvula Com Vedação Completa, Orifícios Permeáveis, Extremidade Lisa E Arredondada, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Cirurgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual		R$3,95	R$316,00
29	40	Unidade	Sonda Uretral Nº. 20		R$1,35	R$54,00
30	40	Unidade	Sonda Retal Nº. 18 Longa		R$1,27	R$50,80
31	50	Pacote	Touca Descartável, Na Cor Branca, Confeccionada Em Falso Tecido Polipropileno Ou Poliéster, Com Densidade Aproximada De 20gr/M2, Medindo Aproximadamente 47 X 47cm Com Fechamento E Aplicação De Látex, Através De Solda Eletrônica, Sem Costura. C/ 100 Unidades.		R$9,82	R$491,00
32	15	Metro	Tubo De Silicone – N.º 204		R$10,16	R$152,40
33	2	Unid	Oxímetro De Dedo Portátil		R$744,00	R$1.488,00
34	2	Unid	Valvula Auvard Com Peso Lamina Curta 8cm 38x80mm Inox		R$458,98	R$917,96
35	2	Unid	Válvula P/ Reservatorio De Oxigenio De Reanimador Manual		R$45,98	R$91,96
36	4	Unid	Pinça Babcock 20cm		R$51,86	R$207,44
37	4	Unid	Pinça Babcock 25am		R$98,91	R$395,64
TOTAL				**R$63.016,93**		

LOTE 09						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	100	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06		R$0,68	R$68,00
2	150	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08		R$0,68	R$102,00
3	50	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10		R$0,69	R$34,50
4	20	Unidades	Sonda Para Alimentação Enteral Com Fio Guia Nº 15		R$31,20	R$624,00
5	20	Unidades	Sonda Foley Nº 14		R$3,95	R$79,00
6	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 06		R$0,63	R$63,00
7	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 08		R$0,63	R$63,00
8	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 10		R$0,68	R$68,00
9	5	Pacote	Sonda Uretral N° 02		R$0,68	R$3,40
10	5	Pacote	Sonda Uretral N°12		R$0,73	R$3,65
11	5	Pacote	Sonda Uretral N°14		R$0,85	R$4,25
12	800	Unidade	Tampa Protetora P/ Cateter		R$0,34	R$272,00
13	30	Caixa	Equipo Para Administração De Soluções Parenterais Macro Gotas, Com Injetor Lateral, Ponta Perfurante, Câmara De Gotejamento Flexível, Tubo De Pvc De 120 Cm, Pinça Tipo Rolete, Caixa Com 250 Unidades.		R$465,76	R$13.972,80
14	100	Unidade	Equipo Para Transfusão De Sangue - Aplicador Para Soluções Parenterais Esterilizado (Óxido De Etileno) Atóxico - Livre De Pirogênio, Produto De Uso Único, Embalagem Individual.		R$4,91	R$491,00
15	1	Unidade	Ecrã Para Raio X 30x40 Regular Verde		R$1.155,09	R$1.155,09
16	20	Caixa	Sonda Folley N° 16 3 Vias Siliconizada.C/10		R$67,75	R$1.355,00
17	16	Caixa	Sonda Folley N° 18 3 Vias Siliconizada.C/10		R$67,75	R$1.084,00
18	15	Caixa	Sonda Folley N° 20 3 Vias Siliconizada.C/10		R$67,75	R$1.016,25
19	15	Caixa	Sonda Vesical De Demora Foley N° 22 3 Vias Siliconizada.C/10		R$67,75	R$1.016,25
20	15	Pacote	Sonda De Aspiração Traqueal N° 12 C/10		R$6,77	R$101,55
21	5	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 16 C/10		R$11,86	R$59,30
22	5	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 18 C/10		R$13,55	R$67,75
23	3	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 20 C/10		R$19,31	R$57,93
24	3	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 22 C/10		R$19,31	R$57,93
25	3	Pacote	Sonda Retal N° 14 C/10		R$16,94	R$50,82
26	3	Pacote	Sonda Retal N° 16 C/10		R$16,94	R$50,82
27	3	Pacote	Sonda Retal N° 18 C/10		R$16,94	R$50,82
28	8	Caixa	Lamina De Bisturi Curva N° 12 C/100		R$32,18	R$257,44
29	10	Pacote	Bolsa De Colostomia Descartável 50mm C/10		R$6,44	R$64,40
30	300	Unidade	Bolsa P/ Colostomia Sur Fit Plus Opaca 70mm		R$12,80	R$3.840,00
31	100	Unidade	Placa Micropore S.Fit Plus 70mm		R$28,80	R$2.880,00
32	2	Unidade	Sistema De Drenagem 2000ml		R$50,63	R$101,26
33	2	Unidade	Traqueia Corrugado Para Respirador 22x1200mm, 22mm		R$25,83	R$51,66
34	2	Unidade	Traqueia Corrugado Para Respirador 22x600mm, 22mm		R$25,83	R$51,66
35	1	Unidade	Conector Para Traqueia Formato T 22x15fx22f		R$31,00	R$31,00
36	1	Unidade	Conector Para Traqueia Formato Y		R$31,00	R$31,00
37	100	Unidades	Coletor Urina Infantil Descartável		R$0,41	R$41,00
38	20	Unidades	Coletor Urina Adulto Descartável		R$0,53	R$10,60
TOTAL				**R$29.332,13**		

LOTE 10						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	15	Frasco	Adesivos Para Resina Frasco C/ 6 Ml		R$47,69	R$715,35
2	40	Seringa	Acido Fosfórico Gel Seringa 3ml		R$5,18	R$207,20
3	20	Litro	Água Oxigenada C/ 11		R$3,82	R$76,40
4	40	Caixa	Agulha Gengival, Curta, N.º 22x0,3, C/ 100 Unid.		R$24,93	R$997,20
5	12	Litro	Álcool 92,8% 1000ml		R$6,39	R$76,68
6	25	Rolo	Algodão Em Rolo C/ 500gr		R$11,51	R$287,75
7	10	Caixa	Anestésico Mepivacaina S/ Vaso		R$95,81	R$958,10
8	80	Caixa	Anestésico Novocol 3%		R$41,18	R$3.294,40
9	40	Caixa	Anestésico Tópico Pote C/ 12gr		R$8,23	R$329,20
10	6	Frasco	Alveolitem Frasco C/ 10gr		R$29,21	R$175,26
11	30	Unidade	Broca De Acabamento		R$9,65	R$289,50
12	70	Unidade	Broca 1012 Fg Diamantada		R$6,39	R$447,30
13	70	Unidade	Broca 1014 Fg Diamantada		R$6,39	R$447,30
14	70	Unidade	Broca 1016 Fg Diamantada		R$6,39	R$447,30
15	30	Unidade	Broca Alta Rotação – Fg 3168 – Ff Forma De Chama		R$7,48	R$224,40
16	20	Unidade	Broca Alta Rotação - Fg 3195 – F Dourada		R$9,65	R$193,00
17	20	Unidade	Broca De Alta Rotação 3195 Ff Diamantada		R$6,39	R$127,80
18	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 02		R$6,39	R$319,50
19	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 04		R$6,39	R$319,50
20	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 05		R$6,39	R$319,50
21	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 06 Caixa C 06		R$6,39	R$319,50
22	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1032 Diamantada		R$6,39	R$191,70
23	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1034 Diamantada		R$6,39	R$191,70
24	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1035 Diamantada		R$6,39	R$191,70
25	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1036 Diamantada		R$6,39	R$191,70
26	6	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 3070 – F		R$6,39	R$38,34
27	24	Caixa	Cápsulas De Amálgama P2 C/ 50 Unid.		R$169,47	R$4.067,28
28	10	Frasco	Cariostático De 10 Ml A 12%		R$28,00	R$280,00
29	7	Caixa	Cartelas De Esponjas Hemostática De Calcio, Cx C/ 10 Unid.		R$26,66	R$186,62
30	24	Unidade	Cimento De H De Calcio		R$16,00	R$384,00
31	12	Caixa	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 03 Litros. Cx C/ 10 Unid.		R$22,17	R$266,04
32	2	Caixa	Cone De Papel		R$16,31	R$32,62
33	12	Pote	Cimento Cotosol 20gr		R$19,08	R$228,96
34	3	Bobina	Papel Grau Cirurgico 08x100		R$49,30	R$147,90
35	3	Bobina	Papel Grau Cirurgico 30x100		R$186,61	R$559,83
36	12	Pacote	Alginato C/ Clorhexidina Refil C/20 410gr		R$250,56	R$3.006,72
37	1	Caixa	Caixa Cera Nº 07 225gr		R$14,72	R$14,72
38	24	Pacote	Gesso Comum 1kg		R$3,92	R$94,08
39	12	Pacote	Gesso Pedra 1kg Anarelo		R$6,85	R$82,20
40	2	Unidade	Fixador De Próteses 68gr		R$54,90	R$109,80
41	2	Galão	Cera Liquida Galão 5lts		R$193,45	R$386,90
TOTAL			**R$21.224,95**			

LOTE 11						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	5	Caixa	Cunhas De Madeira C/100		R$9,87	R$49,35
2	30	Unidade	Escova Robson Plana		R$2,31	R$69,30
3	50	Unidade	Espelho Clínico Odontológico, Plano, N.º 5		R$3,25	R$162,50
4	4	Caixa	Estirpa Nervo C/6		R$33,74	R$134,96
5	1	Caixa	Filme De Raio X Cx C/50		R$123,44	R$123,44
6	35	Caixa	Fio De Seda Preto 3.0 C/ Ag 1,7cm Cx C/24		R$39,41	R$1.379,35
7	5	Unidade	Fio Dental C/ 500 M		R$7,73	R$38,65
8	24	Rolo	Fita Esterilização		R$4,89	R$117,36
9	2	Frasco	Fixador De Raio - X (475)Ml		R$9,37	R$18,74
10	12	Frasco	Flúor Em Gel C/ 200 Ml		R$4,83	R$57,96
11	5	Frasco	Formocresol Frasco De 20 Ml		R$9,53	R$47,65
12	20	Pacote	Gazes De 7,5x7,5 C/ 500 Unid 9 Fios.		R$13,92	R$278,40
13	300	Pacote	Gorro Pacote C/ 100 Unid.		R$7,77	R$2.331,00
14	3	Frasco	Hemostático Liquido		R$17,98	R$53,94
15	6	Frasco	Hidróxido De Cálcio P.A De 10gr		R$5,50	R$33,00
16	5	Frasco	Ionômero De Vidro F Pó 10gr		R$31,35	R$156,75
17	5	Frasco	Ionômero De Vidro Liquido F De 8 Ml		R$14,09	R$70,45
18	6	Frasco	Ionômero De Vidro R Pó 8gr		R$31,35	R$188,10
19	6	Frasco	Ionômero De Vidro Liquido R De 8 Ml		R$14,09	R$84,54
20	3	Frasco	Irm Líquido C/ 15 Ml		R$49,11	R$147,33
21	3	Frasco	Irm Pó C/ 38gr		R$83,99	R$251,97
22	3	Caixa	Jogo De Lima Tipo Kerr 21mm 15x40		R$24,56	R$73,68
23	100	Unidade	Laminas De Bisturi N° 15		R$1,09	R$109,00
24	12	Pacote	Lixa De Metal Pcte C/ 150 Unid.		R$11,15	R$133,80
25	12	Pacote	Lixa P/ Resina De 3 Mm C/150		R$11,15	R$133,80
26	12	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho M		R$17,87	R$214,44
27	350	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho P		R$17,87	R$6.254,50
28	150	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho Pp		R$17,87	R$2.680,50
29	65	Caixa	Máscara Tripla Descartavel, Cx C/ 50 Unid.		R$6,83	R$443,95
30	12	Caixa	Microbusch C/ 100 Unid.		R$9,62	R$115,44
31	4	Unidade	Óculos De Proteção		R$6,15	R$24,60
32	24	Caixa	Papel Carbono C/ 12 Unid.		R$3,46	R$83,04
33	3	Frasco	Paramonoclofenol Com Furacin 20ml		R$28,48	R$85,44
34	3	Frasco	Pasta Maisto Hydropast 2,4 G		R$21,36	R$64,08
35	6	Tubo	Pasta Profilática C/ Fluor		R$10,02	R$60,12
36	3	Frasco	Pedras Pomes De 100gr		R$4,35	R$13,05

37	5	Unidade	Porta Amálgama De Metal		R$26,82	R$134,10
38	6	Unidade	Porta Amálgama De Plástico		R$13,73	R$82,38
39	6	Unidade	Pote Dappen Plastico		R$2,61	R$15,66
40	3	Unidade	Pote Dappen Vidro		R$2,21	R$6,63
41	7	Unidade	Refil De Óleo Lubrificante De Alta E Baixa Rotação, C/ 200 Ml Spray		R$29,08	R$203,56
42	5	Frasco	Revelador De Raio - X C/ 475ml		R$9,37	R$46,85
43	4	Frasco	Revelador De Placa Bacteriana De 10 Ml		R$15,17	R$60,68
44	100	Caixa	Rolete De Algodão C/ 100 Unid.		R$2,35	R$235,00
45	6	Galão	Sabonete Líquido C/ 5 Litros		R$26,48	R$158,88
46	12	Unidade	Selantes Líquido Fotopolimerizável Incolor		R$33,81	R$405,72
47	12	Unidade	Selante Fuorshield		R$188,50	R$2.262,00
48	3	Unidade	Seringa De Resina A 3,5 Z 100		R$56,88	R$170,64
49	2	Unidade	Seringa De Resina A2 Z100		R$56,88	R$113,76
50	8	Unidade	Seringa De Resina A3 P60 Filtek		R$150,14	R$1.201,12
51	10	Unidade	Seringa De Resina A3 Z100		R$56,88	R$568,80
52	5	Unidade	Seringa De Resina Flow C/2		R$43,11	R$215,55
53	150	Pacote	Sugador, Pct C/ 40 Unid.		R$4,18	R$627,00
54	400	Unidade	Seringa Descartável De 5 Ml Com Agulha		R$0,50	R$200,00
55	38	Galão	Germi-Rio 5lt		R$30,87	R$1.173,06
56	40	Unidade	Taças De Borracha		R$1,95	R$78,00
57	12	Caixa	Tira De Matriz 0,05 Cx C 10		R$2,23	R$26,76
58	12	Caixa	Tira De Matriz 0,07		R$2,45	R$29,40
59	12	Caixa	Tira De Matriz De Poliéster, Cx C/ 50 Unid.		R$1,76	R$21,12
60	2	Frasco	Tricresolformalina De 10 Ml		R$6,48	R$12,96
61	4	Frasco	Verniz Cavitário		R$12,00	R$48,00
62	12	Frasco	Verniz Com Fluor		R$29,44	R$353,28
TOTAL				**R$24.735,09**		

ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	10	Galão	Acido Peracético 0,2 5l (Pronto Uso)		R$262,30	R$2.623,00
2	10	Galão	Acido Peracético An5 5l		R$308,80	R$3.088,00
3	10	Frasco	Acido Peracético 4,5% (Peradesin)		R$57,60	R$576,00
4	8	Balde	Alvejante Em Pó, Balde C/ 20 Kg		R$709,92	R$5.679,36
5	40	Saco	Detergente Em Pó P/ Lavagem De Roupas Sc C/ 5kg		R$109,87	R$4.394,80
6	4	Balde	Detergente Neutro Concentrado P/ Lavagem De Todo Tipo De Roupa, Balde C/ 20 Kg, Composição Química: Álcool Graxo Etoxilado, Corante, Dodecibenzenossulfonato De Sódio/Trietanolamina, Espessante, Perfume, Preservativo E Água.		R$777,53	R$3.110,12
7	6	Galão	Detergente Removedor P/ Ceras E Acabamentos Acrílicos, Galão C/ 5l, Composição Química: Álcool Graxo Etoxilado / Propoxilado, 2-Amincetanol, Alcalinizante, Antiespumante, Coadjuvantes, Perfume, Sequestrante E Água.		R$270,45	R$1.622,70
8	9	Unidade	Disco Limpador Verde - 350 Mm		R$79,45	R$715,05
9	13	Unidade	Disco Removedor Preto - 350 Mm		R$79,45	R$1.032,85
10	41	Fardo	Papel Higiénico Branco Fd C/ 64 Unid.		R$228,19	R$9.355,79
11	16	Fardos	Papel Higiênico Com 8 Rolos 300m X 10 - Branco		R$116,63	R$1.866,08
12	200	Caixa	Papel Toalha Virgem, 20 X 21 X 2000 Folhas Branco		R$42,60	R$8.520,00
13	280	Pacote	Papel Toalha Multifolhado 20 X 22,5 X 1000 Folhas - Natural		R$9,98	R$2.794,40
14	200	Unidade	Sabonete Líquido (Refil C/ 800 Ml) – Anti-Séptico - Fragrância Erva-Doce		R$23,66	R$4.732,00
15	160	Unidade	Sabonete Liquido (Refil C/ 800 Ml) - Comum - Fragancia Erva-Doce		R$18,60	R$2.976,00
16	2	Caixa	Sabonete Mini 15gr, C/ Embalagem Plastica Individual Caixa Com 500 Unidades		R$508,78	R$1.017,56
17	60	Galão	Hipoclorito 1% 5000ml		R$17,92	R$1.075,20
18	8	Galão	Impermeabilizante Neutro Para Piso Pavifex - Galão 5 Litros		R$439,47	R$3.515,76
19	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Azul 100lt C/100		R$61,84	R$618,40
20	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Laranja 100lt C/100		R$61,84	R$618,40
21	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Vermelho 100lt C/100		R$61,84	R$618,40
22	51	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 100 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha Pct C/ 100 Unidades		R$99,72	R$5.085,72
23	33	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20 Litros - Cor Vemelha - Pacote Com 100 Unidades		R$32,11	R$1.059,63
24	105	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha, Pct C/ 100 Unidades.		R$24,19	R$2.539,95
25	90	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20 Litros-Cor Preta- Pacote Com 100 Unidades		R$15,73	R$1.415,70
26	80	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 40 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha Pct C/ 100 Unidades		R$34,91	R$2.792,80
27	10	Unidade	Toalheiro Branco P/ Papel 2 E 3 Dobras		R$143,67	R$1.436,70
TOTAL				**R$74.880,37**		

Marilena-PR, 07 de Agosto de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F2179418

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO

Termo de Retificação e Ratificação.

Retifica-se o ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 052/2018, que se refere ao objeto: **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, SANEANTES, CORRELATOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICIPIO DE MARILENA**, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (AMP), no dia 31 de julho de 2018, Edição n° 1559 nas Páginas n° 128.

Onde se - lê:

LOTE 01						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V.TOTAL**
1	8	Frasco	Albumina Humana 20% 50ml	Blausiegel	R$163,20	R$1.305,60
2	10	Ampola	Alfaepoetina 4.000ui F/A 1ml	Blausiegel	R$33,60	R$336,00
3	4000	Ampola	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica – 4 Mg/Ml + 500 Mg/Ml – Iv/Im, Solução Injetável De 5 Ml	Hypofarma	R$2,04	R$8.160,00
4	1400	Ampola	Diclofenaco Sódio 75 Mg/3ml, Solução Injetável De 3ml - Im.	Hypofarma	R$0,85	R$1.190,00
5	80	Caixa	Dipirona Sódica 500mg/2ml, Solução Injetável. Cx. C/ 100 Unid.	Santisa	R$84,68	R$6.774,40
6	1600	Ampola	Fosfato Dissódico De Dexametasona Injetável – Im/Iv 4mg/Ml Fras/Amp. 2,5ml.	Hypofarma	R$1,02	R$1.632,00
7	2	Caixa	Glicose Hipertônica 25% 10ml C/ 200 Unid.	Isofarma	R$60,97	R$121,94
8	2	Caixa	Glicose Hiportônica 50% 10ml C/ 200 Unid.	Isofarma	R$67,75	R$135,50
9	300	Unidade	Kollagenase Pomada C/ 30g - Colagenase + Cloranfenicol 0,6u/G + 0,01 G/G	Cristalia	R$15,24	R$4.572,00
10	200	Unidade	Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor - Frascos 20 Ml	Hypofarma	R$3,03	R$606,00
11	20	Caixa	Metoclopramida 10mg/2 Ml Ampolas Im/Iv C/ 100 Unid. Injetável	Teuto	R$38,95	R$779,00
12	300	Unidades	Metoclopramida 4mg/Ml Solução Oral - Adulto E Pediatrico - Fracos Com 10ml	Teuto	R$1,12	R$336,00
13	700	Ampolas	Omeprazol Injetável Iv 40mg Frasco Ampola Pó Liofilizado Com Diluente	Blau	R$8,21	R$5.747,00
14	3000	Comp.	Omeprazol 20mg	Prati Donaduzzi	R$0,07	R$210,00
15	150	Ampolas	Inibina Inj. 10 Mg/2ml	Apsen	R$18,22	R$2.733,00
16	300	Comp.	Inibina 10 Mg	Apsen	R$4,78	R$1.434,00
17	300	Unidades	Nistatina Creme Vaginal 60 Gr C/ 7 Aplicadores	Prati Donaduzzi	R$4,25	R$1.275,00
18	6	Pote	Pomada Nitrofurosona, Pote C/ 500gr.	Prati Donaduzzi	R$11,52	R$69,12
19	3000	Unidade	Solução De Ringer Com Lactado De Sódio Frasco 500ml, Em Frasco De Plástico De Poliuretano Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos, E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$3,73	R$11.190,00
20	3000	Unidade	Solução Glicofisiológica (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) 1000ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$6,81	R$20.430,00
21	10000	Unidade	Solução Glicofisiológica (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) 500ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$4,25	R$42.500,00
22	1500	Unidade	Solução Glicofisiológica 250 Ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$3,51	R$5.265,00
23	600	Ampola	Acido Ascórbico 500mg/5 Ml – Solução Injetável Im/Iv	Hypofarma	R$0,98	R$588,00
24	20	Unidade	Bicarbonato De Sodio 8,4% 250ml	Hypofarma	R$21,87	R$437,40
25	20	Caixa	Cefalotina Sódica Injetável 1gr Caixa C/ 50 Frasco-Ampolas	Blau	R$338,74	R$6.774,80
26	3	Caixa	Cefazolina Sódica 1grama, Cada Frasco Ampola Contém Cafazolina Sódica Equivalente A Um Grama De Cefazolina, Embalagem Com 50 Frasco-Ampola.	Blau	R$182,07	R$546,21
27	800	Ampola	Cetoprofeno 100 Mg Uso Adulto -Pó Liófilo Para Solução Injetável - Iv	Uniao Quimica	R$4,27	R$3.416,00
28	60	Caixa	Cetoprofeno 50mg/Ml, Uso Adulto-Solução Injetável De 2ml - Im C/ 50	Uniao Quimica	R$99,93	R$5.995,80
29	300	Unidade	Ciprofloxacino 2mg/Ml - 100 Ml, Apenas Para Uso Iv - Uso Adulto	Isofarma	R$16,26	R$4.878,00
30	100	Unidade	Ciprofloxacino 2mg/Ml - 200 Ml, Apenas Para Uso Iv - Uso Adulto	Isofarma	R$56,00	R$5.600,00
31	8	Caixa	Dinidrato De Isossorbida – Uso Oral Adulto, Caixa C/30 Cápsulas – 5mg	Ems	R$11,01	R$88,08
32	180	Ampola	Fitomenadiona De 10 Mg/Ml Solução Injetável De 1 Ml – Im.	Uniao Quimica	R$2,20	R$396,00
33	250	Ampola	Fosfato De Clindamicina 600mg, Uso Im E Iv - Ampola De 4 Ml	Hypofarma	R$4,74	R$1.185,00
34	50	Ampola	Gliconato De Cálcio 10% Ampola 10 Ml	Isofarma	R$3,37	R$168,50
35	50	Ampola	Glicose 75% Ampola De 10ml	Halex Star	R$1,50	R$75,00
36	8	Caixa	Heparina Sódica 5000 Ui/0,25ml Solução Injetável - Uso Subcutâneo - Caixa Com 25 Ampola De 0,25ml.	Cristalia	R$150,74	R$1.205,92
37	100	Seringa	Enoxaparina 20mg/0,2ml Inj	Eurofarma	R$20,32	R$2.032,00
38	200	Seringa	Enoxaparina 40mg/0,4ml Inj	Eurofarma	R$30,51	R$6.102,00
39	100	Seringa	Enoxaparina 60mg/0,6ml Inj	Eurofarma	R$23,36	R$2.336,00
40	100	Seringa	Enoxaparina 80mg/0,8ml Inj	Balusiegel	R$46,06	R$4.606,00
41	8	Caixa	Heparina Sódica 5000 Ui/Ml Solução Injetável - Uso	Blau	R$319,26	R$2.554,08

			Adulto E Pediátrico - Caixa Com 25 Frasco-Ampola De 5ml - Uso Intravenoso			
42	100	Frasco	Hidróxido De Alumínio – Suspensão 120 Ml	Natulab	R$2,86	R$286,00
43	100	Frasco	Imipenem+Cilastatina 500mg Iv	Biochimico	R$20,00	R$2.000,00
44	100	Tubo	Lidocaína 2% - Gel - 30 Gramas	Hipolabor	R$3,35	R$335,00
45	100	Frasco	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg/5 Ml – Uso Adulto E Pediátrico – Via Oral – 100 Ml.	Prati Donaduzzi	R$1,49	R$149,00
46	80	Frasco	Manitol 20% 250 Ml	Hypofarma	R$6,44	R$515,20
47	50	Frasco	Metoclopramida Gotas 10 Ml	Teuto	R$1,17	R$58,50
48	150	Frasco	Metronidazol Injetável (Tipo Soro 100ml)	Fresenius	R$2,96	R$444,00
49	50	Frasco	Meropenem 1gr	Aurobindo	R$2,72	R$136,00
50	700	Frasco	Oxacilina Sódica 500mg -Frasco/ Ampola+ Diluente	Blau	R$5,08	R$3.556,00
51	300	Ampola	Oxitocina 5 U.I./Ml - Solução Injetável De 1 Ml, 5ui/Ml (Ev/Im)	Uniao Quimica	R$1,63	R$489,00
52	100	Frasco	Paracetamol Gotas 10 Ml 200mg	Sobral	R$0,85	R$85,00
53	15000	Comp	Paracetamol 750mg	Prati Donaduzzi	R$0,11	R$1.650,00
54	100	Ampola	Solução Injetável De Cloridrato De Dopamina, 5mg/Ml – C/ 10 Ml	Teuto	R$1,86	R$186,00
55	2	Unidade	Solução Oftálmica Esteril - Argirol A 10% - Vitelinato De Prata - Uso Adulto E Pediátrico - Conteúdo - 5 Ml	Allergan	R$12,50	R$25,00
56	600	Frasco	Succinato Sódico De Hidrocortizona - 500mg - Im E Iv - Pó Liófilo	Blau	R$8,81	R$5.286,00
57	50	Ampola	Sulfato De Magnésio 10%/10 Ml	Isofarma	R$0,51	R$25,50
58	30	Ampola	Sulfato De Salbutamol 0,5mg/1ml	Sobral	R$2,03	R$60,90
59	30	Frasco	Suxametonio 100 Mg Inj	Uniao Quimica	R$12,16	R$364,80
60	30	Frasco	Suxametonio 500 Mg Inj	Blausiegel	R$12,80	R$384,00
61	3000	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 5% Frasco De 250ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).	Sanobiol	R$3,22	R$9.660,00
62	7000	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 5% Frasco De 500ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Bolsa-Sistema Fechado).	Sanobiol	R$3,22	R$22.540,00
63	100	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 10% Bolsa De 500ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).	Halex Star	R$3,60	R$360,00
64	4000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 1000ml C/Rotulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática. (Frasco-Sistema Fechado).	Sanobiol	R$6,77	R$27.080,00
65	50	Unidade	Bolsa Para Coleta De Sangue Simples - Cpda1np Ag	Jp	R$22,53	R$1.126,50
TOTAL						**R$242.588,75**
LOTE 02						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	50000	Comp.	Aas 100 Mg	Sobral	R$0,04	R$2.000,00
2	10000	Comp.	Aminofilina 100mg	Hipolabor	R$0,10	R$1.000,00
3	6000	Comp	Amiodarona 200 Mg	Geolab	R$0,47	R$2.820,00
4	10000	Comp	Anlodipino 5 Mg	Geolab	R$0,04	R$400,00
5	10000	Comp.	Atenolol 50mg	Prati Donaduzzi	R$0,05	R$500,00
6	10000	Comp.	Captopril 25 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,03	R$300,00
7	6000	Comp	Clorpropramida 250 Mg	Pfizer	R$0,61	R$3.660,00
8	35000	Comp.	Digoxina 0,25 Mg	Pharlab	R$0,08	R$2.800,00
9	2000	Comp	Doxiciclina 100mg	Pharlab	R$0,18	R$360,00
10	10000	Comp	Enalapril 10 Mg	Teuto	R$0,06	R$600,00
11	35000	Comp.	Furosemida 40 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,06	R$2.100,00
12	10000	Comp.	Glibenclamida 5 Mg	Geolab	R$0,05	R$500,00
13	10000	Comp.	Hidroclorotiazida 25 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,03	R$300,00
14	20000	Comp.	Hidroclorotiazida 50 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,05	R$1.000,00
15	10000	Comp.	Metiformina 850 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,09	R$900,00
16	10000	Comp.	Metiltopa 250 Mg	Sun Farma	R$0,28	R$2.800,00
17	15000	Comp.	Metiltopa 500 Mg	Sun Farma	R$0,56	R$8.400,00
18	15000	Comp.	Nifedipina 20mg	Geolab	R$0,17	R$2.550,00
19	5000	Comp.	Propanolol 40mg	Prati Donaduzzi	R$0,03	R$150,00
20	2500	Comp.	Propatilnitrato 10 Mg/Comprimido – Uso Adulto	Farmoquimica	R$30,01	R$75.025,00
21	1000	Comp.	Metoclopramida Comprimidos 10mg	Hipolabor	R$0,19	R$190,00
22	2000	Comp	Sulfametazol + Trimetoprima 400mg/80mg	Prati Donaduzzi	R$0,14	R$280,00
23	2000	Comp	Fluconazol 150mg	Prati Donaduzzi	R$0,34	R$680,00
24	2000	Comp	Ciprofloxacino 500mg	Prati Donaduzzi	R$0,31	R$620,00
25	2000	Comp	Cefalexina 500mg	Ems	R$1,86	R$3.720,00
26	3000	Comp	Ibuprofeno 600mg	Prati Donaduzzi	R$0,14	R$420,00
27	2000	Comp	Permanganato De Potassio 100mg	Farmaci	R$0,06	R$120,00
TOTAL						**R$114.195,00**
LOTE 03						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	150	Ampola	Cloridrato De Clorpromazina, 25 Mg/5ml Solução Injetável, Uso Im	Hypofarma	R$1,27	R$190,50
2	16	Caixa	Solução Injetável De Cloridrato De Petidina 50mg/2ml – Caixa De 25 Ampolas.	Uniao Quimica	R$2,25	R$36,00
3	7	Caixa	Midazolan Inj. 15mg/3ml Cx Com 50 Ampolas	Uniao Quimica	R$73,67	R$515,69
4	20	Caixa	Midazolan Inj. 5mg/5ml Cx Com 50 Ampolas	Uniao Quimica	R$84,68	R$1.693,60
5	200	Ampola	Haloperidol 5 Mg/1ml	Teuto	R$1,42	R$284,00
6	120	Ampola	Morfina 0,2 Mg/ 1ml	Cristalia	R$7,13	R$855,60
7	150	Ampola	Fenitoína Sódica, 05%, Solução Injetável 5 Ml.	Teuto	R$2,61	R$391,50
8	150	Ampola	Fenobarbital Sódico 200mg, Solução Injetável De 2 Ml	Cristalia	R$2,34	R$351,00
9	2	Frasco	Solução Oftálmica Estéril - Anestésico: Cloridrato De Tetracaína A 1%, Cloridrato De Felinefrina A 0,1% - Frasco De 10 Ml	Allergan	R$10,82	R$21,64
10	120	Ampola	Marcaína Pesada 0,5%/4ml	Cristalia	R$14,73	R$1.767,60

11	6	Caixa	Diazepan 10mg/2ml Cx C/100 Amp	Santisa	R$93,15	R$558,90
12	200	Caixa	Alprazolan 1mg C/ 30 Cpr	.Ems.	R$3,58	R$716,00
13	200	Caixa	Alprazolan 2mg C/ 30 Cpr	.Ems.	R$5,73	R$1.146,00
14	200	Caixa	Amitriptilina 25mg Cx C/ 30 Cpr	.Ems.	R$5,18	R$1.036,00
15	20	Caixa	Carbamazepina 200mg Cx C/ 500cpr	Sanval	R$60,80	R$1.216,00
16	200	Caixa	Acido Valproico 500 Mg Cx C/ 50 Cpr	Abbott	R$73,42	R$14.684,00
17	300	Caixa	Clomipramina 75mg C/ 20 Cpr	.Ems.	R$40,80	R$12.240,00
18	10	Caixa	Clonazepan 2mg Cx C/ 480	Geolab	R$43,01	R$430,10
19	250	Ampola	Cloridrato De Tramadol 100mg Ampolas Com 2ml	Teuto	R$1,47	R$367,50
20	50	Ampola	Cloridrato De Nalbufina Solução Injetável 10 Mg/Ml - 1ml	Cristalia	R$19,23	R$961,50
21	20	Frascos	Fentanila 50 Mg/Ml 10ml	Cristalia	R$2,98	R$59,60
TOTAL						**R$39.522,73**
LOTE 04						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	20	Caixa	Água Destilada 5 Ml - Embalagem Plástica Individual. Caixa Com 200 Unidades.	Santec	R$0,22	R$4,40
2	60	Caixa	Água Destilada 10 Ml - Embalagem Plástica Individual. Caixa Com 200 Unidades.	Isofarma	R$44,04	R$2.642,40
3	60	Bolsa	Água Destilada 1000 Ml - Embalagem Plástica Individual.	Halex Star	R$5,92	R$355,20
4	350	Ampola	Amicacina – 500 Mg/Ml, Solução Injetável De 2ml	Teuto	R$2,85	R$997,50
5	1000	Ampola	Aminofilina - 240 Mg/Ml, Solução Injetável De 10ml	Hypofarma	R$1,27	R$1.270,00
6	500	Frasco	Ampicilina – Solução Injetável De 1g, Com Diluente.	Blau	R$12,19	R$6.095,00
7	500	Frasco	Ampicilina – Solução Injetável De 500 Mg Com Diluente.	Blau	R$4,37	R$2.185,00
8	50	Ampola	Atropina – 0,25mg/Ml, Solução Injetável De 1ml	Isofarma	R$0,47	R$23,50
9	10	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui C/ 50 Frascos-Ampolas Diluida	Eurofarma	R$194,77	R$1.947,70
10	8	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui C/ 50 Frascos-Ampolas Com Diluente	Teuto	R$141,42	R$1.131,36
11	100	Ampola	Bicarbonato De Sódio, Solução Injetável, A 8,4% E.V. 10 Ml	Samtec	R$0,85	R$85,00
12	10	Caixa	Bisacodil 5mg – Laxante De Ação Previsível – Caixa Com 20 Drágeas	Uniao Quimica	R$6,77	R$67,70
13	150	Frasco	Brometo Ipratrópio - 20 Ml - Gotas	Prati Donaduzzi	R$0,93	R$139,50
14	150	Frasco	Bromidato Fenoterol - 20 Ml - Gotas	Prati Donaduzzi	R$5,59	R$838,50
15	2000	Ampola	Bromoprida – Solução Injetável 5mg/Ml - Im/Iv C/ 2 Ml	Wasser	R$1,19	R$2.380,00
16	250	Frasco	Bromoprida Gotas - 4mg/Ml C/20 Ml	Prati Donaduzzi	R$1,88	R$470,00
17	15	Caixa	Ceftriaxona Dissódica, Solução Injetável 1gr I.V. C/ 100 Frascos-Ampolas	Blau	R$254,05	R$3.810,75
18	800	Ampola	Cimetidina – Solução Injetável De 150mg/Ml - Ampolas 2 Ml – Iv/Im.	Hypofarma	R$1,20	R$960,00
19	60	Ampola	Cloreto De Sódio – Solução Injetável 20% De 10 Ml	Samtec	R$0,29	R$17,40
20	500	Ampola	Cloridrato De Ondosetrona 8mg/2ml	Hypofarma	R$0,98	R$490,00
21	50	Ampola	Cloridrato De Potássio 19,1% - 10ml	Samtec	R$0,37	R$18,50
22	200	Ampola	Cloridrato De Isoxsuprina 5mg/2ml	Apsen	R$18,22	R$3.644,00
23	2000	Ampola	Complexo B – Polivitaminico, Solução Injetável De 2 Ml	Hypofarma	R$1,15	R$2.300,00
24	400	Frasco	Despacilina 400 – Frasco/Ampola De Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 400.000 Ui + Diluente.	Blau	R$5,25	R$2.100,00
25	150	Frasco	Dimeticona – Emulsão Oral 75mg/Ml, Uso Adulto E Pediátrico – 10 Ml	Hipolabor	R$1,17	R$175,50
26	200	Frasco	Dipirona Sódica C/ 500mg, Solução Oral Gotas De 10 Ml	Sobral	R$1,00	R$200,00
27	2000	Comp	Dipirona Sódica 500 Mg	Prati Donaduzzi	R$0,12	R$240,00
28	100	Ampola	Epinefrina 1g/1000 Ml – Solução Injetável De 1ml	Hipolabor	R$6,25	R$625,00
29	1000	Ampola	Furosemida Injetável, 10mg/Ml - 2ml, Iv/Im	Hypofarma	R$0,68	R$680,00
30	100	Ampola	Melato Metilergometrina 0,2mg/1ml	Uniao Quimica	R$1,86	R$186,00
31	20	Caixa	Melato Metilergometrina 0,125mg Cx. C/ 12 Comp.	Novartis	R$9,62	R$192,40
32	20	Caixa	Neomicina + Bacitracina Pomada Com 50 Bisnagas 10gr	Prati Donaduzzi	R$77,91	R$1.558,20
33	200	Ampola	Solução Injetável Cloridrato De Amiodarona, 50mg/Ml Iv – 3 Ml	Hipolabor	R$2,03	R$406,00
34	150	Ampola	Solução Injetável De Cloridrato De Prometazina De 50mg, Ampola C/ 2 Ml	Cristalia	R$2,25	R$337,50
35	100	Ampola	Solução Injetável De Deslanosideo – 0,2mg/2ml, Uso Adulto E Pediátrico, Im Ou Iv.	Uniao Quimica	R$1,86	R$186,00
36	4	Caixa	Solução Injetável De Maleato De Metilergometrina 0,2mg/Ml - Uso Adulto - Caixa Com 50 Ampolas De 1ml. 0,2 Mg.	Uniao Quimica	R$1,86	R$7,44
37	3	Caixa	Solução Injetável De Sulf.Terbutalina 0,5mg/Ml C/ 50 Ampola - 1ml	Uniao Quimica	R$130,41	R$391,23
38	200	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 20mg, Ampolas De 1 Ml.	Santisa	R$0,78	R$156,00
39	400	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 40mg, Ampolas De 1 Ml.	Santisa	R$0,78	R$312,00
40	600	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 80mg, Ampolas De 1 Ml.	Santisa	R$0,93	R$558,00
41	50	Frasco	Sulfato De Salbutamol Xarope C/ 100ml	Sobral	R$1,56	R$78,00
42	300	Comp	Salbutamol 2mg	Gsk	R$0,28	R$84,00
43	10000	Comp	Butilbrometo De Escopolamina 10mg	Uniao Quimica	R$0,67	R$6.700,00
44	750	Ampola	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/1ml	Uniao Quimica	R$1,29	R$967,50
45	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 100ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$2,52	R$25.200,00
46	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 250ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático.(Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$2,86	R$28.600,00
47	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 500ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).	Fresenius	R$3,81	R$38.100,00
TOTAL						**R$139.914,18**

LOTE 05

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	Pacote	Abaixador De Língua De Madeira, Pacote C/ 100 Unid.	Theoto	R$3,81	R$762,00
2	120	Litro	Água Oxigenada, 10 Volumes C/ 1000 Ml	Rio Quimica	R$3,46	R$415,20
3	130	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 13 X 45, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100	Sr	R$7,11	R$924,30
4	100	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 6, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100	Sr	R$7,11	R$711,00
5	600	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 7, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100	Sr	R$7,11	R$4.266,00
6	750	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 8, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100	Sr	R$7,11	R$5.332,50
7	1280	Litro	Álcool 70% 1000 Ml	Prolink	R$5,41	R$6.924,80
8	15	Litro	Álcool Iodado 02% Com 1000 Ml	Rio Quimica	R$12,18	R$182,70
9	120	Rolo	Algodão Hidrófilo, Pct C/ 500gr, Absorvente A Qualquer Solução, Isento De Impurezas, Textura E Espessura Uniformes, Enrolado Em Papel Azul, Embalagem Resistente.	Nathalya	R$10,16	R$1.219,20
10	28	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Adulto, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro Pulso Adulto De 24 A 30 Cm	Missouri	R$160,90	R$4.505,20
11	5	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Obeso, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro.	Missouri	R$160,90	R$804,50
12	3	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Infantil, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro.	Missouri	R$160,90	R$482,70
13	3	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Adulto,Com 01 Esfignomanômetro Aneroide E Braçadeira Inflável Em Nylon, Fixação Em Velcro Com Tamanho 25 A 34 Cm, Anti Impacto Conforme Norma Aami De Resistência A Impactos	Welch Allyn	R$643,60	R$1.930,80
14	300	Pacote	Atadura De Crepe 18 Fios Cm², Medindo 10 Cm De Largura Com 1,80 Metros De Comprimento Desenrolada Em Repouso, Contendo Massa Por Unidade De 21,8 Gr Confeccionada Com Composição De Fios Mista Com Mínimo De 60% Algodão, Com Acabamento Na Lateral Sem Fios Soltos, Espessura E Textura Uniforme, Apresentando Elasticidade E Maciez Adequada A Sua Finalidade. Uniformemente Enrolada, Com Bordas Devidamente Acabadas, Isenta De Falhas E Lanugem, Não Abrasiva, Amoldável, Aerada, Resistente Aos Meios De Esterilização, Embalada Individualmente, Conforme Normas Abnt Nbr 14.056, Acondicionada Em Pacotes Contendo 12 Unidades, Validade Do Produto: Sessenta Meses, Conter Nº De Lote, Constando Produto Interno E Dados Externos De Identificação Conforme Portaria Inmetro Nº 106/2003. Registro Do Produto Conforme Rdc 185/01 Emitido Pela Anvisa Dentro Do Prazo De Validade.	Neve	R$17,51	R$5.253,00
15	400	Pacote	Atadura De Crepe - Atadura De Crepe 18 Fios Cm², Medindo 15 Cm De Largura Com 1,80 Metros De Comprimento Desenrolada Em Repouso, Contendo Massa Por Unidade De 21,8 Gr Confeccionada Com Composição De Fios Mista Com Mínimo De 60% Algodão, Com Acabamento Na Lateral Sem Fios Soltos, Espessura E Textura Uniforme, Apresentando Elasticidade E Maciez Adequada A Sua Finalidade. Uniformemente Enrolada, Com Bordas Devidamente Acabadas, Isenta De Falhas E Lanugem, Não Abrasiva, Amoldável, Aerada, Resistente Aos Meios De Esterilização, Embalada Individualmente, Conforme Normas Abnt Nbr 14.056, Acondicionada Em Pacotes Contendo 12 Unidades, Validade Do Produto: Sessenta Meses, Conter Nº De Lote, Constando Produto Interno E Dados Externos De Identificação Conforme Portaria Inmetro Nº 106/2003. Registro Do Produto Conforme Rdc 185/01 Emitido Pela Anvisa Dentro Do Prazo De Validade.	Neve	R$26,24	R$10.496,00
16	200	Unidade	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 03 Litros.	Descarbox	R$2,25	R$450,00
17	300	Unidades	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 07 Litros.	Descarbox	R$3,03	R$909,00
18	600	Unidade	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 13 Litros.	Descarbox	R$3,90	R$2.340,00
19	250	Unidade	Coletor De Urina Para Incontinência, Sistema Fechado, Adulto, Estéril, Atóxico E Apirogênico, Esterilizado Por Radiação Gama, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Labor Import	R$3,98	R$995,00
20	10	Pacote	Compressa Cirúrgica Com Radiopaco 45 X 50 - 100% Algodão, Macia, Absorvente, Não Estéril, C/ Cadarço. C/ 50 Unidades	America	R$67,75	R$677,50
21	50	Unidades	Clamp Umbilical	Wiltex	R$0,54	R$27,00
22	28	Unidades	Máscara P/ Nebulização Adulta Completa, Composta De Máscara Plástica, Cabeçote E Recipiente, E Extensão C/ Conector 9/16, Desmontável, Atóxica E De Fácil Desinfecção.	Protec	R$13,06	R$365,68
23	20	Unidades	Máscara P/ Nebulização Infantil Completa, Composta De	Protec	R$13,06	R$261,20

			Máscara Plástica, Cabeçote E Recipiente, E Extensão C/ Conector 9/16, Desmontável, Atóxica E De Fácil Desinfecção.			
24	500	Und	Atadura De Rayon 7,5 X 500 Cm, Confeccionada Com Fios De Viscose 100% Rayon. / Estéril	Medi House	R$8,43	R$4.215,00
25	20	Cx	Pensos Extrafinos Microfibra, Hidrocolóides Altamente Flexíveis, Compostos Por Gelatina, Carboximetilcelulose Sódica, Antimicrobiano, Com Fórmula De Gel Controlada, Formato 10 X 10 Cm, Caixa Com 10 Unidades.	Convatec	R$151,20	R$3.024,00
26	50	Tubo	Curativo Hidratante Com Alginato De Cálcio E Sódio Tubo 85gr	Convatec	R$56,00	R$2.800,00
27	300	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho P	Adlin	R$1,19	R$357,00
28	500	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho M	Adlin	R$1,44	R$720,00
29	300	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho G	Adlin	R$1,50	R$450,00
30	2	Unidade	Espéculo Vaginal De Collin P	Golgran	R$38,08	R$76,16
31	2	Unida	Espéculo Vaginal De Collin M	Golgran	R$38,08	R$76,16
32	2	Unidade	Espéculo Vaginal De Collin G	Golgran	R$38,08	R$76,16
33	1	Unidade	Acicoat Flex 7 10x10cm - Curativo Com Prata Nanocristalina Sylcrist, Que Atua Como Barreira Antimicrobiana. Mantem Concentração Entre 70 E 100 Ppm De Prata No Leito Da Ferida Por 7 Dias.	Smith & Nephew	R$165,33	R$165,33
34	15	Caixa	Uripen Nº 04 C/ 2	Inovatex	R$2,54	R$38,10
35	15	Caixa	Uripen Nº 05 C/ 2	Inovatex	R$2,54	R$38,10
36	15	Caixa	Uripen Nº 06 C/2	Inovatex	R$2,54	R$38,10
TOTAL						**R$62.309,39**
LOTE 06						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1000	Pacote	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 X 8 Dobras, C/ 13 Fios Por Cm², Absorvente, Macia, Trama Fechada, Textura Uniforme, Sem Desfiamentos, Com No Mínimo 395 Gramas De Peso Liquido , 100% Algodão C/ 500 Unidades	America	R$21,98	R$21.980,00
2	300	Unidade	Esparadrapo - Impermeável 10cm X 4,5m, Com Alta Adesividade Fixante E Hipoalergênico, Textura Lisa E Regular, Embalagem Plástica, Com Capa Protetora Resistente E Individual Com Identificação Clara Do Prazo De Validade.	Missner	R$6,76	R$2.028,00
3	300	Unidade	Fita Adesiva Micropore 50mmx10m C/ Capa	Missner	R$4,40	R$1.320,00
4	300	Unidade	Estetoscópio Plano Simples - Adulto	Missouri	R$47,42	R$14.226,00
5	300	Unidade	Fita Colante Crepe Uso Hospitalar Branca 16mm X 50m, Com Alta Adesividade, Embalagem Individual E Resistente, Com Prazo De Validade.	Hospflex	R$2,71	R$813,00
6	8	Galão	Gel P/ Ultra-Som, Composto Por Água Esterilizada, Polímero Carboxivinílico, Espessante, Conservante E Agente Sequestrante, Incolor, Inodoro, Não Gorduroso Humectante E Solúvel Em Água. Galão 5 Litros	Carbogel	R$22,73	R$181,84
7	160	Unidade	Glicerina 12% C/ Sonda Retal 500ml, Frasco Em Polietileno Flexível E Embalagem Estéril.	Jp	R$5,42	R$867,20
8	6	Litro	Glicerina Liquída C/ 1000ml	Rio Quimica	R$14,48	R$86,88
9	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 7,0 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível E Inerte.	Maxitex	R$1,34	R$603,00
10	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 7,5 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível E Inerte.	Maxitex	R$1,34	R$603,00
11	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 8,0 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível E Inerte.	Maxitex	R$1,34	R$603,00
12	350	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho G.Caixa C/100	Embramac	R$22,24	R$7.784,00
13	600	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho M.Caixa C/100	Embramac	R$22,24	R$13.344,00
14	450	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho P.Caixa C/100	Embramac	R$22,24	R$10.008,00
15	230	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho Pp.Caixa C/100	Embramac	R$22,24	R$5.115,20
16	80	Pares	Luvas Para Serviços Gerais De Látex, Anatômica, Antiderrapante, Melhor Sensibilidades, Dispensa O Uso De Talco, Elaborada Com Látex De Borracha, Revestida Internamente Com Flocos De Algodão – Tamanho G.	Mucambo	R$3,22	R$257,60
17	80	Pares	Luvas Para Serviços Gerais De Látex, Anatômica, Antiderrapante, Melhor Sensibilidades, Dispensa O Uso De Talco, Elaborada Com Látex De Borracha, Revestida Internamente Com Flocos De Algodão – Tamanho M.	Mucambo	R$3,22	R$257,60
18	100	Unidade	Agulha Para Raque Nº 25 (Cor Laranja)	Bd	R$13,87	R$1.387,00
19	6	Unid	Canula De Traqueostomia De Pvc Estéril C/ Balão 7	Solidor	R$21,49	R$128,94
20	2	Unid	Durafiber Ag 12x12cm - Curativo Antimicrobiano Em Não Tecido Absorvente, Composto Por Uma Mistura De Fibras De Celulosa E Etilsufonato De Celulosa, Nitrato De Prata E Clorto De Sódio. As Fibras Gelificante Do Curativo Em Contato Com O Exsudado Da Ferida Proporciona Um Ambiente Húmido	Smith&Nephew	R$74,40	R$148,80

21	4	Unid	Pinça Cheron 24 Cm	Golgran	R$46,40	R$185,60
22	6	Unid	Pinça Hemostática Kocher Curva 20cm	Golgran	R$38,73	R$232,38
23	4	Unid	Pinça Hemostática Kocher Curva 24cm	Golgran	R$54,16	R$216,64
24	6	Unid	Pinça Hemostática Crille Reta 16cm	Golgran	R$22,19	R$133,14
25	4	Unid	Pinça Hemostática Crille Curva16cm	Golgran	R$22,19	R$88,76
26	2	Unid	Pinça Prof. Medina(P/ Biopsia) 24 Cm 3mm	Golgran	R$183,46	R$366,92
27	4	Unid	Pinça Pozzi 24 Cm	Golgran	R$41,12	R$164,48
28	4	Unid	Pinça Teatle Reta 18cm	Golgran	R$127,03	R$508,12
29	4	Unid	Pinça Teatle Curva 18cm	Golgran	R$127,03	R$508,12
30	2	Unid	Pinça Mixter 20cm	Golgran	R$54,88	R$109,76
31	2	Unid	Pinça Mixter 25cm	Golgran	R$77,89	R$155,78
32	3	Unid	Porta Agulha Derf 12 Cm	Golgran	R$23,10	R$69,30
TOTAL						**R$84.482,06**
LOTE 07						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	40	Litro	Pvpi Degermante 1000 Ml	Vic Pharma	R$15,24	R$609,60
2	60	Litro	Pvpi Tópico 1000 Ml	Vic Pharma	R$16,73	R$1.003,80
3	5	Caixa	Swabs Lenço Umidecido Em Alcool 70% C/200	Hirai	R$25,89	R$129,45
4	80	Caixa	Scalp Nº 21 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibrec/ 50 Unid.	Bd	R$88,07	R$7.045,60
5	120	Caixa	Scalp Nº 23 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.	Bd	R$88,07	R$10.568,40
6	60	Caixa	Scalp Nº 25 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.	Bd	R$88,07	R$5.284,20
7	6	Caixa	Scalp Nº 27 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.	Bd	R$88,07	R$528,42
8	100	Unidade	Termômetro Clínico, Transparente, Resistente, Filete Com Diâmetro Uniforme Em Toda Sua Extensão, De Fácil Leitura, Preciso, Com Setas Orientadoras, Com Coluna De Mercúrio Íntegra, Ampla E Centralizada, Com Escala De Graduação De 35 A 42º C, A Marca De 37º	Premium	R$5,67	R$567,00
9	5	Litro	Vaselina Líquida 1000 Ml	Rio Quimica	R$25,18	R$125,90
10	6	Unid	Pinça Kelly Reta 16cm	Golgran	R$22,14	R$132,84
11	6	Unid	Pinça Halstead Mosquto 12cm Curva	Golgran	R$16,36	R$98,16
12	4	Unid	Pinça Kelly Curva 16cm	Golgran	R$22,14	R$88,56
13	3	Unid	Tesoura Metzembaum 20cm Curva	Golgran	R$34,11	R$102,33
14	1	Unid	Pinça Anatomica Dente De Rato 20cm	Golgran	R$14,99	R$14,99
15	1	Unid	Pinça Anatomica Dente De Rato 25cm	Golgran	R$18,46	R$18,46
16	3	Unid	Cuba Rim Tam. 26x12cm 740ml	Fortinox	R$35,25	R$105,75
17	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 18	Bioservice	R$11,37	R$11,37
18	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 20	Bioservice	R$11,37	R$11,37
19	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 22	Bioservice	R$11,37	R$11,37
20	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 24 -	Bioservice	R$11,37	R$11,37
21	50	Unid	Rompedor De Bolsa	Surgiplast	R$1,38	R$69,00
22	10000	Unidade	Seringa Descartável 03 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Sr	R$0,12	R$1.200,00
23	12000	Unidade	Seringa Descartável 05 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Sr	R$0,19	R$2.280,00
24	20000	Unidade	Seringa Descartável 10 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Sr	R$0,26	R$5.200,00
25	15000	Unidade	Seringa Descartável 20 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão	Sr	R$0,48	R$7.200,00

			Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.			
26	10000	Unidade	Seringa Descartável Para Insulina 01 Ml C/ Agulha 13x0,4 , De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Estéril, Siliconizada, Perfeito Ajuste Êmbolo/Cilindro, Com Graduação Precisa Em Ui (Unidade Internacional) E Com Impressão Permanente, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Descarpack	R$0,20	R$2.000,00
27	4	Rolo	Fixador Para Tubo Endotraqueal Composto Por 2 Bandas	Fradel	R$74,40	R$297,60
28	1	Unidade	Chassis Radiográfico 30x40	Konex	R$427,96	R$427,96
TOTAL						**R$45.143,50**
LOTE 08						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	10	Unidade	Álcool Iodado 1% Com 1000 Ml	Rio Quimica	R$12,18	R$121,80
2	10	Unidade	Almotolia Incolor De Vidro 200 Ml Com Tampa Em Aluminio	Quimividro	R$35,20	R$352,00
3	8	Caixa	Atadura Gessada 12 X 3 Cm, De Secagem Rápida, Composta De Gaze Especial 100% Algodão, Alvejada, Hidrofilizada, Impregnada Por Gesso Alfa Tipo Ortopédico, Com Tempo De Secagem De 4 A 6 Minutos. C/ 20 Unidades	Neve	R$48,51	R$388,08
4	8	Caixa	Atadura Ortopédica 10 X 1,8, Não Estéril, 100% Algodão, Em Rolos De Mantas Uniformes, Com Goma Aplicada Em Uma Das Faces, C/ 12 Unidades	Neve	R$12,19	R$97,52
5	100	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico 24 X 0.7 X 19 Mm, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superfície, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual,C/ 50 .	Bd	R$72,83	R$7.283,00
6	120	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico Nº 20, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superfície, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual, C/50.	Bd	R$72,83	R$8.739,60
7	100	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico Nº 22, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superfície, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual, C/50.	Bd	R$72,83	R$7.283,00
8	250	Unidade	Cateter Nasal P/ Oxigênio Tipo Óculos, Esterilizado A Gás Óxido De Etileno – Estéril Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Bd	R$1,07	R$267,50
9	1500	Unidade	Torneirinha 3 Vias Para Soro Sem Rosca Da Cor Verde - Descartável	Polymed	R$0,99	R$1.485,00
10	30	Caixa	Equipo Simples Macrogotas - Com No Mínimo 1,20 M De Comprimento, Com Projetor Do Penetrador, Com Ponta Perfurante, Câmara Flexível De Gotejamento Transparente, Com Tubo De Gotejamento Correspondente A 20 Gotas/Ml, Pinça Tipo Rolete Com Corta Fluxo E Descanso Do Tubo E De Facil Manuseio Com Estabilidade Na Taxa De Gotejamento Som Queda Menor Que 5% E Em Formato Anatômico, Tubo Pvc Transparente Flexivel E Uniforme, Com Flash Ball, Conector Luer Macho Em Material Lubrificante Para Permitir Uma Desconexão Suave Dos Cones Fêmeas, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico, Com Data De Esterilização, N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual Conforme Normas Nbr 14041, Esterilização A Óxido De Etileno Portaria Ms N° 482-16.04.99e Estar Em Acordo Com As Exigencias Da Abnt C/ 250 Unidades.	Descarpack	R$402,25	R$12.067,50
11	120	Unidade	Escovinhas Cirurgica Para Lavar Mão Com Pvpi – Descartável	Vic Pharma	R$2,20	R$264,00
12	8	Caixa	Filme Para Rx Verde – 18x24 C/100 Unidades	Ibf	R$119,86	R$958,88
13	12	Caixa	Filme Para Rx Verde – 24x30 C/100 Unidades	Ibf	R$219,50	R$2.634,00
14	13	Caixa	Filme Para Rx Verde – 30x40 C/100 Unidades	Ibf	R$365,83	R$4.755,79
15	6	Galão	Fixador Para Rx – 13,5 Litros	Hexa	R$50,81	R$304,86
16	5	Unidade	Formol Líquido A 10% - 1000 Ml	Dgl	R$13,55	R$67,75
17	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 200	Ita Fria	R$2,00	R$100,00
18	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 400	Ita Fria	R$2,26	R$113,00
19	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 500	Ita Fria	R$2,35	R$117,50
20	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 510	Ita Fria	R$2,45	R$122,50
21	5	Caixa	Lâminas De Bisturi – Nº. 11 – Em Aço Inoxidável, Com Duplo Filamento De Precisão, Isenta De Asperezas E Sinais De Oxidação, Adaptável A Cabos De Bisturi Padrão, Formato Anatômico, Esterilizada, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual C/100 Unidades	Feather	R$270,99	R$1.354,95
22	10	Caixa	Lâminas De Bisturi – Nº. 23 – Em Aço Inoxidável, Com Duplo Filamento De Precisão, Isenta De Asperezas E Sinais De Oxidação, Adaptável A Cabos De Bisturi Padrão, Formato Anatômico, Esterilizada, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual C/100 Unidades.	Feather	R$270,99	R$2.709,90
23	100	Caixa	Máscara Cirúrgica Descartável, Atóxica, Hipoalérgica, Não Estéril, Com Elástico, 100% Prolipropileno, Isento De Fibra De Vidro, Contendo Nº. De Lote, Data De	Pharmatex	R$8,30	R$830,00

			Fabricação E De Validade Na Embalagem Original. Caixa C/50.			
24	20	Pacote	Pote Coletor Universal De Amostras Biológica Descartável, Com Tampa, Com Capacidade De 100ml , Graduado Até 80ml, Com Embalagem Individual, Esterilizado Por Óxido De Etileno, Pacote Com 100 Unidades	Cral	R$47,42	R$948,40
25	12	Galão	Revelador Para Rx Automático– Galão De 38 Litros	Dpc	R$284,80	R$3.417,60
26	12	Galão	Fixador Para Rx Automático– Galão De 38 Litros	Dpc	R$132,80	R$1.593,60
27	120	Unidade	Sonda De Foley 2 Vias C/ Balão 30cc Nº. 16, De Látex, Estéril, Descartável, Siliconizada, Balão Resistente Com Enchimento Simétrico, Válvula Com Vedação Completa, Orifícios Permeáveis, Extremidade Lisa E Arredondada, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Cirurgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.	Solidor	R$3,95	R$474,00
28	80	Unidade	Sonda De Foley 2 Vias C/ Balão 30cc Nº. 18, De Látex, Estéril, Descartável, Siliconizada, Balão Resistente Com Enchimento Simétrico, Válvula Com Vedação Completa, Orifícios Permeáveis, Extremidade Lisa E Arredondada, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Cirurgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual	Solidor	R$3,95	R$316,00
29	40	Unidade	Sonda Uretral Nº. 20	Med Sonda	R$1,35	R$54,00
30	40	Unidade	Sonda Retal Nº. 18 Longa	Med Sonda	R$1,27	R$50,80
31	50	Pacote	Touca Descartável, Na Cor Branca, Confeccionada Em Falso Tecido Polipropileno Ou Poliéster, Com Densidade Aproximada De 20gr/M2, Medindo Aproximadamente 47 X 47cm Com Fechamento E Aplicação De Látex, Através De Solda Eletrônica, Sem Costura. C/ 100 Unidades.	Descarpack	R$9,82	R$491,00
32	15	Metro	Tubo De Silicone – N.º 204	Perfitecnica	R$10,16	R$152,40
33	2	Unid	Oxímetro De Dedo Portátil	Bioland	R$744,00	R$1.488,00
34	2	Unid	Valvula Auvard Com Peso Lamina Curta 8cm 38x80mm Inox	Abc	R$458,98	R$917,96
35	2	Unid	Válvula P/ Reservatorio De Oxigenio De Reanimador Manual	Oxigel	R$45,98	R$91,96
36	4	Unid	Pinça Babcock 20cm	Golgran	R$51,86	R$207,44
37	4	Unid	Pinça Babcock 25am	Golgran	R$98,91	R$395,64
TOTAL						**R$63.016,93**
LOTE 09						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	100	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	Med Sonda	R$0,68	R$68,00
2	150	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	Med Sonda	R$0,68	R$102,00
3	50	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	Med Sonda	R$0,69	R$34,50
4	20	Unidades	Sonda Para Alimentação Enteral Com Fio Guia Nº 15	Fresenius	R$31,20	R$624,00
5	20	Unidades	Sonda Foley Nº 14	Solidor	R$3,95	R$79,00
6	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 06	Med Sonda	R$0,63	R$63,00
7	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 08	Med Sonda	R$0,63	R$63,00
8	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 10	Med Sonda	R$0,68	R$68,00
9	5	Pacote	Sonda Uretral N° 02	Med Sonda	R$0,68	R$3,40
10	5	Pacote	Sonda Uretral N°12	Med Sonda	R$0,73	R$3,65
11	5	Pacote	Sonda Uretral N°14	Med Sonda	R$0,85	R$4,25
12	800	Unidade	Tampa Protetora P/ Cateter	Med Sonda	R$0,34	R$272,00
13	30	Caixa	Equipo Para Administração De Soluções Parenterais Macro Gotas, Com Injetor Lateral, Ponta Perfurante, Câmara De Gotejamento Flexível, Tubo De Pvc De 120 Cm, Pinça Tipo Rolete, Caixa Com 250 Unidades.	Descarpack	R$465,76	R$13.972,80
14	100	Unidade	Equipo Para Transfusão De Sangue - Aplicador Para Soluções Parenterais Esterilizado (Óxido De Etileno) Atóxico - Livre De Pirogênio, Produto De Uso Único, Embalagem Individual.	Descarpack	R$4,91	R$491,00
15	1	Unidade	Ecrã Para Raio X 30x40 Regular Verde	Konex	R$1.155,09	R$1.155,09
16	20	Caixa	Sonda Folley N° 16 3 Vias Siliconizada.C/10	Solidor	R$67,75	R$1.355,00
17	16	Caixa	Sonda Folley N° 18 3 Vias Siliconizada.C/10	Solidor	R$67,75	R$1.084,00
18	15	Caixa	Sonda Folley N° 20 3 Vias Siliconizada.C/10	Solidor	R$67,75	R$1.016,25
19	15	Caixa	Sonda Vesical De Demora Foley N° 22 3 Vias Siliconizada.C/10	Solidor	R$67,75	R$1.016,25
20	15	Pacote	Sonda De Aspiração Traqueal N° 12 C/10	Med Sonda	R$6,77	R$101,55
21	5	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 16 C/10	Med Sonda	R$11,86	R$59,30
22	5	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 18 C/10	Med Sonda	R$13,55	R$67,75
23	3	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 20 C/10	Med Sonda	R$19,31	R$57,93
24	3	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 22 C/10	Med Sonda	R$19,31	R$57,93
25	3	Pacote	Sonda Retal N° 14 C/10	Med Sonda	R$16,94	R$50,82
26	3	Pacote	Sonda Retal N° 16 C/10	Med Sonda	R$16,94	R$50,82
27	3	Pacote	Sonda Retal N° 18 C/10	Med Sonda	R$16,94	R$50,82
28	8	Caixa	Lamina De Bisturi Curva N° 12 C/100	Advantive	R$32,18	R$257,44
29	10	Pacote	Bolsa De Colostomia Descartável 50mm C/10	Markmed	R$6,44	R$64,40
30	300	Unidade	Bolsa P/ Colostomia Sur Fit Plus Opaca 70mm	Convatec	R$12,80	R$3.840,00
31	100	Unidade	Placa Micropore S.Fit Plus 70mm	Convatec	R$28,80	R$2.880,00
32	2	Unidade	Sistema De Drenagem 2000ml	Lac Medical	R$50,63	R$101,26
33	2	Unidade	Traqueia Corrugado Para Respirador 22x1200mm, 22mm	H2m	R$25,83	R$51,66
34	2	Unidade	Traqueia Corrugado Para Respirador 22x600mm, 22mm	H2m	R$25,83	R$51,66
35	1	Unidade	Conector Para Traqueia Formato T 22x15fx22f	Fradel	R$31,00	R$31,00
36	1	Unidade	Conector Para Traqueia Formato Y	Fradel	R$31,00	R$31,00
37	100	Unidades	Coletor Urina Infantil Descartável	Labor Import	R$0,41	R$41,00
38	20	Unidades	Coletor Urina Adulto Descartável	Labor Import	R$0,53	R$10,60
TOTAL						**R$29.332,13**
LOTE 10						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	15	Frasco	Adesivos Para Resina Frasco C/ 6 Ml	Fgm	R$47,69	R$715,35
2	40	Seringa	Ácido Fosfórico Gel Seringa 3ml	Dentsply	R$5,18	R$207,20
3	20	Litro	Água Oxigenada C/ 1l	Rio Quimica	R$3,82	R$76,40
4	40	Caixa	Agulha Gengival, Curta, N.º 22x0,3, C/ 100 Unid.	Injex	R$24,93	R$997,20
5	12	Litro	Álcool 92,8% 1000ml	Prolink	R$6,39	R$76,68
6	25	Rolo	Algodão Em Rolo C/ 500gr	Nathalya	R$11,51	R$287,75

7	10	Caixa	Anestésico Mepivacaina S/ Vaso	Dfl	R$95,81	R$958,10
8	80	Caixa	Anestésico Novocol 3%	Ssw	R$41,18	R$3.294,40
9	40	Caixa	Anestésico Tópico Pote C/ 12gr	Dfl	R$8,23	R$329,20
10	6	Frasco	Alveolitem Frasco C/ 10gr	Biodinamica	R$29,21	R$175,26
11	30	Unidade	Broca De Acabamento	Kg	R$9,65	R$289,50
12	70	Unidade	Broca 1012 Fg Diamantada	Kg	R$6,39	R$447,30
13	70	Unidade	Broca 1014 Fg Diamantada	Kg	R$6,39	R$447,30
14	70	Unidade	Broca 1016 Fg Diamantada	Kg	R$6,39	R$447,30
15	30	Unidade	Broca Alta Rotação – Fg 3168 – Ff Forma De Chama	Kg	R$7,48	R$224,40
16	20	Unidade	Broca Alta Rotação - Fg 3195 – F Dourada	Kg	R$9,65	R$193,00
17	20	Unidade	Broca De Alta Rotação 3195 Ff Diamantada	Kg	R$6,39	R$127,80
18	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 02	Kg	R$6,39	R$319,50
19	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 04	Kg	R$6,39	R$319,50
20	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 05	Kg	R$6,39	R$319,50
21	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 06 Caixa C 06	Kg	R$6,39	R$319,50
22	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1032 Diamantada	Kg	R$6,39	R$191,70
23	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1034 Diamantada	Kg	R$6,39	R$191,70
24	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1035 Diamantada	Kg	R$6,39	R$191,70
25	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1036 Diamantada	Kg	R$6,39	R$191,70
26	6	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 3070 – F	Kg	R$6,39	R$38,34
27	24	Caixa	Cápsulas De Amálgama P2 C/ 50 Unid.	Sdi	R$169,47	R$4.067,28
28	10	Frasco	Cariostático De 10 Ml A 12%	Maquira	R$28,00	R$280,00
29	7	Caixa	Cartelas De Esponjas Hemostática De Calcio, Cx C/ 10 Unid.	Technew	R$26,66	R$186,62
30	24	Unidade	Cimento De H De Calcio	Technew	R$16,00	R$384,00
31	12	Caixa	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 03 Litros. Cx C/ 10 Unid.	Descarbox	R$22,17	R$266,04
32	2	Caixa	Cone De Papel	Meta	R$16,31	R$32,62
33	12	Pote	Cimento Cotosol 20gr	Vigodent	R$19,08	R$228,96
34	3	Bobina	Papel Grau Cirurgico 08x100	Hospflex	R$49,30	R$147,90
35	3	Bobina	Papel Grau Cirurgico 30x100	Hospflex	R$186,61	R$559,83
36	12	Pacote	Alginato C/ Clorhexidina Refil C/20 410gr	Chomatic	R$250,56	R$3.006,72
37	1	Caixa	Caixa Cera Nº 07 225gr	Lysanda	R$14,72	R$14,72
38	24	Pacote	Gesso Comum 1kg	Rio	R$3,92	R$94,08
39	12	Pacote	Gesso Pedra 1kg Anarelo	Rio	R$6,85	R$82,20
40	2	Unidade	Fixador De Próteses 68gr	Original	R$54,90	R$109,80
41	2	Galão	Cera Liquida Galão 5lts	Nobre	R$193,45	R$386,90
TOTAL						**R$21.224,95**

LOTE 11

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	Caixa	Cunhas De Madeira C/100	Tdv	R$9,87	R$49,35
2	30	Unidade	Escova Robson Plana	Microdont	R$2,31	R$69,30
3	50	Unidade	Espelho Clínico Odontológico, Plano, N.º 5	Pharmainox	R$3,25	R$162,50
4	4	Caixa	Estirpa Nervo C/6	Medin	R$33,74	R$134,96
5	1	Caixa	Filme De Raio X Cx C/50	Dfl	R$123,44	R$123,44
6	35	Caixa	Fio De Seda Preto 3.0 C/ Ag 1,7cm Cx C/24	Shalon	R$39,41	R$1.379,35
7	5	Unidade	Fio Dental C/ 500 M	Medfio	R$7,73	R$38,65
8	24	Rolo	Fita Esterilização	Hopflex	R$4,89	R$117,36
9	2	Frasco	Fixador De Raio - X (475)Ml	Dfl	R$9,37	R$18,74
10	12	Frasco	Flúor Em Gel C/ 200 Ml	Iodontosul	R$4,83	R$57,96
11	5	Frasco	Formocresol Frasco De 20 Ml	Biodinamica	R$9,53	R$47,65
12	20	Pacote	Gazes De 7,5x7,5 C/ 500 Unid 9 Fios.	America	R$13,92	R$278,40
13	300	Pacote	Gorro Pacote C/ 100 Unid.	Descarpack	R$7,77	R$2.331,00
14	3	Frasco	Hemostático Liquido	Technew	R$17,98	R$53,94
15	6	Frasco	Hidróxido De Cálcio P.A De 10gr	Maquira	R$5,50	R$33,00
16	5	Frasco	Ionômero De Vidro F Pó 10gr	Ssw	R$31,35	R$156,75
17	5	Frasco	Ionômero De Vidro Liquido F De 8 Ml	Ssw	R$14,09	R$70,45
18	6	Frasco	Ionômero De Vidro R Pó 8gr	Ssw	R$31,35	R$188,10
19	6	Frasco	Ionômero De Vidro Liquido R De 8 Ml	Ssw	R$14,09	R$84,54
20	3	Frasco	Irm Líquido C/ 15 Ml	Dentsply	R$49,11	R$147,33
21	3	Frasco	Irm Pó C/ 38gr	Dentsply	R$83,99	R$251,97
22	3	Caixa	Jogo De Lima Tipo Kerr 21mm 15x40	Angelus	R$24,56	R$73,68
23	100	Unidade	Laminas De Bisturi N° 15	Advantive	R$1,09	R$109,00
24	12	Pacote	Lixa De Metal Pcte C/ 150 Unid.	Injecta	R$11,15	R$133,80
25	12	Pacote	Lixa P/ Resina De 3 Mm C/150	Injecta	R$11,15	R$133,80
26	12	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho M	Embramac	R$17,87	R$214,44
27	350	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho P	Embramac	R$17,87	R$6.254,50
28	150	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho Pp	Embramac	R$17,87	R$2.680,50
29	65	Caixa	Máscara Tripla Descartavel, Cx C/ 50 Unid.	Pharmatex	R$6,83	R$443,95
30	12	Caixa	Microbusch C/ 100 Unid.	Kg	R$9,62	R$115,44
31	4	Unidade	Óculos De Proteção	Ssplu	R$6,15	R$24,60
32	24	Caixa	Papel Carbono C/ 12 Unid.	Pharmainox	R$3,46	R$83,04
33	3	Frasco	Paramonoclofenol Com Furacin 20ml	Biodinamica	R$28,48	R$85,44
34	3	Frasco	Pasta Maisto Hydropast 2,4 G	Biodinamica	R$21,36	R$64,08
35	6	Tubo	Pasta Profilática C/ Fluor	Maquira	R$10,02	R$60,12
36	3	Frasco	Pedras Pomes De 100gr	Maquira	R$4,35	R$13,05
37	5	Unidade	Porta Amálgama De Metal	Med Company	R$26,82	R$134,10
38	6	Unidade	Porta Amálgama De Plástico	Maquira	R$13,73	R$82,38
39	6	Unidade	Pote Dappen Plastico	Maquira	R$2,61	R$15,66
40	3	Unidade	Pote Dappen Vidro	Art Vidro	R$2,21	R$6,63
41	7	Unidade	Refil De Óleo Lubrificante De Alta E Baixa Rotação, C/ 200 Ml Spray	Kavo	R$29,08	R$203,56
42	5	Frasco	Revelador De Raio - X C/ 475ml	Dfl	R$9,37	R$46,85
43	4	Frasco	Revelador De Placa Bacteriana De 10 Ml	Biodinamica	R$15,17	R$60,68
44	100	Caixa	Rolete De Algodão C/ 100 Unid.	Soft Plus	R$2,35	R$235,00
45	6	Galão	Sabonete Líquido C/ 5 Litros	Birmingam	R$26,48	R$158,88
46	12	Unidade	Selantes Líquido Fotopolimerizável Incolor	Dfl	R$33,81	R$405,72
47	12	Unidade	Selante Fuorshield	Dentsply	R$188,50	R$2.262,00

48	3	Unidade	Seringa De Resina A 3,5 Z 100	3m	R$56,88	R$170,64
49	2	Unidade	Seringa De Resina A2 Z100	3m	R$56,88	R$113,76
50	8	Unidade	Seringa De Resina A3 P60 Filtek	3m	R$150,14	R$1.201,12
51	10	Unidade	Seringa De Resina A3 Z100	3m	R$56,88	R$568,80
52	5	Unidade	Seringa De Resina Flow C/2	3m	R$43,11	R$215,55
53	150	Pacote	Sugador, Pct C/ 40 Unid.	Maxclean	R$4,18	R$627,00
54	400	Unidade	Seringa Descartável De 5 Ml Com Agulha	Sr	R$0,50	R$200,00
55	38	Galão	Germi-Rio 5lt	Rio Quimica	R$30,87	R$1.173,06
56	40	Unidade	Taças De Borracha	Microdont	R$1,95	R$78,00
57	12	Caixa	Tira De Matriz 0,05 Cx C 10	Preven	R$2,23	R$26,76
58	12	Caixa	Tira De Matriz 0,07	Preven	R$2,45	R$29,40
59	12	Caixa	Tira De Matriz De Poliéster, Cx C/ 50 Unid.	Kdent	R$1,76	R$21,12
60	2	Frasco	Tricresolformalina De 10 Ml	Maquira	R$6,48	R$12,96
61	4	Frasco	Verniz Cavitário	Biodinamica	R$12,00	R$48,00
62	12	Frasco	Verniz Com Fluor	Fluorniz	R$29,44	R$353,28
TOTAL						**R$24.735,09**

LOTE 12

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	Galão	Acido Peracético 0,2 5l (Pronto Uso)	Rioquimica	R$262,30	R$2.623,00
2	10	Galão	Acido Peracético An5 5l	Rioquimica	R$308,80	R$3.088,00
3	10	Frasco	Acido Peracético 4,5% (Peradesin)	Ecooper Quimica	R$57,60	R$576,00
4	8	Balde	Alvejante Em Pó, Balde C/ 20 Kg	Lavin Clor	R$709,92	R$5.679,36
5	40	Saco	Detergente Em Pó P/ Lavagem De Roupas Sc C/ 5kg	Surf	R$109,87	R$4.394,80
6	4	Balde	Detergente Neutro Concentrado P/ Lavagem De Todo Tipo De Roupa, Balde C/ 20 Kg, Composição Química: Álcool Graxo Etoxilado, Corante, Dodecibenzenossulfonato De Sódio/Trietanolamina, Espessante, Perfume, Preservativo E Água.	Lavin	R$777,53	R$3.110,12
7	6	Galão	Detergente Removedor P/ Ceras E Acabamentos Acrílicos, Galão C/ 5l, Composição Química: Álcool Graxo Etoxilado / Propoxilado, 2-Amincetanol, Alcalinizante, Antiespumante, Coadjuvantes, Perfume, Sequestrante E Água.	Hexa	R$270,45	R$1.622,70
8	9	Unidade	Disco Limpador Verde - 350 Mm	Bettanin	R$79,45	R$715,05
9	13	Unidade	Disco Removedor Preto - 350 Mm	Bettanin	R$79,45	R$1.032,85
10	41	Fardo	Papel Higiênico Branco Fd C/ 64 Unid.	Milli	R$228,19	R$9.355,79
11	16	Fardos	Papel Higiênico Com 8 Rolos 300m X 10 - Branco	Nc Papel	R$116,63	R$1.866,08
12	200	Caixa	Papel Toalha Virgem, 20 X 21 X 2000 Folhas Branco	Nc Papel	R$42,60	R$8.520,00
13	280	Pacote	Papel Toalha Multifolhado 20 X 22,5 X 1000 Folhas - Natural	Nc Papel	R$9,98	R$2.794,40
14	200	Unidade	Sabonete Líquido (Refil C/ 800 Ml) – Anti-Séptico - Fragrância Erva-Doce	Nobre	R$23,66	R$4.732,00
15	160	Unidade	Sabonete Liquido (Refil C/ 800 Ml) - Comum - Fragancia Erva-Doce	Nobre	R$18,60	R$2.976,00
16	2	Caixa	Sabonete Mini 15gr, C/ Embalagem Plastica Individual Caixa Com 500 Unidades	Serlimp	R$508,78	R$1.017,56
17	60	Galão	Hipoclorito 1% 5000ml	Prolink	R$17,92	R$1.075,20
18	8	Galão	Impermeabilizante Neutro Para Piso Pavifex - Galão 5 Litros	Hexa Flex	R$439,47	R$3.515,76
19	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Azul 100lt C/100	Plastperola	R$61,84	R$618,40
20	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Laranja 100lt C/100	Plastperola	R$61,84	R$618,40
21	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Vermelho 100lt C/100	Plastperola	R$61,84	R$618,40
22	51	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 100 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha Pct C/ 100 Unidades	Jurema	R$99,72	R$5.085,72
23	33	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20 Litros - Cor Vemelha - Pacote Com 100 Unidades	Plastperola	R$32,11	R$1.059,63
24	105	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha, Pct C/ 100 Unidades.	Plastperola	R$24,19	R$2.539,95
25	90	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20 Litros-Cor Preta- Pacote Com 100 Unidades	Plastperola	R$15,73	R$1.415,70
26	80	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 40 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha Pct C/ 100 Unidades	Plastperola	R$34,91	R$2.792,80
27	10	Unidade	Toalheiro Branco P/ Papel 2 E 3 Dobras	Nobre	R$143,67	R$1.436,70
TOTAL						**R$74.880,37**

LEIA -SE:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8	Frasco	Albumina Humana 20% 50ml		R$163,20	R$1.305,60
2	10	Ampola	Alfaepoetina 4.000ui F/A 1ml		R$33,60	R$336,00
3	4000	Ampola	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica – 4 Mg/Ml + 500 Mg/Ml – Iv/Im, Solução Injetável De 5 Ml		R$2,04	R$8.160,00
4	1400	Ampola	Diclofenaco Sódio 75 Mg/3ml, Solução Injetável De 3ml - Im.		R$0,85	R$1.190,00
5	80	Caixa	Dipirona Sódica 500mg/2ml, Solução Injetável. Cx. C/ 100 Unid.		R$84,68	R$6.774,40
6	1600	Ampola	Fosfato Dissódico De Dexametasona Injetável – Im/Iv 4mg/Ml Fras/Amp. 2,5ml.		R$1,02	R$1.632,00
7	2	Caixa	Glicose Hipertônica 25% 10ml C/ 200 Unid.		R$60,97	R$121,94
8	2	Caixa	Glicose Hiportônica 50% 10ml C/ 200 Unid.		R$67,75	R$135,50
9	300	Unidade	Kollagenase Pomada C/ 30g - Colagenase + Cloranfenicol 0,6u/G + 0,01 G/G		R$15,24	R$4.572,00
10	200	Unidade	Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor - Frascos 20 Ml		R$3,03	R$606,00
11	20	Caixa	Metoclopramida 10mg/2 Ml Ampolas Im/Iv C/ 100 Unid. Injetável		R$38,95	R$779,00
12	300	Unidades	Metoclopramida 4mg/Ml Solução Oral - Adulto E Pediatrico - Fracos Com 10ml		R$1,12	R$336,00
13	700	Ampolas	Omeprazol Injetável Iv 40mg Frasco Ampola Pó Liofilizado Com Diluente		R$8,21	R$5.747,00
14	3000	Comp.	Omeprazol 20mg		R$0,07	R$210,00
15	150	Ampolas	Inibina Inj. 10 Mg/2ml		R$18,22	R$2.733,00
16	300	Comp.	Inibina 10 Mg		R$4,78	R$1.434,00
17	300	Unidades	Nistatina Creme Vaginal 60 Gr C/ 7 Aplicadores		R$4,25	R$1.275,00
18	6	Pote	Pomada Nitrofurosona, Pote C/ 500gr.		R$11,52	R$69,12

19	3000	Unidade	Solução De Ringer Com Lactado De Sódio Frasco 500ml, Em Frasco De Plástico De Poliuretano Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos, E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).		R$3,73	R$11.190,00
20	3000	Unidade	Solução Glicofisiológica (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) 1000ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).		R$6,81	R$20.430,00
21	10000	Unidade	Solução Glicofisiológica (Cloreto De Sódio 0,9% + Glicose 5%) 500ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).		R$4,25	R$42.500,00
22	1500	Unidade	Solução Glicofisiológica 250 Ml C/ Rotulo De Cor Verde Ou Azul Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática Em. (Frasco-Sistema Fechado).		R$3,51	R$5.265,00
23	600	Ampola	Ácido Ascórbico 500mg/5 Ml – Solução Injetável Im/Iv		R$0,98	R$588,00
24	20	Unidade	Bicarbonato De Sodio 8,4% 250ml		R$21,87	R$437,40
25	20	Caixa	Cefalotina Sódica Injetável 1gr Caixa C/ 50 Frasco-Ampolas		R$338,74	R$6.774,80
26	3	Caixa	Cefazolina Sódica 1grama, Cada Frasco Ampola Contém Cafazolina Sódica Equivalente A Um Grama De Cefazolina, Embalagem Com 50 Frasco-Ampola.		R$182,07	R$546,21
27	800	Ampola	Cetoprofeno 100 Mg Uso Adulto -Pó Liófilo Para Solução Injetável - Iv		R$4,27	R$3.416,00
28	60	Caixa	Cetoprofeno 50mg/Ml, Uso Adulto-Solução Injetável De 2ml - Im C/ 50		R$99,93	R$5.995,80
29	300	Unidade	Ciprofloxacino 2mg/Ml - 100 Ml, Apenas Para Uso Iv - Uso Adulto		R$16,26	R$4.878,00
30	100	Unidade	Ciprofloxacino 2mg/Ml - 200 Ml, Apenas Para Uso Iv - Uso Adulto		R$56,00	R$5.600,00
31	8	Caixa	Dinidrato De Isossorbida – Uso Oral Adulto, Caixa C/30 Cápsulas – 5mg		R$11,01	R$88,08
32	180	Ampola	Fitomenadiona De 10 Mg/Ml Solução Injetável De 1 Ml – Im.		R$2,20	R$396,00
33	250	Ampola	Fosfato De Clindamicina 600mg, Uso Im E Iv - Ampola De 4 Ml		R$4,74	R$1.185,00
34	50	Ampola	Gliconato De Cálcio 10% Ampola 10 Ml		R$3,37	R$168,50
35	50	Ampola	Glicose 75% Ampola De 10ml		R$1,50	R$75,00
36	8	Caixa	Heparina Sódica 5000 Ui/0,25ml Solução Injetável - Uso Subcutâneo - Caixa Com 25 Ampola De 0,25ml.		R$150,74	R$1.205,92
37	100	Seringa	Enoxaparina 20mg/0,2ml Inj		R$20,32	R$2.032,00
38	200	Seringa	Enoxaparina 40mg/0,4ml Inj		R$30,51	R$6.102,00
39	100	Seringa	Enoxaparina 60mg/0,6ml Inj		R$23,36	R$2.336,00
40	100	Seringa	Enoxaparina 80mg/0,8ml Inj		R$46,06	R$4.606,00
41	8	Caixa	Heparina Sódica 5000 Ui/Ml Solução Injetável - Uso Adulto E Pediátrico - Caixa Com 25 Frasco-Ampola De 5ml - Uso Intravenoso		R$319,26	R$2.554,08
42	100	Frasco	Hidróxido De Alumínio – Suspensão 120 Ml		R$2,86	R$286,00
43	100	Frasco	Imipenem+Cilastatina 500mg Iv		R$20,00	R$2.000,00
44	100	Tubo	Lidocaína 2% - Gel - 30 Gramas		R$3,35	R$335,00
45	100	Frasco	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg/5 Ml – Uso Adulto E Pediátrico – Via Oral – 100 Ml.		R$1,49	R$149,00
46	80	Frasco	Manitol 20% 250 Ml		R$6,44	R$515,20
47	50	Frasco	Metoclopramida Gotas 10 Ml		R$1,17	R$58,50
48	150	Frasco	Metronidazol Injetável (Tipo Soro 100ml)		R$2,96	R$444,00
49	50	Frasco	Meropenem 1gr		R$2,72	R$136,00
50	700	Frasco	Oxacilina Sódica 500mg -Frasco/ Ampola+ Diluente		R$5,08	R$3.556,00
51	300	Ampola	Oxitocina 5 U.I./Ml - Solução Injetável De 1 Ml, 5ui/Ml (Ev/Im)		R$1,63	R$489,00
52	100	Frasco	Paracetamol Gotas 10 Ml 200mg		R$0,85	R$85,00
53	15000	Comp	Paracetamol 750mg		R$0,11	R$1.650,00
54	100	Ampola	Solução Injetável De Cloridrato De Dopamina, 5mg/Ml – C/ 10 Ml		R$1,86	R$186,00
55	2	Unidade	Solução Oftálmica Esteril - Argirol A 10% - Vitelinato De Prata - Uso Adulto E Pediátrico - Conteúdo - 5 Ml		R$12,50	R$25,00
56	600	Frasco	Succinato Sódico De Hidrocortizona - 500mg - Im E Iv - Pó Liófilo		R$8,81	R$5.286,00
57	50	Ampola	Sulfato De Magnésio 10%/10 Ml		R$0,51	R$25,50
58	30	Ampola	Sulfato De Salbutamol 0,5mg/1ml		R$2,03	R$60,90
59	30	Frasco	Suxametonio 100 Mg Inj		R$12,16	R$364,80
60	30	Frasco	Suxametonio 500 Mg Inj		R$12,80	R$384,00
61	3000	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 5% Frasco De 250ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).		R$3,22	R$9.660,00
62	7000	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 5% Frasco De 500ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Bolsa-Sistema Fechado).		R$3,22	R$22.540,00
63	100	Unidade	Solução Parenteral De Glicose 10% Bolsa De 500ml, Com Rotulo De Cor Azul Ou Vermelho Em Frasco Plástico De Polietileno, Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).		R$3,60	R$360,00
64	4000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 1000ml C/Rotulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automática. (Frasco-Sistema Fechado).		R$6,77	R$27.080,00
65	50	Unidade	Bolsa Para Coleta De Sangue Simples - Cpda1np Ag		R$22,53	R$1.126,50
TOTAL						**R$242.588,75**
LOTE 02						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	50000	Comp.	Aas 100 Mg		R$0,04	R$2.000,00
2	10000	Comp.	Aminofilina 100mg		R$0,10	R$1.000,00
3	6000	Comp	Amiodarona 200 Mg		R$0,47	R$2.820,00
4	10000	Comp	Anlodipino 5 Mg		R$0,04	R$400,00
5	10000	Comp.	Atenolol 50mg		R$0,05	R$500,00
6	10000	Comp.	Captopril 25 Mg		R$0,03	R$300,00
7	6000	Comp	Clorpropramida 250 Mg		R$0,61	R$3.660,00
8	35000	Comp.	Digoxina 0,25 Mg		R$0,08	R$2.800,00
9	2000	Comp	Doxiciclina 100mg		R$0,18	R$360,00
10	10000	Comp	Enalapril 10 Mg		R$0,06	R$600,00
11	35000	Comp.	Furosemida 40 Mg		R$0,06	R$2.100,00
12	10000	Comp.	Glibenclamida 5 Mg		R$0,05	R$500,00
13	10000	Comp.	Hidroclorotiazida 25 Mg		R$0,03	R$300,00
14	20000	Comp.	Hidroclorotiazida 50 Mg		R$0,05	R$1.000,00

15	10000	Comp.	Metiformina 850 Mg		R$0,09	R$900,00
16	10000	Comp.	Metiltopa 250 Mg		R$0,28	R$2.800,00
17	15000	Comp.	Metiltopa 500 Mg		R$0,56	R$8.400,00
18	15000	Comp.	Nifedipina 20mg		R$0,17	R$2.550,00
19	5000	Comp.	Propanolol 40mg		R$0,03	R$150,00
20	2500	Comp.	Propatilnitrato 10 Mg/Comprimido – Uso Adulto		R$30,01	R$75.025,00
21	1000	Comp.	Metoclopramida Comprimidos 10mg		R$0,19	R$190,00
22	2000	Comp	Sulfametazol + Trimetoprima 400mg/80mg		R$0,14	R$280,00
23	2000	Comp	Fluconazol 150mg		R$0,34	R$680,00
24	2000	Comp	Ciprofloxacino 500mg		R$0,31	R$620,00
25	2000	Comp	Cefalexina 500mg		R$1,86	R$3.720,00
26	3000	Comp	Ibuprofeno 600mg		R$0,14	R$420,00
27	2000	Comp	Permanganato De Potassio 100mg		R$0,06	R$120,00
TOTAL						**R$114.195,00**
LOTE 03						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	150	Ampola	Cloridrato De Clorpromazina, 25 Mg/5ml Solução Injetável, Uso Im		R$1,27	R$190,50
2	16	Caixa	Solução Injetável De Cloridrato De Petidina 50mg/2ml – Caixa De 25 Ampolas.		R$2,25	R$36,00
3	7	Caixa	Midazolan Inj. 15mg/3ml Cx Com 50 Ampolas		R$73,67	R$515,69
4	20	Caixa	Midazolan Inj. 5mg/5ml Cx Com 50 Ampolas		R$84,68	R$1.693,60
5	200	Ampola	Haloperidol 5 Mg/1ml		R$1,42	R$284,00
6	120	Ampola	Morfina 0,2 Mg/ 1ml		R$7,13	R$855,60
7	150	Ampola	Fenitoína Sódica, 05%, Solução Injetável 5 Ml.		R$2,61	R$391,50
8	150	Ampola	Fenobarbital Sódico 200mg, Solução Injetável De 2 Ml		R$2,34	R$351,00
9	2	Frasco	Solução Oftálmica Estéril - Anestésico: Cloridrato De Tetracaína A 1%, Cloridrato De Felinefrina A 0,1% - Frasco De 10 Ml		R$10,82	R$21,64
10	120	Ampola	Marcaína Pesada 0,5%/4ml		R$14,73	R$1.767,60
11	6	Caixa	Diazepan 10mg/2ml Cx C/100 Amp		R$93,15	R$558,90
12	200	Caixa	Alprazolan 1mg C/ 30 Cpr		R$3,58	R$716,00
13	200	Caixa	Alprazolan 2mg C/ 30 Cpr		R$5,73	R$1.146,00
14	200	Caixa	Amitriptilina 25mg Cx C/ 30 Cpr		R$5,18	R$1.036,00
15	20	Caixa	Carbamazepina 200mg Cx C/ 500cpr		R$60,80	R$1.216,00
16	200	Caixa	Acido Valproico 500 Mg Cx C/ 50 Cpr		R$73,42	R$14.684,00
17	300	Caixa	Clomipramina 75mg C/ 20 Cpr		R$40,80	R$12.240,00
18	10	Caixa	Clonazepan 2mg Cx C/ 480		R$43,01	R$430,10
19	250	Ampola	Cloridrato De Tramadol 100mg Ampolas Com 2ml		R$1,47	R$367,50
20	50	Ampola	Cloridrato De Nalbufina Solução Injetável 10 Mg/Ml - 1ml		R$19,23	R$961,50
21	20	Frascos	Fentanila 50 Mg/Ml 10ml		R$2,98	R$59,60
TOTAL						**R$39.522,73**
LOTE 04						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	20	Caixa	Água Destilada 5 Ml - Embalagem Plástica Individual. Caixa Com 200 Unidades.		R$0,22	R$4,40
2	60	Caixa	Água Destilada 10 Ml - Embalagem Plástica Individual. Caixa Com 200 Unidades.		R$44,04	R$2.642,40
3	60	Bolsa	Água Destilada 1000 Ml - Embalagem Plástica Individual.		R$5,92	R$355,20
4	350	Ampola	Amicacina – 500 Mg/Ml, Solução Injetável De 2ml		R$2,85	R$997,50
5	1000	Ampola	Aminofilina - 240 Mg/Ml, Solução Injetável De 10ml		R$1,27	R$1.270,00
6	500	Frasco	Ampicilina – Solução Injetável De 1g, Com Diluente.		R$12,19	R$6.095,00
7	500	Frasco	Ampicilina – Solução Injetável De 500 Mg Com Diluente.		R$4,37	R$2.185,00
8	50	Ampola	Atropina – 0,25mg/Ml, Solução Injetável De 1ml		R$0,47	R$23,50
9	10	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui C/ 50 Frascos-Ampolas Diluida		R$194,77	R$1.947,70
10	8	Caixa	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui C/ 50 Frascos-Ampolas Com Diluente		R$141,42	R$1.131,36
11	100	Ampola	Bicarbonato De Sódio, Solução Injetável, A 8,4% E.V. 10 Ml		R$0,85	R$85,00
12	10	Caixa	Bisacodil 5mg – Laxante De Ação Previsível – Caixa Com 20 Drágeas		R$6,77	R$67,70
13	150	Frasco	Brometo Ipratrópio - 20 Ml - Gotas		R$0,93	R$139,50
14	150	Frasco	Bromidato Fenoterol - 20 Ml - Gotas		R$5,59	R$838,50
15	2000	Ampola	Bromoprida – Solução Injetável 5mg/Ml - Im/Iv C/ 2 Ml		R$1,19	R$2.380,00
16	250	Frasco	Bromoprida Gotas - 4mg/Ml C/20 Ml		R$1,88	R$470,00
17	15	Caixa	Ceftriaxona Dissódica, Solução Injetável 1gr I.V. C/ 100 Frascos-Ampolas		R$254,05	R$3.810,75
18	800	Ampola	Cimetidina – Solução Injetável De 150mg/Ml - Ampolas 2 Ml – Iv/Im.		R$1,20	R$960,00
19	60	Ampola	Cloreto De Sódio – Solução Injetável 20% De 10 Ml		R$0,29	R$17,40
20	500	Ampola	Cloridrato De Ondosetrona 8mg/2ml		R$0,98	R$490,00
21	50	Ampola	Cloridrato De Potássio 19,1% - 10ml		R$0,37	R$18,50
22	200	Ampola	Cloridrato De Isoxsuprina 5mg/2ml		R$18,22	R$3.644,00
23	2000	Ampola	Complexo B – Polivitaminico, Solução Injetável De 2 Ml		R$1,15	R$2.300,00
24	400	Frasco	Despacilina 400 – Frasco/Ampola De Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica 400.000 Ui + Diluente.		R$5,25	R$2.100,00
25	150	Frasco	Dimeticona – Emulsão Oral 75mg/Ml, Uso Adulto E Pediátrico – 10 Ml		R$1,17	R$175,50
26	200	Frasco	Dipirona Sódica C/ 500mg, Solução Oral Gotas De 10 Ml		R$1,00	R$200,00
27	2000	Comp	Dipirona Sódica 500 Mg		R$0,12	R$240,00
28	100	Ampola	Epinefrina 1g/1000 Ml – Solução Injetável De 1ml		R$6,25	R$625,00
29	1000	Ampola	Furosemida Injetável, 10mg/Ml - 2ml, Iv/Im		R$0,68	R$680,00
30	100	Ampola	Melato Metilergometrina 0,2mg/1ml		R$1,86	R$186,00
31	20	Caixa	Melato Metilergometrina 0,125mg Cx. C/ 12 Comp.		R$9,62	R$192,40
32	20	Caixa	Neomicina + Bacitracina Pomada Com 50 Bisnagas 10gr		R$77,91	R$1.558,20
33	200	Ampola	Solução Injetável Cloridrato De Amiodarona, 50mg/Ml Iv – 3 Ml		R$2,03	R$406,00
34	150	Ampola	Solução Injetável De Cloridrato De Prometazina De 50mg, Ampola C/ 2 Ml		R$2,25	R$337,50
35	100	Ampola	Solução Injetável De Deslanosideo – 0,2mg/2ml, Uso Adulto E Pediátrico, Im Ou Iv.		R$1,86	R$186,00
36	4	Caixa	Solução Injetável De Maleato De Metilergometrina 0,2mg/Ml - Uso Adulto - Caixa Com 50 Ampolas De 1ml. 0,2 Mg.		R$1,86	R$7,44
37	3	Caixa	Solução Injetável De Sulf.Terbutalina 0,5mg/Ml C/ 50 Ampola - 1ml		R$130,41	R$391,23
38	200	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 20mg, Ampolas De 1 Ml.		R$0,78	R$156,00
39	400	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 40mg, Ampolas De 1 Ml.		R$0,78	R$312,00
40	600	Ampola	Sulfato De Gentamicina Injetável 80mg, Ampolas De 1 Ml.		R$0,93	R$558,00

41	50	Frasco	Sulfato De Salbutamol Xarope C/ 100ml		R$1,56	R$78,00
42	300	Comp	Salbutamol 2mg		R$0,28	R$84,00
43	10000	Comp	Butilbrometo De Escopolamina 10mg		R$0,67	R$6.700,00
44	750	Ampola	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/1ml		R$1,29	R$967,50
45	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 100ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).		R$2,52	R$25.200,00
46	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 250ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático.(Frasco-Sistema Fechado).		R$2,86	R$28.600,00
47	10000	Unidade	Solução Parenteral Fisiológica (Nacl) 0,9% Frasco Com 500ml C/ Rótulo De Cor Amarelo Ou Alaranjado, Em Frasco Plástico De Polietileno Com Espaço Vazio Para Adição De Medicamentos E Sistema De Abertura Automático. (Frasco-Sistema Fechado).		R$3,81	R$38.100,00
TOTAL						**R$139.914,18**
LOTE 05						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	200	Pacote	Abaixador De Língua De Madeira, Pacote C/ 100 Unid.		R$3,81	R$762,00
2	120	Litro	Água Oxigenada, 10 Volumes C/ 1000 Ml		R$3,46	R$415,20
3	130	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 13 X 45, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100		R$7,11	R$924,30
4	100	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 6, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100		R$7,11	R$711,00
5	600	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 7, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100		R$7,11	R$4.266,00
6	750	Caixa	Agulha Hipodérmica Descartável 25 X 8, Estéril, Parede Fina Siliconizada, Bisel Trifacetado, C/ Extremidade Lisa E Cônica, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, Nº De Lote E Validade Na Embalagem C/100		R$7,11	R$5.332,50
7	1280	Litro	Álcool 70% 1000 Ml		R$5,41	R$6.924,80
8	15	Litro	Álcool Iodado 02% Com 1000 Ml		R$12,18	R$182,70
9	120	Rolo	Algodão Hidrófilo, Pct C/ 500gr, Absorvente A Qualquer Solução, Isento De Impurezas, Textura E Espessura Uniformes, Enrolado Em Papel Azul, Embalagem Resistente.		R$10,16	R$1.219,20
10	28	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Adulto, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro Pulso Adulto De 24 A 30 Cm		R$160,90	R$4.505,20
11	5	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Obeso, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro.		R$160,90	R$804,50
12	3	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Infantil, Contendo 01 Estojo Ou Bolsa, 01 Esfignomanômetro Aneróide, Sendo A Braçadeira Aprovada Pela Portaria Inmetro, Possuindo Fixação Por Velcro.		R$160,90	R$482,70
13	3	Unidade	Aparelho Para Medir Pressão Arterial, Adulto,Com 01 Esfignomanômetro Aneroide E Braçadeira Inflável Em Nylon, Fixação Em Velcro Com Tamanho 25 A 34 Cm, Anti Impacto Conforme Norma Aami De Resistência A Impactos		R$643,60	R$1.930,80
14	300	Pacote	Atadura De Crepe 18 Fios Cm², Medindo 10 Cm De Largura Com 1,80 Metros De Comprimento Desenrolada Em Repouso, Contendo Massa Por Unidade De 21,8 Gr Confeccionada Com Composição De Fios Mista Com Mínimo De 60% Algodão, Com Acabamento Na Lateral Sem Fios Soltos, Espessura E Textura Uniforme, Apresentando Elasticidade E Maciez Adequada A Sua Finalidade. Uniformemente Enrolada, Com Bordas Devidamente Acabadas, Isenta De Falhas E Lanugem, Não Abrasiva, Amoldável, Aerada, Resistente Aos Meios De Esterilização, Embalada Individualmente, Conforme Normas Abnt Nbr 14.056, Acondicionada Em Pacotes Contendo 12 Unidades, Validade Do Produto: Sessenta Meses, Conter Nº De Lote, Constando Produto Interno E Dados Externos De Identificação Conforme Portaria Inmetro Nº 106/2003. Registro Do Produto Conforme Rdc 185/01 Emitido Pela Anvisa Dentro Do Prazo De Validade.		R$17,51	R$5.253,00
15	400	Pacote	Atadura De Crepe - Atadura De Crepe 18 Fios Cm², Medindo 15 Cm De Largura Com 1,80 Metros De Comprimento Desenrolada Em Repouso, Contendo Massa Por Unidade De 21,8 Gr Confeccionada Com Composição De Fios Mista Com Mínimo De 60% Algodão, Com Acabamento Na Lateral Sem Fios Soltos, Espessura E Textura Uniforme, Apresentando Elasticidade E Maciez Adequada A Sua Finalidade. Uniformemente Enrolada, Com Bordas Devidamente Acabadas, Isenta De Falhas E Lanugem, Não Abrasiva, Amoldável, Aerada, Resistente Aos Meios De Esterilização, Embalada Individualmente, Conforme Normas Abnt Nbr 14.056, Acondicionada Em Pacotes Contendo 12 Unidades, Validade Do Produto: Sessenta Meses, Conter Nº De Lote, Constando Produto Interno E Dados Externos De Identificação Conforme Portaria Inmetro Nº 106/2003. Registro Do Produto Conforme Rdc 185/01 Emitido Pela Anvisa Dentro Do Prazo De Validade.		R$26,24	R$10.496,00
16	200	Unidade	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 03 Litros.		R$2,25	R$450,00
17	300	Unidades	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 07 Litros.		R$3,03	R$909,00
18	600	Unidade	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 13 Litros.		R$3,90	R$2.340,00
19	250	Unidade	Coletor De Urina Para Incontinência, Sistema Fechado, Adulto, Estéril, Atóxico E Apirogênico, Esterilizado Por Radiação Gama, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$3,98	R$995,00
20	10	Pacote	Compressa Cirúrgica Com Radiopaco 45 X 50 - 100% Algodão, Macia, Absorvente, Não Estéril, C/ Cadarço. C/ 50 Unidades		R$67,75	R$677,50
21	50	Unidades	Clamp Umbilical		R$0,54	R$27,00

22	28	Unidades	Máscara P/ Nebulização Adulta Completa, Composta De Máscara Plástica, Cabeçote E Recipiente, E Extensão C/ Conector 9/16, Desmontável, Atóxica E De Fácil Desinfecção.		R$13,06	R$365,68
23	20	Unidades	Máscara P/ Nebulização Infantil Completa, Composta De Máscara Plástica, Cabeçote E Recipiente, E Extensão C/ Conector 9/16, Desmontável, Atóxica E De Fácil Desinfecção.		R$13,06	R$261,20
24	500	Und	Atadura De Rayon 7,5 X 500 Cm, Confeccionada Com Fios De Viscose 100% Rayon. / Estéril		R$8,43	R$4.215,00
25	20	Cx	Pensos Extrafinos Microfibra, Hidrocolóides Altamente Flexíveis, Compostos Por Gelatina, Carboximetilcelulose Sódica, Antimicrobiano, Com Fórmula De Gel Controlada, Formato 10 X 10 Cm, Caixa Com 10 Unidades.		R$151,20	R$3.024,00
26	50	Tubo	Curativo Hidratante Com Alginato De Cálcio E Sódio Tubo 85gr		R$56,00	R$2.800,00
27	300	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho P		R$1,19	R$357,00
28	500	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho M		R$1,44	R$720,00
29	300	Unidade	Espéculo Vaginal Esteril, Descartável E Com Lubrificante – Tamanho G		R$1,50	R$450,00
30	2	Unidade	Espéculo Vaginal De Collin P		R$38,08	R$76,16
31	2	Unida	Espéculo Vaginal De Collin M		R$38,08	R$76,16
32	2	Unidade	Espéculo Vaginal De Collin G		R$38,08	R$76,16
33	1	Unidade	Acicoat Flex 7 10x10cm - Curativo Com Prata Nanocristalina Sylcrist, Que Atua Como Barreira Antimicrobiana. Mantem Concentração Entre 70 E 100 Ppm De Prata No Leito Da Ferida Por 7 Dias.		R$165,33	R$165,33
34	15	Caixa	Uripen Nº 04 C/ 2		R$2,54	R$38,10
35	15	Caixa	Uripen Nº 05 C/ 2		R$2,54	R$38,10
36	15	Caixa	Uripen Nº 06 C/2		R$2,54	R$38,10
TOTAL						**R$62.309,39**
LOTE 06						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1000	Pacote	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 X 8 Dobras, C/ 13 Fios Por Cm², Absorvente, Macia, Trama Fechada, Textura Uniforme, Sem Desfiamentos, Com No Mínimo 395 Gramas De Peso Liquido , 100% Algodão C/ 500 Unidades		R$21,98	R$21.980,00
2	300	Unidade	Esparadrapo - Impermeável 10cm X 4,5m, Com Alta Adesividade Fixante E Hipoalergênico, Textura Lisa E Regular, Embalagem Plástica, Com Capa Protetora Resistente E Individual Com Identificação Clara Do Prazo De Validade.		R$6,76	R$2.028,00
3	300	Unidade	Fita Adesiva Micropore 50mmx10m C/ Capa		R$4,40	R$1.320,00
4	300	Unidade	Estetoscópio Plano Simples - Adulto		R$47,42	R$14.226,00
5	300	Unidade	Fita Colante Crepe Uso Hospitalar Branca 16mm X 50m, Com Alta Adesividade, Embalagem Individual E Resistente, Com Prazo De Validade.		R$2,71	R$813,00
6	8	Galão	Gel P/ Ultra-Som, Composto Por Água Esterilizada, Polímero Carboxivinílico, Espessante, Conservante E Agente Sequestrante, Incolor, Inodoro, Não Gorduroso Humectante E Solúvel Em Água. Galão 5 Litros		R$22,73	R$181,84
7	160	Unidade	Glicerina 12% C/ Sonda Retal 500ml, Frasco Em Polietileno Flexível E Embalagem Estéril.		R$5,42	R$867,20
8	6	Litro	Glicerina Liquída C/ 1000ml		R$14,48	R$86,88
9	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 7,0 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível E Inerte.		R$1,34	R$603,00
10	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 7,5 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível E Inerte.		R$1,34	R$603,00
11	450	Pares	Luvas Cirúrgicas Estéril Par 8,0 Com Validade E Esterilidade Deste Produto Asseguradas Por 3 Anos, Enquanto A Embalagem Não For Aberta, Danificada Ou Molhada. Fabricada À Base De Latex Natural E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível E Inerte.		R$1,34	R$603,00
12	350	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho G.Caixa C/100		R$22,24	R$7.784,00
13	600	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho M.Caixa C/100		R$22,24	R$13.344,00
14	450	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho P.Caixa C/100		R$22,24	R$10.008,00
15	230	Caixa	Luvas De Látex Para Procedimentos, Não Estéril, Ambidestra, Produto De Uso Único, Ou Seja Descartável, Levemente Pulverizada Com Pó Bio-Absorvível, Fabricado De Acordo Com O Sistema De Qualidade E Aprovado Pelo Ce – Tamanho Pp.Caixa C/100		R$22,24	R$5.115,20
16	80	Pares	Luvas Para Serviços Gerais De Látex, Anatômica, Antiderrapante, Melhor Sensibilidades, Dispensa O Uso De Talco, Elaborada Com Látex De Borracha, Revestida Internamente Com Flocos De Algodão – Tamanho G.		R$3,22	R$257,60
17	80	Pares	Luvas Para Serviços Gerais De Látex, Anatômica, Antiderrapante, Melhor Sensibilidades, Dispensa O Uso De Talco, Elaborada Com Látex De Borracha, Revestida Internamente Com Flocos De Algodão – Tamanho M.		R$3,22	R$257,60
18	100	Unidade	Agulha Para Raque Nº 25 (Cor Laranja)		R$13,87	R$1.387,00
19	6	Unid	Canula De Traqueostomia De Pvc Estéril C/ Balão 7		R$21,49	R$128,94
20	2	Unid	Durafiber Ag 12x12cm - Curativo Antimicrobiano Em Não Tecido Absorvente, Composto Por Uma Mistura De Fibras De Celulosa E Etilsufonato De Celulosa, Nitrato De Prata E Clorto De Sódio. As Fibras Gelificante Do Curativo Em Contato Com O Exsudado Da Ferida Proporciona Um Ambiente Húmido		R$74,40	R$148,80
21	4	Unid	Pinça Cheron 24 Cm		R$46,40	R$185,60
22	6	Unid	Pinça Hemostática Kocher Curva 20cm		R$38,73	R$232,38
23	4	Unid	Pinça Hemostática Kocher Curva 24cm		R$54,16	R$216,64
24	6	Unid	Pinça Hemostática Crille Reta 16cm		R$22,19	R$133,14
25	4	Unid	Pinça Hemostática Crille Curva16cm		R$22,19	R$88,76
26	2	Unid	Pinça Prof. Medina(P/ Biopsia) 24 Cm 3mm		R$183,46	R$366,92
27	4	Unid	Pinça Pozzi 24 Cm		R$41,12	R$164,48
28	4	Unid	Pinça Teatle Reta 18cm		R$127,03	R$508,12

29	4	Unid	Pinça Teatle Curva 18cm		R$127,03	R$508,12
30	2	Unid	Pinça Mixter 20cm		R$54,88	R$109,76
31	2	Unid	Pinça Mixter 25cm		R$77,89	R$155,78
32	3	Unid	Porta Agulha Derf 12 Cm		R$23,10	R$69,30
TOTAL						**R$84.482,06**
LOTE 07						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	40	Litro	Pvpi Degermante 1000 Ml		R$15,24	R$609,60
2	60	Litro	Pvpi Tópico 1000 Ml		R$16,73	R$1.003,80
3	5	Caixa	Swabs Lenço Umidecido Em Alcool 70% C/200		R$25,89	R$129,45
4	80	Caixa	Scalp Nº 21 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibrec/ 50 Unid.		R$88,07	R$7.045,60
5	120	Caixa	Scalp Nº 23 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.		R$88,07	R$10.568,40
6	60	Caixa	Scalp Nº 25 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.		R$88,07	R$5.284,20
7	6	Caixa	Scalp Nº 27 - Estéril, Atóxico, Apirogênico, Agulha Com Bisel Curto, Biangulado, Trifacetado, De Aplicação Precisa, Protetor De Agulha Rígido Cobrindo Toda A Extensão, Asas De Empunhadeira (Borboleta) Flexíveis De Perfil Delgado, Com Gravação Do Calibre C/ 50 Unid.		R$88,07	R$528,42
8	100	Unidade	Termômetro Clínico, Transparente, Resistente, Filete Com Diâmetro Uniforme Em Toda Sua Extensão, De Fácil Leitura, Preciso, Com Setas Orientadoras, Com Coluna De Mercúrio Íntegra, Ampla E Centralizada, Com Escala De Graduação De 35 A 42º C, A Marca De 37º		R$5,67	R$567,00
9	5	Litro	Vaselina Líquida 1000 Ml		R$25,18	R$125,90
10	6	Unid	Pinça Kelly Reta 16cm		R$22,14	R$132,84
11	6	Unid	Pinça Halstead Mosquto 12cm Curva		R$16,36	R$98,16
12	4	Unid	Pinça Kelly Curva 16cm		R$22,14	R$88,56
13	3	Unid	Tesoura Metzembaum 20cm Curva		R$34,11	R$102,33
14	1	Unid	Pinça Anatomica Dente De Rato 20cm		R$14,99	R$14,99
15	1	Unid	Pinça Anatomica Dente De Rato 25cm		R$18,46	R$18,46
16	3	Unid	Cuba Rim Tam. 26x12cm 740ml		R$35,25	R$105,75
17	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 18		R$11,37	R$11,37
18	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 20		R$11,37	R$11,37
19	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 22		R$11,37	R$11,37
20	1	Unid	Dreno Torax Radiopaco 24 -		R$11,37	R$11,37
21	50	Unid	Rompedor De Bolsa		R$1,38	R$69,00
22	10000	Unidade	Seringa Descartável 03 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$0,12	R$1.200,00
23	12000	Unidade	Seringa Descartável 05 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$0,19	R$2.280,00
24	20000	Unidade	Seringa Descartável 10 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$0,26	R$5.200,00
25	15000	Unidade	Seringa Descartável 20 Ml S/ Agulha, De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Siliconizada, Parede Uniforme Em Sua Espessura Possibilitando Movimento Livre E Suave Do Êmbolo, Com Anel De Retenção Em Sua Extremidade Distal, Que Impede O Desprendimento Do Êmbolo Do Cilindro, Bico Central Que Garanta Conexão Sem Vazamentos, Flange Com Formato Adequado Para Apoio Dos Dedos Facilitando Aplicação, Escala De Graduação De 1mlem 1 Ml, Com Alto Grau De Precisão, Traços E N° De Inscrição (De 1ml Em 1ml) Claros E Legiveis, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$0,48	R$7.200,00
26	10000	Unidade	Seringa Descartável Para Insulina 01 Ml C/ Agulha 13x0,4 , De Plástico Atóxico, Apirogênica, Transparente, Estéril, Siliconizada, Perfeito Ajuste Êmbolo/Cilindro, Com Graduação Precisa Em Ui (Unidade Internacional) E Com Impressão Permanente, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico Com Data De Esterilização, N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$0,20	R$2.000,00
27	4	Rolo	Fixador Para Tubo Endotraqueal Composto Por 2 Bandas		R$74,40	R$297,60
28	1	Unidade	Chassis Radiográfico 30x40		R$427,96	R$427,96
TOTAL						**R$45.143,50**
LOTE 08						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	10	Unidade	Álcool Iodado 1% Com 1000 Ml		R$12,18	R$121,80
2	10	Unidade	Almotolia Incolor De Vidro 200 Ml Com Tampa Em Aluminio		R$35,20	R$352,00
3	8	Caixa	Atadura Gessada 12 X 3 Cm, De Secagem Rápida, Composta De Gaze		R$48,51	R$388,08

			Especial 100% Algodão, Alvejada, Hidrofilizada, Impregnada Por Gesso Alfa Tipo Ortopédico, Com Tempo De Secagem De 4 A 6 Minutos. C/ 20 Unidades			
4	8	Caixa	Atadura Ortopédica 10 X 1,8, Não Estéril, 100% Algodão, Em Rolos De Mantas Uniformes, Com Goma Aplicada Em Uma Das Faces, C/ 12 Unidades		R$12,19	R$97,52
5	100	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico 24 X 0.7 X 19 Mm, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superfície, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual,C/ 50 .		R$72,83	R$7.283,00
6	120	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico Nº 20, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superfície, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual, C/50.		R$72,83	R$8.739,60
7	100	Caixa	Cateter Intravenoso Periférico Pediátrico Nº 22, Radiopaco, Apirogênico, Esterelizado Com Óxido De Etileno, C/ Agulha Atraumática, Com Filtro Hidrofóbico, De Vialon , Estéril, Descartável, Com Lisura De Superfície, Conexão Terminal Com Perfeito Encaixe, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirurgico,Isento De Pvc, Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual, C/50.		R$72,83	R$7.283,00
8	250	Unidade	Cateter Nasal P/ Oxigênio Tipo Óculos, Esterilizado A Gás Óxido De Etileno – Estéril Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$1,07	R$267,50
9	1500	Unidade	Torneirinha 3 Vias Para Soro Sem Rosca Da Cor Verde - Descartável		R$0,99	R$1.485,00
10	30	Caixa	Equipo Simples Macrogotas - Com No Mínimo 1,20 M De Comprimento, Com Projetor Do Penetrador, Com Ponta Perfurante, Câmara Flexível De Gotejamento Transparente, Com Tubo De Gotejamento Correspondente A 20 Gotas/Ml, Pinça Tipo Rolete Com Corta Fluxo E Descanso Do Tubo E De Facil Manuseio Com Estabilidade Na Taxa De Gotejamento Som Queda Menor Que 5% E Em Formato Anatômico, Tubo Pvc Transparente Flexivel E Uniforme, Com Flash Ball, Conector Luer Macho Em Material Lubrificante Para Permitir Uma Desconexão Suave Dos Cones Fêmeas, Esterilizado Em Embalagem Com Filme Plástico, Papel Grau Cirúrgico, Com Data De Esterilização, N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual Conforme Normas Nbr 14041, Esterilização A Óxido De Etileno Portaria Ms N° 482-16.04.99e Estar Em Acordo Com As Exigencias Da Abnt C/ 250 Unidades.		R$402,25	R$12.067,50
11	120	Unidade	Escovinhas Cirurgica Para Lavar Mão Com Pvpi – Descartável		R$2,20	R$264,00
12	8	Caixa	Filme Para Rx Verde – 18x24 C/100 Unidades		R$119,86	R$958,88
13	12	Caixa	Filme Para Rx Verde – 24x30 C/100 Unidades		R$219,50	R$2.634,00
14	13	Caixa	Filme Para Rx Verde – 30x40 C/100 Unidades		R$365,83	R$4.755,79
15	6	Galão	Fixador Para Rx – 13,5 Litros		R$50,81	R$304,86
16	5	Unidade	Formol Líquido A 10% - 1000 Ml		R$13,55	R$67,75
17	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 200		R$2,00	R$100,00
18	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 400		R$2,26	R$113,00
19	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 500		R$2,35	R$117,50
20	50	Unidade	Gelo Reciclavel Modelo 510		R$2,45	R$122,50
21	5	Caixa	Lâminas De Bisturi – Nº. 11 – Em Aço Inoxidável, Com Duplo Filamento De Precisão, Isenta De Asperezas E Sinais De Oxidação, Adaptável A Cabos De Bisturi Padrão, Formato Anatômico, Esterilizada, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual C/100 Unidades		R$270,99	R$1.354,95
22	10	Caixa	Lâminas De Bisturi – Nº. 23 – Em Aço Inoxidável, Com Duplo Filamento De Precisão, Isenta De Asperezas E Sinais De Oxidação, Adaptável A Cabos De Bisturi Padrão, Formato Anatômico, Esterilizada, Com Data De Esterilização, Nº. De Lote E Validade Na Embalagem Individual C/100 Unidades.		R$270,99	R$2.709,90
23	100	Caixa	Máscara Cirúrgica Descartável, Atóxica, Hipoalérgica, Não Estéril, Com Elástico, 100% Polipropileno, Isento De Fibra De Vidro, Contendo Nº. De Lote, Data De Fabricação E De Validade Na Embalagem Original. Caixa C/50.		R$8,30	R$830,00
24	20	Pacote	Pote Coletor Universal De Amostras Biológica Descartável, Com Tampa, Com Capacidade De 100ml , Graduado Até 80ml, Com Embalagem Individual, Esterilizado Por Óxido De Etileno, Pacote Com 100 Unidades		R$47,42	R$948,40
25	12	Galão	Revelador Para Rx Automático– Galão De 38 Litros		R$284,80	R$3.417,60
26	12	Galão	Fixador Para Rx Automático– Galão De 38 Litros		R$132,80	R$1.593,60
27	120	Unidade	Sonda De Foley 2 Vias C/ Balão 30cc Nº. 16, De Látex, Estéril, Descartável, Siliconizada, Balão Resistente Com Enchimento Simétrico, Válvula Com Vedação Completa, Orifícios Permeáveis, Extremidade Lisa E Arredondada, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Cirurgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual.		R$3,95	R$474,00
28	80	Unidade	Sonda De Foley 2 Vias C/ Balão 30cc Nº. 18, De Látex, Estéril, Descartável, Siliconizada, Balão Resistente Com Enchimento Simétrico, Válvula Com Vedação Completa, Orifícios Permeáveis, Extremidade Lisa E Arredondada, Esterilizado Em Embalagem C/ Filme Plástico, Papel Cirurgico Com Data De Esterilização N° De Lote E Validade Na Embalagem Individual		R$3,95	R$316,00
29	40	Unidade	Sonda Uretral Nº. 20		R$1,35	R$54,00
30	40	Unidade	Sonda Retal Nº. 18 Longa		R$1,27	R$50,80
31	50	Pacote	Touca Descartável, Na Cor Branca, Confeccionada Em Falso Tecido Polipropileno Ou Poliéster, Com Densidade Aproximada De 20gr/M2, Medindo Aproximadamente 47 X 47cm Com Fechamento E Aplicação De Látex, Através De Solda Eletrônica, Sem Costura. C/ 100 Unidades.		R$9,82	R$491,00
32	15	Metro	Tubo De Silicone – N.º 204		R$10,16	R$152,40
33	2	Unid	Oxímetro De Dedo Portátil		R$744,00	R$1.488,00
34	2	Unid	Valvula Auvard Com Peso Lamina Curta 8cm 38x80mm Inox		R$458,98	R$917,96
35	2	Unid	Válvula P/ Reservatorio De Oxigenio De Reanimador Manual		R$45,98	R$91,96
36	4	Unid	Pinça Babcock 20cm		R$51,86	R$207,44
37	4	Unid	Pinça Babcock 25am		R$98,91	R$395,64
TOTAL						**R$63.016,93**
LOTE 09						

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	100	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06		R$0,68	R$68,00
2	150	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08		R$0,68	R$102,00
3	50	Unidades	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10		R$0,69	R$34,50
4	20	Unidades	Sonda Para Alimentação Enteral Com Fio Guia Nº 15		R$31,20	R$624,00
5	20	Unidades	Sonda Foley Nº 14		R$3,95	R$79,00
6	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 06		R$0,63	R$63,00
7	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 08		R$0,63	R$63,00
8	100	Unidades	Sonda Uretral Nº 10		R$0,68	R$68,00
9	5	Pacote	Sonda Uretral N° 02		R$0,68	R$3,40
10	5	Pacote	Sonda Uretral N°12		R$0,73	R$3,65
11	5	Pacote	Sonda Uretral N°14		R$0,85	R$4,25
12	800	Unidade	Tampa Protetora P/ Cateter		R$0,34	R$272,00
13	30	Caixa	Equipo Para Administração De Soluções Parenterais Macro Gotas, Com Injetor Lateral, Ponta Perfurante, Câmara De Gotejamento Flexível, Tubo De Pvc De 120 Cm, Pinça Tipo Rolete, Caixa Com 250 Unidades.		R$465,76	R$13.972,80
14	100	Unidade	Equipo Para Transfusão De Sangue - Aplicador Para Soluções Parenterais Esterilizado (Óxido De Etileno) Atóxico - Livre De Pirogênio, Produto De Uso Único, Embalagem Individual.		R$4,91	R$491,00
15	1	Unidade	Ecrã Para Raio X 30x40 Regular Verde		R$1.155,09	R$1.155,09
16	20	Caixa	Sonda Folley N° 16 3 Vias Siliconizada.C/10		R$67,75	R$1.355,00
17	16	Caixa	Sonda Folley N° 18 3 Vias Siliconizada.C/10		R$67,75	R$1.084,00
18	15	Caixa	Sonda Folley N° 20 3 Vias Siliconizada.C/10		R$67,75	R$1.016,25
19	15	Caixa	Sonda Vesical De Demora Foley N° 22 3 Vias Siliconizada.C/10		R$67,75	R$1.016,25
20	15	Pacote	Sonda De Aspiração Traqueal N° 12 C/10		R$6,77	R$101,55
21	5	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 16 C/10		R$11,86	R$59,30
22	5	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 18 C/10		R$13,55	R$67,75
23	3	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 20 C/10		R$19,31	R$57,93
24	3	Pacote	Sonda Naso Gastrica Longa N° 22 C/10		R$19,31	R$57,93
25	3	Pacote	Sonda Retal N° 14 C/10		R$16,94	R$50,82
26	3	Pacote	Sonda Retal N° 16 C/10		R$16,94	R$50,82
27	3	Pacote	Sonda Retal N° 18 C/10		R$16,94	R$50,82
28	8	Caixa	Lamina De Bisturi Curva N° 12 C/100		R$32,18	R$257,44
29	10	Pacote	Bolsa De Colostomia Descartável 50mm C/10		R$6,44	R$64,40
30	300	Unidade	Bolsa P/ Colostomia Sur Fit Plus Opaca 70mm		R$12,80	R$3.840,00
31	100	Unidade	Placa Micropore S.Fit Plus 70mm		R$28,80	R$2.880,00
32	2	Unidade	Sistema De Drenagem 2000ml		R$50,63	R$101,26
33	2	Unidade	Traqueia Corrugado Para Respirador 22x1200mm, 22mm		R$25,83	R$51,66
34	2	Unidade	Traqueia Corrugado Para Respirador 22x600mm, 22mm		R$25,83	R$51,66
35	1	Unidade	Conector Para Traqueia Formato T 22x15fx22f		R$31,00	R$31,00
36	1	Unidade	Conector Para Traqueia Formato Y		R$31,00	R$31,00
37	100	Unidades	Coletor Urina Infantil Descartável		R$0,41	R$41,00
38	20	Unidades	Coletor Urina Adulto Descartável		R$0,53	R$10,60
TOTAL						**R$29.332,13**
LOTE 10						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	15	Frasco	Adesivos Para Resina Frasco C/ 6 Ml		R$47,69	R$715,35
2	40	Seringa	Ácido Fosfórico Gel Seringa 3ml		R$5,18	R$207,20
3	20	Litro	Água Oxigenada C/ 11		R$3,82	R$76,40
4	40	Caixa	Agulha Gengival, Curta, N.º 22x0,3, C/ 100 Unid.		R$24,93	R$997,20
5	12	Litro	Álcool 92,8% 1000ml		R$6,39	R$76,68
6	25	Rolo	Algodão Em Rolo C/ 500gr		R$11,51	R$287,75
7	10	Caixa	Anestésico Mepivacaina S/ Vaso		R$95,81	R$958,10
8	80	Caixa	Anestésico Novocol 3%		R$41,18	R$3.294,40
9	40	Caixa	Anestésico Tópico Pote C/ 12gr		R$8,23	R$329,20
10	6	Frasco	Alveolitem Frasco C/ 10gr		R$29,21	R$175,26
11	30	Unidade	Broca De Acabamento		R$9,65	R$289,50
12	70	Unidade	Broca 1012 Fg Diamantada		R$6,39	R$447,30
13	70	Unidade	Broca 1014 Fg Diamantada		R$6,39	R$447,30
14	70	Unidade	Broca 1016 Fg Diamantada		R$6,39	R$447,30
15	30	Unidade	Broca Alta Rotação – Fg 3168 – Ff Forma De Chama		R$7,48	R$224,40
16	20	Unidade	Broca Alta Rotação - Fg 3195 – F Dourada		R$9,65	R$193,00
17	20	Unidade	Broca De Alta Rotação 3195 Ff Diamantada		R$6,39	R$127,80
18	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 02		R$6,39	R$319,50
19	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 04		R$6,39	R$319,50
20	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 05		R$6,39	R$319,50
21	50	Unidade	Broca De Baixa Rotação N.º 06 Caixa C 06		R$6,39	R$319,50
22	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1032 Diamantada		R$6,39	R$191,70
23	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1034 Diamantada		R$6,39	R$191,70
24	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1035 Diamantada		R$6,39	R$191,70
25	30	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 1036 Diamantada		R$6,39	R$191,70
26	6	Unidade	Broca De Alta Rotação N.º 3070 – F		R$6,39	R$38,34
27	24	Caixa	Cápsulas De Amálgama P2 C/ 50 Unid.		R$169,47	R$4.067,28
28	10	Frasco	Cariostático De 10 Ml A 12%		R$28,00	R$280,00
29	7	Caixa	Cartelas De Esponjas Hemostática De Calcio, Cx C/ 10 Unid.		R$26,66	R$186,62
30	24	Unidade	Cimento De H De Calcio		R$16,00	R$384,00
31	12	Caixa	Coletor De Material Perfurante/Cortante, Confeccionado Em Papelão Em Cor Amarelo, Com Abertura Superior, Com Capacidade Para 03 Litros. Cx C/ 10 Unid.		R$22,17	R$266,04
32	2	Caixa	Cone De Papel		R$16,31	R$32,62
33	12	Pote	Cimento Cotosol 20gr		R$19,08	R$228,96
34	3	Bobina	Papel Grau Cirurgico 08x100		R$49,30	R$147,90
35	3	Bobina	Papel Grau Cirurgico 30x100		R$186,61	R$559,83
36	12	Pacote	Alginato C/ Clorhexidina Refil C/20 410gr		R$250,56	R$3.006,72
37	1	Caixa	Caixa Cera Nº 07 225gr		R$14,72	R$14,72
38	24	Pacote	Gesso Comum 1kg		R$3,92	R$94,08
39	12	Pacote	Gesso Pedra 1kg Anarelo		R$6,85	R$82,20
40	2	Unidade	Fixador De Próteses 68gr		R$54,90	R$109,80
41	2	Galão	Cera Liquida Galão 5lts		R$193,45	R$386,90
TOTAL						**R$21.224,95**

LOTE 11

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	Caixa	Cunhas De Madeira C/100		R$9,87	R$49,35
2	30	Unidade	Escova Robson Plana		R$2,31	R$69,30
3	50	Unidade	Espelho Clínico Odontológico, Plano, N.º 5		R$3,25	R$162,50
4	4	Caixa	Estirpa Nervo C/6		R$33,74	R$134,96
5	1	Caixa	Filme De Raio X Cx C/50		R$123,44	R$123,44
6	35	Caixa	Fio De Seda Preto 3.0 C/ Ag 1,7cm Cx C/24		R$39,41	R$1.379,35
7	5	Unidade	Fio Dental C/ 500 M		R$7,73	R$38,65
8	24	Rolo	Fita Esterilização		R$4,89	R$117,36
9	2	Frasco	Fixador De Raio - X (475)Ml		R$9,37	R$18,74
10	12	Frasco	Flúor Em Gel C/ 200 Ml		R$4,83	R$57,96
11	5	Frasco	Formocresol Frasco De 20 Ml		R$9,53	R$47,65
12	20	Pacote	Gazes De 7,5x7,5 C/ 500 Unid 9 Fios.		R$13,92	R$278,40
13	300	Pacote	Gorro Pacote C/ 100 Unid.		R$7,77	R$2.331,00
14	3	Frasco	Hemostático Liquido		R$17,98	R$53,94
15	6	Frasco	Hidróxido De Cálcio P.A De 10gr		R$5,50	R$33,00
16	5	Frasco	Ionômero De Vidro F Pó 10gr		R$31,35	R$156,75
17	5	Frasco	Ionômero De Vidro Liquido F De 8 Ml		R$14,09	R$70,45
18	6	Frasco	Ionômero De Vidro R Pó 8gr		R$31,35	R$188,10
19	6	Frasco	Ionômero De Vidro Liquido R De 8 Ml		R$14,09	R$84,54
20	3	Frasco	Irm Líquido C/ 15 Ml		R$49,11	R$147,33
21	3	Frasco	Irm Pó C/ 38gr		R$83,99	R$251,97
22	3	Caixa	Jogo De Lima Tipo Kerr 21mm 15x40		R$24,56	R$73,68
23	100	Unidade	Laminas De Bisturi N° 15		R$1,09	R$109,00
24	12	Pacote	Lixa De Metal Pcte C/ 150 Unid.		R$11,15	R$133,80
25	12	Pacote	Lixa P/ Resina De 3 Mm C/150		R$11,15	R$133,80
26	12	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho M		R$17,87	R$214,44
27	350	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho P		R$17,87	R$6.254,50
28	150	Caixa	Luvas Latex P/ Procedimento Tamanho Pp		R$17,87	R$2.680,50
29	65	Caixa	Máscara Tripla Descartavel, Cx C/ 50 Unid.		R$6,83	R$443,95
30	12	Caixa	Microbusch C/ 100 Unid.		R$9,62	R$115,44
31	4	Unidade	Óculos De Proteção		R$6,15	R$24,60
32	24	Caixa	Papel Carbono C/ 12 Unid.		R$3,46	R$83,04
33	3	Frasco	Paramonoclofenol Com Furacin 20ml		R$28,48	R$85,44
34	3	Frasco	Pasta Maisto Hydropast 2,4 G		R$21,36	R$64,08
35	6	Tubo	Pasta Profilática C/ Fluor		R$10,02	R$60,12
36	3	Frasco	Pedras Pomes De 100gr		R$4,35	R$13,05
37	5	Unidade	Porta Amálgama De Metal		R$26,82	R$134,10
38	6	Unidade	Porta Amálgama De Plástico		R$13,73	R$82,38
39	6	Unidade	Pote Dappen Plastico		R$2,61	R$15,66
40	3	Unidade	Pote Dappen Vidro		R$2,21	R$6,63
41	7	Unidade	Refil De Óleo Lubrificante De Alta E Baixa Rotação, C/ 200 Ml Spray		R$29,08	R$203,56
42	5	Frasco	Revelador De Raio - X C/ 475ml		R$9,37	R$46,85
43	4	Frasco	Revelador De Placa Bacteriana De 10 Ml		R$15,17	R$60,68
44	100	Caixa	Rolete De Algodão C/ 100 Unid.		R$2,35	R$235,00
45	6	Galão	Sabonete Líquido C/ 5 Litros		R$26,48	R$158,88
46	12	Unidade	Selantes Líquido Fotopolimerizável Incolor		R$33,81	R$405,72
47	12	Unidade	Selante Fuorshield		R$188,50	R$2.262,00
48	3	Unidade	Seringa De Resina A 3,5 Z 100		R$56,88	R$170,64
49	2	Unidade	Seringa De Resina A2 Z100		R$56,88	R$113,76
50	8	Unidade	Seringa De Resina A3 P60 Filtek		R$150,14	R$1.201,12
51	10	Unidade	Seringa De Resina A3 Z100		R$56,88	R$568,80
52	5	Unidade	Seringa De Resina Flow C/2		R$43,11	R$215,55
53	150	Pacote	Sugador, Pct C/ 40 Unid.		R$4,18	R$627,00
54	400	Unidade	Seringa Descartável De 5 Ml Com Agulha		R$0,50	R$200,00
55	38	Galão	Germi-Rio 5lt		R$30,87	R$1.173,06
56	40	Unidade	Taças De Borracha		R$1,95	R$78,00
57	12	Caixa	Tira De Matriz 0,05 Cx C 10		R$2,23	R$26,76
58	12	Caixa	Tira De Matriz 0,07		R$2,45	R$29,40
59	12	Caixa	Tira De Matriz De Poliéster, Cx C/ 50 Unid.		R$1,76	R$21,12
60	2	Frasco	Tricresolformalina De 10 Ml		R$6,48	R$12,96
61	4	Frasco	Verniz Cavitário		R$12,00	R$48,00
62	12	Frasco	Verniz Com Fluor		R$29,44	R$353,28
TOTAL						**R$24.735,09**

LOTE 12

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	Galão	Acido Peracético 0,2 5l (Pronto Uso)		R$262,30	R$2.623,00
2	10	Galão	Acido Peracético An5 5l		R$308,80	R$3.088,00
3	10	Frasco	Acido Peracético 4,5% (Peradesin)		R$57,60	R$576,00
4	8	Balde	Alvejante Em Pó, Balde C/ 20 Kg		R$709,92	R$5.679,36
5	40	Saco	Detergente Em Pó P/ Lavagem De Roupas Sc C/ 5kg		R$109,87	R$4.394,80
6	4	Balde	Detergente Neutro Concentrado P/ Lavagem De Todo Tipo De Roupa, Balde C/ 20 Kg, Composição Química: Álcool Graxo Etoxilado, Corante, Dodecibenzenossulfonato De Sódio/Trietanolamina, Espessante, Perfume, Preservativo E Água.		R$777,53	R$3.110,12
7	6	Galão	Detergente Removedor P/ Ceras E Acabamentos Acrílicos, Galão C/ 5l, Composição Química: Álcool Graxo Etoxilado / Propoxilado, 2-Amincetanol, Alcalinizante, Antiespumante, Coadjuvantes, Perfume, Sequestrante E Água.		R$270,45	R$1.622,70
8	9	Unidade	Disco Limpador Verde - 350 Mm		R$79,45	R$715,05
9	13	Unidade	Disco Removedor Preto - 350 Mm		R$79,45	R$1.032,85
10	41	Fardo	Papel Higiênico Branco Fd C/ 64 Unid.		R$228,19	R$9.355,79
11	16	Fardos	Papel Higiênico Com 8 Rolos 300m X 10 - Branco		R$116,63	R$1.866,08
12	200	Caixa	Papel Toalha Virgem, 20 X 21 X 2000 Folhas Branco		R$42,60	R$8.520,00
13	280	Pacote	Papel Toalha Multifolhado 20 X 22,5 X 1000 Folhas - Natural		R$9,98	R$2.794,40
14	200	Unidade	Sabonete Líquido (Refil C/ 800 Ml) – Anti-Séptico - Fragrância Erva-Doce		R$23,66	R$4.732,00
15	160	Unidade	Sabonete Liquido (Refil C/ 800 Ml) - Comum - Fragancia Erva-Doce		R$18,60	R$2.976,00
16	2	Caixa	Sabonete Mini 15gr, C/ Embalagem Plastica Individual Caixa Com 500		R$508,78	R$1.017,56

			Unidades			
17	60	Galão	Hipoclorito 1% 5000ml		R$17,92	R$1.075,20
18	8	Galão	Impermeabilizante Neutro Para Piso Pavifex - Galão 5 Litros		R$439,47	R$3.515,76
19	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Azul 100lt C/100		R$61,84	R$618,40
20	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Laranja 100lt C/100		R$61,84	R$618,40
21	10	Pacote	Saco P/Lixo Hosp Vermelho 100lt C/100		R$61,84	R$618,40
22	51	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 100 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha Pct C/ 100 Unidades		R$99,72	R$5.085,72
23	33	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20 Litros - Cor Vemelha - Pacote Com 100 Unidades		R$32,11	R$1.059,63
24	105	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha, Pct C/ 100 Unidades.		R$24,19	R$2.539,95
25	90	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 20 Litros-Cor Preta- Pacote Com 100 Unidades		R$15,73	R$1.415,70
26	80	Pacote	Saco Para Lixo Hospitalar 40 Litros-Cor Branca E Faixa Vermelha Pct C/ 100 Unidades		R$34,91	R$2.792,80
27	10	Unidade	Toalheiro Branco P/ Papel 2 E 3 Dobras		R$143,67	R$1.436,70
TOTAL						**R$74.880,37**

Marilena-PR, 07 de Agosto de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F16FFAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PMM

PROCESSO Nº 114/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: C K YOKOTA MÓVEIS

CNPJ N.º 04.340.669/0001-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.01 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 100	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	106	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 185	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	188	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0103.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 243	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	248	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	376	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	467	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**06 Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 528	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	532	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	638	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 691	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5678	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1360	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5679	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Reduzido: 834	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	839	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1330	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	4024	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 1003	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5680	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1106	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1111	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1206	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenv Economico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2561	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2567	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0109.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2627	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5681	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 5110	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5684	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	763		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas e Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas		
Reduzido: 5075	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5682	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	18.122.0111.2045

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2734	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3864	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	3872	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
10	149	UND	Cadeira fixa, estofada com espuma injetada de alta densidade com mínimo 40mm, revestida em crepe de alta resistência na cor preta, concha dupla, estrutura interna em madeira laminada ou pvc resistente, com encosto estofado e revestido, estrutura fixa com quatro pés tipo palito em metal tubular com pintura epóxi.	Perflex 2007	68,90	10.266,10
19	16	UND	Mesa para escritório em L, composta de 2 mesas conexão com medidas mínimas de comprimento 1,50m,largura 0,90m e altura 0,70m e a outra com medidas mínima de comprimento 1,20m, largura 0,90m e altura 0,70m, gaveteiro com 2 gavetas e chaves, suporte deslizante para teclado de computador, espessura mínima de 18mm na cor cinza, com montagem.	Perflex CL01/19	318,00	5.088,00
TOTAL						**R$15.354,10**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:43C2FFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PMM
PROCESSO Nº 114/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ N.º 80.521.883/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.01 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 100	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	106	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 185	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	188	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0103.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 243	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	248	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	376	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**

Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	467	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**06 Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 528	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	532	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	638	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 691	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5678	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1360	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5679	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Reduzido: 834	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	839	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1330	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	4024	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 1003	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5680	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1106	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1111	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1206	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenv Economico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2561	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2567	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0109.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2627	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5681	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 5110	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5684	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	763		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas e Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas		
Reduzido: 5075	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5682	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	18.122.0111.2045
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2734	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3864	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	3872	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
12	5	UND	Cadeira diretor Executiva com base giratória em nylon confeccionada em estrela em aço com capa em polipropileno preta com 5 rodízios em nylon na cor preta, com deslocamento de 360º sem a necessidade de mudança de posição, confeccionada com espumas injetadas com densidade mínima de 55Kg/m3, possuindo encosto em tela mesh, buscando proporcionar conforto e durabilidade, regulagem de altura na base do assento com alavanca lateral da cadeira,com regulagem de altura e inclinação do encosto com duas alavancas laterais localizada abaixo do assento da cadeira, com regulagem de altura do apoio de braço.	Castofar 10.0612 BG	325,00	1.625,00
15	9	UND	Longarina Secretária 3 lugares, material tubo em ferro resistente, pintura epoxi, cor preta, assento em tecido 100% poliéster, cor azul, dimensões:altura 85cm x largura 1,58 cm aproximadamente x profundidade 40cm, com montagem. Garantia de Fabrica 3 meses.	Castofar 01.6190 III	224,00	2.016,00
TOTAL						**R$3.641,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:201D7A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PMM

PROCESSO Nº 114/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME

CNPJ N.º 25.043.791/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.01 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 100	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	106	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 185	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	188	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0103.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 243	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	248	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		

Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	376	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	467	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**06 Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 528	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	532	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	638	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 691	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5678	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1360	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5679	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Reduzido: 834	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	839	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1330	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	4024	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 1003	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5680	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1106	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1111	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1206	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenv Economico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2561	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2567	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0109.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2627	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5681	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 5110	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5684	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	763		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas e Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas		
Reduzido: 5075	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5682	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento Reduzido:	2734	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3864	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	3872	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
20	22	UND	Mesa reta econômica, com medidas mínimas de 1,70m de comprimento, 0,70m de largura e 0,74 de altura, produzida em painel de madeira no padrão cinza, tampo com espessura mínima de 18mm e pés em aço, com 2 gavetas com chaves	Unimóveis MEI70	197,00	4.334,00
21	18	UND	Mesa reta econômica, material MDP, tampo com espessura mínima 15mm, com medidas mínimas de 1,20m de comprimento por 0,75m de profundidade e 0,74 de altura, cor cinza, e pés em aço, com 2 gavetas com chaves, com montagem..	Unimóveis MEI120	174,00	3.132,00
23	22	UND	Mesa reta econômica, com medidas mínimas de 1,20m de comprimento, 0,60m de largura e 0,74 de altura, produzida em painel de madeira no padrão cinza, tampo com espessura mínima de 15 mm e pés em aço, com 2 gavetas com chaves.	Unimóveis MEI120	200,00	4.400,00
TOTAL						**R$11.866,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:3FB4EBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PMM

PROCESSO Nº 114/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EKOMOB COMÉRCIO EIRELI

CNPJ N.º 15.825.521.0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.01 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 100	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	106	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 185	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	188	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0103.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 243	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	248	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário

Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	376	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	467	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**06 Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 528	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	532	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	638	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 691	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5678	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1360	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5679	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Reduzido: 834	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	839	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1330	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	4024	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 1003	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5680	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1106	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1111	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1206	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenv Economico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2561	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2567	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0109.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2627	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5681	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 5110	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5684	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	763		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas e Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas		
Reduzido: 5075	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5682	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral

Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2734	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3864	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	3872	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	32	UND	Armário para escritório, material em MDP 20mm, na cor cinza, com dimensões: Altura 0,72cm x Largura 0,90cm x Profundidade 0,50, com 2 portas, deverá acompanhar fechadura nas portas e chave, com duas prateleiras. Deverá conter acabamento com fita borda em todos os lados.	Ekomob	192,50	6.160,00
02	25	UND	Armário para escritório, material em MDP 20mm, cor cinza, dimensões: Altura 1,60mx Largura 0,90 cm X Profundidade 0,50cm, 2 portas, com chaves e 3 prateleiras. Deverá conter acabamento com fita borda em todos os lados.	Ekomob	299,00	7.475,00
14	5	UND	Gaveteiro para escritório, material MDP 15mm, cor cinza, dimensões: Altura 60,5cm, Largura 37,5, Profundidade 37,5, com 03 gavetas corrediça metálica, pés com 4 rodízios em nylon, com 03 puxadores em PVC cromado.	Ekomob	69,00	345,00
17	2	UND	Mesa angular, material MDP, espessura de 18mm, com medidas mínimas de 0,60L x 1,60LE x1,20LD x0,74A, cor cinza, pés em aço reforçado, pintura epoxi, com montagem.	Ekomob	269,00	538,00
18	3	UND	Mesa angular, material MDP, espessura de 18mm, com medidas mínimas de 0,60L x 1,40LE x1,40LD x0,74A, cor cinza, pés em aço reforçado, pintura epoxi, com montagem.	Ekomob	269,00	807,00
TOTAL						**R$15.325,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:AC6A2335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PMM

PROCESSO Nº 114/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI

CNPJ N.º 15.764.033/0001-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.01 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 100	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	106	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 185	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento Reduzido:	188	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0103.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 243	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	248	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	376	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	467	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**06 Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 528	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	532	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	638	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 691	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5678	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1360	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5679	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Reduzido: 834	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	839	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1330	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	4024	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 1003	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5680	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1106	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1111	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1206	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenv Economico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2561	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2567	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0109.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2627	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5681	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 5110	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5684	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	763		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas e Competitivas		

Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas		
Reduzido: 5075	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5682	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2734	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3864	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	3872	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	23	UND	Armário alto em aço, com 2 portas e 4 prateleiras com chave AQ1. Fornecimento e montagem de armários altos em aço, dimensões mínimas de 198x090x040cm, em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.	RCH	580,00	13.340,00
06	1	UND	Bancada de atendimento em MDP 15mm, 3 lugares, sistema de montagem através de parafuso mini-fix. Dimensões largura 3360mm x profundidade 1150mm x altura 1175mm. Deverá conter acabamento com fita borda em todos os lados.	M Móbile	530,00	530,00
07	1	UND	Bancada de atendimento em MDP 15mm, 4 lugares, sistema de montagem através de parafuso mini-fix. Dimensões largura 4475mm x profundidade 1150mm x altura 1175mm. Deverá conter acabamento com fita borda em todos os lados.	M Móbile	610,00	610,00
08	2	UND	Bancada de atendimento em MDP 15mm, 5 lugares, puxadores em poliestireno, sistema de montagem através de parafuso mini-fix. Dimensões largura 5590mm x profundidade 1150mm x altura 1175mm. Deverá conter acabamento com fita borda em todos os lados.	M Móbile	700,00	1.400,00
11	32	UND	Cadeira giratória sem braço. Com mecanismo a base de gás para regulagem da altura do assento, com regulagem na altura do encosto, revestida em tecido ou courvin, com espuma injetada com espessura mínima de 5cm, moldada anatomicamente, densidade mínima de 45 Kg/m³. Suporte de fixação do assento e encosto interligados por tubo de aço de formato curvado em forma de "L". Base giratória com pés em formato de estrela produzida em nylon de alta resistência, com rodízios em polipropileno de duplo giro. Medidas aproximadas: do assento 42x39cm, encosto 35x28cm.	Melaninos	135,00	4.320,00
13	8	UND	Estante para Pasta AZ, material MDP, espessura mínima de 0,15mm, cor cinza, com armário na parte de baixo com as seguintes dimensões,0,60Ax0,50Lx1140C,com duas portas , divisões interna de 0,30Ax0,45Px1.140C, parte de cima prateleira com as seguintes dimensões;1,90Ax0,30Lx1.140C, dividida em duas partes, com 5 divisões de 0,38Ax0,30P, para colocar as pasta AZ.	M Móbile	515,00	4.120,00
22	1	UND	Mesa para reunião, com 3000mm(L)x930mm(P)25mm(E) na cor cinza, com tampo confeccionado em MDP BP 25mm.	M Móbile	389,00	389,00
TOTAL						**R$24.709,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:2E9BF25A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PMM

PROCESSO Nº 114/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: OSMAR ORLANDI JUNIOR - ME

CNPJ N.º 22.417.394/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.01 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 100	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	106	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 185	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	188	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0103.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 243	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	248	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	376	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	467	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**06 Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 528	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	532	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	638	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 691	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5678	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1360	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5679	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Reduzido: 834	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	839	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1330	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	4024	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 1003	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5680	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		

Reduzido: 1106	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1111	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1206	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenv Economico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2561	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2567	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0109.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2627	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5681	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 5110	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5684	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	763		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas e Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas		
Reduzido: 5075	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5682	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2734	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3864	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	3872	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	1	UND	Armário guarda volume porta com chaves, confeccionados em chapa 24, com 12 portas/cadeado, ou similar, na cor Bege com medidas mínimas de : Altura 1.950mm x Largura 1.200 x Profundidade 420mm. O armário deverá ser instalado.	RCH A12P	827,00	827,00
09	83	UND	Cadeira giratória com braço regulável. Na cor azul, apoio de braços, assento e encosto reguláveis, revestido com crepe de alta qualidade, partes metálicas pintadas com tinta epóxi a pó, pés em formato estrela em nylon, rodízios em nylon com duplo giro, com capacidade mínima para 100kg.	MSI CG/SB	145,00	12.035,00
16	26	UND	Longarina Secretária 4 lugares, material tubo em ferro resistente, pintura epoxi, cor preta, assento em tecido 100% poliéster, cor azul, dimensões:altura 85cm x largura 2,20 cm aproximadamente x profundidade 40cm.com montagem. Garantia de Fabrica 3 meses.	MSI L4L-S	283,00	7.358,00
TOTAL						**R$20.220,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:D550CBCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018 - PMM

PROCESSO Nº 114/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SUPRIMÓVEIS EIRELI - EPP

CNPJ N.º 04.563.258/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E CONGÊNERES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.01 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 100	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	106	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**03 Procuradoria Geral do Município**		
Unidade:	03.01 Gabinete do Procurador Geral do Município		
Funcional Programática:	02.062.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido: 185	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	188	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0103.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 243	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	248	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	376	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	467	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**06 Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 528	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	532	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	638	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Reduzido: 691	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5678	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1360	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5679	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI		
Reduzido: 834	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	839	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1330	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	4024	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 1003	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5680	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

Funcional Programática:	08.243.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1106	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1111	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1201	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	1206	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Desenv Economico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2561	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2567	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0109.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2627	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5681	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 5110	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5684	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	763		
Unidade:	09.04 Coordenação das Atividades Esportivas e Competitivas		
Funcional Programática:	27.812.0107.2043		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas		
Reduzido: 5075	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	5682	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	2734	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3864	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido:	3872	4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	24	UND	Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício. Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,45mm) na cor cinza/platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido deverá ser de 75 x 40mm. Deverá ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa, após este processo o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com no mínimo 50 micra de espessura de tinta. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor cinza/platina com sapatas niveladoras. Capacidade mínima: 35kg por gaveta. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Serão rejeitados os produtos que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais; Medidas mínimas: Alt.: 1300 / Larg.: 460 / Prof.: 550 mm. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação mínima de dois anos.	RCH	590,00	14.160,00
TOTAL						**R$14.160,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:34F6D2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 - PMM

PROCESSO Nº 108/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA - ME

CNPJ N.º 26.243.221/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TREINAMENTO DE CONDUTORES HABILITADOS NAS CATEGORIAS D e E

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	5138	3.3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**05 Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 425	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	443	3.3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria Mun. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	5131	3.3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	5560	3.3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1625	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	5506	3.3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	5132	3.3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	5561	3.3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	5134	3.3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 3030	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	5135	3.3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	5136	3.3.90.39.48.04	Treinamento de Pessoal
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	19	SVÇ	Curso para condução de veículos de transporte de emergência, com carga horária mínima de 50h, com fornecimento de material didático e certificado previsto para 19 alunos, a ser realizado no município de Matinhos.	Deverá conter no mínimo a seguinte grade curricular. Módulo I - Legislação de Trânsito - 10 (dez) horas aula; Módulo II - Direção Defensiva - 15 (quinze) horas/aula; Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social do Trânsito - 10 (dez) horas/aula; Módulo IV - Relacionamento Interpessoal - 15 (quinze) horas aula. Curso de acordo com a Resolução 168/2004 do	252,00	4.788,00

				CONTRAN e suas alterações.		
02	14	SVÇ	Curso de aproveitamento para condução de veículos de transporte de emergência, com carga horária mínima de 15h, com fornecimento de material didático e certificado previsto para 14 alunos, a ser realizado no município de Matinhos.	Aproveitamento de estudos de conteúdos que o condutor tiver realizado em outro curso especializado, devendo para tal, a contratada oferecer um módulo de no mínimo 15 (quinze) horas aula, de adequação da abordagem dos conteúdos para a especificidade do novo curso pretendido. Curso de acordo com a Resolução 168/2004 do CONTRAN e suas alterações.	147,00	2.058,00
03	28	SVÇ	Curso de aproveitamento para condução de veículos de transporte escolar, com carga horária mínima de 15h, com fornecimento de material didático e certificado previsto para 28 alunos, a ser realizado no município de Matinhos.	Aproveitamento de estudos de conteúdos que o condutor tiver realizado em outro curso especializado, devendo para tal, a contratada oferecer um módulo de no mínimo 15 (quinze) horas aula, de adequação da abordagem dos conteúdos para a especificidade do novo curso pretendido. Curso de acordo com a Resolução 168/2004 do CONTRAN e suas alterações.	147,00	4.116,00
04	21	SVÇ	Curso de aproveitamento para condução de veículos de transporte coletivo de passageiros, com carga horária mínima de 15h, com fornecimento de material didático e certificado previsto para 21 alunos, a ser realizado no município de Matinhos.	Aproveitamento de estudos de conteúdos que o condutor tiver realizado em outro curso especializado, devendo para tal, a contratada oferecer um módulo de no mínimo 15 (quinze) horas aula, de adequação da abordagem dos conteúdos para a especificidade do novo curso pretendido. Curso de acordo com a Resolução 168/2004 do CONTRAN e suas alterações.	147,00	3.087,00
05	16	SVÇ	Curso de atualização (reciclagem) para condução de veículos de transporte coletivo de passageiros, com carga horária mínima de 16h, com fornecimento de material didático e certificado previsto para 16 alunos, a ser realizado no município de Matinhos.	Deverá conter no mínimo a seguinte grade curricular. Módulo I - Legislação de trânsito - 3 (três) horas aula; Módulo II - Direção defensiva - 5 (cinco) horas aula; Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social do Trânsito - 3 (três) horas aula; Módulo IV - Relacionamento Interpessoal - 5 (cinco) horas aula. Curso de acordo com a Resolução 168/2004 do CONTRAN e suas alterações.	147,00	2.352,00
06	16	SVÇ	Curso de atualização (reciclagem) para condução de veículos de transporte Escolar, com carga horária mínima de 16h, com fornecimento de material didático e certificado previsto para 16 alunos, a ser realizado no município de Matinhos.	Deverá conter no mínimo a seguinte grade curricular. Módulo I - Legislação de trânsito - 3 (três) horas aula; Módulo II - Direção defensiva - 5 (cinco) horas aula; Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social do Trânsito - 3 (três) horas aula; Módulo IV - Relacionamento Interpessoal - 5 (cinco) horas aula. Curso de acordo com a Resolução 168/2004 do CONTRAN e suas alterações.	147,00	2.352,00
07	16	SVÇ	Curso de atualização (reciclagem) para condução de veículos de transporte de Emergência, com carga horária mínima de 16h, com fornecimento de material didático e certificado previsto para 16 alunos, a ser realizado no município de Matinhos.	Deverá conter no mínimo a seguinte grade curricular. Módulo I - Legislação de trânsito - 3 (três) horas aula; Módulo II - Direção defensiva - 5 (cinco) horas aula; Módulo III - Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social do Trânsito - 3 (três) horas aula; Módulo IV - Relacionamento Interpessoal - 5 (cinco) horas aula. Curso de acordo com a Resolução 168/2004 do CONTRAN e suas alterações.	147,00	2.352,00
TOTAL						**R$21.105,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E8E5F245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 - PMM

PROCESSO Nº 089/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME

CNPJ N.º 30.052.312/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Funcional Progr:	12.361.0108.2029

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita
Desdobramento Reduzido	4084	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Ensino Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita
Desdobramento Reduzido	4086	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita
Desdobramento Reduzido	4088	3.3.90.32.99.09	Outros Materiais para distribuição gratuita – agenda escolares
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	5.000	UND	**Agenda Escolar para o Ensino Fundamental a Pré II.** Personalizada para uso diário, capa dura revestida com papel couche 170 g. com 4x0. Com laminação fosca envolto em cartão 04mm. Miolo com 220 páginas no total com cores diferentes por mês. Papel com mínimo de 63gr/m²., tamanho 16cmx24cm. Duas folhas no início da agenda contendo adesivos coloridos 180g em papel branco. Acabamento colocação de wire-ô com furação quadrada, na cor a ser definida pela Secretaria de Educação. Páginas iniciais com: página com Mensagem, página com Identificação Pessoal, página com calendário geral 2019 e 2020; Página com calendário escolar aprovado pelo núcleo; Páginas com espaço para HORÁRIOS DE AULA; Controle de Atrasos e HORÁRIOS DE PROVAS e Trabalhos. Página com espaço para AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE SALA DE AULA; Páginas com espaço para "COMUNICAÇÃO ENTRE PAIS E ESCOLA - ESCOLA E PAIS Cada abertura do Mês terá uma página com uma folha de planejamento mensal, sendo cada mês de uma cor diferente; Próximas páginas com 02 dias por página do calendário. Conteúdo das páginas finais: Páginas com a História do município, com fotos coloridas e em preto e branco. Página com telefone das Escolas e CMEIs; página com telefones úteis. O Hino do município de Matinhos; o Hino do Estado do Paraná; o Hino Nacional Brasileiro. Mapa da cidade de Matinhos colorido; mapa do Estado do Paraná; mapa do Brasil com Capitais, colorido.	26,30	131.500,00
2	1.350	UND	**Agenda escolar para Educação Infantil- 0-3 anos.** Capa dura revestida com papel couche 170 g com 4x0. Com laminação fosca envolto em cartão 04 mm. Miolo com 220 páginas no total, 1 dia por página. Papel com mínimo de 63 gr/m². tamanho 16cm x 24cm. Mais duas folhas no início da agenda contendo adesivos de corações, florzinhas, estrelinhas, smiles... Deverá possuir: - folha com recadinho, - folha com identificação pessoal, - folha com identificação do CMEI, - folha com cartão de Vacinação, - folha com Calendário Geral 2018 e 2019, - folha com Calendário Escolar(espaço para ser colado), - uma folha para cada mês colorida, nas folhas seguintes informações e dicas práticas de como auxiliar no desenvolvimento infantil: - Página com : Adaptação na Educação Infantil; - A rotina na Educação Infantil; - Dicas para largar a Chupeta; - A importância da soneca para a criança; - Como estabelecer limites; - Brincadeira é coisa séria; - Psicomotricidade na Educação Infantil; - Retirada das Fraldas; - Como evitar doenças; - Brinquedos e brincadeiras para crianças do berçário a Maternal; - Criança x televisão - Dias da semana referentes ao mês com 1 dia por, contendo informações como : forma de alimentação, horário de sono e evacuação, acompanhamento diário sobre a vida da criança no CMEI.	35,00	47.250,00
3	600	UND	**Agenda personalizada para uso diário do Professor.** Capa dura revestida com papel couche 170 g. com 4x0 . Com laminação fosca envolto em cartão 04mm. Miolo com 220 páginas no total e página com os nomes dos meses contendo mensagens. Papel com mínimo de 63gr., tamanho 16cmx24cm. Mais duas folhas no início da agenda contendo adesivos coloridos 180g em papel branco. Acabamento colocação de wire-ô com furação quadrada, na cor a ser definida pela Secretaria de Educação. Páginas iniciais com : página com Mensagem para o Professor, página de agradecimento ao Professor, página com Identificação Pessoal, página com calendário geral 2019 e 2020; - Página com calendário escolar aprovado pelo Núcleo; - Páginas com Descrição do Cargo; - Página com texto sobre "A empatia do professor é a chave para o aprendizado do aluno; - Página com dicas de como lidar com uma turma agitada; - Cada abertura do Mês terá um página com uma folha de planejamento mensal, sendo cada mês de uma cor diferente; - Próximas páginas com 01 dia por página do calendário; - Conteúdo das páginas finais: - Página com telefone das Escolas e CMEIs; - Página com telefones úteis.	50,91	30.546,00
TOTAL					**R$209.296,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:C8BDC9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116_/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 - PMM
PROCESSO Nº 119/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: IRINEU ZIMMER JUNIOR - ME
CNPJ N.º 04.254.093/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria M. de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red	1493	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	4395	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2133	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido:	2146	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-escola		
Reduzido: 2303	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	4436	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Prog:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2333	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	4438	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenv.Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	2521	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Progr:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2623	**Categoria Econ:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Red	5625	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	27	PER	**Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e imagem para eventos de pequeno porte, período de disponibilização de 01 (um) dia.** A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 02 Caixas Amplificadas de 1000 Watts RMS cada com Tripé (Modelo Jbl Prx-725 ou QSC K-12). - 01 Mesa de Som 08 Canais XLR. - 01 Notebook para músicas e as apresentações da projeção. - 01 Microfone Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Projetor de 5000 Ansislumes. - 01 Pedestal para microfone. - 01 Telão para a projeção de 3x2 ou com suporte. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	788,61	21.292,47
02	10	PER	**Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e imagem para eventos de pequeno porte, período de disponibilização de 02 (dois) dias.** A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos e aparelhagem: - 02 Caixas Amplificadas de 1000 Watts RMS cada com Tripé (Modelo Jbl Prx-725 ou QSC K-12). - 01 Mesa de Som 08 Canais XLR. - 01 Notebook para músicas e as apresentações da projeção. - 01 Microfone Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Projetor de 5000 Ansislumes. - 01 Pedestal para microfone. - 01 Telão para a projeção de 3x2 ou com suporte. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	1.287,74	12.877,40
03	10	PER	**Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte intermediário, período de disponibilização de 01 (um) dia.** A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 01 Console de som 08 canais XLR com efeitos. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio	1.317,68	13.176,80

			de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Técnico de som a disposição do evento. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.		
04	17	PER	**Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte intermediário, período de disponibilização de 02 (dois) dias.** - 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 01 Console de som 08 canais XLR com efeitos. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Técnico de som a disposição do evento. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	2.395,79	40.728,43
05	3	PER	**Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte, período de disponibilização de 01 (um) dia.** A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 02 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada. - 01 Console de som digital 16 canais. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 02 Técnicos de som a disposição do evento. - 02 Monitores de palco, 222 ou 400. - 06 Microfones Com fio modelo Sm-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 01 Amplificador para Guitarra, (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 04 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz DMX modelo de referencia Avolites. - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Rack Digital 12 Canais Dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 06 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 12 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 04 Moving Beam 17R 350 Watts. - 01 Trave em Ground P-30 com 04 talhas, Formando um Grid de 08x08x06 de altura com 01 travessa no meio travada com cintas de catracas. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	2.345,88	7.037,64
06	4	PER	**Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte, período de disponibilização de 02 (dois) dias.** A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 02 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada. - 01 Console de som digital 16 canais. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 02 Técnicos de som a disposição do evento. - 02 Monitores de palco, 222 ou 400. - 06 Microfones Com fio modelo Sm-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 01 Amplificador para Guitarra, (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 04 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz DMX modelo de referencia Avolites. - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Rack Digital 12 Canais Dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 06 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 12 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 04 Moving Beam 17R 350 Watts. - 01 Trave em Ground P-30 com 04 talhas, Formando um Grid de 08x08x06 de altura com 01 travessa no meio travada com cintas de catracas. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	4.092,80	16.371,20
07	2	PER	**Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte, período de disponibilização de 10 (dez) dias.** A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 02 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada. - 01 Console de som digital 16 canais. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 02 Técnicos de som a disposição do evento. - 02 Monitores de palco, 222 ou 400. - 06 Microfones Com fio modelo Sm-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 01 Amplificador para Guitarra, (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 04 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz DMX modelo de referencia Avolites. - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Rack Digital 12 Canais Dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 06 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 12 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 04 Moving Beam 17R 350 Watts. - 01 Trave em Ground P-30 com 04 talhas, Formando um Grid de 08x08x06 de altura com 01 travessa no meio travada com cintas de catracas. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	20.963,15	41.926,30
08	2	PER	**Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de grande porte, período de disponibilização de 01 (um) dia.** A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 12 Caixas acústicas Line Array passiva de 03 vias com Bumper (Modelo referência Vertec ou Similar). - 12 caixas SUB Grave com 18x02 Falantes, com 2800 watts RMS cada. - 04 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 06 Monitores de palco, 222 ou 400 ou Clair Brothers. - 01 Side fill composto por 02 caixas Tree-way de alta frequência + 02 Sub duplo. - 01 Rack de Potencia para o Side Fill ideal para o tipo de equipamento. - 02 Consoles de som digitais 32 canais modelo (Ls-9 ou X32, ou outra no mesmo padrão). - 02 Processadores com 06 vias. - 01 Multi cabo com 56 vias spliter - 01 sistema de comunicação do P.A. com o Monitor. - 20 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 02 Amplificadores para Guitarra, 01 Valvulado. (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900, e outro amplificador, Jass Chorus (Equipamento Equivalentes) Fender. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 08 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz modelo de referencia (Avolites Tiger Touch ou Similar). - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Racks Digital 12 Canais dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 01 Sistema intercon com 03 pontos. - 12 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 24 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 12 Moving Beam 17R 350 Watts. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 01 Trave em Ground P-30, Formando um Grid de 12x12x06. + 02 travessas. - 01 Cortina preta que cubra toda a altura do palco os 04 lados. - 04 Técnicos a disposição do evento. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 04 (quatro) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	4.442,19	8.884,38
09	2	PER	**Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de grande porte, período de disponibilização de 10 (dez) dias.** A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 12 Caixas acústicas Line Array passiva de 03 vias com Bumper (Modelo referência Vertec ou Similar). - 12 caixas SUB Grave com 18x02 Falantes, com 2800 watts RMS cada. - 04 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 06 Monitores de palco, 222 ou 400 ou Clair Brothers. - 01 Side fill composto por 02 caixas Tree-way de alta frequência + 02 Sub duplo. - 01 Rack de Potencia para o Side Fill ideal para o tipo de equipamento. - 02 Consoles de som digitais 32 canais modelo (Ls-9 ou X32, ou outra no mesmo padrão). - 02 Processadores com 06 vias. - 01 Multi cabo com 56 vias spliter - 01 sistema de comunicação do P.A. com o Monitor. - 20 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 02 Amplificadores para Guitarra, 01 Valvulado. (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900, e outro amplificador, Jass Chorus (Equipamento Equivalentes) Fender. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 08 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz modelo de referencia (Avolites Tiger Touch ou Similar). - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Racks Digital 12 Canais dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 01 Sistema intercon com 03 pontos. - 12 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 24 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 12 Moving Beam 17R 350 Watts. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 01 Trave em Ground P-30, Formando um Grid de 12x12x06. + 02 travessas. - 01 Cortina preta que cubra toda a altura do palco os 04 lados. - 04 Técnicos a disposição	32.942,09	65.884,18

			do evento. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 04 (quatro) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.		
TOTAL					**R$228.178,80**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B942E8E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.093

PORTARIA Nº 1.093

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei complementar 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), regulamentado pelo Decreto nº 2.028/2.011, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 21.455, 21.726, 22.112, 22.573, 22.674, 22.745, 22.969 e 23.214/2018,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação abaixo, com início em 1º de agosto de 2018 e término em 29 de setembro de 2018, conforme discrimina:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7483-1	FERNANDO COSTA	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO
9156-1	OSVALDO CAPETTA PINTO	JORNALISTA
9047-1	SUELEN PADOVANI APOLINARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9335-1	MARIA ALICE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10486-2	AMILTON BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001-1	ADAURI GARCIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
10991-1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
11001-1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA NEVES	EDUCADOR INFANTIL
8779-2	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR ENS. FUND. – 2º P
7097-1	DIRCEIA MATHIAS	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7097-2		
8786-1	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8786-2		
6667-1	FERNANDA MARGARETE T. VILLANUEVA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6667-2		
8808-1	FRANCIELLE DE SOUZA M. PAZINATTO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8808-2		
10566-1	GRACE DO ROCIO ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL
7092-1	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7092-2		
9974-1	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9974-2		
6635-1	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR ENS. FUND. - 1º P
7754-1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
6760-1	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6760-2		
6680-1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10697-1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA
10653-2	LIBANIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7142-2	LIZABETE DO ROCIO V. GONÇALVES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8857-1	MARILDA SEQUINEL VALERIO	PROFESSOR ENS. FUND. - 1º P
7636-1	MARILIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5100-2	MARIA NILTA DA SILVA	PROFESSOE ENS. FUNDAMENTAL
5100-4		
8862-1	MARLEI ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL

8862-2		
6755-2	MEIRE APARECIDA X. DO NASCIMENTO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8475-1	PRISCILA MARTINS DA G. FLAVIO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9448-1	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	MONITOR
10116-1	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	AUX. ADMINISTRATIVO
9244-2	ROSANGELA MENDES ALVES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12445-1	ROSEMERE GONÇALVES FONTOURA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6753-1	ROSIANE TARRAN BITTENCOURT	PROFESSOR ENS. FUND. 1º P
7871-1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	EDUCADOR INFANTIL
7101-2	SALETE FERREIRA LIMA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6842-2	SANDRA REGINA BORGES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6654-1	SIMONE BOZZA HERNANDEZ	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10848-1	THAIS LUIZA DA S. NATEL PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
7642-1	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7642-2		
10556-1	VERA LUCIA OLOS KLECHOVICZ	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
11020-1	VIVIANA DOS S. ANGELO DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5296-1	MARIA DE FATIMA EUSEBIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
9325-2	CARMEN LUCIA LEITE G. DE CASTRO	CONTADOR
7297-1	DERLIANE MARTINS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
9287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6615-2	LILIAN ELIAS DE PAULA	AUX. ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
90624-1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6228-4	JOÃO CARLOS B. MOURAD	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:751EE9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.119

PORTARIA Nº 1.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 23.736/2018.

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores, admitidos em 01/01/2013 a 30/06/2013, que adquiriram o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, primeira licença, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2018, conforme anexo, parte integrante desta Portaria.

II - Os servidores cujos nomes não constam no anexo desta Portaria, entendendo estarem aptos ao usufruto do gozo da licença Prêmio, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 31 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Anexo a Portaria nº 1.119 de 2018

PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2013 À 30 DE JUNHO DE 2018				
MATR.	**CONT**	**NOME**	**ADMISSÃO**	**CARGO**
11536	1	ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER	22/01/2013	ADMINISTRADOR DE REDE
11622	1	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA	29/01/2013	AGENTE OPERACIONAL
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	21/06/2013	PROFESSOR
11808	1	AMANDA DOS SANTOS ALVES	28/05/2008	PROFESSOR
11529	1	AMANDA MACIEL CARNEIRO	18/01/2013	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
11934	1	ANA CARLA SHTORACH MARTINS	24/06/2013	PROFESSOR
11900	1	ANA CAROLINA DOS SANTOS	21/06/2013	PROFESSOR
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	20/06/2013	PROFESSOR
11524	1	ANTONIO FANINI GERVASI	15/01/2013	MOTORISTA
11902	1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	21/06/2013	PROFESSOR
11494	1	CAMILA TAYDE MODELSKI DE SOUZA	10/01/2013	ARQUITETO
11714	1	CAMILA VICTORIA NASCIMENTO	01/03/2013	ENGENHEIRO AMBIENTAL
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11912	2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	21/06/2013	PROFESSOR
11919	3	CILIANA DE OLIVEIRA	20/06/2013	PROFESSOR
11626	1	CLAUDETE GALLI	28/01/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11520	1	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	15/01/2013	AGENTE OPERACIONAL
11606	1	DIEGO DE SOUZA	31/01/2013	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
11909	1	DRIELLY DA FONSECA RAMOS NASCIMENTO	20/06/2013	PROFESSOR
11895	2	EDINA DA SILVA	21/06/2013	PROFESSOR
11928	2	EDMARY TEREZINHA ACHE MANSUR	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11517	1	EDUARDO JOSÉ PODOLAK	14/01/2013	TÉCNICO SUPERIOR-FISCAL AMBIENTAL
11921	2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	21/06/013	PROFESSOR
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11897	1	FADWA TAHA HENRIQUE	21/06/2013	PROFESSOR
11429	1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11633	1	FRANCIELE CORREA MELO	01/02/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11891	1	GEIZA ALVES NASCIMENTO DE SOUZA	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11892	1	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA PAIXÃO WISTUBA	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11893	1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11907	1	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	20/06/22013	PROFESSOR
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	21/06/2013	PROFESSOR
11627	1	JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA	04/02/2013	PSICÓLOGA
11883	1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITIZA	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11534	3	KOITI CLAUDIO TAKIGUTI	14/01/2013	TÉCNICO SUPERIOR-FISCAL URBANISTICO
11734	1	LIS MEIRE MOREIRA DIAS	19/03/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11885	1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11634	1	LUCIA MENDES DE FREITAS	24/01/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11915	3	MANOELA ZACARIAS	20/06/2013	PROFESSOR
11913	2	MARCIA DE FATIMA GONÇALVES	21/06/2013	PROFESSOR
11629	1	MARCIA FERRAREZE	07/02/2013	CONTADOR
11530	1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	21/01/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11888	1	MARIA LUCI PIRES	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11886	1	NADIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11887	1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11911	1	NOELI FERNANDES	20/06/2013	PROFESSOR
11559	1	OMAR KALED OMAR	23/01/2013	ENGENHEIRO CIVIL
11905	1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD LOPES	21/06/2013	PROFESSOR
11908	2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	21/06/2013	PROFESSOR
11918	2	PATRICIA GONÇALVES	21/06/2013	PROFESSOR
11656	1	PAULO CESAR DE SOUZA	14/02/2013	CONTROLADOR DE FROTAS
11620	1	REGINA BARBOSA	01/02/2013	CONTADOR
11880	1	ROSEMERI MATIAS DOS SANTOS	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA BUENO	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	20/06/2013	PROFESSOR
11933	1	SILVIA NASCIMENTO BENTO	27/06/2013	PROFESSOR
11916	2	SIRLEI MARIA ROSA NASCIMENTO	21/06/2013	PROFESSOR
11878	1	SUSAN CARLA DOS SANTOS TEODORO	19/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11798	3	SUZAN KELLY NOVASKI	21/05/2013	PROFESSOR
11507	1	TATIANA BARBOSA SANTO	15/01/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	20/06/2013	PROFESSOR
11932	2	TOMAZIA CORDEIRO GONÇALVES	27/06/2013	EDUCADOR INFANTIL
11899	1	VERENICE DO CARMO VEIGA BEZERRA	21/06/2013	PROFESSOR

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80C83921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 273/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEQ2009	277450P000293870	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AES1779	277450P000294285	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AFF5429	277450P000293869	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AGR4082	277450P000201304	24/05/2018	55412	R$ 195.23
AIA1897	277450P000200921	24/05/2018	55412	R$ 195.23
AIX1164	277450P000201059	24/05/2018	55412	R$ 195.23
AJC0658	277450P000200754	14/05/2018	51851	R$ 195.23
AJV4393	277450P000208189	28/05/2018	55412	R$ 195.23
AJY7236	277450P000208491	25/05/2018	55412	R$ 195.23
AKM2392	277450P000200577	29/05/2018	55411	R$ 195.23
ALP9370	277450P000293742	16/05/2018	51851	R$ 195.23
AND1267	277450P000200954	23/05/2018	60501	R$ 293.47
AOD3247	277450P000293776	16/05/2018	51851	R$ 195.23
AOR1550	277450P000200963	30/05/2018	55412	R$ 195.23
APC4897	277450P000294298	28/05/2018	51851	R$ 195.23
API5233	277450P000293856	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AQA7227	277450P000208327	25/05/2018	55412	R$ 195.23
ARE5338	277450P000201273	25/05/2018	55412	R$ 195.23
ARI9939	277450P000294291	28/05/2018	51851	R$ 195.23
ARQ3992	277450P000207996	04/06/2018	55411	R$ 195.23
ARX1173	277450P000294300	28/05/2018	51851	R$ 195.23
ARY4813	116100E007575563	01/04/2018	54521	R$ 195.23
ASB7705	277450P000293674	18/05/2018	76332	R$ 293.47
ASN4636	116100E007931720	24/05/2018	60501	R$ 293.47
ASP7898	277450P000201063	26/05/2018	55412	R$ 195.23
ASV6539	277450P000294515	28/05/2018	73662	R$ 130.16
ASW0422	277450P000293687	18/05/2018	65300	R$ 195.23
ATH9679	277450P000200727	24/05/2018	55412	R$ 195.23
ATL5231	277450P000294287	28/05/2018	51851	R$ 195.23
ATO7244	277450P000293858	28/05/2018	51851	R$ 195.23
ATR1898	277450P000293859	28/05/2018	60412	R$ 195.23
ATU2936	277450P000208396	25/05/2018	60412	R$ 195.23
ATW9467	277450P000200853	02/06/2018	57380	R$ 293.47
AUA1537	277450P000208541	28/05/2018	55412	R$ 195.23
AUC1380	277450P000294286	28/05/2018	76251	R$ 293.47
AUD4289	277450P000200957	26/05/2018	55414	R$ 195.23
AUD6313	277450P000208366	07/05/2018	76332	R$ 293.47
AUF1332	277450P000294306	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AUM4195	277450P000201272	25/05/2018	55412	R$ 195.23
AUS6093	277450P000293861	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AUU9076	277450P000208188	25/05/2018	55412	R$ 195.23
AUU9076	277450P000200923	28/05/2018	55412	R$ 195.23
AUZ7974	277450P000294301	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AVD2269	277450P000208490	24/05/2018	55412	R$ 195.23
AVI7786	277450P000208398	28/05/2018	60412	R$ 195.23
AVJ5656	277450P000294282	27/05/2018	51851	R$ 195.23
AVK8865	277450P000201060	24/05/2018	55412	R$ 195.23
AVU1752	277450P000207997	04/06/2018	57380	R$ 293.47
AVV0779	277450P000294294	28/05/2018	73662	R$ 130.16
AVW4760	277450P000200728	24/05/2018	55412	R$ 195.23
AVX4649	277450P000208537	24/05/2018	55412	R$ 195.23
AWA0939	277450P000201352	04/06/2018	60412	R$ 195.23
AWE1789	277450P000206695	19/05/2018	76252	R$ 293.47
AWU7915	277450P000293855	28/05/2018	76252	R$ 293.47
AWX4246	277450P000208493	26/05/2018	55412	R$ 195.23
AWY2034	277450P000201062	25/05/2018	55412	R$ 195.23
AXR5204	277450P000206685	08/05/2018	55414	R$ 195.23
AXT7463	277450P000208328	26/05/2018	55412	R$ 195.23
AXU1043	277450P000294292	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AXX5197	277450P000208369	07/05/2018	60501	R$ 293.47
AXY1421	277450P000200729	25/05/2018	55412	R$ 195.23
AYF4165	277450P000293053	03/05/2018	73662	R$ 130.16
AYK8667	277450P000200966	29/05/2018	57380	R$ 293.47
AYL8576	277450P000293865	28/05/2018	51851	R$ 195.23
AYO8285	277450P000208494	26/05/2018	55412	R$ 195.23
AYR3078	277450P000201112	25/05/2018	55412	R$ 195.23
AYW7883	277450P000207756	18/04/2018	73662	R$ 130.16
AYY2178	277450P000292188	24/04/2018	55411	R$ 195.23
AZB7182	277450P000201159	25/05/2018	55411	R$ 195.23
AZB7182	277450P000208326	23/05/2018	55412	R$ 195.23
AZE6647	277450P000291589	17/04/2018	61300	R$ 293.47
AZF2567	277450P000200956	26/05/2018	55414	R$ 195.23
AZG5423	277450P000201115	28/05/2018	55412	R$ 195.23
AZI4972	277450P000294295	28/05/2018	76332	R$ 293.47
AZJ7196	277450P000292319	26/04/2018	61300	R$ 293.47
AZK1476	277450P000201305	25/05/2018	55412	R$ 195.23
AZK1477	277450P000208492	26/05/2018	55412	R$ 195.23
AZL5582	277450P000200962	30/05/2018	55412	R$ 195.23
AZN8504	277450P000201061	25/05/2018	55412	R$ 195.23
AZQ5395	277450P000201270	24/05/2018	55412	R$ 195.23
AZZ9594	277450P000293221	11/05/2018	76252	R$ 293.47
BAC8681	277450P000294283	27/05/2018	51851	R$ 195.23
BAF2866	277450P000208540	25/05/2018	55412	R$ 195.23

BAJ7637	277450P000201157	22/05/2018	55411	R$ 195.23
BAQ9245	277450P000208190	28/05/2018	55412	R$ 195.23
BAQ9835	277450P000293864	28/05/2018	51851	R$ 195.23
BAR7133	277450P000201058	24/05/2018	55412	R$ 195.23
BAY2717	277450P000208536	24/05/2018	55412	R$ 195.23
BBA5736	277450P000293223	11/05/2018	76332	R$ 293.47
BBA6455	277450P000207959	04/05/2018	55411	R$ 195.23
BBC3677	277450P000293863	28/05/2018	51851	R$ 195.23
BBC4272	277450P000293767	16/05/2018	51851	R$ 195.23
BBD6436	277450P000200726	24/05/2018	55412	R$ 195.23
BBG6919	277450P000200823	25/05/2018	76331	R$ 293.47
BBH8943	277450P000200922	25/05/2018	55412	R$ 195.23
BBI2506	277450P000294297	28/05/2018	55090	R$ 130.16
BBM3713	277450P000293500	15/05/2018	51851	R$ 195.23
BBP7684	277450P000201275	28/05/2018	55412	R$ 195.23
BBR4726	277450P000207278	28/05/2018	55411	R$ 195.23
BBT5626	277450P000294303	28/05/2018	60501	R$ 293.47
BBU1603	277450P000208539	25/05/2018	55412	R$ 195.23
BBW8475	277450P000207280	29/05/2018	55411	R$ 195.23
BBZ2535	277450P000200967	04/06/2018	76251	R$ 293.47
BCA0761	277450P000200961	30/05/2018	76332	R$ 293.47
BCB2101	277450P000293868	28/05/2018	51851	R$ 195.23
BDZ0912	277450P000203050	06/04/2018	76331	R$ 293.47
BJM7508	277450P000294514	23/05/2018	51851	R$ 195.23
CRC9222	277450P000201303	24/05/2018	55412	R$ 195.23
CVX5242	277450P000294288	28/05/2018	51851	R$ 195.23
EDX2403	277450P000200965	01/06/2018	76252	R$ 293.47
EGH5470	277450P000293135	04/05/2018	51851	R$ 195.23
EKY3846	277450P000294289	28/05/2018	51851	R$ 195.23
EZA3177	277450P000293688	18/05/2018	76331	R$ 293.47
FKE4152	277450P000208538	24/05/2018	55412	R$ 195.23
GZA6554	277450P000200958	28/05/2018	57380	R$ 293.47
HOE0745	277450P000200960	29/05/2018	76252	R$ 293.47
HXG2106	277450P000207917	24/05/2018	55412	R$ 195.23
ICC0607	277450P000294011	22/05/2018	55411	R$ 195.23
ICC0607	277450P000293435	21/05/2018	55411	R$ 195.23
IUP0917	277450P000201113	28/05/2018	55412	R$ 195.23
MAO0964	277450P000208535	24/05/2018	55412	R$ 195.23
MBN8646	277450P000293867	28/05/2018	51851	R$ 195.23
MCB9295	277450P000294293	28/05/2018	51851	R$ 195.23
MCF7560	277450P000293866	28/05/2018	51851	R$ 195.23
MDD0715	277450P000208495	26/05/2018	55412	R$ 195.23
MGW9628	277450P000200578	29/05/2018	55411	R$ 195.23
MHB4198	277450P000294290	28/05/2018	51851	R$ 195.23
MHI2284	277450P000294299	28/05/2018	51851	R$ 195.23
MHI5481	277450P000293862	28/05/2018	51851	R$ 195.23
MHW8030	277450P000291636	04/04/2018	61220	R$ 293.47
MIF2188	277450P000294302	28/05/2018	51851	R$ 195.23
MIO5734	277450P000201271	24/05/2018	55412	R$ 195.23
OKH3230	277450P000207918	26/05/2018	55412	R$ 195.23
PYO8523	277450P000206693	16/05/2018	76252	R$ 293.47
QHP9025	277450P000192390	23/04/2018	55411	R$ 195.23
QOF1866	277450P000200964	01/06/2018	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0DFCAA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR2324	277490F000007449	14/04/2018	60503	R$ 293,47
ACO1507	277490F000007380	11/04/2018	60503	R$ 293,47
ACQ9829	277490F000007397	14/04/2018	60503	R$ 293,47
ACS2276	277490F000007399	14/04/2018	60503	R$ 293,47
ACZ0770	277490F000007425	13/04/2018	60503	R$ 293,47
ADT9269	277490F000007446	14/04/2018	56732	R$ 130,16
AEW0801	277490F000007392	11/04/2018	60503	R$ 293,47
AFI6992	277490F000007376	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AFI8839	277490F000007432	14/04/2018	56732	R$ 130,16
AHA8718	277490F000007480	17/04/2018	60503	R$ 293,47
AHT6588	277490F000007396	12/04/2018	60503	R$ 293,47
AJA5309	277490F000007428	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AJN6156	277490F000007355	10/04/2018	60503	R$ 293,47
AKL6049	277490F000007451	15/04/2018	60503	R$ 293,47
AKM7479	277490F000007405	12/04/2018	60503	R$ 293,47

AKM7479	277490F000007433	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AKQ8217	277490F000007485	17/04/2018	56732	R$ 130,16
AKT9856	277490F000007409	12/04/2018	60503	R$ 293,47
AKW3308	277490F000007400	12/04/2018	60503	R$ 293,47
ALW9552	277490F000007429	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AMB2791	277490F000007468	16/04/2018	60503	R$ 293,47
AMF5775	277490F000007472	17/04/2018	56732	R$ 130,16
AMI3333	277490F000007434	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AMJ9212	277490F000007477	17/04/2018	60503	R$ 293,47
AMK4031	277490F000007486	17/04/2018	60503	R$ 293,47
AMR5207	277490F000007410	12/04/2018	60503	R$ 293,47
ANC5629	277490F000007448	15/04/2018	56732	R$ 130,16
ANU8314	277490F000007359	12/04/2018	60503	R$ 293,47
AOP5752	277490F000007345	10/04/2018	60503	R$ 293,47
APF4145	277490F000007436	14/04/2018	56732	R$ 130,16
APH3891	277490F000007363	12/04/2018	60503	R$ 293,47
API7897	277490F000007450	14/04/2018	60503	R$ 293,47
APK2734	277490F000007372	11/04/2018	60503	R$ 293,47
APK5593	277490F000007413	12/04/2018	60503	R$ 293,47
APL2711	277490F000007469	16/04/2018	60503	R$ 293,47
APP8074	277490F000007401	15/04/2018	60503	R$ 293,47
APV1134	277490F000007350	11/04/2018	60503	R$ 293,47
APV9436	277490F000007346	10/04/2018	60503	R$ 293,47
APZ4872	277490F000007367	11/04/2018	60503	R$ 293,47
AQC2564	277490F000007408	16/04/2018	60503	R$ 293,47
AQF7500	277490F000007471	16/04/2018	56732	R$ 130,16
AQM2340	277490F000007444	14/04/2018	56732	R$ 130,16
AQV1541	277490F000007362	12/04/2018	60503	R$ 293,47
AQV2542	277490F000007386	11/04/2018	60503	R$ 293,47
ARM3450	277490F000007358	10/04/2018	60503	R$ 293,47
ARM4249	277490F000007431	13/04/2018	60503	R$ 293,47
ARQ4351	277490F000007402	12/04/2018	60503	R$ 293,47
ARR2426	277490F000007420	13/04/2018	60503	R$ 293,47
ARR3853	277490F000007447	15/04/2018	60503	R$ 293,47
ART4530	277490F000007441	14/04/2018	56732	R$ 130,16
ASI4558	277490F000007437	15/04/2018	60503	R$ 293,47
ASI6008	277490F000007439	15/04/2018	60503	R$ 293,47
ASW9490	277490F000007415	13/04/2018	60503	R$ 293,47
ASW9490	277490F000007365	11/04/2018	60503	R$ 293,47
ASY5393	277490F000007351	11/04/2018	60503	R$ 293,47
ASZ1752	277490F000007377	11/04/2018	56732	R$ 130,16
ATB6615	277490F000007489	17/04/2018	60503	R$ 293,47
ATG9349	277490F000007427	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AUA8831	277490F000007382	11/04/2018	56732	R$ 130,16
AUB9553	277490F000007454	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AUD5013	277490F000007360	12/04/2018	60503	R$ 293,47
AUF6487	277490F000007364	12/04/2018	60503	R$ 293,47
AUF7020	277490F000007406	16/04/2018	60503	R$ 293,47
AUI8343	277490F000007394	11/04/2018	60503	R$ 293,47
AUL5562	277490F000007474	17/04/2018	60503	R$ 293,47
AUT0787	277490F000007370	11/04/2018	60503	R$ 293,47
AVH5059	277490F000007383	11/04/2018	60503	R$ 293,47
AVK4146	277490F000007361	12/04/2018	60503	R$ 293,47
AVW7344	277490F000007426	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AVY7500	277490F000007490	17/04/2018	60503	R$ 293,47
AWE6138	277490F000007356	10/04/2018	60503	R$ 293,47
AWM2567	277490F000007393	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AWW6432	277490F000007387	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AWZ4595	277490F000007470	16/04/2018	60503	R$ 293,47
AXB1266	277490F000007438	15/04/2018	60503	R$ 293,47
AXK4717	277490F000007424	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AXM8572	277490F000007375	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AXN9591	277490F000007368	11/04/2018	60503	R$ 293,47
AXR8511	277490F000007487	17/04/2018	60503	R$ 293,47
AXS5280	277490F000007349	11/04/2018	60503	R$ 293,47
AXY4368	277490F000007445	14/04/2018	56732	R$ 130,16
AYF1495	277490F000007483	17/04/2018	60503	R$ 293,47
AYF7411	277490F000007465	16/04/2018	56732	R$ 130,16
AYI0524	277490F000007482	17/04/2018	56732	R$ 130,16
AYN1361	277490F000007458	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AZL1801	277490F000007461	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AZM1840	277490F000007457	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AZM7635	277490F000007463	16/04/2018	56732	R$ 130,16
AZM9294	277490F000007421	13/04/2018	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000007453	14/04/2018	60503	R$ 293,47
AZU5999	277490F000007478	17/04/2018	60503	R$ 293,47
AZW9677	277490F000007488	17/04/2018	60503	R$ 293,47
AZZ7155	277490F000007455	16/04/2018	60503	R$ 293,47
BAF5809	277490F000007423	13/04/2018	60503	R$ 293,47
BAG9218	277490F000007378	11/04/2018	56732	R$ 130,16
BAI3499	277490F000007381	13/04/2018	60503	R$ 293,47
BAK8985	277490F000007443	15/04/2018	60503	R$ 293,47
BAL9343	277490F000007352	11/04/2018	60503	R$ 293,47
BAM2690	277490F000007379	11/04/2018	60503	R$ 293,47
BAN4087	277490F000007418	13/04/2018	60503	R$ 293,47
BAO0378	277490F000007354	10/04/2018	60503	R$ 293,47
BAU7595	277490F000007412	17/04/2018	60503	R$ 293,47
BAV6787	277490F000007416	13/04/2018	56732	R$ 130,16
BAX1148	277490F000007466	16/04/2018	60503	R$ 293,47

BAY6755	277490F000007475	17/04/2018	56732	R$ 130,16
BAZ0328	277490F000007481	17/04/2018	56732	R$ 130,16
BBC8522	277490F000007460	14/04/2018	56732	R$ 130,16
BBI1821	277490F000007404	12/04/2018	56732	R$ 130,16
BBI5995	277490F000007385	11/04/2018	60503	R$ 293,47
BBU0273	277490F000007456	14/04/2018	60503	R$ 293,47
BBW7502	277490F000007411	12/04/2018	60503	R$ 293,47
BCA1638	277490F000007398	14/04/2018	60503	R$ 293,47
BEL7176	277490F000007388	14/04/2018	60503	R$ 293,47
CSX2525	277490F000007479	17/04/2018	60503	R$ 293,47
DAQ0716	277490F000007452	14/04/2018	60503	R$ 293,47
DGU6712	277490F000007440	14/04/2018	60503	R$ 293,47
DMT9965	277490F000007476	17/04/2018	60503	R$ 293,47
DPS9907	277490F000007422	13/04/2018	60503	R$ 293,47
EMC6578	277490F000007430	13/04/2018	60503	R$ 293,47
ERQ7454	277490F000007369	11/04/2018	60503	R$ 293,47
FFT9506	277490F000007366	11/04/2018	60503	R$ 293,47
FIK6367	277490F000007435	14/04/2018	60503	R$ 293,47
FNT5090	277490F000007353	10/04/2018	60503	R$ 293,47
FOH9028	277490F000007403	12/04/2018	56732	R$ 130,16
FRV9626	277490F000007395	14/04/2018	60503	R$ 293,47
FSA6822	277490F000007374	11/04/2018	60503	R$ 293,47
HMD6224	277490F000007347	11/04/2018	60503	R$ 293,47
HVB8063	277490F000007391	11/04/2018	60503	R$ 293,47
IBE9405	277490F000007384	14/04/2018	60503	R$ 293,47
IWP7706	277490F000007357	10/04/2018	60503	R$ 293,47
JFZ9538	277490F000007462	16/04/2018	60503	R$ 293,47
KAA6443	277490F000007467	16/04/2018	60503	R$ 293,47
LXZ2620	277490F000007419	13/04/2018	60503	R$ 293,47
MAO6625	277490F000007414	17/04/2018	60503	R$ 293,47
MGU1856	277490F000007389	11/04/2018	60503	R$ 293,47
MOY3474	277490F000007344	10/04/2018	60503	R$ 293,47
NRF1971	277490F000007473	17/04/2018	60503	R$ 293,47
PCY5001	277490F000007442	15/04/2018	60503	R$ 293,47
PWS6873	277490F000007348	11/04/2018	60503	R$ 293,47
QHX0253	277490F000007464	16/04/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EF9EBDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018

Processo Nº.: 160/2018
Pregão eletrônico Nº. 118/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2018

No dia 25 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2018, Processo Licitatório nº. 160/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ENCARDENAÇÕES E PLASTIFICAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96480	R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES	08.766.492/0001-32	ROSINEI APARECIDA BERTELLI	671.058.079-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, ENCARDENAÇÕES E PLASTIFICAÇÃO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96480 - R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PLOTAGEM PRETO E BRANCO.	MT	PROPRIA	4.430,000	14,0000	62.020,00
2	PLASTIFICAÇÃO - PAPEL A4.	UND	PROPRIA	1.340,000	14,0000	18.760,00
3	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL ACIMA DE 150 FOLHAS, PAPEL A4.	UND	PROPRIA	1.055,000	9,0000	9.495,00
4	PLOTAGEM PRETO E BRANCO.	MT	PROPRIA	1.200,000	14,0000	16.800,00
Total					Fornecedor:	107.075,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 05 (CINCO) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização seram realizados pelos servidores: CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014; pela Servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016; NADIELE ROCHA PEREIRA, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, decreto nº 18.674/2018; FLÁVIO PATRÍCIO NETO, Secretaria Municipal de Meio ambiente, decreto nº 17.695/2017; EDILEUZA LOPES DA CRUZ, Secretaria Municipal de Fazenda Pública, decreto nº 16.681/2016; ROSINEIDE SANGA, Fundação Cultural, decreto nº 18.307/2017; MARIA CRISTINA ALVES, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, decreto nº 15.361/2014 e JAIR ANTUNES MARTELO, Secretaria Municipal de Agricultura, decreto nº 16.220/2015.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 25 de Julho de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES
CNPJ: 08.766.492/0001-32

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:3B79A2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação de Prazo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

CONTRATO Nº 043/2016

2º Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.720/2018.

CONTRATADA: CAXANGA PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, com sede à Rua Paraná, nº 924, Jardim Los Angeles – Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.281.160/0001-07, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr.º **JOSÉ AMARILDO ARDENGHI**, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.274.694-2 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 471.751.929-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Primeiro: Os serviços devem seguir as seguintes especificações:
A poda deverá ser executada com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta, proporcionando a sua perfeita regeneração, levando em consideração os seguintes aspectos:
Poda de segurança, liberando rede elétrica, TV a Cabo, Iluminação pública, semáforos e placas de sinalização de vias publicas;
Ramos próximos a construções (alinhamento predial);
Ramos baixos que dificultem a passagem de pedestre e veículos;
Ramos mortos (poda de Limpeza);
Podas profiláticas (ramos doentes, parasitados);
Remoção dos galhos e madeiras cortados, para local adequado;
A erradicação de árvores deverá ser acompanhada de responsável técnico da empresa Contratada.
Parágrafo Segundo: 1.1 - A contratada deverá disponibilizar 03 (três) equipes de trabalho para execução dos serviços contratados, que deverá ser composta da seguinte forma:
a) 01 equipe para Serviços de Podas de Árvores: deverá ser composta de 04 (quatro) elementos, sendo: 02 podadores (pelo menos um com treinamento em operação de motosserra), 02 ajudantes.
b) 02 equipes para Serviços de Erradicação de Árvores: deverá ser composta de 04 (quatro) elementos, sendo 02 Podadores (pelo menos um com treinamento em operação de motosserra), 02 ajudantes.
Parágrafo Terceiro: Os equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços contratados deverão conter indicação do C.A.
Parágrafo Quarto: A aferição dos serviços de Podas de Árvores e Erradicação de Árvores será de responsabilidade do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual emitirá autorização para a execução das atividades, através de Ordem de Serviços.

O valor total estimado Pelos serviços objeto deste contrato, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ pagará à CONTRATADA o preço unitário de:
Para Serviços de Erradicação de Árvores: **R$ 399,55 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** por unidade;

Para Serviços de Poda de Árvores: **R$ 68,75 (sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos**) por unidade.

O valor total estimado para este contrato é de **R$ 839.950,00 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**

O valor total estimado deste contrato e seus respectivos termos aditivos é de **R$ 1.049.937,50 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	01	4.375	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ARVORES EM VIAS PÚBLICAS.	R$ 68,75	R$ 300.781,25
	02	1.875	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS.	R$ 399,55	R$ 749.156,25
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.049.937,50						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais **12 meses,** passando o seu vencimento para **19 de Julho de 2019,** nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.01.18.541.0012.1.155.3390.39 (941).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016), datado de 19 de Julho de 2016.

Paranavaí - Paraná, em 19 de Julho de 2017.

NADIME ABDALLA DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ AMARILDO ARDENGHI
Caxanga Planejamento Agropecuário LTDA
Contratada

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:9DE031E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM9631	277510A000118022	20/4/2018	55412	R$ 195.23
ACZ0127	277510A000133285	10/5/2018	76331	R$ 293.47
ADF4576	277510A000118262	23/4/2018	55412	R$ 195.23
AFO6888	277510A000133014	9/5/2018	55411	R$ 195.23
AHP6153	277510A000118067	23/4/2018	55412	R$ 195.23
AHV7366	277510A000118210	19/4/2018	55412	R$ 195.23
AIL6550	277510A000118064	19/4/2018	55412	R$ 195.23
AIO4011	277510A000117968	24/4/2018	55412	R$ 195.23
AJW4187	277510A000118065	23/4/2018	55412	R$ 195.23
AKF7650	277510A000118215	23/4/2018	55412	R$ 195.23
ALE5706	277510A000118146	23/4/2018	55412	R$ 195.23
ALL7937	277510A000118136	19/4/2018	55412	R$ 195.23
ALO8929	277510A000118256	19/4/2018	55412	R$ 195.23
AMB9076	277510A000133403	10/5/2018	58350	R$ 195.23
AMB9076	277510A000133404	10/5/2018	57200	R$ 195.23
AMX9105	277510A000118259	20/4/2018	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000117900	23/4/2018	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000118062	19/4/2018	55412	R$ 195.23
ANO5268	277510A000117967	20/4/2018	55412	R$ 195.23
AOD6397	277510A000118069	24/4/2018	55412	R$ 195.23
APC3274	277510A000130496	3/5/2018	55500	R$ 130.16
APR5428	277510A000133305	9/5/2018	76331	R$ 293.47
AQI4709	277510A000133402	10/5/2018	57200	R$ 195.23
AQZ0880	277510A000133306	10/5/2018	76331	R$ 293.47
ARK7451	277510A000117895	19/4/2018	55412	R$ 195.23
ARQ3424	277510A000131195	10/5/2018	76252	R$ 293.47
ASA0709	277510A000118141	20/4/2018	55412	R$ 195.23
ASB9167	277510A000133074	8/5/2018	76252	R$ 293.47
ASK4407	277510A000117935	20/4/2018	55412	R$ 195.23
ASN3237	277510A000118148	24/4/2018	55412	R$ 195.23
ASS1170	277510A000118154	24/4/2018	55412	R$ 195.23
ASS1170	277510A000118209	19/4/2018	55412	R$ 195.23
ATA0106	277510A000117892	19/4/2018	55412	R$ 195.23
ATC4683	277510A000118211	19/4/2018	55412	R$ 195.23
ATE1415	277510A000133284	10/5/2018	76331	R$ 293.47
ATF2829	277510A000133283	9/5/2018	60501	R$ 293.47
ATI1156	277510A000118153	23/4/2018	55412	R$ 195.23
ATU6943	277510A000133352	9/5/2018	51851	R$ 195.23

AUD2623	277510A000132968	8/5/2018	60412	R$ 195.23
AUE7991	277510A000133281	9/5/2018	60681	R$ 195.23
AUE7991	277510A000131599	9/5/2018	57200	R$ 195.23
AVH4640	277510A000118216	23/4/2018	55412	R$ 195.23
AVK3231	277510A000117936	20/4/2018	55412	R$ 195.23
AVQ1536	277510A000118142	20/4/2018	55412	R$ 195.23
AVV9466	277510A000118213	20/4/2018	55412	R$ 195.23
AVZ5024	277510A000118149	24/4/2018	55412	R$ 195.23
AWR3129	277510A000116899	20/4/2018	55412	R$ 195.23
AWT5008	277510A000133114	10/5/2018	55413	R$ 195.23
AWW5847	277510A000118070	24/4/2018	55412	R$ 195.23
AXA9209	277510A000117938	24/4/2018	55412	R$ 195.23
AXD1958	277510A000118257	19/4/2018	55412	R$ 195.23
AXK2833	277510A000118143	20/4/2018	55412	R$ 195.23
AXR4057	277510A000117898	23/4/2018	55412	R$ 195.23
AXW8929	277510A000117896	23/4/2018	55412	R$ 195.23
AYC5977	277510A000133075	9/5/2018	55417	R$ 195.23
AYR8696	277510A000118214	20/4/2018	55412	R$ 195.23
AYS5374	277510A000118140	20/4/2018	55412	R$ 195.23
AZI5893	277510A000132010	8/5/2018	55411	R$ 195.23
AZK1174	277510A000118263	23/4/2018	55412	R$ 195.23
AZO1767	277510A000118071	24/4/2018	55412	R$ 195.23
AZP0957	277510A000131598	8/5/2018	54600	R$ 130.16
BAA7971	277510A000118066	23/4/2018	55412	R$ 195.23
BAB3207	277510A000133351	9/5/2018	51851	R$ 195.23
BAB5704	277510A000117897	23/4/2018	55412	R$ 195.23
BAE6074	277510A000133282	9/5/2018	60681	R$ 195.23
BAI4644	277510A000133354	10/5/2018	60175	R$ 293.47
BAM4102	277510A000118145	23/4/2018	55412	R$ 195.23
BAY3843	277510A000116897	19/4/2018	55412	R$ 195.23
BBJ7681	277510A000131600	9/5/2018	57200	R$ 195.23
BBP9239	277510A000133076	10/5/2018	54600	R$ 130.16
BCN6070	277510A000118139	19/4/2018	55412	R$ 195.23
BDA2806	277510A000118021	20/4/2018	55412	R$ 195.23
BDQ0130	277510A000117891	19/4/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118217	24/4/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118063	19/4/2018	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000118260	20/4/2018	55412	R$ 195.23
CNE0768	277510A000118018	19/4/2018	55412	R$ 195.23
CWB1405	277510A000116898	19/4/2018	55412	R$ 195.23
DMS2886	277510A000118352	24/4/2018	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000118019	19/4/2018	55412	R$ 195.23
DYH7756	277510A000118212	20/4/2018	55412	R$ 195.23
IER5722	277510A000118258	20/4/2018	55412	R$ 195.23
JYJ9829	277510A000117899	23/4/2018	55412	R$ 195.23
KFB4657	277510A000117893	19/4/2018	55412	R$ 195.23
LXH6362	277510A000130497	5/5/2018	55500	R$ 130.16
LXR7700	277510A000118137	19/4/2018	55412	R$ 195.23
LZM3933	277510A000118020	20/4/2018	55412	R$ 195.23
LZM7673	277510A000117937	24/4/2018	55412	R$ 195.23
MAK1619	277510A000118144	23/4/2018	55412	R$ 195.23
MBD1396	277510A000117934	19/4/2018	55412	R$ 195.23
MDQ0740	277510A000118068	23/4/2018	55412	R$ 195.23
MEO2178	277510A000117894	19/4/2018	55412	R$ 195.23
MHI5327	277510A000118138	19/4/2018	55412	R$ 195.23
MHO8044	277510A000118261	20/4/2018	55412	R$ 195.23
MHY5924	277510A000118208	19/4/2018	55412	R$ 195.23
MIA9680	277510A000133113	9/5/2018	54870	R$ 195.23
MJW6841	277510A000118264	24/4/2018	55412	R$ 195.23
MKR7316	277510A000118147	24/4/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:121F513B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 092/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
092/2018	PREGÃO PRESENCIAL	23/07/2018	06/08/2018 06/08/2018	Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do Município	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58	85.903,70	12 (DOZE) MESES
					G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69	76.752,00	
					TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS - ME, inscrita no CNPJ 07.270.992/0001-16	1.036,00	
					WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.794.591/0001-03	34.592,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2449E505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ABERTURA Nº 257/2018- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 257/2018, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 6898/2018 de 07/08/2018, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal n.º 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais Médicos para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
III – A urgência e a necessidade de contratar Médicos para os Serviços de Saúde, a fim de garantir os direitos dos usuários.
IV - o disposto no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **MÉDICO PSIQUIATRA (20h)**. Visando compor as vagas e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para reposição de Médicos Psiquiatras (20h semanais), aptos a:
1.1.1 a atuar nos serviços de Saúde Mental – CAPS II/TM, CAPS II/AD e NASF;
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I,
1.3 O seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.
1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 06 (seis) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por mais 01 (um) ano, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função, Graduação em Medicina com Especialização ou Residência em Psiquiatria, com Registro no Conselho de Classe;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Carlos Belão, 191 - Vila Juliana, Piraquara – PR, 2º andar, setor de Gestão de Pessoas, no período de 08/08/2018 a 24/08/2018, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3724, (41) 3590-3722, (41) 3590-3708 e (41) 3590-3193, ou pelo e-mail: pss.piraquara@yahoo.com
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a planilha com critério para pontuação e a ficha de inscrição, constate nos anexos II e III, deste edital.
4.4 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias autenticadas da seguinte documentação:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Medicina do Paraná;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área médica, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);
- Diploma de graduação;
- Certificado de curso de especialização ou residência médica, registrada no CRM, solicitado para o cargo;

- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico.
4.5 Os documentos poderão ser autenticados pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a fotocópia.
4.6 Nenhum título receberá dupla valorização.

4.7 Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 4.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado nº 257/2018.
4.8 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 27/08/2018 a partir das 8 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AFRODESCENTE E INDIGENAS

5.1 As pessoas portadoras de deficiência, afrodescendentes e indígenas têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, afrodescendentes e indígenas estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8 O candidato afrodescendente e indígena deverá declarar na Ficha de inscrição sua cor/etnia.
5.9 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência, afrodescendentes e indígenas.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documento exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.
6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, Certificado de Especialista em Psiquiatria e/ou Certificado de Residência em Psiquiatria; e Registro no Conselho de Classe CRM/PR;
6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia simples e o documento original (ou cópia autenticada) para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.
6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado de residência/especialização em Psiquiatria, será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data de conclusão.
6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no saguão do Prédio da Prefeitura Municipal de Piraquara, sito a Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR, e no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br.
7.4 Não serão prestadas nenhuma informação via telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente no dia imediatamente posterior à divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser realizados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Carlos Belão, 191 - Vila Juliana, Piraquara – PR, 2º andar, setor de Gestão de Pessoas, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: pss.piraquara@yahoo.com, entre os dias 30/08/2018 e 31/08/2018.
8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios.
8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
10.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo IV, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.
10.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
10.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoas do Município.
10.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.
10.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
l) Antecedentes Criminais;
m) Atestado Admissional;
o) Carteira do Conselho de Classe – CRM
p) Título de especialista em psiquiatria devidamente registrado no Conselho de Classe.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:
11.1.1 **MÉDICO PSIQUIATRA (20h semanais):** R$ 6.633,30 (Seis mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos) + Insalubridade de R$ 203,74 (duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), + Vale alimentação R$ 200,00 (duzentos reais).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.

12.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
12.4 É responsabilidade do candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
12.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.

12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
12.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, CRM, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
12.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 07 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº XXX/2018

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Médico Psiquiatria (20h semanais)	02	20 horas	Curso de Nível Superior em Medicina com especialização ou residência em Psiquiatria com registro no respectivo Conselho de Classe.	CAPS II TM / CAPS II AD / NASF

ATRIBUIÇÕES:
Realiza consultas médicas, emite diagnóstico, prescreve tratamento. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais. Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental. Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências e emergências; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico paciente, conceito de transferência, contratransferência e iatrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; Realizar exame somático, mental e complementar, quando necessário; Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Obedecer ao Código de Ética Médica. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Nenhum título receberá dupla valorização.
TABELA DE BAREMA
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

NOME:			
CARGO:			
Critérios	**Pontuação**	**Número de Títulos**	**Pontuação atribuída pela Comissão**
Produção Científica e Técnica - Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde; Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde; Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster); Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde;	**1,0 ponto por publicação**		
Experiência profissional, em função diretamente relacionada à psiquiatria.	**1,0 ponto por semestre**		
Curso de Aperfeiçoamento/Aprimoramento na área do Processo Seletivo.	**5,0 pontos por curso (mínimo 40h)**		
Residência, Especialização ou Título de especialista na área do Processo Seletivo, além do título apresentado como pré-requisito para o cargo.	**20,0 pontos por curso (mínimo 360h)**		
Mestrado/ Dissertação na área do Processo Seletivo ou em área correlata*.	**10,0 pontos por curso**		
Doutorado na área do Processo Seletivo ou área correlata*.	**15,0 pontos por curso**		

*** Para fins de pontuação são consideradas áreas correlatas: Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Ciências, Clínica Médica, Psicologia, Psicologia Social, Filosofia, Sociologia e Antropologia.**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº XXX/2018

Cargo pretendido:
( ) Médico Psiquiatra 20 horas

Identificação:
Nome do candidato: _____
Nome do Pai: _____
Nome da mãe: _____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ RG: _____
Número da inscrição no CRM: _____Estado: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Nº: _____ complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ recado: _____
e-mail: _____

Reserva de cotas:
a) Necessidades especiais ( ) Sim ( ) Não
Se Sim, descreva-a : .....

b) Afrodescendente ( ) Sim ( ) Não

c) Indígena ( ) Sim ( ) Não

Data de Recebimento:
Assinatura:

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º XXX/2018 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2018.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	07/08/2018
Início das Inscrições	08/08/2018
Término das Inscrições	24/08/2018
Homologação dos Inscritos	27/08/2018
Divulgação do Resultado Provisório	29/08/2018
Período para Interposição de Recursos	30/08/2018 e 31/08/2018
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	03/09/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D01A1B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 345/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. GEAN DA SILVA MENA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 345/2017, firmado entre as partes em data de 15 de dezembro de 2017, prorrogado em 29 de março de 2018 até 30/09/2018, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.395,76 (Hum mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 345/2017, celebrado entre as partes em data de 15 de dezembro de 2017, tendo como importe o valor de R$ 36.789,65 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 45.927,73 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

LOTE: 1 CAMISETAS					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
01	12	UN	CAMISETA MC – TAMANHO 2 A 8 **Corpo e Mangas:** MALHA PV ANTI PILLING Composição:65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m² Cor: **AZUL CLARO** **Vivo da Barra da Manga:** MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m² Cor: **AMARELO** **Gola redonda careca: Ribana** Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m² Cor: **AMARELO** **Conforme Anexo VII** Medidas da Camiseta: **Tamanho 2:** Ombro a Ombro 23cm Cava Reta: 15cm Comprimento da manga: 14cm Boca da manga: 12,5cm Torax (busto): 34cm Quadril: 34cm Comprimento: 42cm Ombro: 06cm. **Tamanho 4:** Ombro a Ombro 25cm Cava Reta: 16cm Comprimento da manga: 15cm Boca da manga: 13cm Torax (busto): 36cm Quadril: 36cm Comprimento: 45cm Ombro: 06cm **Tamanho 6:** Ombro a Ombro 27cm Cava Reta: 17cm Comprimento da manga: 16cm Boca da manga: 13,5cm Torax (busto): 38cm Quadril: 38cm	12,00	144,00

			Comprimento: 48cm Ombro: 07cm **Tamanho 8:** Ombro a Ombro 29cm Cava Reta: 18cm Comprimento da manga: 17cm Boca da manga: 14cm Torax (busto): 40cm Quadril: 40cm Comprimento: 51cm Ombro: 08cm **Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.**		
02	20	UN	CAMISETA MC – TAMANHO 10 A 16 **Corpo e Mangas:** MALHA PV ANTI PILLING Composição:65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m² Cor: **AZUL CLARO** **Vivo da Barra da Manga:** MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m² Cor: **AMARELO** **Gola redonda careca: Ribana** Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m² Cor: **AMARELO** **Conforme Anexo VII** Medidas da Camiseta: **Tamanho 10:** Ombro a Ombro 31cm Cava Reta: 19cm Comprimento da manga: 18cm Boca da manga: 14,5cm Torax (busto): 42cm Quadril: 42cm Comprimento: 54cm Ombro: 09cm. **Tamanho 12:** Ombro a Ombro 33cm Cava Reta: 20cm Comprimento da manga: 19cm Boca da manga: 15cm Torax (busto): 44cm Quadril: 44cm Comprimento: 57cm Ombro: 10cm **Tamanho 14:** Ombro a Ombro 35cm Cava Reta: 21cm Comprimento da manga: 20cm Boca da manga: 15,5cm Torax (busto): 46cm Quadril: 46cm Comprimento: 60cm Ombro: 11cm **Tamanho 16:** Ombro a Ombro 37cm Cava Reta: 22cm Comprimento da manga: 21cm Boca da manga: 16cm Torax (busto): 48cm Quadril: 48cm Comprimento: 63cm Ombro: 12cm **Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.**	12,00	240,00
03	12	UN	CAMISETA MC – TAMANHO P A EGG **Corpo e Mangas:** MALHA PV ANTI PILLING Composição:65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m² Cor: **AZUL CLARO** **Vivo da Barra da Manga:** MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m² Cor: **AMARELO** **Gola redonda careca: Ribana** Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m² Cor: **AMARELO** **Conforme Anexo VII** **Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.**	13,00	156,00
04	01	UN	CAMISETA MC – MEDIDA ESPECIAL **Corpo e Mangas:** MALHA PV ANTI PILLING Composição:65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m² Cor: **AZUL CLARO** **Vivo da Barra da Manga:** MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m² Cor: **AMARELO** **Gola redonda careca: Ribana** Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m² Cor: **AMARELO** **Conforme Anexo VII** **Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.**	8,75	8,75
LOTE: 2 BERMUDAS					
01	35	UN	BERMUDA UNISSEX TAMANHO 2 a 8 **Corpo:** MALHA COLEGIAL Composição: 65% poliéster e 35% algodão Gramatura: 270gr/m² COR: **AZUL ROYAL** Vivo no recorte das Laterais: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES35%CV Gramatura: 160gr/m²	14,00	490,00

			COR: **AMARELO** Medidas das Bermudas: **Tamanho 2:** Cintura relaxada 23cm Quadril: 39cm Gancho da frente: 18cm Coxa: 24cm Comprimento da lateral: 35cm Entre Pernas: 17cm Barra (boca da perna): 14cm Gancho traseiro: 25cm. Altura do Cós: 04cm **Tamanho 4:** Cintura relaxada 23cm Quadril: 41cm Gancho da frente: 19cm Coxa: 25cm Comprimento da lateral: 38cm Entre Pernas: 19cm Barra (boca da perna): 15cm Gancho traseiro: 26cm. Altura do Cós: 04cm **Tamanho 6:** Cintura relaxada 25cm Quadril: 43cm Gancho da frente: 20cm Coxa: 26cm Comprimento da lateral: 41cm Entre Pernas: 21cm Barra (boca da perna): 16cm Gancho traseiro: 27cm. Altura do Cós: 04cm **Tamanho 8:** Cintura relaxada 27cm Quadril: 45cm Gancho da frente: 21cm Coxa: 27cm Comprimento da lateral: 44cm Entre Pernas: 24cm Barra (boca da perna): 17cm Gancho traseiro: 28cm. Altura do Cós: 04cm **Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, conforme anexo VIII.**		
02	24	UN	BERMUDA UNISSEXTAMANHO 10 a 16 **Corpo:** MALHA COLEGIAL Composição: 65% poliéster e 35% algodão Gramatura: 270gr/m² COR: **AZUL ROYAL** Vivo no recorte das Laterais: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES35%CV Gramatura: 160gr/m² COR: **AMARELO** Medidas das Bermudas: **Tamanho 10:** Cintura relaxada 29cm Quadril: 47cm Gancho da frente: 22cm Coxa: 28cm Comprimento da lateral: 46cm Entre Pernas: 25cm Barra (boca da perna): 18cm Gancho traseiro: 29cm. Altura do Cós: 04cm **Tamanho 12:** Cintura relaxada 31cm Quadril: 49cm Gancho da frente: 23cm Coxa: 29cm Comprimento da lateral: 48cm Entre Pernas: 26cm Barra (boca da perna): 19cm Gancho traseiro: 30cm. Altura do Cós: 04cm **Tamanho 14:** Cintura relaxada 33cm Quadril: 51cm Gancho da frente: 24cm Coxa: 30cm Comprimento da lateral: 50cm Entre Pernas: 27cm Barra (boca da perna): 20cm Gancho traseiro: 31cm. Altura do Cós: 04cm **Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, conforme anexo VIII.**	14,30	343,20
03	01	UN	BERMUDA UNISSEX TAMANHO P a EGG **Corpo:** MALHA COLEGIAL Composição: 65% poliéster e 35% algodão Gramatura: 270gr/m² COR: **AZUL ROYAL** Vivo no recorte das Laterais: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES35%CV Gramatura: 160gr/m² COR: **AMARELO** **Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, conforme anexo VIII.**	13,81	13,81
TOTAL GERAL					**1.395,76**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 45.927,73 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GEAN DA SILVA MENA
Fibra Top Uniformes Indústria e Comercio Textil LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BACE2757

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 200/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 200/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 200/2016, firmado entre as partes em data de 18 de outubro de 2016, cujo objeto a contratação de empresa especializada visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 200/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 125 (cento e vinte e cinco) dias, encerrando o prazo em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 5.858,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 200/2016, celebrado entre as partes em data de 18 de outubro de 2016, tendo como importe inicial o valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), aditivado com o reajuste de preços, passando o objeto total contratado no valor de R$ 45.412,72 (quarenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1.450	LT	GASOLINA COMUM	CIAPRETO	4,04	5.858,00
TOTAL						**5.858,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato (DO VALOR), passando a partir de então o valor contratual para R$ 45.412,72 (quarenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:13A88489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06240/18 DE 15 DE JUNHO DE 2018 –RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.741.391,95 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (88) - 3.3.90.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (119) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
04.02.08.244.0005.2.016 (126) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.361.0017.2.027 (305) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (391) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (418) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (329) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
06.01.10.305.0020.2.173 (437) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (380) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (393) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (427) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (770) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (762) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (782) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.01.10.301.0012.2.169 (867) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (447) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.01 .22.661.0008.2.069 (448) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (547) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (526) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (506) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (551) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (642) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (643) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
13.01 .15.451.0016.2.035 (644) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
13.01 .15.451.0016.2.035 (646) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
13.01 .15.451.0016.2.035 (649) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.713,56
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.1.017 (679) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.678,39

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.048 (154) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	479.000,00
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (112) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDES		
05.04.12.365.0018.2.064 (319) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (784) - 3.1.90.11.00.00.00.00	61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (421) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (352) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (355) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (337) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (357) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (359) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	79.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (361) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (387) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.01.10.301.0012.2.169 (409) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (645) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
13.01 .15.451.0016.2.035 (647) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	996, 1 O
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.2.063 (670) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13.02.15.451.0016.1.065 (667) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.505,77
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (691) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	162,30
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.065 (667) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.494,23

13.02.15.451.0016.1.020 (656) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.220,55
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (695) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,00
13.05- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (711) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.2.063 (673) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.207,79
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (697) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.2.063 (673) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.792,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 15 de Junho de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:97A900CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06268/18 DE 9 DE JULHO DE 2018 –RETIFICADO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 433.900,00 (quatrocentos e trinta e três mil e novecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.03 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PUBLICA		
02.03.04.122.0003.2.050 (5) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
04 - SEC. **MUN.** DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (132) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (229) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDES		
05.04.12.361.0017.2.027 (305) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (231) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.02.12.365.0018.2.039 (239) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	260.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0020.2.098 (418) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (380) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (427) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (447) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.01 .22.661.0008.2.069 (448) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (642) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (42) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02 - GAB. DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.02.08.244.0005.2.016 (130) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (255) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (227) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (258) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
05.03.12.361.0017.2.034 (261) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.365.0018.2.064 (319) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		

05.03.12.361.0017.2.034 (262) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (352) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (385) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
07 - SEC. MUN. DE DESENV. IND., COMERCIAL E TURISMO		
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
07.03.23.695.0008.2.054 (473) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
07.02.11.333.0008.2.019 (457) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (451) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (505) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário'.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 9 de Julho de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:08B697F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 210/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE PATINS RYE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATINS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA O PROJETO DE PATINAÇÃO DESENVOLVIDO NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.
ADITIVO: Pelo Presente Termo, As Partes Inicialmente Nomeadas, Resolvem Por Mútuo Acordo, Aditivar A Quantidade De 25% Do Contrato, De Acordo Com Tabela Abaixo, Conforme Cláusula Sétima Do Contrato E O Disposto Nos § 1° E 2°, Do Artigo 65 Da Lei N° 8.666193.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Quantidade a aditivar	Preço total a aditivar
LOTE: 001 - Lote 001	5	58415	PATINS ARTÍSITICOS, COM 04 RODAS, SENDO DUAS PARALELAS NA PARTE DIANTEIRA, EM CADA PÉ, COM: BOTAS, NA COR PRETA, FORRADAS E ESTOFADAS; BASE EM FIBRA REFORÇADA; TRUCKS EM ALUMÍNIO FUNDIDO 608 MM; AMORTECEDORES; ROLAMENTOS IMPORTADOS 608; RODAS 57 MM PRODUZIDA ATRAVÉS DE SISTEMA INJEÇÃO TPE; FREIOS DESENVOLVIDOS EM BORRACHA NATURAL, ESPECIAL, PROFISSIONAL E NUMERAÇÃO ENTRE 30 E 43, CONFORME MODELO DO ANEXO V	PAR	20,00	465,00	5,00	2.325,00

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:822C2315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.234/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	20.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	100.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	50.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**570.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de agosto de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSO PREFEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:49BF3FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 54/2018

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2018Referente Tomada de Preços Nº 001/2018A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08 , doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR, e a empresa GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME , CNPJ 987409890001-99, localizada na Avenida Pedro Taques, 1572 – Sala 01 Vila Morangueira, CEP 87.030-283 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Sr. MARLOS PELISSÃO DE ALMEIDA, portador da carteira de habilitação Nº00115740780 CPF nº 841.418.591-68, residente na Rua Pioneiro Ana Cordeiro Dias nº 67 Bairro Cidade Nova CEP 87023-100 Maringa- Pr, firmam o presente Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** Fica aditivada a cláusula quarta, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 30 (trinta) dias para execução 60 (sessenta) dias para vigência, contados a partir da ordem de serviço.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** Fica aditivada a cláusula segunda, do valor, alterando-se o preço de **R$ 124.999,58** (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e oito centavos) para **R$ 153.100,81** (cento e cinquenta e três mil e cem reais e oitenta e um centavos), em virtude de serviços não comtemplados na planilha inicial, no montante **de R$ 28.101,23** (vinte e oito mil cento e um reais e vinte e três centavos), conforme consta na tabela abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR.				**PLANILHA DE SERVIÇOS**		
Obra:	Reforma e ampliação CMEI Hans Helmut	**BDI**		**Área** (m²)	**Valor** (R$)	**Valor/m2** (R$)
Local:	Rolândia - Pr.	25%		642,99	R$ 28.101,23	43,70
Obs.:		**Data:**				
Ítem	**Descrição dos Serviços**	**Qtidade.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Unit. c/BDI**	**Preço Item**
1	**DEMOLIÇÕES/RETIRADAS**					
1.1	Demolição de alvenaria de tijolos furados	0,9100	m³	71,7800	89,7300	81,6500
1.2	Rasgo em alvenaria para embutir tomadas e fiação elétrica	11,2000	m.	10,5600	10,3501	115,9200
1.3	Demolição pilar do alambrado de forma manual sem reaproveitamento do muro externo	0,2400	m³	445,3100	436,4614	104,7500
2	**PISOS**					
2.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4, espessura média 6cm	15,7500	m²	32,3200	40,4000	636,3000
2.2	Revestimento cerâmico 45x45cm (refeitório e banheiros)	36,3300	m²	21,3800	26,7300	971,1000
2.3	Rodapé cerâmico, 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra, 45x45cm	102,1100	m	4,8600	4,7673	486,7900
3	**COBERTURA**					
3.1	Telha fibrocimento 8mm	23,0500	m²	36,4400	45,5500	1.049,9300
3.2	Trama de madeira para telha de fibrocimento	23,0500	m²	8,1900	10,2400	236,0300
4	**PAREDES**					
4.1	**Fundações**					
4.1.1	Execução de estrutura em concreto armado, fck: 25MPA (BROCAS)	-0,8500	m³	1421,3100	1776,6400	-1.510,1400
4.1.2	Execução de estrutura em concreto armado, fck: 25MPA (VIGAS BALDRAME)	0,0900	m³	1421,3100	1776,6400	159,9000
4.2	**Alvenaria**					
4.2.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados na horizontal 9x19x19cm	29,1600	m²	43,1200	53,9000	1.571,7200
4.2.2	Chapisco em paredes int. e ext., argam. traço 1:3, prep. betoneira	44,8200	m²	5,1900	6,4900	290,8800
4.2.3	Emboço paulista em paredes int. e ext., esp. 2mm., argam. traço 1:2:8, prep. betoneira	44,8200	m²	18,4900	23,1100	1.035,7900
4.3	**Pintura**					
4.3.1	Emassamento paredes, duas demãos (paredes novas)	15,6600	m²	16,3600	20,4500	320,2500
4.3.2	Pintura com tinta látex acrílica em paredes, 2 demãos	-62,2300	m²	7,9000	9,8800	-614,8300
4.3.3	Pintura com tinta látex acrílica muros externos, 2 demãos	313,0400	m²	7,9000	9,8800	3.092,8400
4.3.4	Pintura epoxi, 02 demãos (amarelo claro conforme projeto)	2,4700	m²	30,0600	37,5800	92,8200

4.3.5	Pintura em esmalte sintético, 02 demãos em esquadrias de madeira, tesouras e beiral	77,8400	m²	17,5900	21,9900	1.711,7000
4.3.6	Pintura a óleo, duas demãos (barrado externo)	75,4200	m²	18,0800	17,7207	1.336,4900
4.3.7	Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica. (portões, grades e corrimão)	90,5200	m²	24,6400	24,1503	2.186,0800
4.4	**Pisos Paredes**					
4.4.1	Piso cerâmico PI-5, 35x35cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:9, rejuntado (BWC)	30,9500	m²	20,7700	25,9600	803,4600
4.5	**Muro externo**					
4.5.1	Concreto traço 1:3:4 (cimento/areia/brita 1) para requadro do muro externo	3,4800	m³	256,7100	251,6098	875,6000
5	**ESQUADRIAS**					
5.1	Porta de madeira, semi-oca, P2 - 70x210cm, espessura 35mm incluso dobradiças, instlação batentes e fechaduras - fornecido e instalado	2,0000	Un.	477,7400	597,1800	1.194,3600
5.2	Porta de madeira tipo guiche, semi-oca, P4 - 70x210cm, espessura 35mm incluso dobradiças, instlação batentes e fechaduras - fornecido e instalado	1,0000	Un.	477,7400	597,1800	597,1800
5.3	Porta em alumínio tipo veneziana com guarnição (P4) - fornecido e instalado	-2,5200	m²	587,6600	734,5800	-1.851,1400
5.4	Janela de alumínio Maxim-Ar, com vidro	1,8000	m²	322,8500	403,5600	726,4100
5.5	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, com vidro	1,6000	m²	283,5300	354,4100	567,0600
6	**GRANITO**					
6.1	Peitoril em granito (cinza corumba), largura 15cm	-11,2000	m	47,9600	59,9500	-671,4400
6.2	Soleira em granito (cinza corumba), largura 15cm	-9,0000	m	34,8800	43,6000	-392,4000
6.3	Bancada granito cinza polido 50 x 60cm, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35x50cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate e torneira cromada - fornecido e instalado	3,0000	und.	313,6400	392,0500	1.176,1500
6.4	Bancada granito cinza (1,50 x 0,60m) - Fornecido e instalado (cozinha e lactário, metade pra cada)	1,0000	und.	438,2700	429,5613	429,5600
6.5	Bancada granito cinza (2,25 x 0,60m) - Fornecido e instalado (banheiro berçários)	1,5000	und.	438,2700	429,5613	644,3400
6.6	Bancada granito cinza polido 150 x 60cm, incl. Cuba de embutir de aço inoxidável grande, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate e torneira cromada - fornecido e instalado (cozinha e lactário)	2,0000	und.	667,6100	654,3393	1.308,6800
7	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					
7.1	Lavatório louça branca com coluna (os lavatórios que restaram serão instalados na cozinha e outro na sala dos professores)	-2,0000	und.	150,4400	188,0500	-376,1000
7.2	Tubo PVC, esgoto, DN 100mm - fornecido e instalado	27,0000	m.	16,7000	16,3720	442,0400
7.3	Tubo PVC, esgoto, DN 50mm - fornecido e instalado	9,0000	m.	8,3300	8,1625	73,4600
7.4	Te, PVC, esgoto, DN 100 x 100mm - fornecido e instalado	6,0000	und.	28,1800	27,6238	165,7400
7.5	Joelho 90 graus, PVC, esgoto, DN 50mm - fornecido e instalado	7,0000	und.	4,4100	4,3204	30,2400
7.6	Joelho 90 graus, PVC, esgoto, DN 100mm - fornecido e instalado	11,0000	und.	12,7100	12,4593	137,0500
7.7	Ralo sifonado, PVC, 100 x 40mm, junta soldável - fornecido e instalado	5,0000	und.	8,3800	8,2174	41,0900
7.8	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestido internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E: 2,0cm, com tampa pré moldada em concreto e fundo em concreto. - escavação e confecção	1,0000	und.	139,6700	136,8960	136,9000
8	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					
8.1	Tubo PVC soldável, DN 25mm - fornecido e instalado	20,0000	m.	2,9100	2,8541	57,0800
8.2	Tubo PVC soldável, DN 50mm - fornecido e instalado	27,0000	m.	10,9400	10,7265	289,6200
8.3	Joelho 90 graus, PVC soldável, DN 25mm - fornecido e instalado	16,0000	und.	4,6000	4,5086	72,1400
8.4	Joelho 90 graus, PVC soldável, DN 50mm - fornecido e instalado	12,0000	und.	9,8700	9,6758	116,1100
8.5	Te, PVC soldável, DN 50mm - fornecido e instalado	5,0000	und.	15,0300	14,7332	73,6700
8.5	Válvula de descarga, 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecido e instalado	8,0000	und.	198,4400	194,4960	1.555,9700
8.6	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cronamda fornecido e instalado	5,0000	und.	53,0000	51,9466	259,7300
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
9.1	Ponto de iluminação incluindo interruptor, caixa elétrica, cabo,	-1,0000	und.	82,0400	102,5500	-102,5500
.2	Plafon led quadrado de sobrepor	12,0000	und.	26,1000	32,6300	391,5600
9.3	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm, instalado em forro - fornecido e instalado	60,5000	m.	6,3600	6,2336	377,1300
9.4	Cabo de cobre, flexível, isolado,2,5mm², anti-chamas - fornecido e instalado	60,5000	m.	2,4000	2,3523	142,3100
9.5	Interruptor simple (1 módulo) com uma tomada de embutir, 2P + T, 10A, incluindo suporte e placa - fornecido e instalado	13,0000	und.	34,3500	33,6693	437,7000
9.6	Tomada baixa (1 módulo), 2P + T, 10A, incluindo suporte e placa - fornecido e instalado	11,0000	und.	20,4000	19,9946	219,9400
9.7	Tomada média (1 módulo), 2P + T, 10A, incluindo suporte e placa - fornecido e instalado	12,0000	und.	23,1500	22,6919	272,3000
9.8	Refletor Led retangular bivolt, luz branca, 50W	1,0000	und.	204,1800	200,1258	200,1300
10	**LAJE**					
10.1	Laje pré moldada, E: 8cm com lajotas e capa de concreto de 3cm	8,3800	m²	63,8900	62,6182	524,7400
11	**FORRO**					
11.1	Forro em réguas de PVC, frisado, inclusive estrutura de fixação	82,3900	m²	39,2400	38,4601	3.168,7300
12	**CALHA**					
12.1	Calha em chapa de aço galvanizado	9,0000	m	41,8000	40,9692	368,7200
12.2	Rufo em chapa de aço galvanizado	5,0000	m	30,2500	29,6468	148,2300
13	**ACESSÓRIOS**					
11.1	Ducha higiênica plástica com registro metálico	1,0000	und.	67,0600	65,7311	65,7300
11.2	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	1,0000	und.	49,0000	48,0261	48,0300
Total Geral						**R$ 28.101,23**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de julho 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GONÇALVES & ALMEIDA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretaria Municipal de Educação Patrimônio

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3BAEE82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 66/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	9	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA (TRES) KOMATSU PC 160LC- 8 , SERIE B30181. MOTOR 36521357, ANO 2015. SERIE B30201. MOTOR 36535454, ANO 2016 E SERIE B30270. MOTOR 36591572, ANO 2018	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	1,00	120.000,00	120.000,00
1	10	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE215BR, CHASSI XUG0215GHJPA10148	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	1,00	40.000,00	40.000,00
1	11	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CATERPILLAR 318d21, SERIE CAT0318DVSGB20158. MOTOR G9F04009, ANO 2018.	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	1,00	40.000,00	40.000,00
1	3	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K C-7, MOTOR KHX36320, ANO 2012	DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	1,00	60.000,00	60.000,00
1	5	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416F2, SERIE CAT0416FVLBF04487, MOTOR G8X01069, ANO 2018	DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	1,00	40.000,00	40.000,00
1	1	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120H SERIE 5FM01462, MOTOR CATERPILAR 98Z29502, ANO 1999	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	60.000,00	60.000,00
1	2	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K SERIE JSE02026-3656500, MOTOR KHX53049, ANO 2013	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	60.000,00	60.000,00
1	6	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS MULLER VAP 55L, SERIE 507090568 MOTOR 83HP, ANO 2009	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	35.000,00	35.000,00
1	7	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS (DUAS) JCB C3, SERIE 2132435, MOTOR S1N029116, ANO 2013 E SERIE 2277531, MOTOR S1N032549, ANO 2013	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	70.000,00	70.000,00
1	8	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS (QUATRO) CATERPILLAR 416E, SERIE G4D31455, MOTOR 3054C ANO 2008; SERIE G4D34976, MOTOR 89HP, ANO 2010; SERIE G4D48930, MOTOR 3054C, ANO 2013 e SERIE G4D47824, MTOOR 3054C ANO 2013	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	150.000,00	150.000,00
1	4	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA MEW HOLLAND 12B, MOTOR N199238, ANO 2007	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME	1,00	45.000,00	45.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA	200.000,00
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	100.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	375.000,00
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME	45.000,00

Salto do Lontra, 07 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EEB6C737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 905/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 032/2018 c/c Registro de Preço n.º013/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 032/2018, o qual objetiva Registro de Preços de material de limpeza para todas as secretarias desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, predio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total de R$ **98.278,80** (noventa e oito mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	Q'BOA	800	R$ 2,45	R$ 1.960,00
2	AGUA SANITARIA 2LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	Q'BOA	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
5	ALGODÃO EM DISCO 110G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YORK	CREMER	50	R$ 6,30	R$ 315,00
6	ALVEJANTE FLORAL 1L COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	Q'BOA	300	R$ 3,35	R$ 1.005,00
7	ALVEJANTE FLORAL 2L COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	Q'BOA	300	R$ 6,05	R$ 1.815,00
9	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, DIVERSAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COMFORT.	CONFORT	200	R$ 16,70	R$ 3.340,00
11	ASTES FLEXIVEIS / CAIXA COM 75 UN	CREMER	200	R$ 2,06	R$ 412,00
12	AVENTAL DE SILICONE		100	R$ 19,40	R$ 1.940,00
14	BATERIA PARA MICROFONE 9 WATTS	DURACELL	75	R$ 22,90	R$ 1.717,50
15	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CAJOVIL	PEPETA	100	R$ 3,54	R$ 354,00
16	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10L	NÃO TEM	50	R$ 0,78	R$ 39,00
17	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 4,5LT	PRATIC	50	R$ 1,82	R$ 91,00
18	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 7LT	PRATIC	50	R$ 2,10	R$ 105,00
23	BRILHA ALUMINIO 450ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGIC BRILL	MAGIC BRILL	500	R$ 5,05	R$ 2.525,00
28	CAIXA DE FOSFOROS, CAIXA GRANDE, PALITO LONGO, CAIXA COM 240 UND (PALITOS).	FIAT LUX	400	R$ 3,65	R$ 1.460,00
29	CAIXA DE FOSFOROS, CAIXA PEQUENA,PALITO CURTO, COM 40 UND (PALITOS)	PINHEIRO	150	R$ 2,85	R$ 427,50
30	CERA EM PASTA 375G / VARIAS CORES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GUANABARA	GUANABARA	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00
32	CERA LIQUIDA / VARIAS CORES 850 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GUANABARA	GUANABARA	400	R$ 4,43	R$ 1.772,00
33	CHUVEIRO 127V, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZETTI.	LORENZETTI	50	R$ 57,30	R$ 2.865,00
34	CLORO ATIVO PARA LIMPEZA EM BANHEIROS / 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE LIMPA LIMO	YPÊ	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
38	COLHER PLASTICO DESCARTAVEL TRANSPARENTE C/35 UM	POLI FEST 10 UN	100	R$ 7,10	R$ 710,00
40	COPO DESCARTAVEL 180ML / PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ	COPOMAIS	2.500,00	R$ 3,60	R$ 9.000,00
41	COPO DESCARTÁVEL 250ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ	COPOMAIS	800	R$ 5,65	R$ 4.520,00
42	COPO DESCARTAVEL 50ML / PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ	COPOMAIS	600	R$ 1,71	R$ 1.026,00
44	CREME DENTAL 90G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CLOSE UP / WHITE NOW	CLOSE UP TRIPLE MENTA	300	R$ 2,80	R$ 840,00
48	DETERGENTE 500ML / VARIOS AROMAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE	YPÊ	2.000,00	R$ 1,79	R$ 3.580,00
49	EMBALAGEM P/FRIZZER 2KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOM PACK	MEGA MIL	150	R$ 3,50	R$ 525,00
50	EMBALAGEM P/GELADINHO / PACOTE COM 95 UND.	SEGPLAS	200	R$ 1,60	R$ 320,00
51	EMBALAGEM PLASTICA 7KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEGA MIL	MEGA MIL	150	R$ 6,49	R$ 973,50
52	ESCOVA CABELO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONDOR	NÃO TEM	50	R$ 26,90	R$ 1.345,00
55	ESFREGAO COM ESPUMA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	LORENZON	200	R$ 9,49	R$ 1.898,00
57	ESPONJA BANHO / NILON	PONJITA	250	R$ 3,10	R$ 775,00
58	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, ANTIBACTERIANA COM 3 UNDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SCOT BRITE	SCOTCH BRITE	400	R$ 3,45	R$ 1.380,00
59	ESPONJA LA DE ACO / PACOTE COM 8 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOM BRIL	BOM BRIL	650	R$ 1,60	R$ 1.040,00
60	FILTRO COADOR DE CAFÉ TELA DE POLIÉSTER	ATALAIA	100	R$ 4,20	R$ 420,00
61	FILTRO DE CAFÉ / 1X10/50, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MOKA	MOKA	150	R$ 3,66	R$ 549,00
65	INSETICIDA AEROSOL 300ML VARIOS AROMAS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SBP	SBP	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
66	ISQUEIRO, 8 CM (APROXIMADAMENTE), COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BIC MAXI.	BIC	100	R$ 4,44	R$ 444,00
69	LIMPADOR DE VIDROS / 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA/VIDREX	VEJA	50	R$ 13,50	R$ 675,00
71	LIMPADOR MULTI USO / COM CLORO ATIVO / 500ML / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA LIMPESA PESADA	VEJA	800	R$ 5,51	R$ 4.408,00
72	LIMPADOR PERFUMADO / 1L / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CASA E PERFUME	CASA E PERFUME	800	R$ 6,40	R$ 5.120,00
78	MAMADEIRA 250ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KUKA AQUAREL SOFT	KUKA AQUARELA	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
79	MANGUEIRA DE JARDIM / 15MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIPLAN	NUTRIFLOWER	20	R$ 44,54	R$ 890,80
83	NEUTRALIZADOR DE ODORES 360 ML/302G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOM AR AIR WICK	AIR WICK	400	R$ 10,34	R$ 4.136,00
91	PAPEL ALUMINIO 30X4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOREDA	LIFE CLEAN	300	R$ 2,17	R$ 651,00
92	PAPEL ALUMINIO 45X4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOREDA	LIFE CLEAN	100	R$ 3,32	R$ 332,00
95	PENTE PARA CABELO	NÃO TEM	50	R$ 11,48	R$ 574,00
96	PORTA FILTRO DE CAFÉ GRANDE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MELITTA AROMA MAX	ATALAIA	50	R$ 6,60	R$ 330,00
99	RASTELO DE FERRO PARA JARDIM	FAMASTIL	50	R$ 26,40	R$ 1.320,00
100	RASTELO PLASTICO PARA FOLHAS	LORENZON	50	R$ 12,00	R$ 600,00
105	RODO PEQUENO COM DUAS CERDAS, COM CABO	LORENZON	150	R$ 8,73	R$ 1.309,50
106	SABAO DE ALCOOL 1K	SETE 200 GRAMAS	100	R$ 3,40	R$ 340,00
110	SABAO EM PO MULTI USO / 1KG / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA OMO MULTIACAO	OMO	800	R$ 9,23	R$ 7.384,00
114	SABONETE LIQUIDO INFANTIL / 230ML / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BEBE NATUREZA	BEBÊ NATUREZA	50	R$ 22,99	R$ 1.149,50
121	SACO PIPOCA PACOTE COM 100 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA POLI FEST	POLI FEST 40UN	150	R$ 16,00	R$ 2.400,00
122	SACO PLAST CACHORRO QUENTE - 100 UND	POLI FEST	50	R$ 8,00	R$ 400,00

126	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ/COADOR DE NYLON	ATALAIA	40	R$ 6,70	R$ 268,00
137	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	MILLI	100	R$ 19,65	R$ 1.965,00
140	LAMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA), CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,CORTE NAS DUAS LATERAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAI-XA COM 03 UNIDADES	WILKINSON	50	R$ 1,59	R$ 79,50

Art. 3.º - Fica adjudicado á Empresa **TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAIS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 02.846.505/0001-05, com sede na AV. Heitor Alencar Furtado, 6375, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 70.127,50** (setenta mil cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
8	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, DIVERSAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BABY SOFT.	DOOBY	600	R$ 6,10	R$ 3.660,00
19	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO CURTO / BRANCO	RCA	70	R$ 35,90	R$ 2.513,00
20	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO CURTO / PRETO	RCA	70	R$ 34,75	R$ 2.432,50
21	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO LONGO / BRANCO	RCA	70	R$ 48,90	R$ 3.423,00
22	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO LONGO / PRETO	RCA	70	R$ 47,00	R$ 3.290,00
24	CABO P/VASSOURA	LOCATELLI	50	R$ 2,29	R$ 114,50
47	DESINFETANTE FRASCO COM 2 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CLEAN PLUS.	DOOBY	1.300,00	R$ 5,35	R$ 6.955,00
63	GUARDANAPO DE PAPEL 18X22, 50UND	VIPP	200	R$ 1,60	R$ 320,00
64	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23, 50 UNID. SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BEIJA FLOR	VIPP	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
68	LIMPADOR DE AZULEJOS, PISO E MARMORES E CERAMICAS / 2L / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA REMOVEX	MEGA CLEAN	500	R$ 7,69	R$ 3.845,00
80	MANGUEIRA DE JARDIM / 20MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIPLAN	MANLUPLAST	20	R$ 49,00	R$ 980,00
81	MANGUEIRA DE JARDIM / 30MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIPLAN	MANLUPLAST	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
85	PA PARA LIXO COM CABO MADEIRA LONGO	LOCATELLI	100	R$ 5,90	R$ 590,00
86	PALHA DE ACO N1	INOVE	50	R$ 1,25	R$ 62,50
87	PALHA DE ACO N2	INOVE	50	R$ 1,10	R$ 55,00
89	PANO DE CHÃO 40X65CM, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PANOSUL	SM	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
90	PANO DE CHAO ALVEJADO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CITATEX	SM	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
93	PAPEL HIGIENICO ROLAO 4X60M , COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOB	DELLY	2.000,00	R$ 5,35	R$ 10.700,00
94	PAPEL HIGIÊNICO, 4X60M / COM FOLHA DUPLA/ NEUTRO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI / DUETTO.	QUALITI	1.500,00	R$ 6,50	R$ 9.750,00
102	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO COM CABO	LOCATELLI	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
104	RODO GRANDE COM DUAS CERDAS, COM CABO	LOCATELLI	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
107	SABAO DE COCO EM PEDRA, 200G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEL	INDAIA	50	R$ 1,50	R$ 75,00
108	SABAO DE COCO LIQUIDO, 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEL	BABY SOFT	50	R$ 12,10	R$ 605,00
113	SABONETE INFANTIL / 80G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA POM POM	BABY	300	R$ 2,05	R$ 615,00
116	SACO ALGODAO CRU	SM	200	R$ 4,95	R$ 990,00
123	SAPONACIO CREMOSO / 300ML / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SAPOLIO RADIUM	SANY	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
125	SODA CAUSTICA PACOTE 1K	INDAIA	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
127	TOALHA DE BANHO, VARIAS CORES, 57X103, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BEIRA RIO	CATARINENSE	50	R$ 18,30	R$ 915,00
130	TOUCA DESCARTAVEL / PACOTE COM 100 UNIDADES	NOBRE	50	R$ 13,60	R$ 680,00
132	VASSOURA DE NYLON / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DANESA BETANIN	LOCATELLI	300	R$ 10,80	R$ 3.240,00
146	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 30LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA RAINHA.	ARQPLAST	60	R$ 18,95	R$ 1.137,00
147	BLADE DE PLASTICO, COM ALÇA EM FERRO, NA COR PRETA (PEDREIRO), CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	ARQPLAST	100	R$ 6,80	R$ 680,00

Art. 4.º - Fica adjudicado á Empresa **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.664.617/0001-86, com sede na Rua Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, CEP: 87.113-080, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 108.786,50** (cento e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
3	ALCOOL 1LT 70% COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DA ILHA	ARAUCARIA	1.000,00	R$ 6,30	R$ 6.300,00
4	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO, HIDRATADO 70°, DESINFETANTE, PARA USO GERAL, PESO LIQUIDO DE 480G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DA ILHA.	SOL	700	R$ 6,65	R$ 4.655,00
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 13,1X2X10 CM. EMBALAGEM COM 2 APARELHOS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GILETE	BIC	500	R$ 7,20	R$ 3.600,00
25	CADEADO 20 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	PADO	50	R$ 14,45	R$ 722,50
26	CADEADO 25 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	PADO	50	R$ 16,70	R$ 835,00
27	CADEADO 30 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	PADO	50	R$ 18,25	R$ 912,50
31	CERA LIQUIDA / VARIAS CORES 750 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BRILHO FACIL	BRILHO FACIL	500	R$ 9,80	R$ 4.900,00
35	COADOR DE PANO P/CAFE (GRANDE)	PRINCESA	100	R$ 3,10	R$ 310,00
36	COLHER DE SOPA PLASTICA DESCARTAVEL 50UNID.	STRAWPLAST	100	R$ 5,00	R$ 500,00
37	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL / VARIAS CORES	STRAWPLAST	100	R$ 4,50	R$ 450,00
39	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL / 450ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LA KIDS S/E	TRALALA	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
43	CREME DENTAL 50G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONDOR BABY /LILICA BABY	DENTIL KIDS	150	R$ 4,80	R$ 720,00
45	CREME P/PENTEAR INFANTIL DESEMBARAÇADOR 300G, COM QUALIDADE	TRALALA	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00

	SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRALALA				
46	CREME P/PENTEAR TRALALA HIDRATANTE 300G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LA	TRALALA	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
53	ESCOVA DENTAL KIDS INFANTIL	DENTAL K	50	R$ 4,30	R$ 215,00
54	ESCOVA DENTAL MACIA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JADEFROG	SORRISO	50	R$ 5,45	R$ 272,50
56	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL / 25CMX90CM, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER	BELLA COTTON	50	R$ 4,30	R$ 215,00
62	GUARDANAPO DE PANO (PANO DE PRATO) 45X71CM / COM BARRADO SIMPLES NAS LATERAIS/ 100% ALGODÃO.	MARTINS	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
67	LAVA MAMADEIRA	LOLLY BABY	50	R$ 18,00	R$ 900,00
70	LIMPADOR MULTI USO / 500ML / VARIOS AROMASCOM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA	ALPES	1.000,00	R$ 3,35	R$ 3.350,00
73	LIMPADOR PERFUMADOR PARA LIMPEZA GERAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJAX FESTA DAS FLORES 500ML	ALPES	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
74	LIMPADOR PERFUMADOR PARA LIMPEZA GERAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJAX LIMPESA GERAL 500ML FRESH BLUE	ALPES	100	R$ 4,40	R$ 440,00
75	LUVA LATEX GRANDE	VOLK	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
76	LUVA LATEX MÉDIA	VOLK	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
77	LUVA LATEX PEQUENA	VOLK	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
82	MANGUEIRA DE JARDIM / 50MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIPLAN	MANLUPLAST	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
84	PÁ PARA LIXO ALUMINO 32CM	LOCATELLI	100	R$ 7,20	R$ 720,00
88	PALITO DENTAL CAIXA COM 200 UNIDADES	PARANA	150	R$ 0,96	R$ 144,00
97	PRATO DESCARTAVEL / 10 UND / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA POLIFEST	COPOMAIS	100	R$ 2,50	R$ 250,00
98	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UND	BOHT	150	R$ 2,00	R$ 300,00
101	RATICIDA PACOTE COM 25G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FENOMENO	FENOMENO	150	R$ 1,10	R$ 165,00
103	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO COM CABO	LOCATELLI	100	R$ 8,50	R$ 850,00
109	SABAO EM PEDRA / PACOTE COM 5 UNIDADES 200G CADA (5X1)= 1KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE	ALPES	600	R$ 6,40	R$ 3.840,00
111	SABAO EM PO MULTI USO / 1KG / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SURF	ASSIM	600	R$ 5,90	R$ 3.540,00
112	SABONETE 90G / COM VARIAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FRANCIS	YPE	300	R$ 1,30	R$ 390,00
115	SABONETE LIQUIDO, FRASCO 2 LITROS, VARIOS AROMAS	BELLPLUS	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
117	SACO PARA LIXO 100L / PACOTE COM 05 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZOL	RPM	2.000,00	R$ 4,62	R$ 9.240,00
118	SACO PARA LIXO 15L / PACOTE COM 20 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZOL	RPM	600	R$ 3,23	R$ 1.938,00
119	SACO PARA LIXO 30L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZOL	RPM	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00
120	SACO PARA LIXO 50L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZOL	RPM	1.000,00	R$ 4,50	R$ 4.500,00
124	SHAMPOO INFANTIL / 480ML / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LA KIDS	TRALALA	200	R$ 11,40	R$ 2.280,00
128	TOALHA DE PAPEL / 20X22CM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CLARYS	ECOLOGY	100	R$ 8,10	R$ 810,00
129	TOALHA DE ROSTO 40X66 / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TEKA	DALTEXTIL	50	R$ 5,32	R$ 266,00
131	VASSOURA CAIPIRA C/CABO	LOCATELLI	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
133	VELA MÉDIA N.° 02, PACOTE COM 06 VELAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JUREMA	KARAM	100	R$ 5,00	R$ 500,00
134	FRALDA DESC. TAMANHO M - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 44 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	BABY WILLY	100	R$ 27,40	R$ 2.740,00
135	FRALDA DESC. TAMANHO P - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 46 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	BABY WILLY	100	R$ 24,30	R$ 2.430,00
136	FRALDA DESC. TAMANHO G - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 38 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	BABY WILLY	200	R$ 24,30	R$ 4.860,00
138	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO P, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	MASTERFRAL	50	R$ 19,00	R$ 950,00
139	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	MASTERFRAL	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
141	PILHA ALCALINA (PALITO) AAA PACOTE COM 2 UND., COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL	RAYOVAC	100	R$ 9,20	R$ 920,00
142	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 2 UND., COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL	RAYOVAC	100	R$ 8,15	R$ 815,00
143	ESCOVA SANITÁRIA DE CABO LONGO, COM SERDAS DE NYLON, COM POTE PARA SUPORTE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BETTANIN	CONDESSA	80	R$ 7,40	R$ 592,00
144	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL, COM BASE EM PLASTICO, SERDAS NYLON RIGIDO, COM QUALIDADE BETTAJEANS	INCAVAS	120	R$ 4,20	R$ 504,00
145	CESTO PARA LIXO (LIXEIRA) EM PLASTICO VAZADO, CAPACIDADE DE 8 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA RAINHA	ARQPLAST	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
148	BALDE EM PLASTICO COM ALÇA EM FERRO, CAPACIDADE DE 20LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	ARQPLAST	150	R$ 10,80	R$ 1.620,00
149	GARRAFA TÉRMICA PRESSAO 1,0L; COM QUALIDADE SEMELAHANTE OU SUPERIOR A MARCA MOR	ALADDIM	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
150	GARRAFA TÉRMICA PRESSAO 1,8L; COM QUALIDADE SEMELAHANTE OU SUPERIOR A MARCA INVICTA	ALADDIM	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
151	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS COM QUALIDADE SEMELEHANTE OU SUPERIOR A MARCA INVICTA	ALADDIM	20	R$ 29,50	R$ 590,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 032/2018 c/c Registro de Preço n.º013/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 032/2018, o qual objetiva Registro de Preços de material de limpeza para todas as secretarias desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, predio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total de R$ **98.278,80** (noventa e oito mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	Q'BOA	800	R$ 2,45	R$ 1.960,00
2	AGUA SANITARIA 2LT, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	Q'BOA	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
5	ALGODÃO EM DISCO 110G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YORK	CREMER	50	R$ 6,30	R$ 315,00
6	ALVEJANTE FLORAL 1L COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	Q'BOA	300	R$ 3,35	R$ 1.005,00
7	ALVEJANTE FLORAL 2L COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA QBOA	Q'BOA	300	R$ 6,05	R$ 1.815,00
9	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, DIVERSAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COMFORT.	CONFORT	200	R$ 16,70	R$ 3.340,00
11	ASTES FLEXIVEIS / CAIXA COM 75 UN	CREMER	200	R$ 2,06	R$ 412,00
12	AVENTAL DE SILICONE		100	R$ 19,40	R$ 1.940,00
14	BATERIA PARA MICROFONE 9 WATTS	DURACELL	75	R$ 22,90	R$ 1.717,50
15	BICO DE MAMADEIRA EM SILICONE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CAJOVIL	PEPETA	100	R$ 3,54	R$ 354,00
16	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10L	NÃO TEM	50	R$ 0,78	R$ 39,00
17	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 4,5LT	PRATIC	50	R$ 1,82	R$ 91,00
18	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 7LT	PRATIC	50	R$ 2,10	R$ 105,00
23	BRILHA ALUMINIO 450ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MAGIC BRILL	MAGIC BRILL	500	R$ 5,05	R$ 2.525,00
28	CAIXA DE FOSFOROS, CAIXA GRANDE, PALITO LONGO, CAIXA COM 240 UND (PALITOS).	FIAT LUX	400	R$ 3,65	R$ 1.460,00
29	CAIXA DE FOSFOROS, CAIXA PEQUENA,PALITO CURTO, COM 40 UND (PALITOS)	PINHEIRO	150	R$ 2,85	R$ 427,50
30	CERA EM PASTA 375G / VARIAS CORES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GUANABARA	GUANABARA	200	R$ 9,99	R$ 1.998,00
32	CERA LIQUIDA / VARIAS CORES 850 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GUANABARA	GUANABARA	400	R$ 4,43	R$ 1.772,00
33	CHUVEIRO 127V, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZETTI.	LORENZETTI	50	R$ 57,30	R$ 2.865,00
34	CLORO ATIVO PARA LIMPEZA EM BANHEIROS / 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE LIMPA LIMO	YPÊ	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
38	COLHER PLASTICO DESCARTAVEL TRANSPARENTE C/35 UM	POLI FEST 10 UN	100	R$ 7,10	R$ 710,00
40	COPO DESCARTAVEL 180ML / PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ	COPOMAIS	2.500,00	R$ 3,60	R$ 9.000,00
41	COPO DESCARTÁVEL 250ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ	COPOMAIS	800	R$ 5,65	R$ 4.520,00
42	COPO DESCARTAVEL 50ML / PACOTE COM 100 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COPOBRAZ	COPOMAIS	600	R$ 1,71	R$ 1.026,00
44	CREME DENTAL 90G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CLOSE UP / WHITE NOW	CLOSE UP TRIPLE MENTA	300	R$ 2,80	R$ 840,00
48	DETERGENTE 500ML / VARIOS AROMAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE	YPÊ	2.000,00	R$ 1,79	R$ 3.580,00
49	EMBALAGEM P/FRIZZER 2KG, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOM PACK	MEGA MIL	150	R$ 3,50	R$ 525,00
50	EMBALAGEM P/GELADINHO / PACOTE COM 95 UND.	SEGPLAS	200	R$ 1,60	R$ 320,00
51	EMBALAGEM PLASTICA 7KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MEGA MIL	MEGA MIL	150	R$ 6,49	R$ 973,50
52	ESCOVA CABELO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONDOR	NÃO TEM	50	R$ 26,90	R$ 1.345,00
55	ESFREGAO COM ESPUMA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	LORENZON	200	R$ 9,49	R$ 1.898,00
57	ESPONJA BANHO / NILON	PONJITA	250	R$ 3,10	R$ 775,00
58	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, ANTIBACTERIANA COM 3 UNDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SCOT BRITE	SCOTCH BRITE	400	R$ 3,45	R$ 1.380,00
59	ESPONJA LA DE ACO / PACOTE COM 8 UNIDADES, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOM BRIL	BOM BRIL	650	R$ 1,60	R$ 1.040,00
60	FILTRO COADOR DE CAFÉ TELA DE POLIÉSTER	ATALAIA	100	R$ 4,20	R$ 420,00
61	FILTRO DE CAFÉ / 1X10/50, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MOKA	MOKA	150	R$ 3,66	R$ 549,00
65	INSETICIDA AEROSOL 300ML VARIOS AROMAS COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SBP	SBP	200	R$ 11,80	R$ 2.360,00
66	ISQUEIRO, 8 CM (APROXIMADAMENTE), COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BIC MAXI.	BIC	100	R$ 4,44	R$ 444,00
69	LIMPADOR DE VIDROS / 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA/VIDREX	VEJA	50	R$ 13,50	R$ 675,00
71	LIMPADOR MULTI USO / COM CLORO ATIVO / 500ML / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA LIMPESA PESADA	VEJA	800	R$ 5,51	R$ 4.408,00
72	LIMPADOR PERFUMADO / 1L / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CASA E PERFUME	CASA E PERFUME	800	R$ 6,40	R$ 5.120,00
78	MAMADEIRA 250ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA KUKA AQUAREL SOFT	KUKA AQUARELA	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
79	MANGUEIRA DE JARDIM / 15MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIPLAN	NUTRIFLOWER	20	R$ 44,54	R$ 890,80
83	NEUTRALIZADOR DE ODORES 360 ML/302G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOM AR AIR WICK	AIR WICK	400	R$ 10,34	R$ 4.136,00

91	PAPEL ALUMINIO 30X4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOREDA	LIFE CLEAN	300	R$ 2,17	R$ 651,00
92	PAPEL ALUMINIO 45X4CM COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOREDA	LIFE CLEAN	100	R$ 3,32	R$ 332,00
95	PENTE PARA CABELO	NÃO TEM	50	R$ 11,48	R$ 574,00
96	PORTA FILTRO DE CAFÉ GRANDE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MELITTA AROMA MAX	ATALAIA	50	R$ 6,60	R$ 330,00
99	RASTELO DE FERRO PARA JARDIM	FAMASTIL	50	R$ 26,40	R$ 1.320,00
100	RASTELO PLASTICO PARA FOLHAS	LORENZON	50	R$ 12,00	R$ 600,00
105	RODO PEQUENO COM DUAS CERDAS, COM CABO	LORENZON	150	R$ 8,73	R$ 1.309,50
106	SABAO DE ALCOOL 1K	SETE 200 GRAMAS	100	R$ 3,40	R$ 340,00
110	SABAO EM PO MULTI USO / 1KG / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA OMO MULTIACAO	OMO	800	R$ 9,23	R$ 7.384,00
114	SABONETE LIQUIDO INFANTIL / 230ML / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BEBE NATUREZA	BEBÊ NATUREZA	50	R$ 22,99	R$ 1.149,50
121	SACO PIPOCA PACOTE COM 100 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA POLI FEST	POLI FEST 40UN	150	R$ 16,00	R$ 2.400,00
122	SACO PLAST CACHORRO QUENTE - 100 UND	POLI FEST	50	R$ 8,00	R$ 400,00
126	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ/COADOR DE NYLON	ATALAIA	40	R$ 6,70	R$ 268,00
137	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	MILLI	100	R$ 19,65	R$ 1.965,00
140	LAMINA DE BARBEAR (PARA TRICOTOMIA), CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL,CORTE NAS DUAS LATERAIS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE E REEMBALADA EM CAI-XA COM 03 UNIDADES	WILKINSON	50	R$ 1,59	R$ 79,50

Art. 3.º - Fica adjudicado á Empresa **TOPLINE-PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAIS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 02.846.505/0001-05, com sede na AV. Heitor Alencar Furtado, 6375, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 70.127,50** (setenta mil cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
8	AMACIANTE DE ROUPAS 2L, DIVERSAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BABY SOFT.	DOOBY	600	R$ 6,10	R$ 3.660,00
19	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO CURTO / BRANCO	RCA	70	R$ 35,90	R$ 2.513,00
20	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO CURTO / PRETO	RCA	70	R$ 34,75	R$ 2.432,50
21	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO LONGO / BRANCO	RCA	70	R$ 48,90	R$ 3.423,00
22	BOTA BORRACHA COM NUMERAÇÃO DE 35 A 43 / CANO LONGO / PRETO	RCA	70	R$ 47,00	R$ 3.290,00
24	CABO P/VASSOURA	LOCATELLI	50	R$ 2,29	R$ 114,50
47	DESINFETANTE FRASCO COM 2 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CLEAN PLUS.	DOOBY	1.300,00	R$ 5,35	R$ 6.955,00
63	GUARDANAPO DE PAPEL 18X22, 50UND	VIPP	200	R$ 1,60	R$ 320,00
64	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23, 50 UNID. SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BEIJA FLOR	VIPP	600	R$ 2,30	R$ 1.380,00
68	LIMPADOR DE AZULEJOS, PISO E MARMORES E CERAMICAS / 2L / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA REMOVEX	MEGA CLEAN	500	R$ 7,69	R$ 3.845,00
80	MANGUEIRA DE JARDIM / 20MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIPLAN	MANLUPLAST	20	R$ 49,00	R$ 980,00
81	MANGUEIRA DE JARDIM / 30MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIPLAN	MANLUPLAST	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
85	PA PARA LIXO COM CABO MADEIRA LONGO	LOCATELLI	100	R$ 5,90	R$ 590,00
86	PALHA DE ACO N1	INOVE	50	R$ 1,25	R$ 62,50
87	PALHA DE ACO N2	INOVE	50	R$ 1,10	R$ 55,00
89	PANO DE CHÃO 40X65CM, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PANOSUL	SM	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
90	PANO DE CHAO ALVEJADO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CITATEX	SM	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
93	PAPEL HIGIENICO ROLAO 4X60M , COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BOB	DELLY	2.000,00	R$ 5,35	R$ 10.700,00
94	PAPEL HIGIÊNICO, 4X60M / COM FOLHA DUPLA/ NEUTRO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI / DUETTO.	QUALITI	1.500,00	R$ 6,50	R$ 9.750,00
102	RODO DE ESPUMA COM ABRASIVO COM CABO	LOCATELLI	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
104	RODO GRANDE COM DUAS CERDAS, COM CABO	LOCATELLI	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
107	SABAO DE COCO EM PEDRA, 200G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEL	INDAIA	50	R$ 1,50	R$ 75,00
108	SABAO DE COCO LIQUIDO, 500ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA COQUEL	BABY SOFT	50	R$ 12,10	R$ 605,00
113	SABONETE INFANTIL / 80G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA POM POM	BABY	300	R$ 2,05	R$ 615,00
116	SACO ALGODAO CRU	SM	200	R$ 4,95	R$ 990,00
123	SAPONACIO CREMOSO / 300ML / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SAPOLIO RADIUM	SANY	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
125	SODA CAUSTICA PACOTE 1K	INDAIA	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
127	TOALHA DE BANHO, VARIAS CORES, 57X103, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BEIRA RIO	CATARINENSE	50	R$ 18,30	R$ 915,00
130	TOUCA DESCARTAVEL / PACOTE COM 100 UNIDADES	NOBRE	50	R$ 13,60	R$ 680,00
132	VASSOURA DE NYLON / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DANESA BETANIN	LOCATELLI	300	R$ 10,80	R$ 3.240,00
146	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 30LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA RAINHA.	ARQPLAST	60	R$ 18,95	R$ 1.137,00
147	BLADE DE PLASTICO, COM ALÇA EM FERRO, NA COR PRETA (PEDREIRO), CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST	ARQPLAST	100	R$ 6,80	R$ 680,00

Art. 4.º - Fica adjudicado á Empresa **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 09.664.617/0001-86, com sede na Rua Castro Alves, 1302, Jardim Panorama, CEP: 87.113-080, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 108.786,50** (cento e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
3	ALCOOL 1LT 70% COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DA ILHA	ARAUCARIA	1.000,00	R$ 6,30	R$ 6.300,00
4	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO, HIDRATADO 70º, DESINFETANTE, PARA USO GERAL, PESO LIQUIDO DE 480G. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DA ILHA.	SOL	700	R$ 6,65	R$ 4.655,00
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO	BIC	500	R$ 7,20	R$ 3.600,00

	PRODUTO 13,1X2X10 CM. EMBALAGEM COM 2 APARELHOS. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA GILETE				
25	CADEADO 20 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	PADO	50	R$ 14,45	R$ 722,50
26	CADEADO 25 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	PADO	50	R$ 16,70	R$ 835,00
27	CADEADO 30 MM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA PADO	PADO	50	R$ 18,25	R$ 912,50
31	CERA LIQUIDA / VARIAS CORES 750 ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BRILHO FACIL	BRILHO FACIL	500	R$ 9,80	R$ 4.900,00
35	COADOR DE PANO P/CAFE (GRANDE)	PRINCESA	100	R$ 3,10	R$ 310,00
36	COLHER DE SOPA PLASTICA DESCARTAVEL 50UNID.	STRAWPLAST	100	R$ 5,00	R$ 500,00
37	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL / VARIAS CORES	STRAWPLAST	100	R$ 4,50	R$ 450,00
39	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL / 450ML, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LA KIDS S/E	TRALALA	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
43	CREME DENTAL 50G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONDOR BABY /LILICA BABY	DENTIL KIDS	150	R$ 4,80	R$ 720,00
45	CREME P/PENTEAR INFANTIL DESEMBARAÇADOR 300G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRALALA	TRALALA	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
46	CREME P/PENTEAR TRALALA HIDRATANTE 300G, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LA	TRALALA	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
53	ESCOVA DENTAL KIDS INFANTIL	DENTAL K	50	R$ 4,30	R$ 215,00
54	ESCOVA DENTAL MACIA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JADEFROG	SORRISO	50	R$ 5,45	R$ 272,50
56	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL / 25CMX90CM, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER	BELLA COTTON	50	R$ 4,30	R$ 215,00
62	GUARDANAPO DE PANO (PANO DE PRATO) 45X71CM / COM BARRADO SIMPLES NAS LATERAIS/ 100% ALGODÃO.	MARTINS	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
67	LAVA MAMADEIRA	LOLLY BABY	50	R$ 18,00	R$ 900,00
70	LIMPADOR MULTI USO / 500ML / VARIOS AROMASCOM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA	ALPES	1.000,00	R$ 3,35	R$ 3.350,00
73	LIMPADOR PERFUMADOR PARA LIMPEZA GERAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJAX FESTA DAS FLORES 500ML	ALPES	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
74	LIMPADOR PERFUMADOR PARA LIMPEZA GERAL, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA AJAX LIMPESA GERAL 500ML FRESH BLUE	ALPES	100	R$ 4,40	R$ 440,00
75	LUVA LATEX GRANDE	VOLK	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
76	LUVA LATEX MÉDIA	VOLK	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
77	LUVA LATEX PEQUENA	VOLK	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
82	MANGUEIRA DE JARDIM / 50MT / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA NUTRIPLAN	MANLUPLAST	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
84	PÁ PARA LIXO ALUMINO 32CM	LOCATELLI	100	R$ 7,20	R$ 720,00
88	PALITO DENTAL CAIXA COM 200 UNIDADES	PARANA	150	R$ 0,96	R$ 144,00
97	PRATO DESCARTAVEL / 10 UND / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA POLIFEST	COPOMAIS	100	R$ 2,50	R$ 250,00
98	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, PACOTE COM 12 UND	BOHT	150	R$ 2,00	R$ 300,00
101	RATICIDA PACOTE COM 25G COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FENOMENO	FENOMENO	150	R$ 1,10	R$ 165,00
103	RODO DE ESPUMA SEM ABRASIVO COM CABO	LOCATELLI	100	R$ 8,50	R$ 850,00
109	SABAO EM PEDRA / PACOTE COM 5 UNIDADES 200G CADA (5X1)= 1KG COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA YPE	ALPES	600	R$ 6,40	R$ 3.840,00
111	SABAO EM PO MULTI USO / 1KG / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA SURF	ASSIM	600	R$ 5,90	R$ 3.540,00
112	SABONETE 90G / COM VARIAS FRAGRANCIAS / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA FRANCIS	YPE	300	R$ 1,30	R$ 390,00
115	SABONETE LIQUIDO, FRASCO 2 LITROS, VARIOS AROMAS	BELLPLUS	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
117	SACO PARA LIXO 100L / PACOTE COM 05 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZOL	RPM	2.000,00	R$ 4,62	R$ 9.240,00
118	SACO PARA LIXO 15L / PACOTE COM 20 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZOL	RPM	600	R$ 3,23	R$ 1.938,00
119	SACO PARA LIXO 30L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZOL	RPM	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00
120	SACO PARA LIXO 50L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZOL	RPM	1.000,00	R$ 4,50	R$ 4.500,00
124	SHAMPOO INFANTIL / 480ML / VARIOS AROMAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TRA LA LA KIDS	TRALALA	200	R$ 11,40	R$ 2.280,00
128	TOALHA DE PAPEL / 20X22CM / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CLARYS	ECOLOGY	100	R$ 8,10	R$ 810,00
129	TOALHA DE ROSTO 40X66 / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA TEKA	DALTEXTIL	50	R$ 5,32	R$ 266,00
131	VASSOURA CAIPIRA C/CABO	LOCATELLI	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
133	VELA MÉDIA N.° 02, PACOTE COM 06 VELAS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA JUREMA	KARAM	100	R$ 5,00	R$ 500,00
134	FRALDA DESC. TAMANHO M - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 44 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	BABY WILLY	100	R$ 27,40	R$ 2.740,00
135	FRALDA DESC. TAMANHO P - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 46 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	BABY WILLY	100	R$ 24,30	R$ 2.430,00
136	FRALDA DESC. TAMANHO G - CAMADA PROTETORA EXTRA, SEM FIBRA, DE ALGODÃO, COM FECHO AJUSTÁVEL, PACOTÃO ECONOMICO, COM 38 UND., COM MARCA SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA MILI.	BABY WILLY	200	R$ 24,30	R$ 4.860,00
138	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO P, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	MASTERFRAL	50	R$ 19,00	R$ 950,00
139	FRALDAS GERIATRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UND, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT	MASTERFRAL	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
141	PILHA ALCALINA (PALITO) AAA PACOTE COM 2 UND., COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL	RAYOVAC	100	R$ 9,20	R$ 920,00
142	PILHA ALCALINA AA PACOTE COM 2 UND., COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA DURACELL	RAYOVAC	100	R$ 8,15	R$ 815,00
143	ESCOVA SANITÁRIA DE CABO LONGO, COM SERDAS DE NYLON, COM POTE PARA SUPORTE, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA BETTANIN	CONDESSA	80	R$ 7,40	R$ 592,00
144	ESCOVA DE LAVAR ROUPA OVAL, COM BASE EM PLASTICO, SERDAS NYLON RIGIDO, COM QUALIDADE BETTAJEANS	INCAVAS	120	R$ 4,20	R$ 504,00
145	CESTO PARA LIXO (LIXEIRA) EM PLASTICO VAZADO, CAPACIDADE DE 8 LITROS, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA RAINHA	ARQPLAST	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
148	BALDE EM PLASTICO COM ALÇA EM FERRO, CAPACIDADE DE 20LITROS,	ARQPLAST	150	R$ 10,80	R$ 1.620,00

	COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA ARQPLAST				
149	GARRAFA TÉRMICA PRESSAO 1,0L; COM QUALIDADE SEMELAHANTE OU SUPERIOR A MARCA MOR	ALADDIM	40	R$ 39,00	R$ 1.560,00
150	GARRAFA TÉRMICA PRESSAO 1,8L; COM QUALIDADE SEMELAHANTE OU SUPERIOR A MARCA INVICTA	ALADDIM	30	R$ 49,00	R$ 1.470,00
151	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS COM QUALIDADE SEMELEHANTE OU SUPERIOR A MARCA INVICTA	ALADDIM	20	R$ 29,50	R$ 590,00

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F5B0F4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***40/2018***, que teve como objeto a ***Aquisição de 01 (Um) Veículo Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima e 85 CV (E) 88 CV (G) e demais características técnicas constantes no Modelo 07 do edital.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS.**

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, 2017/2018 Aquisição de 01 (Um) Veículo Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima e 85 CV (E) 88 CV (G), combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, sistema de freios ABS e EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 postas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, Rádio AM/FM/USB com Auto Falantes, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação.	FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4	2017/2018	UN	1,00	49.990,00	49.990,00
TOTAL								49.990,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06/08/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7690D5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

OBJETO: REVISÃO DE 30.000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 PEÇAS: - LUBRIFICANTE 10W40 SINTETICO - ELEMENTO FILTRO - ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL - ANEL - ELEMENTO FILTRO AR		1,00	870,62

ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 SERVIÇOS: - SISTEMA ARREFECIMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - LIMPEZA DE BICO - SEGURO PATIO MAT LIMPEZA - TAXA DESTINAÇÃO AMBIENTAL		1,00	1.563,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 7 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3F40CBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	1	1	instituição de longa permanência para idoso		12,00	954,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:39412D7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) – EDITAL 11/2018

GABARITO

QUESTÃO	ALTERNATIVA			
	A	B	C	D
01				X
02		X		
03		X		
04		X		
05		X		
06		X		
07				X
08			X	
09	X			
10		X		
11	X			
12				X
13				X
14				X
15			X	
16			X	
17	X			
18			X	
19	X			
20		X		

CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO

SUPERIOR - FARMÁCIA		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Talita Jacob Pinheiro	8,0 pontos

SUPERIOR - ÁREAS DA EDUCAÇÃO		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Géssica de Fátima da Silva Buachak	7,0 pontos
2º lugar	Milena Alves de Lima	6,0 pontos
3º lugar	Emilin da Silva Delfino	4,5 pontos

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Queli de O. Vidal	6,0 pontos
2º lugar	Marta Pereira Minarro	6,0 pontos
3º lugar	Jaine Carneiro Luz	4,5 pontos

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F171939C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	10/2018
b) Licitação Nº :	10/2018
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	06/08/2018
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.**

Dotação**: 33.010.17.512.0017.2.315 33.90.39.00.00 FONTE 1076**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ORLANDO EVANGELISTA E CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 84.874.841/0001-18

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	HORA	SERVIÇO DE TORNO	R$80,00	R$8.000,00
02	100	HORA	SERVIÇO DE SOLDA	R$70,00	R$7.000,00
					R$15.000,00

Valor Total Homologado - R$15.000,00 (Quinze mil reais).

Sertanópolis, 06 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C06AD357

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Serviço Municipal de Saúde e Hospital São Lucas.

10.301.0002.2.217. - Unidade Básica de Saúde - UBS 3 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 75.652.305/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	AVEIA EM FLOCOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 GR.	APTI	15,00	R$ 3,59	R$ 53,85
9	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MAXIMA DE 0,5%. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 250 ML.	LA VIOLETERA	10,00	R$ 9,99	R$ 99,90
10	AZEITONA verde COM CAROÇO, água e sal, acidulantes, ácido cítrico e lático, conservador benzoato de sódio, sorbato de potássio e antioxidante ácido isoascórbico. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR.	PREFERIDA	5,00	R$ 12,75	R$ 63,75
13	BISCOITO TIPO SEQUILHO ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. O PRODUTO PODERÁ CONTER: AMIDO DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, POLVILHO AZEDO, FERMENTO QUÍMICO E BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 GR	PRODASA	30,00	R$ 8,27	R$ 248,10
21	CATCHUP. Polpa de Tomate , açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estasbilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico e aromatizantes . CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 395 ML.	QUERO	3,00	R$ 5,44	R$ 16,32
26	CHOCOLATE GRANULADO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR.	DORI	3,00	R$ 5,98	R$ 17,94
31	ERVILHA EM CONSERVA (ÁGUA E SAL) SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR.	GOIAS VERDE	30,00	R$ 1,64	R$ 49,20
33	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	AMAFIL	10,00	R$ 4,20	R$ 42,00
42	GELATINA DIET, SABORES VARIADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 12 GR.	LOW SUGAR	40,00	R$ 2,24	R$ 89,60
43	GELATINA, SABORES VARIADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 12 GR.	SOL	80,00	R$ 1,07	R$ 85,60
44	LEITE CONDENSADO, Leite integral, açúcar e lactose. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 395 GR.	FAZENDEIRA	20,00	R$ 4,01	R$ 80,20
45	LEITE DE COCO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 ML.	INGACOCO	10,00	R$ 3,52	R$ 35,20
48	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS -TIPO CABELO DE ANJO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	SELMI	10,00	R$ 4,69	R$ 46,90
49	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS -TIPO CONCHINHA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	SELMI	20,00	R$ 3,12	R$ 62,40
52	MAIONESE, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	SUAVIT	10,00	R$ 5,50	R$ 55,00
55	MILHO VERDE EM CONSERVA. SACHÊ DRENADO 200 GR.	GOIAS VERDE	50,00	R$ 1,47	R$ 73,50
57	MOSTARDA, Vinagre, água, semente de mostarda amarela, açúcar, glicose, sal, cúrcuma, especiarias, pimenta do reino e conservador INS 211. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR.	QUERO	3,00	R$ 3,97	R$ 11,91
70	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA EM PASTA - SAL, ALHO, SALSA E CEBOLINHA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	DU SUL	30,00	R$ 3,44	R$ 103,20
72	VINAGRE, Fermentado acético de maça, água e conservante INS224.. Ácidez.4,0%. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 750 ML.	HEINING	40,00	R$ 2,47	R$ 98,80
1	APARELHO PARA BARBEAR 2 LÂMINA PCT 2 UNID.	PROBAK	400,00	R$ 4,79	R$ 1.916,00
2	BATERIA ALCALINA 9V.	ELGIN	70,00	R$ 10,80	R$ 756,00
3	BATERIA LITHIUM 3V CARTELA C/5 PILHAS MOEDA	ELGIN	6,00	R$ 7,14	R$ 42,84
4	BALÃO (BEXIGA) Nº 7, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES, NA COR A DENINIR, COM VALIDADE DE 3 ANOS. APROVADO PELO INMETRO	JOY	100,00	R$ 8,04	R$ 804,00
5	CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULADO EMBALADO INDIVIDUAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO MEDINDO EM TORNO DE 20 CM COMPRIMENTO E 0,5MM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	THEOTTO	10,00	R$ 4,87	R$ 48,70
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÃO156 X 35MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	10,00	R$ 3,74	R$ 37,40
7	FÓSFORO PACOTE COM 240 PALITOS.	PARANA	40,00	R$ 2,74	R$ 109,60
8	Guardanapo de papel, pacote com 2 rolos, tamanho aproximado de 22cm x 20 cm, 60 folhas.	TROPICOS	300,00	R$ 3,79	R$ 1.137,00
10	PALITOS DE DENTE CX C/ 200 UNID.	PARANA	10,00	R$ 1,17	R$ 11,70
11	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO DE APROXIMADAMENTE 45 CM X 7,5M	GIOPACK	12,00	R$ 4,68	R$ 56,16
13	PILHA ALCALINA MEDIA (2 UNIDADES).	ELGIN	100,00	R$ 6,17	R$ 617,00
14	Pilha alcalina pequena AA / embal com 4 unid.	ELGIN	80,00	R$ 7,50	R$ 600,00
15	Pilha palito alcalina AAA / embal com 4 unid.	ELGIN	90,00	R$ 7,12	R$ 640,80
16	Plástico rolo em filme pvc - rolo de aproximadamente 45cmx7,5m	GIOPACK	50,00	R$ 3,50	R$ 175,00
17	SACO PLÁSTICO FREEZER EMBALAGEM 5 KG - 28X40 CM C/100 UM	GIOPACK	100,00	R$ 5,47	R$ 547,00
Valor Total Homologado - R$ 8.832,57 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)					

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Serviço Municipal de Saúde e Hospital São Lucas.

10.301.0002.2.217. - Unidade Básica de Saúde - UBS 3 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROBERVAL ONOFRE FRANCO
CNPJ/CPF: 86.957.974/0001-83

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
46	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL COM TEMPERATURA DE ATÉ 7% NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA LEITE INTEGRAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 LITRO.	Leite Franco	500,00	R$ 2,94	R$ 1.470,00
Valor Total Homologado - R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais)					

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Serviço Municipal de Saúde e Hospital São Lucas.

10.301.0002.2.217. - Unidade Básica de Saúde - UBS 3 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	BATATA PALHA-PACOTE DE 400 G -FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS	HUSKER	3,00	R$ 6,95	R$ 20,85
18	CANELA EM PAU. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 50 GR.	NATURAL	10,00	R$ 1,48	R$ 14,80
19	CANELA EM PÓ. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 50 GR.	NATURAL	20,00	R$ 1,48	R$ 29,60
41	FUBÁ ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	SINHA	30,00	R$ 1,98	R$ 59,40
54	MASSA PARA LASANHA - MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA, PRÉ COZIDA ,COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - EMBALAGEM 500G.	PETYBON	15,00	R$ 5,98	R$ 89,70
59	ORÉGANO FOLHAS SECAS 50GR	NATURAL	20,00	R$ 1,60	R$ 32,00
60	PESSEGOS EM CALDAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 830 GR.	ITALY	10,00	R$ 6,55	R$ 65,50
68	SUCO DIET EM PÓ ARTIFICIAL - RENDIMENTO 1 LITRO	CLYGTH	150,00	R$ 1,24	R$ 186,00
73	XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA CONTENDO AÇÚCAR, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVANTE INS 211, CORANTE NATURAL INS 150D CORANTE ARTIFICIAL INS 123 E ÁGUA. NÃO ALCOÓLICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 ML.	WILSON	5,00	R$ 4,89	R$ 24,45
1	BACON DEFUMADO	FRIOS LONDRINA	5,00	R$ 19,89	R$ 99,45
2	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA MAGRA	FRIBOI	50,00	R$ 12,95	R$ 647,50
3	CARNE DE ACÉM SEM GORDURA CORTE EM TIRAS	FRIBOI	70,00	R$ 14,85	R$ 1.039,50
4	CARNE DE ACÉM SEM GORDURAS MOÍDA NA HORA (EMBALADA EM PACOTE 100 GR).	FRIBOI	20,00	R$ 15,85	R$ 317,00
5	CARNE DE ACÉM MOÍDA SEM SEBO E/OU GORDURA	FRIBOI	50,00	R$ 15,85	R$ 792,50
6	CARNE DE MÚSCULO SEM GORDURA CORTE EM CUBOS	FRIBOI	70,00	R$ 16,85	R$ 1.179,50
7	CARNE PARA BIFE TIPO PATINHO	FRIBOI	50,00	R$ 19,95	R$ 997,50
8	CARNE SUÍNA TIPO COPA LOMBO	MOSSIL	50,00	R$ 9,95	R$ 497,50
9	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL	MOSSIL	60,00	R$ 9,95	R$ 597,00
10	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO.	AGOSTO	50,00	R$ 5,48	R$ 274,00
11	FILÉ DE PEITO DE FRANGO.	AGOSTO	50,00	R$ 9,75	R$ 487,50
12	File de Peixe Tipo Merluza pct 800g	COMA PEIXE	60,00	R$ 29,85	R$ 1.791,00
13	Lingüiça calabresa	DALMAS	20,00	R$ 14,85	R$ 297,00
14	MASSA FRESCA PARA PASTEL. trigo, água, gordura animal, sal, ovo E CONSERVANTES. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	IBIMASSAS	10,00	R$ 3,70	R$ 37,00
15	Moela de frango	AGOSTO	20,00	R$ 4,95	R$ 99,00

16	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO.	AURORA	10,00	R$ 23,85	R$ 238,50
18	Steak de frango	CEARA	75,00	R$ 0,98	R$ 73,50
2	Abacaxi	HORTA	20,00	R$ 6,95	R$ 139,00
4	ACELGA IN NATURA FOLHAS INTEGRA TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS.	HORTA	15,00	R$ 4,98	R$ 74,70
5	ALFACE IN NATURA FOLHAS INTEGRA TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS.	HORTA	50,00	R$ 3,48	R$ 174,00
7	ALMEIRÃO FOLHAS INTEGRA SEM SUJIDADES, TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS.	HORTA	50,00	R$ 3,48	R$ 174,00
12	BETERRABA IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	HORTA	50,00	R$ 6,48	R$ 324,00
13	BRÓCOLIS - FLORES E FOLHAS ÍNTEGRAS SEM SUJIDADES, TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS.	HORTA	50,00	R$ 4,98	R$ 249,00
15	CEBOLA (CEBOLA, IN NATURA, TIPO DE CABEÇA, BRANCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA)	HORTA	100,00	R$ 4,18	R$ 418,00
17	Cheiro verde folhas integra sem sujidades, todas as partes aproveitáveis.	HORTA	150,00	R$ 2,48	R$ 372,00
20	Couve folhas integra sem sujidades, todas as partes aproveitáveis.	HORTA	50,00	R$ 4,95	R$ 247,50
24	LIMÃO TAITI	HORTA	25,00	R$ 5,58	R$ 139,50
27	Mandioca kg - in natura integra todas as partes comestíveis e aproveitáveis	HORTA	40,00	R$ 4,28	R$ 171,20
28	Mandioca salsa kg - in natura integra todas as partes comestíveis e aproveitáveis	HORTA	40,00	R$ 9,97	R$ 398,80
29	Manga in natura, kg - madura boa qualidade e sem defeito e/ou perfurações integra todas as partes comestíveis e aproveitáveis.	HORTA	40,00	R$ 5,48	R$ 219,20
31	Melão kg - in natura integra todas as partes comestíveis e aproveitáveis.	HORTA	20,00	R$ 4,38	R$ 87,60
38	Rúcula in natura folhas integra todas as partes comestíveis aproveitáveis	HORTA	30,00	R$ 3,95	R$ 118,50
39	Tomate kg - in natura integra todas as partes comestíveis aproveitáveis	HORTA	150,00	R$ 6,98	R$ 1.047,00
40	Vagem kg - in natura integra todas as partes comestíveis aproveitáveis	HORTA	45,00	R$ 12,89	R$ 580,05
12	PILHA ALCALINA GRANDE (2 UNIDADES).	EVERED	30,00	R$ 5,98	R$ 179,40
Valor Total Homologado - R$ 15.100,70 (quinze mil e cem reais e setenta centavos)					

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Serviço Municipal de Saúde e Hospital São Lucas.

10.301.0002.2.217. - Unidade Básica de Saúde - UBS 3 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ATUM ENLATADO RALADO, EMBALAGEM EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO. PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 170G.	88	15,00	R$ 5,54	R$ 83,10
12	BEBIDA DE SOJA ORIGINAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL E/OU DE FRUTAS, INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE E ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. NÃO PODERÁ CONTER LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: AÇÚCAR, SOJA, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINAS E SAL. DEVERÁ CONTER CÁLCIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO. EMBALAGEM: TETRA PACK, CONTENDO ATÉ 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS.	PURITY	10,00	R$ 5,29	R$ 52,90
30	CREME DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENIZADO – NATA, leite em pó desnatado, estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR.	QUATA	30,00	R$ 2,89	R$ 86,70
38	FERMENTO BIOLÓGICO INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: DEVERÁ ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES ALUMINIZADOS BEM VEDADOS E RESISTENTES. 10G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 1 ANO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS.	FERMIX	10,00	R$ 0,97	R$ 9,70
40	FOLHAS DE LOURO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 10 GR.	ANDORINHA	10,00	R$ 1,61	R$ 16,10
63	REFRIGERANTE TIPO COLA, ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 2,000 ML.	GUARATUBA	12,00	R$ 5,87	R$ 70,44
64	REFRIGRANTE DE GUARANÁ, Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 2,000 ML.	GUARATUBA	12,00	R$ 4,66	R$ 55,92
66	SAL REFINADO - iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e dióxido de silício. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	MARFIM	40,00	R$ 1,46	R$ 58,40
Valor Total Homologado - R$ 433,26 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)					

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Serviço Municipal de Saúde e Hospital São Lucas.

10.301.0002.2.217. - Unidade Básica de Saúde - UBS 3 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO, COR BRANCA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 KG.	DOCE SUCAR	490,00	R$ 9,56	R$ 4.684,40
5	AMIDO DE MILHO: SEM GLUTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR.	D'MILLE	20,00	R$ 3,49	R$ 69,80
6	ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 –, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 KG	TUQUINHA	80,00	R$ 13,44	R$ 1.075,20
14	BOLACHA DOCE (BISCOITO A BASE DE MAIZENA), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 400 GR.	RACINE	150,00	R$ 3,76	R$ 564,00
15	BOLACHA SALGADA, AGUA E SAL INTEGRAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 400 GR.	RACINE	110,00	R$ 3,85	R$ 423,50
20	CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE 500G.	D'MILLE	12,00	R$ 2,60	R$ 31,20
27	COCO RALADO, Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 100 GR.	D'MILLE	10,00	R$ 2,46	R$ 24,60
28	COLORAU - Fubá, óleo vegetal e corante natural urucum. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500GR.	D'MILLE	10,00	R$ 5,11	R$ 51,10
32	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, Tomate, açúcar e sal. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 130 GR.	BONARE	100,00	R$ 2,16	R$ 216,00
34	FARINHA DE MILHO AMARELA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	D'MILLE	10,00	R$ 1,22	R$ 12,20
35	FARINHA DE ROSCA, Farinha de trigo, açúcar, sal e fermento. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	D'MILLE	10,00	R$ 3,13	R$ 31,30
36	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG.	VITORIOSA	50,00	R$ 2,89	R$ 144,50
37	FEIJÃO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 KG	CORADINHO	120,00	R$ 3,84	R$ 460,80
39	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 100 GR.	D'MILLE	15,00	R$ 1,98	R$ 29,70
47	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	D'MILLE	30,00	R$ 3,10	R$ 93,00
50	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	D'MILLE	30,00	R$ 3,41	R$ 102,30
51	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO SPAGUET. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	D'MILLE	30,00	R$ 3,50	R$ 105,00
53	MARGARINA CREMOSA COM SAL, ZERO EM GORDURA TRANS, LIPÍDIOS 80%, Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	QUALY	780,00	R$ 4,90	R$ 3.822,00
58	ÓLEO DE SOJA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 900 ML.	COCAMAR	150,00	R$ 3,49	R$ 523,50
61	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO.	PECIN	140,00	R$ 9,70	R$ 1.358,00
65	SAGÙ sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo tecnológico adequado. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 500 gr.	D'MILLE	20,00	R$ 4,25	R$ 85,00
67	SUCO CONCENTRADO - POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. FAZ 6 LITROS. EMBALAGEM DE 500ML, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SERGIPE	50,00	R$ 7,44	R$ 372,00
69	SUCO EM PÓ - VÁRIOS SABORES. Açúcar, maltodextrina, polpa de FRUTA desidratada, vitamina C, zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico espessantes:gomas guar e xantana, regulador de acidez citrato trissódico, corante inorgânico dióxido de titânio, aromatizante, edulcorantes:aspartame (26mg/100ml), ciclamato de sódio (21mg/100ml), acesulfame de potássio (3,5mg/100ml) e sacarina sódica (1,5mg/100ml), espumante extrato de quilália, corante caramelo IV e corantes artificiais:tartazina e amarelo crepúsculo FCF.CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 30 GR.	ATALAIA	240,00	R$ 0,79	R$ 189,60
71	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS.	D'MILLE	12,00	R$ 3,28	R$ 39,36
Valor Total Homologado - R$ 14.508,06 (quatorze mil, quinhentos e oito reais e seis centavos)					

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Serviço Municipal de Saúde e Hospital São Lucas.

10.301.0002.2.217. - Unidade Básica de Saúde - UBS 3 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPI & SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 28.989.601/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELO DE PUREZA ABIC CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	CEREJA	1.410,00	R$ 9,53	R$ 13.437,30
25	CHÁ MATE, Folhas de talos de erva-mate tostada. SEM GLÚTEN. SABOR NATURAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 250 GR.	UNIÃO	780,00	R$ 4,20	R$ 3.276,00
Valor Total Homologado - R$ 16.713,30 (dezesseis mil, setecentos e treze reais e trinta centavos)					

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/08/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Serviço Municipal de Saúde e Hospital São Lucas.

10.301.0002.2.217. - Unidade Básica de Saúde - UBS 3 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.304.0003.2.239. - Serviços de Viglância Sanitária.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925
CNPJ/CPF: 29.627.111/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, BAIXO TEOR DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO E PIROFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS (ACETATO DE RETINILA, MONONITRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CIANOCOBALAMINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO E D-BIOTINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 400G.	MUKY	8,00	R$ 3,22	R$ 25,76
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, Água; Edulcorante Natural, Glicosídeos de Steviol; Conservante Benzoato de Sódio. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 100 ML.	MAGRO	5,00	R$ 3,58	R$ 17,90
16	BOLACHA SALGADA, AGUA E SAL LIGHT, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 400 GR.	PRODASA	60,00	R$ 4,17	R$ 250,20
29	CRAVO DA INDIA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 40 GR.	ANDORINHA	10,00	R$ 1,39	R$ 13,90
62	Queijo parmesão ralado GROSSO, conservador ácido sórbico. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 50 GR.	SELETE	15,00	R$ 2,99	R$ 44,85
Valor Total Homologado - R$ 352,61 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)					

SERTANÓPOLIS, 07 de agosto de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:BBA93C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - IN 89/2013 TCEPR - JULHO

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-07 de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	314.276,83	
Déficit		348.285,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.009,11	348.285,94
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		348.285,94	Totais		348.285,94
Totais		348.285,94	Totais		348.285,94

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	348.285,94
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	348.285,94		
Total	348.285,94	Total	348.285,94

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:5AED8696

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - IN 89/2013 TCEPR - JULHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro a Julho de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....:	CÂMARA MUNICIPAL				
Órgão.....:	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade Orçamentária:	01.01	LEGISLATIVO			
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		348.285,94		348.285,94
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		348.285,94		348.285,94
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar.		348.285,94		348.285,94
01.031.0001.2.001.000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		348.285,94		348.285,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		257.603,99		257.603,99
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		200.674,67		200.674,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		56.929,32		56.929,32
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		56.672,84		56.672,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		12.524,54		12.524,54
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		6.171,20		6.171,20
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		37.977,10		37.977,10
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.450,00		6.450,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		5.550,00		5.550,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		900,00		900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.872,14		3.872,14
3.3.90.30.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		70,00		70,00
3.3.90.30.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		1.305,09		1.305,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.320,00		1.320,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		150,00		150,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		357,05		357,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		670,00		670,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.201,26		5.201,26
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		484,00		484,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		470,00		470,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		503,00		503,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.493,30		1.493,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		889,10		889,10
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.361,86		1.361,86
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		15.685,71		15.685,71
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		3.257,10		3.257,10
3.3.90.40.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		12.428,61		12.428,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.800,00		2.800,00
Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, legislar sobre todos os assuntos de competência do Município e de sua organização interna, no que diz respeito aos seus serviços.					
Total Unidade Orçamentária.....			348.285,94		348.285,94
Total do Órgão			348.285,94		348.285,94
Total Geral			348.285,94		348.285,94

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:5D42E2FD

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - IN 89/2013 TCEPR - JULHO

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2018 a 31/07/2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**348.285,94**	**596.416,89**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	348.285,94	596.416,89
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**455.000,00**	**780.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**183.583,11**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	455.000,00	780.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	183.583,11
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**42.687,39**	**68.099,68**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**41.441,53**	**68.099,68**
DESPESA A PAGAR	1.245,86	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	40.919,97	68.099,68	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	41.441,53	68.099,68
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	521,56	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**107.959,92**	**0,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	107.959,92	0,00
TOTAL	**497.687,39**	**848.099,68**	**TOTAL**	**497.687,39**	**848.099,68**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras						

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:86A496E2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - IN 89/2013 TCEPR - JULHO

UF: Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: 01/01/2018 a 31/07/2018
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	455.000,00	780.000,00	PESSOAL E ENCARGOS	317.076,83	537.876,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	455.000,00	780.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	257.603,99	437.358,12
			ENCARGOS PATRONAIS	56.672,84	96.218,61
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.800,00	4.300,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	31.209,11	58.540,16
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.872,14	13.550,47
			SERVIÇOS	27.336,97	44.989,69
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	183.583,11
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	183.583,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	455.000,00	780.000,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	348.285,94	780.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					106.714,06

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C331909F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 988/2018

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO de SECRETÁRIA EXECUTIVA, CONFORME ANEXO I, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015 e MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001124-81.2017.8.16.0174,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 08 A 13 DE AGOSTO DE 2018**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

ANEXO I

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2015
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 001124-81.2017.8.16.0174
CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA

CLASS	**NOME**
6º	**ZULMIRA LOURDES DOS ANJOS**

União da Vitória, 07 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B056A0D7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL BIM 03

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	892.378,91	990.698,41	928.125,54	932.191,21	902.089,66	1.032.678,94	1.758.811,36	778.985,19	1.014.386,94	889.511,21	1.040.971,74	1.294,08	11.162.123,19	0,00
Pessoal Ativo	892.378,91	990.698,41	928.125,54	932.191,21	902.089,66	1.032.678,94	1.758.811,36	778.985,19	1.014.386,94	889.511,21	1.040.971,74	1.294,08	11.162.123,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.198,04	598.850,52	894.685,12	786.716,64	823.072,64	0,00	4.504.522,96	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.613,32	180.134,67	119.701,82	102.794,57	217.899,10	1.294,08	979.437,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.302,46	1.993,41	0,00	3.101,28	2.396,03	1.702,48	0,00	0,00	0,00	1.812,07	0,00	0,00	12.307,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812,07	0,00	0,00	1.812,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.302,46	1.993,41	0,00	3.101,28	2.396,03	1.702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.495,66	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.302,46	1.993,41	0,00	3.101,28	2.396,03	1.702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.495,66	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	891.076,45	988.705,00	928.125,54	929.089,93	899.693,63	1.030.976,46	1.758.811,36	778.985,19	1.014.386,94	887.699,14	1.040.971,74	1.294,08	11.149.815,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.840.788,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.840.788,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.149.815,46	51,05%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.794.025,67	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.204.324,39	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.614.623,10	48,6%

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:202044BD